Nº PROCESSO	SECRETARIA DE ORIGEM
29/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO
PROTOCOLO	REQUERENTE
19/02/2025	MARCOS JOSE GUIMARAES LOPES
SECRETARIA DE DESTINO	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
OBJETO	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO-MA.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA

OFÍCIO Nº 16/2025 – PMTF/MA

A Vossa Excelência,
KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA

Tasso Fragoso - MA, 19 de fevereiro de 2025.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e limpeza dos poços artesianos do município de Tasso Fragoso - MA.

Excelentíssimo,

Considerando a necessidade premente de garantir a segurança, acessibilidade e trafegabilidade das vias rurais do Município de Tasso Fragoso – MA, vimos, respeitosamente, solicitar a abertura de procedimento administrativo visando à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e limpeza dos poços artesianos do município de Tasso Fragoso – MA.

Salientamos que a prestação dos serviços será realizada **sob demanda**, mediante emissão de **Ordem de Serviço** por parte desta Administração, conforme as especificações técnicas descritas no Projeto Básico e demais anexos.

Ressaltamos, ainda, que os serviços a serem contratados são essenciais para garantir a continuidade e a qualidade do fornecimento de água potável à população, uma vez que os poços artesianos representam, em grande parte das localidades do município, a principal fonte de abastecimento hídrico.

Diante do exposto, solicitamos que sejam adotadas as providências cabíveis para a formalização da contratação, observando-se rigorosamente as disposições da **Lei nº 14.133/2021**, bem como os demais normativos aplicáveis à espécie.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar votos da mais alta estima e distinta consideração.

Marcos Jose Guimaraes Lopes:62769383353
Assinado de forma digital por Marcos Jose Guimaraes Lopes:62769383353

MARCOS JOSE GUIMARAES LOPES
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo
Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA

PMTF
FL.(S) Nº: 01
RÚBRICA:

Portaria do Gabinete n.º 007 de 02 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 76, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Senhor **MARCOS JOSÉ GUIMARÃES LOPES**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Sandoval Mascarenhas, Bairro São José, nesta cidade de Tasso Fragoso/MA, portador da carteira de identidade n.º 058906402016-8 SESP/MA e CPF sob n.º 627.693.833-53, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA , OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO/MA,** lotado na GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA:74444913304
Assinado de forma digital por KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA:74444913304
Dados: 2025.01.02 17:50:18 -03'00'

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA
Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 02
RÚBRICA:

Tasso Fragoso

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1- OBJETO

1.1.Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e limpeza dos poços artesianos do município de Tasso Fragoso - MA.

1.2.Grau de prioridade da contratação

O grau de prioridade é alto.

1.3.Data prevista para conclusão do processo

A data prevista para a conclusão do processo de contratação em 30/06/2025.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.Os serviços de manutenção e limpeza dos poços artesianos no município de Tasso Fragoso – MA, são fundamentais para garantir a continuidade do abastecimento de água, a preservação da infraestrutura hídrica e o atendimento aos padrões de qualidade exigidos pelos órgãos reguladores.

2.2. A manutenção preventiva e corretiva de poços artesianos é essencial para garantir a qualidade da água, o bom funcionamento dos equipamentos e a durabilidade do poço.

2.3.A manutenção preventiva evita problemas e garante o funcionamento contínuo do poço, enquanto a manutenção corretiva corrige falhas quando elas já ocorreram. O ideal é realizar inspeções regulares para minimizar a necessidade de reparos emergenciais, garantindo um fornecimento de água seguro e eficiente.

2.4.A Contratação se faz necessária, na medida em que os poços artesianos demandam constante manutenção a qual, se não realizada de maneira adequada, poderá acarretar diversos danos aos munícipes que porventura venham a ficar sem o devido abastecimento de água, assim como ocasionar custos extras à Administração com a contratação de serviços não previstos.

2.5.Portanto, para fins de proporcionar um maior controle e estabelecer um planejamento adequado para o aumento da vida útil dos poços artesianos, a realização deste procedimento licitatório trata-se de uma ação imprescindível.

3- ESTIMATIVA DO CONTRATO

3.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar a partir de sua assinatura.

4- FONTE DE RECURSOS

4.1. As despesas da contratação ocorrerão por conta do recurso desta Prefeitura.

PMTF
FL.(S) Nº: 03
RÚBRICA:

5- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo	
Responsável (eis) pela demanda	
Nome: Marcos Jose Guimaraes Lopes	
CPF: Portaria Nº 007/2025.	**Cargo/Função:** Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo
Fiscal do Contrato	
Nome: Artur Paulo de Abreu Martins	
Portaria nº 045/2025 - PMTF	**Cargo/Função:** Eng. Civil - CREA 1118737997MA

DFD finalizado em: 19/02/2025 Marcos Jose Guimaraes Lopes:62769383353 Assinado de forma digital por Marcos Jose Guimaraes Lopes:62769383353 **Marcos Jose Guimaraes Lopes** Secretário Municipal de Infraestrutura, obras e Urbanismo	Autorizo, encaminhe-se para providências. KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA:74444913304 Assinado de forma digital por KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA:74444913304 **Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira** Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso – MA.

PMTF
FL.(S) Nº: 04
RÚBRICA:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Demanda: Contratação de empresa de engenharia especializada para a prestação de serviços de manutenção e limpeza dos poços artesianos do município de Tasso Fragoso - MA(SOB DEMANDA)

Tasso Fragoso - MA
21/02/2025

PMTF
FL.(S) Nº: 05
RUBRICA:

PREFEITURA DE
Tasso Fragoso
Por nossa TERRA, por nossa GENTE!

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 Identificação do processo: Processo nº 29/2025

1.2 Órgão solicitante: Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo

O presente Estudo Técnico Preliminar visa analisar a viabilidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, limpeza e desinfecção de poços artesianos localizados na zona urbana e rural do município de Tasso Fragoso - MA, sob demanda, conforme ordens de serviço.

A demanda partiu da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, tendo em vista a necessidade de garantir o abastecimento contínuo de água potável nas localidades atendidas por poços artesianos.

Este documento atende às exigências do art. 20 c/c art. 24 e Anexo III da IN nº 05/2017, do Ministério do Planejamento e ao art. 18 §1º e §2º da Lei 14.133/2021, visando subsidiar o Projeto Básico com informações técnicas completas.

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada

Os poços artesianos do município apresentam acúmulo de resíduos sólidos, sedimentos, presença de micro-organismos e desgaste dos componentes hidráulicos, prejudicando o fornecimento de água e a qualidade sanitária do recurso.

Além disso, alguns poços apresentam redução de vazão, falhas em bombas submersas, entupimento e necessidade de limpeza de filtros, tornando essencial uma manutenção periódica e especializada.

A ausência de manutenção adequada compromete o acesso à água potável em diversas comunidades e aumenta o risco de contaminação e desabastecimento, afetando diretamente a saúde pública e o bem-estar da população.

3. Justificativa para Contratação

A contratação é necessária e estratégica para garantir:

- **Fornecimento contínuo de água potável a comunidades dependentes de poços;**
- **Prevenção de falhas operacionais graves, como colapsos em bombas e entupimentos;**

PMTF
FL.(S) Nº: 06
RÚBRICA:

- **Atendimento às exigências sanitárias da Vigilância em Saúde e da ANVISA quanto à qualidade da água;**
- **Cumprimento das Normas Técnicas (ABNT NBR 12244, NBR 5626) que tratam da operação e manutenção de sistemas de água subterrânea.**

A prestação do serviço requer empresa especializada, com mão de obra treinada, equipamentos específicos (bombas, compressores, kits de análise) e emissão de ARTs técnicas, o que inviabiliza execução direta pela Prefeitura.

Além disso, a prestação sob demanda é a solução mais econômica, garantindo que os serviços sejam realizados conforme necessidade real, com controle e medição individualizada.

4. Justificativa para não participação de empresa em consócio

O objeto é específico, porém de baixa complexidade em volume, podendo ser atendido por empresas individuais.

Permitir consórcios geraria complexidade desnecessária na gestão do contrato, sem benefícios técnicos ou econômicos. Assim, a contratação sem consórcio é mais vantajosa, nos termos do §1º do art. 15 da Lei 14.133/2021.

5. Alinhamento entre a contratação e o Planejamento da Administração

A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão. Ademais, destaque-se que a demanda foi apresentada no oficio solicitação e documentação de formalização da demanda e aprovado por meio de despacho da Autoridade competente.

6. Descrição dos Requisitos da Potencial Contratação

O objeto se enquadra nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº 14.133/2021 por se tratar de serviços com características e especificações usuais no mercado.

A empresa deverá apresentar **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante prestou ou está prestando, de forma satisfatória, serviços compatíveis com o objeto deste Termo de Referência;

A empresa deverá indicar um Responsável Técnico que comprove, mediante apresentação de **Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU**, nos termos da legislação aplicável, em nome do profissional detentor do Acervo Técnico que demostre que o profissional tenha executado

PMTF
FL.(S) Nº: 07
RÚBRICA:

para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou ainda, para empresas privadas, serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação.

7. Estimativa das quantidades

Para a realização dos levantamentos dos quantitativos, primeiramente foi realizada um levantamento em todos os povoados quanto na cidade.

Levantamento técnico identificou **11 poços artesianos** em operação na zona urbana e rural, distribuídos entre 1 na zona urbana E 11 Zona Rural.

A estimativa de serviços contempla:

- **Limpeza e desinfecção.**
- **Substituição de componentes hidráulicos.**
- **Relatórios de análise da água e vazão.**

As quantidades são **variáveis conforme demanda**, com pagamento por **medição dos serviços executados.**

Poço hospital regional	RUA SOL NASCENTE, SÃO JOÃO
Poço povoado Baviera	POVADO BAVIERA
Poço São Pedro	POVOADO SÃO PEDRO
Poço o São Pedro 02	POVADO LAGOA
02 Poços Paraíso	POVADO PARAÍSO
Poço Bom Jesus	POVADO BOM JESUS
Poço Lorena	POVADO CAPIM
Poço Capim	POVADO CAPIM
Poço Fosdão	POVOADO FOSDÃO
Poço Lagoa	POVOADO LAGOA
Poço Brejo seco	POVOADO CAPIM
12 POÇOS ARTESIANO	1 ZONA URBANA 11 ZONA RURAL

Após o levantamento das necessidades, foi realizado o levantamento do quantitativo definido pela Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo. Os quantitativos foram mensurados de acordo com os

PMTF
FL.(S) Nº: 08
RÚBRICA:

serviços levantados tanto na sede quanto nos povoados onde serão prestados os serviços, na qual resultou na planilha orçamentária abaixo:

PMTF
FL.(S) Nº: 09
RÚBRICA:

PREFEITURA DE
Tasso Fragoso
Por nossa TERRA, por nossa GENTE!

Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un	Qtd	Preço Unit	Preço com BDI	Total sem BDI	Total	Peso
1				SERVIÇOS PRELIMINARES						78.098,40	8,04%
1.1	Composição	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	20	487,54	582,97	9.750,80	11.659,40	1,20%
1.2	Composição	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	800	29,23	36,44	23.384,00	29.152,00	3,00%
1.3	Composição	SINAPI	88279	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	600	28,36	35,36	17.016,00	21.216,00	2,18%
1.4	Composição	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	100	128,89	160,71	12.889,00	16.071,00	1,65%
2				SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA						429.808,54	44,23%
											0,00%
2.1	Composição	EMBASA-BA	24.90.03	COLETA DE AGUA E ANALISE BACTEREOLOGICA	UN	26	218,26	272,14	5.674,76	7.075,64	0,73%
2.2	Composição	EMBASA-BA	26.02.43	SUBSTITUIÇÃO DE CONEXÕES HIDRÁULICAS DE CONJUNTO MOTOBOMBA DO LABORATÓRIO DE HIDROMETRIA	UN	4	158,89	197,62	635,56	790,48	0,08%
2.3	Composição	EMBASA-BA	24.90.02	COLETA DE AGUA E ANALISE FISICO-QUIMICA COMPLETA	UN	26	50,90	63,46	1.323,40	1.649,96	0,17%
2.4	Composição	EMBASA-BA	62.06.67	SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA SUBMERSA EM POÇOS PROFUNDOS DE ATÉ 140 M, EM COLUNA DE AÇO DE 6" ATÉ 8" POLEGADAS	UN	15	4.036,83	5.058,46	60.552,45	75.876,90	7,81%
2.5	Composição	EMBASA-BA	24.80.24	DESENVOLVIMENTO OU TESTE COM BOMBA SUBMERSA - UEB2 NO SEDIMENTO COM VAZAO 150M3 < 250M3	H	50	644,41	803,51	32.220,50	40.175,50	4,13%
2.6	Composição	EMBASA-BA	24.90.61	DESOBSTRUCAO E LIMPEZA - PERCUSSORA (ESCOVA / PLUNGE) POCO < 250M	H	80	166,85	208,04	13.348,00	16.643,20	1,71%
2.7	Composição	EMBASA-BA	24.90.64	DESOBSTRUCAO E LIMPEZA - COMPRESSOR DE 350 PSI / 900 CFM POCO > 250M	H	60	419,05	522,51	25.143,00	31.350,60	3,23%
2.8	Composição	EMBASA-BA	24.90.73	APLICACAO DE HEXA-T PARA DESENVOLVIMENTO COM SONDA ROTATIVA EM POCOS 150M < 250m	UN	13	2.270,77	2.831,42	29.510,01	36.808,46	3,79%
2.9	Composição	EMBASA-BA	24.90.31	RETIRADA OU REINSTALACAO DE COLUNA DE EDUCAO E EQUIPAMENTOS DE BOMBEIO PARA POCO < 200M	M	300	26,76	33,36	8.028,00	10.008,00	1,03%
2.10	Composição	EMBASA-BA	24.90.66	RETIRADA DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE DENTRO DE POCOS > 150M (**PESCARIA**)	DIA	10	2.470,54	3.080,51	24.708,40	30.805,10	3,17%
2.11	Composição	EMBASA-BA	19.01.31	MONTAGEM E INST. DE CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSIVEL (EIXO VERTICAL) EM POCOS TUBULARES, POTENCIA MAIOR QUE 5 ATE 10 C.V.	UN	50	345,54	430,85	17.277,00	21.542,50	2,22%
2.12	Composição	EMBASA-BA	25.14.56	LIMPEZA MANUAL DE POÇO DE SUCÇÃO	UN	30	88,14	109,90	2.644,20	3.297,00	0,34%
2.13	Composição	EMBASA-BA	24.90.76	DESINFECCAO DE POCO COM COMPRESSOR	UN	10	1.925,82	2.401,30	19.258,20	24.013,00	2,47%
2.14	Composição	EMBASA-BA	24.90.75	DESINFECCAO DE POCO COM SONDA PERCUSSORA	UN	10	2.375,63	2.962,17	23.756,30	29.621,70	3,05%
2.15	Composição	EMBASA-BA	62.06.31	REPARO EM BOMBA SUBMERSIVEL E EM SEUS COMPLEMENTOS, COM ACIONAMENTO E POTENCIA ATE 15 C.V.	UN	150	535,47	667,67	80.320,50	100.150,50	10,31%
3				MATERIAIS E INSUMOS						463.828,90	47,73%
											0,00%
3.1	Composição	SEINFRA-CE	C2065	QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS - COMPLETO	UN	10	421,88	526,04	4.218,80	5.260,40	0,54%
3.5	Composição	SINAPI	92374	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10	56,14	70,00	561,40	700,00	0,07%
3.6	Insumo	ORSE	13818	Relé de Nível	un	50	206,30	260,97	10.468,00	13.048,50	1,34%
3.7	Insumo	ORSE	3283	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 2,5 mm2, 450/750v	m	1500	8,50	10,59	12.750,00	15.885,00	1,63%
3.8	Insumo	ORSE	3284	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 4,0 mm2, 450/750v	m	1500	13,10	16,33	19.650,00	24.495,00	2,52%
3.9	Insumo	ORSE	3808	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 6,0 mm2, 450/750v	m	800	19,10	23,81	11.440,00	14.256,00	1,47%
3.10	Insumo	ORSE	3016	Relé de tempo 7 PV00 30s 220V	un	50	68,90	85,91	3.445,00	4.295,50	0,44%
3.11	Composição	SINAPI	92350	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10	108,80	135,66	1.088,00	1.356,60	0,14%
3.12	Composição	SINAPI	92370	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20	40,57	50,58	811,40	1.011,60	0,10%
3.13	Composição	SINAPI	92374	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20	56,14	70,00	1.122,80	1.400,00	0,14%
3.14	Composição	SINAPI	92374	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20	56,14	70,00	1.122,80	1.400,00	0,14%
3.15	Composição	SINAPI	92389	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10	147,59	184,02	1.475,90	1.840,20	0,19%
3.16	Composição	SINAPI	89625	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	50	22,11	27,56	1.105,50	1.378,00	0,14%
3.17	Insumo	SINAPI	1631	CAPACITOR TRIFASICO, POTENCIA 2,5 KVAR, TENSAO 220 V, FORNECIDO COM CAPA PROTETORA, RESISTOR INTERNO A UNIDADE CAPACITIVA	UN	10	189,57	236,37	1.895,70	2.363,70	0,24%
3.18	Composição	SINAPI	94492	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	8	75,47	94,10	603,76	752,80	0,08%
3.19	Composição	ORSE(A)	3025	Remoção e reabotamento de condutores até bitola 477mcm	km	20000	0,45	0,56	9.000,00	11.200,00	1,15%
3.20	Insumo	ORSE	11748	Motobomba submersa, marca schneider ou similar, modelo SUB20-2054E26, motor 5 cv, trifasico 220v, 26 estágios, recalque 1 1/4", hm= 110 a 280 m, q = 1,9 a 6,4m3/h	un	20	8.101,56	10.101,83	162.031,20	202.036,60	1,04%
3.21	Insumo	ORSE	11745	Motobomba submersa, marca schneider ou similar, modelo SUB20-2054E12, motor 2 cv, trifasico 220V, 12 estágios, recalque 1 1/4", hm= 50 a 130 m, q = 1,8 a 6,4m3/h	un	20	6.460,79	8.055,95	129.215,80	161.119,00	0,83%
								Total sem BDI		779.368,54	
								Total do BDI		192.367,30	
								Total		971.735,84	

PMTF
FL.(S) Nº: 10
RÚBRICA: Jonas

8. Levantamento de Mercado

Dos aspetos gerais, consultado o mercado com vista a levantar os possíveis fornecedores para aquisição pretendida, assim foram considerados três possíveis cenários:

Opção 01 – Aquisição através de adesão a Ata de Registro de Preço vigente contendo as mesmas características do objeto, o que não foi encontrada.

Opção 02 – Contratação de empresa para execução dos serviços mediante pregão eletrônico.

Nesta opção foi considerada a possibilidade de contratar uma empresa através de Pregão Eletrônico para a prestação dos serviços, o que encontrado esta solução mais usual no mercado.

A planilha orçamentária foi elaborada utilizando o banco de preço Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI que é uma ferramenta pela qual a Administração Pública define os valores dos insumos e serviços necessários às obras e serviços de engenharia.

Assim sendo, de acordo com o cenário apresentado, a **opção 02** é a opção escolhida pela Administração por ser a mais viável, em observância aos princípios da celeridade, economicidade e eficiência.

Com o objetivo de garantir a fidedignidade e realismo dos preços estimados, foram consultadas diversas fontes oficiais, conforme preconizado pela Instrução Normativa SEGES nº 65/2021 e art. 23 da Lei 14.133/21.

As fontes consultadas foram:

- **SINAPI/MA (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil)** – referência oficial para obras e serviços de engenharia, atualizada mensalmente e mantida pela Caixa Econômica Federal em parceria com o IBGE;
- **SEINFRA/MA (Secretaria de Infraestrutura do Estado do Maranhão)** – referência regional com custos de insumos e composições específicas para o estado;
- **Orçamentos referenciados em sistemas privados**, como **ORSE (Orçamento de Obras do Estado do Ceará)**

PMTF
FL.(S) Nº: 17
RUBRICA:

- **EMBASA-BA** – Tabela de custos da Empresa Baiana de Águas e Saneamento, usada para comparação de serviços de infraestrutura civil;

9. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa do valor da contratação visa registar o gasto estimado com a solução escolhida, permitindo que a Administração avalie a viabilidade econômica considerando a disponibilidade orçamentária do órgão.

Vale destacar que a estimativa do valor da contratação orientará a Administração na escolha da solução mais vantajosa, porém, e não necessariamente, comporá o valor de referência da futura contratação.

O valor estimado da pretensa contratação é de **R$ 971.735,84** (novecentos e setenta e um mil, setecentos e trinta e cinco reais, e oitenta e quatro centavos).

Com base em levantamento quantitativo e preços de mercado. Inclui encargos, insumos e BDI.

10. Descrição da Solução como um todo

A Administração optará por licitação na modalidade pregão eletrônico, sob demanda, com execução dos serviços conforme ordens de serviço emitidas.

A solução atende ao interesse público com flexibilidade, controle técnico e econômico.

11. Justificativa para parcelamento/Agrupamento de Itens

Optou-se pelo agrupamento dos serviços em um único contrato, considerando:

- A **interdependência técnica** entre os serviços (limpeza, troca de peças, análises);
- A necessidade de **responsabilidade técnica unificada**, com apresentação de ART única;
- A **economia de escala** e menor custo logístico ao agrupar serviços correlatos.

O parcelamento causaria aumento de custos administrativos, risco de conflitos entre empresas contratadas e maior dificuldade na fiscalização e controle técnico.

Logo, o agrupamento garante eficiência, economicidade e facilidade na gestão contratual, atendendo ao art. 23 da Lei 14.133/2021.

12. Resultados Pretendidos

PMTF
FL.(S) Nº: 12
RÚBRICA:

- Garantir o acesso contínuo à água potável de qualidade nas zonas urbana e rural;
- Melhorar a saúde pública, evitando surtos de doenças hídricas;
- Reduzir custos com abastecimento emergencial (carros-pipa);
- Preservar a vida útil dos poços e equipamentos, evitando danos estruturais;
- Cumprir com as normas ambientais e sanitárias vigentes;
- Promover o bem-estar social e garantir eficiência na gestão hídrica municipal.

13. Providências prévias ao contrato

Não haverá necessidade de adequação prévia ao contrato.

14. Contratações Correlatas/Interdependentes

Não há contratações correlatas previstas. Os serviços poderão ser executados de forma independente.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Embora o impacto ambiental seja pontual e controlável, a atividade pode gerar os seguintes efeitos:

- **Descarga de água contaminada e resíduos sólidos (lama, areia, ferrugem) no solo durante a limpeza;**
- **Uso de produtos químicos para desinfecção, que exigem descarte adequado;**
- **Risco de contaminação do lençol freático se houver falha na execução.**

Mitigação:

- **Descarte de resíduos conforme CONAMA 430/2011 e ABNT NBR 10004;**
- **Armazenamento temporário de lamas em recipientes adequados;**
- **Treinamento da equipe em práticas ambientais corretas e uso de EPI's obrigatórios.**

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

PMTF
FL.(S) Nº: 13
RÚBRICA:

17. Responsável pela elaboração do ETP

Tasso Fragoso - MA, 21/02/2025.

Artur Paulo de Abreu Martins
Eng. Civil
CREA 1118737997MA

PMTF
FL.(S) Nº: 14
RÚBRICA:

Ao setor de contabilidade do Município,

Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade para providenciar informação quanto à disponibilidade orçamentária e financeira necessária para custear a despesa, consoante determina os artigos 5º, inc. II e 37 *caput*, da Constituição Federal c/c os arts. 18, IV, 72, IV, e Art. 92, VIII, da Lei nº 14.133/21, conforme informações abaixo descritas:

Processo nº 29/2025: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e limpeza dos poços artesianos do município de Tasso Fragoso - MA.

- **VALOR GLOBAL: R$ 971.735,84** (novecentos e setenta e um mil, setecentos e trinta e cinco reais, e oitenta e quatro centavos).

Tasso Fragoso - MA, 24 de fevereiro de 2025

Natália Santos de Alencar

NATALIA SANTOS DE ALENCAR
Chefe do Departamento
Setor de Compras

PMTF
FL.(S) Nº: 19
RÚBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO

TASSO FRAGOSO

Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso em 24 de fevereiro de 2025.

Conforme solicitado, segue a dotação orçamentária para:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO-MA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

Unidade: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO

Ação

Função: 17
Sbfunção: 512
Programa: 0015
Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-026
17.512.0015.2-026 - Manutenção de Serviços de Saneamento e Abastecimento de Agua

Natureza da Despesa

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos

500 Recursos não Vinculados de Impostos

PMTF
FL.(S) Nº: 16
RÚBRICA:

ESRON ARRUDA ABREU

ASSESSOR CONTÁBIL CRC 8951/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 17
RÚBRICA:

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins dispostos no inciso II da art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de agosto de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e é compatível com o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Tasso Fragoso - MA, 24 de fevereiro de 2025.

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA:74444913304

Assinado de forma digital por KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA:74444913304

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA

PMTF
FL.(S) Nº: 18
RÚBRICA:

Tasso Fragoso

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste projeto básico a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e limpeza dos poços artesianos do município de Tasso Fragoso-MA (sob demanda).

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Estes serviços são fundamentais para garantir a continuidade do abastecimento de água, a preservação da infraestrutura hídrica e o atendimento aos padrões de qualidade exigidos pelos órgãos reguladores.

2.2. A manutenção preventiva e corretiva de poços artesianos é essencial para garantir a qualidade da água, o bom funcionamento dos equipamentos e a durabilidade do poço.

2.3. A manutenção preventiva evita problemas e garante o funcionamento contínuo do poço, enquanto a manutenção corretiva corrige falhas quando elas já ocorreram. O ideal é realizar inspeções regulares para minimizar a necessidade de reparos emergenciais, garantindo um fornecimento de água seguro e eficiente.

2.4. A Contratação se faz necessária, na medida em que os poços artesianos demandam constante manutenção a qual, se não realizada de maneira adequada, poderá acarretar diversos danos aos munícipes que porventura venham a ficar sem o devido abastecimento de água, assim como ocasionar custos extras à Administração com a contratação de serviços não previstos.

2.5. Portanto, para fins de proporcionar um maior controle e estabelecer um planejamento adequado para o aumento da vida útil dos poços artesianos, a realização deste procedimento licitatório trata-se de uma ação imprescindível.

3. DO ENQUADRAMENTO LEGAL.

A pretensa contratação reger-se-á pela disposição da Lei Federal n.º 14.133/2021, aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Federal n° 8.538, de 06 de outubro de 2015.

4. DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O contrato será executado sob o regime de empreitada por preço unitário.

5. VALOR ESTIMADO

5.1. O custo estimado global é de **R$ 971.735,84 (novecentos e setenta e um mil setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).**

6. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços a serem executados abrangem serviços de Manutenção e Limpeza de Poços Artesianos no município de Tasso Fragoso (SOB DEMANDA).

6.2. Os serviços serão executados na Zona Rural e zona Urbana do município de Tasso Fragoso conforme demanda (ORDEM DE SERVIÇO).

6.3. Os serviços serão executados de acordo com o cronograma de execução elaborado pela Administração.

6.4. Os serviços serão realizados nos poços artesianos das localidades abaixo:

PMTF
FL.(S) Nº: 19
RUBRICA:

LOCALIDADE	ENDEREÇO
POÇO HOSPITAL REGIONAL	Rua sol nascente, São João
POÇO POVOADO BAVIERA	Povado Baviera
POÇO SÃO PEDRO	Povoado São Pedro
POÇO O SÃO PEDRO 02	Povoado Lagoa
02 POÇOS PARAÍSO	Povoado Paraíso
POÇO BOM JESUS	Povoado Bom Jesus
POÇO LORENA	Povoado Capim
POÇO CAPIM	Povoado Capim
POÇO FOSDÃO	Povoado Fosdão
POÇO LAGOA	Povoado Lagoa
POÇO BREJO SECO	Povoado Capim
12 POÇOS ARTESIANOS	1 ZONA URBANA 12 ZONA RURAL

6.5. **Escopo dos serviços**

Os serviços de manutenção de poços artesianos contemplam:

- Manutenção preventiva;
- Manutenção corretiva;
- Limpeza e desinfecção do poço;
- Substituição e reparo de equipamentos;
- Testes de vazão e qualidade da água;
- Análise estrutural do poço;
- Verificação do sistema elétrico e hidráulico;
- Emissão de relatórios técnicos.

6.6. MANUTENÇÃO PREVENTIVA

A manutenção preventiva deverá ser realizada periodicamente, seguindo as normas técnicas vigentes (**ABNT NBR 12244:1992 e ABNT NBR 5626:2020**), e incluirá:

- Inspeção visual do poço e dos equipamentos;
- Verificação do alinhamento e verticalidade do poço;
- Testes de funcionamento do sistema de bombeamento;
- Verificação das conexões elétricas e hidráulicas;
- Limpeza dos componentes do sistema;
- Verificação e substituição de peças desgastadas;
- Avaliação da integridade estrutural do revestimento;
- Lubrificação de componentes móveis.

6.7. MANUTENÇÃO CORRETIVA

Os serviços corretivos deverão ser realizados sempre que forem identificadas falhas ou danos nos componentes do poço. Incluem-se:

- Retirada e substituição de bombas submersas;
- Reparo ou substituição de painéis elétricos;
- Recuperação ou substituição de colunas de bombeamento;

PMJF
FL.(S) Nº: 20
RÚBRICA: Jonas

- Desobstrução do poço por métodos adequados;
- Recuperação da estrutura do poço;
- Soldagem ou vedação de fissuras nas colunas;
- Substituição de cabos elétricos danificados.

6.8. LIMPEZA E DESINFECÇÃO DO POÇO

A limpeza e desinfecção do poço deverão seguir as normas técnicas **(ABNT NBR 12244:1992),** utilizando produtos específicos para garantir a potabilidade da água. As etapas incluem:

- Bombeamento de resíduos e sedimentos;
- Lavagem interna das paredes do poço com escovas mecânicas;
- Aplicação de agentes desinfetantes aprovados;
- Enxágue e retirada completa dos produtos químicos;
- Monitoramento do nível de desinfetantes residuais.

6.9. TESTES E AVALIAÇÕES

Após a realização dos serviços, deverão ser feitos testes e avaliações para assegurar o pleno funcionamento do poço:

- Teste de vazão conforme **ABNT NBR 12244:1992;**
- Teste de recuperação do nível dinâmico;
- Análise físico-química e bacteriológica da água conforme ABNT NBR 5626:2020;
- Inspeção por vídeo para verificar integridade estrutural;
- Emissão de relatório técnico com os resultados.

6.10. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Todos os materiais e equipamentos utilizados deverão atender às normas técnicas e de segurança vigentes, garantindo a qualidade e durabilidade dos serviços prestados. As bombas, tubos, cabos e demais componentes devem estar em conformidade com a **ABNT NBR 12244:1992.**

6.11. SEGURANÇA DO TRABALHO

Durante a execução dos serviços, deverão ser seguidas todas as normas de segurança do trabalho:

- Uso obrigatório de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual);
- Sinalização adequada do local;
- Procedimentos para trabalho em espaço confinado (NR-33);
- Plano de emergência e primeiros socorros;
- Atendimento às normas NR-10 para segurança elétrica.

6.12. **CONDIÇÕES GERAIS**

9.11.1. Os serviços deverão ser executados por profissionais capacitados e habilitados;
9.11.2. O cronograma de execução deverá ser previamente aprovado pelo contratante;
9.11.3. A contratada será responsável pela destinação adequada dos resíduos gerados;
9.11.4. Todos os serviços deverão seguir as normas ambientais e sanitárias vigentes;
9.11.5. Assegurar o cumprimento das normas ABNT relacionadas ao serviço.

PMTF
FL.(S) Nº: 21
RÚBRICA:

6.13. **RELATÓRIOS E DOCUMENTAÇÃO**

Ao final de cada serviço, deverá ser entregue um relatório técnico detalhado contendo:

- Descrição dos serviços realizados;
- Diagnóstico de eventuais problemas encontrados;
- Testes realizados e seus resultados;
- Sugestões para melhorias ou manutenções futuras;
- Fotografias do antes e depois dos serviços;
- Certificados de análise da água.

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNCA

7.1. **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante prestou ou está prestando, de forma satisfatória, serviços compatíveis com o objeto deste Edital;

7.1.1. **Indicação de um Responsável Técnico** que comprove, mediante apresentação de **Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA (Geólogo e/ou Engenheiro de Minas e/ou Engenheiro Civil e/ou Engenheiro Sanitarista e/ou Engenheiro Químico e/ou Engenheiro Industrial Modalidade Químico ou Engenheiro de Recursos Hídricos)**, nos termos da legislação aplicável e da Resolução n.º 218/73 – CONFEA, em nome do profissional detentor do Acervo Técnico que demostre que o profissional tenha executado para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou ainda, para empresas privadas, serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação.

7.1.1.1. A Comprovação do vínculo profissional com a licitante deverá ser feita por meio de Prova de Registro de Empresa no Conselho de Classe onde a mesma está vinculada em que figure o profissional disponibilizado como responsável técnico ou Registro em Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviço ou ainda, Declaração de Contratação Futura do profissional detentor de Atestado apresentado, desde que acompanhada de Anuência do mesmo profissional.

7.1.2. **Dispor no momento da contratação**, de equipe técnica mínima necessária para a perfeita execução de serviços de: 01 técnico eletricista, 01 Engenheiro Eletricista; 01 engenheiro mecânico e/ou técnico em eletromecânica; 01 técnico/tecnólogo na área ambiental e/ou Engenheiro ambiental.

7.1.3. **Declaração** que a licitante realizou **Visita Técnica** nos locais onde serão executados os serviços ou de **NÃO VISITA**, assumindo assim todos os riscos dele advindo.

7.1.3.1. Em caso de manifestação de DESEJO DE REALIZAR A VISITA TÉCNICA, fica a Licitante obrigada a realizar agendamento com a Secretária Municipal de Infraestrutura, em dias úteis, horário comercial, através do **e-mail cpltasso@gmail.com**. A visita técnica poderá ser realizada até 01 (um) dia útil anterior à apresentação das propostas, desde que agendada em data também anterior.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para execução do objeto, a Contratada se obriga a:

PMTF
FL.(S) Nº: 28
RÚBRICA:

a) A CONTRATADA deverá dispor de mão- de- obra com aptidão física e qualificação para a execução dos serviços objeto do Projeto Básico e contrato.
b) A CONTRATADA terá responsabilidade pela qualidade dos materiais e serviços executados ou fornecidos para esta finalidade, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto;
c) O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas na legislação vigente, conforme dispõe os art. 155 e 156 da Lei n.º 14.133, podendo culminar em rescisão contratual.
d) Evitar que os serviços fiquem parados por qualquer razão, casos excepcionais, a contratada deverá justificar para a fiscalização o motivo da paralização;
e) Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades previstas e qualidades conforme estabelecidas Planilha Orçamentária, Composição Unitária de Preços, Composição de BDI, Composição de Encargos Sociais, Curva ABC, partes integrantes do Projeto Básico.
f) Apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço, as respectivas ARTs - Anotação de Responsabilidade Técnica, com as taxas devidamente recolhidas, para cada serviço executado;
g) Executar os serviços rigorosamente de acordo com as Normas Brasileiras e com os detalhes constantes dos documentos integrantes do Projeto Básico;
h) Fornecer e exigir que os trabalhadores envolvidos na execução dos serviços usem equipamentos individuais e coletivos de segurança, de acordo com o previsto na NR-06 e obedecer rigorosamente aos critérios da NR 01 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho e Emprego e nos demais normas de saúde e segurança do trabalho.
i) Utilizar uniforme e crachá de identificação durante todo o tempo de permanência no local da execução dos serviços;
j) Manter permanentemente atualizadas e durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
k) Responsabilizar-se pelas despesas relativas a taxas, impostos e demais exigências relativas a execução dos serviços junto aos órgãos públicos, assim como despesas com transporte de materiais e equipamentos, alimentação de pessoal, confecção e afixação de placas dos responsáveis técnicos, e demais dispositivos necessários à execução dos serviços.
l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, quaisquer vícios, defeitos ou incorreções na execução dos serviços, cujos prazos serão definidos pela Fiscalização e terão sua contagem iniciada a partir da notificação da contratada (via e-mail ou ofício); inclusive após o recebimento da Ordem de Serviço, além dos vícios, defeitos ou incorreções que tiverem de ser reparados em decorrência da responsabilidade técnica da contratada;
m) As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da contratada.
n) A contratada deverá indicar, no prazo de 05 dias úteis após a assinatura do contrato, os profissionais responsáveis pelos serviços;
o) Executar os serviços nas condições e nos prazos estabelecidos no contrato, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Serviço expedida pelo CONTRATANTE, conforme Projeto Básico e em sua Proposta de Preços.
p) Refazer os serviços reprovados no aceite provisório, por estarem em desacordo com as especificações do Projeto Básico, Proposta de Preços e Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias

PMTF
FL.(S) Nº: 23
RÚBRICA:

úteis, contados a partir da respectiva Notificação;
q) Designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução do Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone e celular;
r) Comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
s) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
t) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
u) Permitir e facilitar à fiscalização a inspeção devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.
v) A fiscalização terá direito de exigir dispensas, a qual deverá se realizar dentro de 24 horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a dispensa der origem à ação judicial, a Prefeitura municipal de TASSO FRAGOSO MA não terá, em nenhum caso qualquer responsabilidade.
w) A Contratada deverá substituir o empregado dispensado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Durante a execução dos serviços é absolutamente vedado ao pessoal da Contratada à execução de outras tarefas que não sejam objeto deste contrato.
x) Assumir integralmente responsabilidade por qualquer problema decorrente da má prestação dos serviços ou por erros de seus profissionais durante a execução do objeto contratual.
y) Seguir os procedimentos da PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 4 DE MAIO DE 2021.
z) A Contratada ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte o objeto do contrato, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, nos termos da norma prescrita no art. 618 e seguintes do Código Civil, contado do recebimento definitivo de que trata este subitem, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, não excluindo a fiscalização da Prefeitura a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.
aa) A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados. (art. 119 da Lei 14.133/2021).

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

b) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

c) Pagar à Contratada a medição dos serviços, no prazo e condições estabelecidas neste Contrato;

d) Proporcionar todas as condições para que os empregados da CONTRATADA possam desempenhar seus serviços, dentro das normas do Contrato;

PMTF
FL.(S) Nº: 24
RÚBRICA:

e) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;

f) Efetuar inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento às exigências contratuais.

g) Providenciar os pagamentos dentro dos prazos previstos no contrato;

h) Exercer o acompanhamento e a fiscalização sobre o contrato administrativo de execução, por meio de fiscal(is) do contrato, especialmente designado, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas;

i) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

j) Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da CONTRATADA considerado inadequado à execução dos serviços contratados.

k) Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução dos serviços, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local;

l) Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica na execução dos serviços estabelecidos no contrato, em conformidade com as normas brasileiras.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto.

12. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O recebimento será realizado da seguinte forma:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

12.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

12.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela segurança na execução dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei e pelo contrato.

13. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Setor competente da CONTRATANTE pelo servidor designado para este fim, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira, correspondente as etapas dos serviços executados/medidos.

13.2. Os pagamentos serão feitos com apresentação da cópia da **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos serviços junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão – CREA/MA**, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o fisco através das certidões negativas de Débitos Relativos a

PMTF
FL.(S) Nº: 25
RÚBRICA:

11.246, de 2022, art. 22, V).

b) O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

II -Fiscalização Administrativa

a) O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

b) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

II -Gestor do Contrato

a) O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

b) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

c) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

d) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

e) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

f) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

g) O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

PMTF
FL.(S) Nº: 26
RÚBRICA:

Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciário, Certidão de Regularidade do FGTS e a Regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de revisão de preços ou correção monetária.

13.4. A CONTRATADA deverá apresentar ao fiscal do contrato, a nota Fiscal/Fatura dos serviços prestados, em nome da empresa e em duas vias, no mínimo.

13.5. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, através de depósito em conta corrente indicada pela CONTRATADA.

13.6. Caso o pagamento seja efetuado após o prazo estabelecido no parágrafo primeiro, desta cláusula, por culpa da CONTRATANTE, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à CONTRATADA.

13.7. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N. VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do pagamento; I = índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.

13.8. A CONTRATANTE não pagará multa por atraso no pagamento da prestação dos serviços cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de dependência ou descumprimento de obrigações contratuais.

13.9. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida à Contratada para retificação.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. No caso do atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso MA, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as sanções estabelecidas no art. 155 da Lei Federal n.º **14.133/2021** conforme o caso.

15. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

15.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, o contrato será acompanhado e fiscalizado pelo(s) seu(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 117, caput).

I -Fiscalização Técnica

a) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

b) O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

c) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).

d) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

a) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº

PMTF
FL.(S) Nº: 27
RÚBRICA:

15. DO REAJUSTE

15.1. O preço contratado para a execução dos serviços não será reajustado durante o prazo de sua vigência.

15.2. Decorrido o interregno mínimo de 01(um) ano, nos termos do art. 25, §7º da Lei Federal n.º 14.133/2021, os preços poderão ser reajustados como forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, utilizando o banco de preços do Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI da caixa Econômica Federal vigentes, devendo ser também acompanhados da composição unitária de preços, contado da data do orçamento estimado.

16. VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

ANEXOS

Anexo I – Planilha Orçamentária Analítica
Anexo II – Planilha Orçamentaria-Sintética
Anexo III – Cronograma Físico – Financeiro
Anexo IV –Curva ABC.
Anexo V – Composição de BDI
Anexo VI –Composição de Encargos Sociais

Tasso Fragosos (MA), 27 de fevereiro de 2025.

Artur Paulo de Abreu Martins
Engenheiro Civil
Registro Geral n.º 111873799-7
Portaria nº 045/2025 PMTF

Marcos José Guimarães Lopes
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

PMTF
FL.(S) Nº: 23
RÚBRICA:

Anexo I

Planilha Analítica de custo unitário de serviço

Tipo	Banco	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Total
	SINAPI	96531	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU	UN			396,54
Composição Auxiliar	SINAPI	88273	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 91 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHI	1.109,8	168,85	187,35
Composição Auxiliar	SINAPI	88272	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 91 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	0,1314	222,54	47,00
Composição Auxiliar	SINAPI	88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2252	24,23	78,04
Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,0000	23,72	142,32

Tipo	Banco	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Total
	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			31,47
Insumo	SINAPI	37371	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,08	0,08
Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,43	1,43
Composição Auxiliar	SINAPI	95801	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1	0,59	0,59
Insumo	SINAPI	4083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	H	1	28,01	28,01
Insumo	SINAPI	43487	EPI - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	1,28	1,28
Insumo	SINAPI	43463	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	0,08	0,08

Tipo	Banco	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Total
	SINAPI	98525	ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE	M2			0,67
Composição Auxiliar	SINAPI	88832	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 300 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0057	410,91	2,34
Composição Auxiliar	SINAPI	88831	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0029	77,53	0,23
Composição Auxiliar	SINAPI	88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0046	24,23	0,11

Tipo	Banco	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Total
	ORSE[A]	11398	Placa de obra em lona com impressão digital 0,90 x 1,20m, inclusive estrutura	un			348,12
Insumo	ORSE	11526	Placa em lona com impressão digital 0,90 x 1,20m, inclusive estrutura em metalon 20x20mm, inclusive acessórios	un	1	348,12	348,12

Tipo	Banco	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Total
	SEINFRA C4550		PLACA DE SINALIZAÇÃO REFLETIVA COM REAPROVEITAMENTO DE CHAPA DE	M2			395,26
Insumo	SEINFRA-CE	10628	GRUPO GERADOR 30 KVA (CHI)	H	0,1	29,97	3,00
Insumo	SEINFRA-CE	10635	MÁQUINA DE SOLDA (CHI)	H	0,1	0,06	0,01
Insumo	SEINFRA-CE	10742	GRUPO GERADOR 30 KVA (CHP)	H	0,15	67,76	10,16
Insumo	SEINFRA-CE	10749	MÁQUINA DE SOLDA (CHP)	H	0,15	0,19	0,03
Insumo	SEINFRA-CE	10429	LIXADEIRA	H	0,1	0,41	0,04
Insumo	SEINFRA-CE	10427	COMPRESSOR DE AR 87 PIP/35HP	H	0,125	1,47	0,18
Insumo	SEINFRA-CE	10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1	21,10	21,10
Insumo	SEINFRA-CE	10498	CARPINTEIRO	H	0,25	26,49	6,62
Insumo	SEINFRA-CE	12530	MONTADOR	H	1	26,86	26,86
Insumo	SEINFRA-CE	12395	PINTOR	H	0,375	26,96	10,11
Insumo	SEINFRA-CE	10109	PONTALETE / BARROTE DE 7"X7" - APARELHADO	M	1	72,11	84,77
Insumo	SEINFRA-CE	15363	ELETRODOS	KG	0,263	32,48	8,55
Insumo	SEINFRA-CE	12546	LIXA PARA FERRO	UN	2	3,14	4,24
Insumo	SEINFRA-CE	12590	TINTA ESMALTE SINTETICO	L	0,66	31,21	27,36
Insumo	SEINFRA-CE	10525	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 1/4X1 1/2"	UN	2	0,60	1,20
Insumo	SEINFRA-CE	10526	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 5/16X1 1/2"	UN	3	1,04	3,12
Insumo	SEINFRA-CE	12543	TRAVESSA DE MADEIRA (SEÇÃO DE 3"X1 1/2"	M	2	10,49	20,98
Insumo	SEINFRA-CE	88458	TINTA ANTI-CORROSIVA	L	0,53	33,22	17,61
Insumo	SEINFRA-CE	88429	PELICULA REFLETIVA LENTES INCLUSAS	M2	1,4	125,83	176,16

Tipo	Banco	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Total
	Próprio	6	ROÇO MANUAL	M²			0,93
Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,04	23,32	0,93

Total sem BDI	817.537,32
Total do BDI	194.975,50
Total	1.012.512,82

PMTF
FL.(S) Nº: 29
RÚBRICA:

Tasso Fragoso

Anexo II

Planilha Analítica de custo unitário de serviço

		APLICACAO DE HEXA-T PARA DESENVOLVIMENTO COM SONDA ROTATIVA		UN				2.270,77
	EMBASA-BA	90.73 EM POCOS 150M < 250m						
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total
Composição Auxiliar	EMBASA-BA	34.00.13	EQUIPE (6 PROFISSIONAIS CAMPO) - ROTATIVA - POCO < 300M		H	4	567,00	2.028,00
Insumo	EMBASA-BA	H02000007	SONDA ROTATIVA DE ACIONAMENTO HIDRAULICO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR POCO EM 12 1/4" ATE 150M E EM 8 1/8" ATE 400M EM FORMACAO SEDIMENTAR (POCO <800M)	Equipamento	H	4	60,69	242,76
				UN				216,26
	EMBASA-BA	90.03 COLETA DE AGUA E ANALISE BACTEREOLOGICA						
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total
Insumo	EMBASA-BA	85900001	MOTORISTA	Mão de Obra	H	0,4	33,15	13,26
Insumo	EMBASA-BA	E3000154	ANALISE BACTEREOLOGICA	Serviço	UN	1	167,39	167,39
Insumo	EMBASA-BA	H2000072	GARRAFA PLASTICA CAPACIDADE DE 5L	Serviço	UN	1	16,85	16,85
Insumo	EMBASA-BA	F0300024	KM RODADO CAMINHO COM ASFALTO	Serviço	KM	13,5	1,54	20,79
				UN				50,90
	EMBASA-BA	90.02 COLETA DE AGUA E ANALISE FISICO-QUIMICA COMPLETA						
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total
Insumo	EMBASA-BA	85900001	MOTORISTA	Mão de Obra	H	0,4	33,15	13,26
Insumo	EMBASA-BA	H2000072	GARRAFA PLASTICA CAPACIDADE DE 5L	Serviço	UN	1	16,85	16,85
Insumo	EMBASA-BA	F0300024	KM RODADO CAMINHO COM ASFALTO	Serviço	KM	13,5	1,54	20,79
			DESENVOLVIMENTO OU TESTE COM BOMBA SUBMERSA - UEB2 NO		H			644,41
	EMBASA-BA	90.24 SEDIMENTO COM VAZAO 150M3 < 250M3						
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total
Composição Auxiliar	EMBASA-BA	34.00.11	EQUIPE (3 PROFISSIONAIS CAMPO) - PERCUSSORA		H	1	227,95	227,95
Insumo	EMBASA-BA	H2000060	LOCACAO DE GRUPO GERADOR 300KVA INCLUINDO MOBILIZACAO, DESMOBILIZACAO, DIESEL	Serviço	DIA	0,135	540,80	67,60
Composição Auxiliar	EMBASA-BA	34.00.16	EQUIPE (1 PROFISSIONAIS CAMPO) - INSTALACOES ELETRICAS		H	1	89,87	89,87
Insumo	EMBASA-BA	H0505005	UNIDADE DE ENSAIO E BOMBEAMENTO - UEB2	Equipamento	H	1	133,76	133,76
Insumo	EMBASA-BA	B0100001	SOLDADOR	Mão de Obra	H	1	96,73	96,73
Insumo	EMBASA-BA	H0505000	SONDA PERCUSSORA REBOQUE, MONTADA SOBRE CHASSIS DE ACO PERFILADO, COM ENG. TRAZEIRO E 02 RODAS DE CACA LASO, COMCAP. PARA PERFURAR POCOS FMB" ATE 500MF FM 8" ATE 150M	Equipamento	H	1	29,40	29,40
Insumo	EMBASA-BA	B0100013	OPERADOR DE MOTO SERRA OU OUTROS EQUIPAMENTOS LEVES	Mão de Obra	H	1	96,73	96,73
Insumo	EMBASA-BA	F0300004	DIARIA PARA PROFISSIONAIS (INTERIOR)	Serviço	DIA	0,125	227,00	28,38
				UN				1.925,84
	EMBASA-BA	90.76 DESINFECCAO DE POCO COM COMPRESSOR						
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total
Composição Auxiliar	EMBASA-BA	34.00.15	EQUIPE (3 PROFISSIONAIS CAMPO) - BOMBEIO		H	8	240,73	1.925,84
				UN				2.375,63
	EMBASA-BA	90.75 DESINFECCAO DE POCO COM SONDA PERCUSSORA						
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total
Insumo	EMBASA-BA	F0300013	DIARIA PARA MOTORISTA	Serviço	DIA	1	180,00	180,00
Composição Auxiliar	EMBASA-BA	34.00.11	EQUIPE (3 PROFISSIONAIS CAMPO) - PERCUSSORA		H	8	227,95	1.823,60
Insumo	EMBASA-BA	B0900012	MOTORISTA	Mão de Obra	H	8	33,15	265,20
Insumo	EMBASA-BA	F0300011	CAMINHAO CARROCERIA COM 2 EIXOS E 10 RODAS	Serviço	H	20	5,34	106,80
			DESOBSTRUCAO E LIMPEZA - COMPRESSOR DE 350 PSI / 900 CFM POCO >		H			419,05
	EMBASA-BA	90.64 250M						
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total
Composição Auxiliar	EMBASA-BA	34.00.15	EQUIPE (3 PROFISSIONAIS CAMPO) - BOMBEIO		H	1,25	240,73	300,91
Insumo	EMBASA-BA	H0200053	COMPRESSOR PORTATIL A DIESEL 1000 PCM	Equipamento	H	1	118,13	118,13
			DESOBSTRUCAO E LIMPEZA - PERCUSSORA (ESCOVA / PLUNGE) POCO <		H			166,85
	EMBASA-BA	90.61 250M						
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total
Insumo	EMBASA-BA	F0300013	CAMINHAO CARROCERIA COM 2 EIXOS E 10 RODAS	Serviço	H	2,5	5,34	13,35
Insumo	EMBASA-BA	F0300013	DIARIA PARA MOTORISTA	Serviço	DIA	0,125	180,00	22,50
Insumo	EMBASA-BA	H0200053	UNIDADE - PERFURACAO PERCUSSORA	Equipamento	H	1	97,35	97,35
Insumo	EMBASA-BA	B9400001	MOTORISTA	Mão de Obra	H	1	33,15	33,15
	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H			29,23
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total
Insumo	SINAPI	43460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1	0,86	0,86
Insumo	SINAPI	2436	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1	20,03	20,03
Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	0,08	0,08
Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	1,43	1,43
Composição Auxiliar	SINAPI	95332	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,74	0,74
Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	0,66	0,66
Insumo	SINAPI	43464	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1	1,26	1,26
Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	4,23	4,23
	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H			128,89
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total
Insumo	SINAPI	43486	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1	0,77	0,77
Insumo	SINAPI	43462	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1	0,01	0,01
Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	0,08	0,08
Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	1,43	1,43
Composição Auxiliar	SINAPI	95402	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	1,84	1,84
Insumo	SINAPI	2356	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1	124,76	124,76
	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA	PAVI - PAVIMENTACAO	M2			467,54
Tipo	Banco	Código	GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total
Composição Auxiliar	SINAPI	102294	PINTURA ANTICORROSIVA PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	M2	0,5	21,95	10,97
Insumo	SINAPI	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *1,4 X 1,2 M (SEM	Material	M2	1	400,00	400,00
Composição Auxiliar	SINAPI	88316	POSTES PARA VIRACAO	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1,1088	23,32	36,08
Insumo	SINAPI	4569	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Material	M	1,3083	5,97	19,35
Composição Auxiliar	SINAPI	88262	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,1739	28,47	10,61
Insumo	SINAPI	5069	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Material	KG	0,0132	21,39	0,28
Insumo	SINAPI	5065	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17X 27 (2 1/2 X 10	Material	KG	0,0113	39,92	0,45
			PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10X 10 (7/8 X 17)					

PMTF
FL.(S) Nº: 30
RUBRICA: 7

			JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.					
	SINAPI	92350	AF_10/2020	INHI - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN			108,80
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total
Composição Auxiliar	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,967	28,17	27,24
Composição Auxiliar	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,967	23,53	22,75
Insumo	SINAPI	7907	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	0,006	38,33	0,22
Insumo	SINAPI	9417	COTOVELO 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	Material	UN	1	58,75	58,75
Insumo	SINAPI	9148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,034	14,38	0,34

	EMBASA	25414.56	LIMPEZA MANUAL DE POÇO DE SUCÇÃO		UN			58,14
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total
Insumo	EMBASA-BA	BG00001001	AGENTE DE MANUTENCAO	Mão de Obra	H	1,05	36,73	38,56
Insumo	EMBASA-BA	BG00002069	SERVENTE PRATICO	Mão de Obra	H	2	24,78	49,57

			LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO					
	SINAPI	92370	E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INHI - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN			40,57
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total
Composição Auxiliar	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,49	28,17	13,80
Composição Auxiliar	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,49	23,53	11,53
Insumo	SINAPI	7907	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	0,003	38,33	0,11
Insumo	SINAPI	9916	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	Material	UN	1	14,98	14,98
Insumo	SINAPI	9148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,013	14,38	0,19

			LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO					
	SINAPI	92374	E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INHI - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN			56,14
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total
Composição Auxiliar	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,582	23,53	13,69
Insumo	SINAPI	7907	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	0,005	38,33	0,19
Insumo	SINAPI	9939	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	Material	UN	1	25,60	25,60
Insumo	SINAPI	9148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,019	14,38	0,27
Composição Auxiliar	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,582	28,17	16,39

	SINAPI	88279	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H			28,36
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total
Insumo	SINAPI	37371	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	0,08	0,08
Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	1,43	1,43
Composição Auxiliar	SINAPI	95465	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR ELETROMECÂNICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,59	0,59
Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	0,60	0,60
Insumo	SINAPI	43464	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1	1,26	1,26
Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	4,23	4,23
Insumo	SINAPI	43466	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1	0,86	0,86
Insumo	SINAPI	2692	MONTADOR DE MAQUINAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1	19,31	19,31

	EMBASA	25401.31	MONTAGEM E INST. DE CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSIVEL (EIXO VERTICAL) EM POCOS TUBULARES, POTENCIA MAIOR QUE 5 ATE 10 CV.		UN			345,54
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total
Insumo	EMBASA-BA	BG10000022	AJUDANTE DE MONTADOR	Mão de Obra	H	8	24,78	198,26
Insumo	EMBASA-BA	BG10000058	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1	34,30	34,30
Insumo	EMBASA-BA	BG10000085	MONTADOR	Mão de Obra	H	3	36,77	110,31
Insumo	EMBASA-BA	HG30000358	TALHA ELETRICA - 5T	Equipamento	H	3	0,93	2,79

	SEINFRA	C2065	QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS - COMPLETO		UN			421,88
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total
Insumo	SEINFRA-CE	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	3,5	21,10	73,85
Insumo	SEINFRA-CE	12312	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	3,5	26,85	93,98
Insumo	SEINFRA-CE	10195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	Material	UN	1	33,60	33,60
Insumo	SEINFRA-CE	10200	BASE FUSÍVEL DIAZED 63A, COMPLETA	Material	UN	1	54,16	54,16
Insumo	SEINFRA-CE	10436	CAIXA TIPO "I" 50X60X27CM	Material	UN	1	89,68	89,68
Insumo	SEINFRA-CE	11007	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A	Material	UN	1	60,13	60,13
Insumo	SEINFRA-CE	11205	FUSÍVEL DIAZED 63A	Material	UN	1	4,77	4,77
Insumo	SEINFRA-CE	11882	PONTE DE CRUZAMENTO EM CAIXAS DERIVAÇÃO/LIGAÇÃO	Material	UN	1	11,51	11,51

			REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM -					
	SINAPI	94492	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN			75,47
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total
Composição Auxiliar	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,1189	23,53	2,80
Insumo	SINAPI	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0114	2,57	0,03
Insumo	SINAPI	20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,018	69,74	1,25
Insumo	SINAPI	20080	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	Material	UN	0,0734	20,09	1,48
Composição Auxiliar	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,1188	28,17	3,35
Insumo	SINAPI	11677	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	Material	UN	1	66,92	66,92

	ORSE(A)	3025	Remoção e rebobinamento de condutores até bitola 477mcm	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	km			0,45
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total
Insumo	ORSE	33	Unidade de Serviço padrao Energisa	Serviço	un	0,03	15,14	0,45

	EMBASA	22406.31	REPARO EM BOMBA SUBMERSIVEL E EM SEUS COMPLEMENTOS, COM ACIONAMENTO E POTENCIA ATE 15 CV		UN			535,47
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total
Insumo	EMBASA-BA	BG00005207	AUXILIAR MECANICO	Mão de Obra	H	6	24,58	147,46
Insumo	EMBASA-BA	BG00005207	PE - AUXILIAR MECANICO	Mão de Obra	H	6	7,36	44,15
Insumo	EMBASA-BA	BG00005276	PE - MECANICO INDUSTRIAL	Mão de Obra	H	6	11,04	66,23
Insumo	EMBASA-BA	BG00001076	MECANICO INDUSTRIAL	Mão de Obra	H	6,3	36,76	231,59
Insumo	EMBASA-BA	BG00005285	PE - ELETRICISTA INDUSTRIAL	Mão de Obra	H	1	10,62	10,62
Insumo	EMBASA-BA	BG00001085	ELETRICISTA INDUSTRIAL	Mão de Obra	H	1	35,41	35,41

PMTF
FL.(S) Nº: 31
RUBRICA: 7 docs

Tasso Fragoso

			RETIRADA DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE DENTRO DE POÇOS > 150M		DIA			2.470,54
	EMBASA	26890.66	("PESCARIA")					
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classificação	Unidade	Quantidade	Preço	Total
Insumo	EMBASA-BA	73900002/1	CAMINHAO CARROCERIA COM 2 EIXOS E 10 RODAS	Serviço	H	20	5,34	106,80
Insumo	EMBASA-BA	73900002/40	EMPEDRADO CAMINHO DE TERRA	Serviço	KM	40	1,93	77,20
Insumo	EMBASA-BA	87900002/73	GEOLOGO JUNIOR - H	Mão de Obra	H	8	96,74	773,94
Insumo	EMBASA-BA	73900002/95	RM REGIAO DO CAMINHO CONVENCIONAL/TCO	Serviço	KM	40	1,48	61,60
Insumo	EMBASA-BA	87400001/28	MOTORISTA	Mão de Obra	H	8	33,15	265,20
Insumo	EMBASA-BA	73100002/32	DIARIA PARA MOTORISTA	Serviço	DIA	1	180,00	180,00
Insumo	EMBASA-BA	73200003/40	DIÁRIA PARA PROFISSIONAL LINCENCIADO	Serviço	DIA	1	227,00	227,00
Insumo	EMBASA-BA	74120001/010	UNIDADE - PERFURACAO PERCUSSORA	Equipamento	H	8	97,85	782,80

			RETIRADA OU REINSTALACAO DE COLUNA DE EDUCAO E EQUIPAMENTOS		M			26,76
	EMBASA	26890.31	DE BOMBEIO PARA POCO < 200M					
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classificação	Unidade	Quantidade	Preço	Total
Composição Auxiliar	EMBASA-BA	90.06.98	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK 6T, INCLUSIVE OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO		H	0,083	161,85	13,44
Composição Auxiliar	EMBASA-BA	74.06.75	EQUIPE (3 PROFISSIONAIS CAMPO) - BOMBEIO		H	0,080	340,73	27,32

			SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA SUBMERSA EM POÇOS PROFUNDOS DE ATÉ 140		UN			4.056,83
	EMBASA	26866.67	M. EM COLUNA DE AÇO DE 6" ATÉ 8" POLEGADAS					
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classificação	Unidade	Quantidade	Preço	Total
Insumo	EMBASA-BA	87200010/80	ELETRICISTA INDUSTRIAL	Mão de Obra	H	14	35,41	495,68
Insumo	EMBASA-BA	87200010/81	PE - SOLDADOR INDUSTRIAL	Mão de Obra	H	14	22,64	316,95
Insumo	EMBASA-BA	87200010/07	AUXILIAR MECANICO	Mão de Obra	H	28	24,58	688,13
Insumo	EMBASA-BA	87200010/80	PE - ELETRICISTA INDUSTRIAL	Mão de Obra	H	14	31,62	148,71
Insumo	EMBASA-BA	87200010/18	AUXILIAR DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	14	24,78	346,92
Insumo	EMBASA-BA	87200010/01	PE - AUXILIAR MECANICO	Mão de Obra	H	28	7,36	206,05
Insumo	EMBASA-BA	87200010/02	SOLDADOR INDUSTRIAL	Mão de Obra	H	14	75,39	1.055,52
Insumo	EMBASA-BA	87200010/32	PE - AUXILIAR DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	14	7,43	104,00
Insumo	EMBASA-BA	87200010/76	MECANICO INDUSTRIAL	Mão de Obra	H	14,7	36,76	540,37
Insumo	EMBASA-BA	87200012/6	PE - MECANICO INDUSTRIAL	Mão de Obra	H	14	11,04	154,56

			SUBSTITUIÇÃO DE CONEXÕES HIDRÁULICAS DE CONJUNTO MOTOBOMBA		UN			158,48
	EMBASA	26902.43	DO LABORATÓRIO DE HIDROMETRIA					
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classificação	Unidade	Quantidade	Preço	Total
Insumo	EMBASA-BA	87300010/01	TECNICO OPERACIONAL (OPERACAO E MANUTENCAO)	Mão de Obra	H	1	51,83	158,48

			TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA -					
	SINAPI	89625	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN			22,11
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classificação	Unidade	Quantidade	Preço	Total
Insumo	SINAPI	39983	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,193	69,74	7,30
Insumo	SINAPI	7142	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Material	UN	1	9,47	9,47
Composição Auxiliar	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,1684	26,17	4,41
Insumo	SINAPI	121	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0047	69,19	1,52
Composição Auxiliar	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,1694	21,13	3,58
Insumo	SINAPI	39983	UNA D'AGUA EMTOLPA, GRAO 100	Material	UN	0,0295	2,47	0,07

			UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA,					
	SINAPI	92589	INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INHI - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN			147,59
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classificação	Unidade	Quantidade	Preço	Total
Insumo	SINAPI	9897	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 2"	Material	UN	1	113,7	113,70
Insumo	SINAPI	7307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	0,086	36,33	3,12
Insumo	SINAPI	3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,324	11,78	3,81
Composição Auxiliar	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,645	26,17	16,16
Composição Auxiliar	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,645	21,13	13,17

Total sem BDI	779.368,54
Total do BDI	192.367,30
Total	971.735,84

PMTF
FL.(S) Nº: 32
RÚBRICA:

Tasso Fragoso

ANEXO III

Cronograma Físico-Financeiro

Item	Descrição	Total	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês
		100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	78.098,60	R$6.505,60	R$6.505,60	R$6.505,60	R$6.505,60	R$6.505,60	R$6.505,60	R$6.505,60	R$6.505,60	R$6.513,41	R$6.513,41
	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%
2	PREVENTIVA E CORRETIVA	429.808,54	R$35.803,05	R$35.803,05	R$35.803,05	R$35.803,05	R$35.803,05	R$35.803,05	R$35.803,05	R$35.803,05	R$35.846,03	R$35.846,03
		100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%
3	MATERIAIS E INSUMOS	463.828,90	R$38.636,95	R$38.636,95	R$38.636,95	R$38.636,95	R$38.636,95	R$38.636,95	R$38.636,95	R$38.636,95	R$38.683,33	R$38.683,33
	Porcentagem do período	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%
	Total do período	R$971.735,88	R$80.945,60	R$80.945,60	R$80.945,60	R$80.945,60	R$80.945,60	R$80.945,60	R$80.945,60	R$80.945,60	R$81.042,77	R$81.042,77
				16,66%	24,99%							
	Porcentagem acumulada		8,33%	R$161.891,2	R$242.836,8	33,32%	41,65%	49,98%	58,31%	66,64%	74,98%	83,32%
	Total acumulado		R$80.945,60	0	0	R$323.782,40	R$404.728,00	R$485.673,60	R$566.619,20	R$647.564,80	R$728.607,57	R$809.650,34

Total sem BDI	**779.368,54**
Total do BDI	**192.367,30**
Total	**971.735,84**

FL(S) Nº: 63
RUBRICA

ANEXO IV

Curva ABC de Itens

Item	Banco	Código	Descrição	Unidade	Qtd.	Preço	Total	%	% Acumulado	Curva
1	ORSE	11748	Motobomba submersa, marca schneider ou similar, modelo SUB20-5054E36, motor 5 cv, trifásico 220V, 26 estágios, recalque 1 1/4", hm = 110 a 280 m, q = 1,8 a 6,6m3/h	ASSENTAR	un	20	8.103,56	160.091,80	20,79%	20,79%	A
2	ORSE	11745	Motobomba submersa, marca schneider ou similar, modelo SUB20 2054E12, motor 2 cv, trifásico 220V, 12 estágios, recalque 1 1/4", hm = 50 a 130 m, q = 1,8 a 6,6m3/h	ASSENTAR	un	20	6.460,79	129.215,80	16,58%	37,37%	A
3	EMBASA-BA	62.06.83	REPARO EM BOMBA SUBMERSIVEL E EM SEUS COMPLEMENTOS, COM AUXILIAMENTO E POTENCIA ATE 15 CV	-	UN	150	539,47	80.920,50	10,31%	47,68%	A
4	EMBASA-BA	62.06.67	SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA SUBMERSA EM POÇOS PROFUNDOS DE ATE 140 M, EM COLUNA DE AÇO DE 6" ATÉ 8" POLEGADAS	-	UN	15	4.036,83	60.552,45	7,81%	55,48%	B
5	EMBASA-BA	24.89.24	DESENVOLVIMENTO OU TESTE COM BOMBA SUBMERSA - UE82 NO SEDIMENTO COM VAZAO 150M3 < 250M3	-	H	50	644,41	32.220,50	4,10%	59,62%	B
6	EMBASA-BA	24.90.73	APLICACAO DE HEXA-T PARA DESENVOLVIMENTO COM SONDA NOTATIVA EM POCOS 150M < 250m	-	UN	13	2.240,77	29.130,01	3,79%	63,41%	B
7	EMBASA-BA	24.90.64	DESOBSTRUCAO E LIMPEZA - COMPRESSOR DE 350 PSI / 900 CFM POCO > 250M	-	H	60	439,05	26.343,00	3,39%	66,80%	B
8	EMBASA-BA	24.90.69	RETIRADA DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE DENTRO DE POCOS > 150M (""PESCARIA"")	-	DIA	10	2.470,54	24.705,40	3,17%	69,98%	B
9	EMBASA-BA	24.90.75	DESINFECCAO DE POCO COM SONDA PERCUSSORA	-	UN	10	2.375,63	23.756,30	3,05%	72,85%	B
10	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS	H	800	29,23	23.384,00	3,00%	75,85%	B
11	ORSE	3284	Cabo de cobre PP Coniplast 3 x 4,0 mm2, 450/750v	ASSENTAR	m	1500	13,10	19.650,00	2,52%	78,37%	B
12	EMBASA-BA	24.90.78	DESINFECCAO DE POCO COM COMPRESSOR	-	UN	10	1.925,82	19.258,20	2,47%	80,84%	C
13	EMBASA-BA	19.01.31	MONTAGEM E INST. DE CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSIVEL (EIXO VERTICAL) EM POCOS TUBULARES, POTENCIA MAIOR QUE 5 ATE 10 CV.	-	UN	50	345,54	17.277,00	2,22%	83,06%	C
14	SINAPI	83279	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS	H	600	28,36	17.016,00	2,18%	85,24%	C
15	EMBASA-BA	24.90.61	DESOBSTRUCAO E LIMPEZA - PERCUSSORA (BROCA / PLUNGE) POCO < 250M	-	H	80	166,86	13.348,80	1,71%	86,95%	C
16	SINAPI	50777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS	H	100	126,89	12.689,00	1,63%	88,61%	C
17	ORSE	3283	Cabo de cobre PP Coniplast 3 x 2,5 mm2, 450/750v	ASSENTAR	m	1500	8,50	12.750,00	1,64%	90,24%	C
18	ORSE	3808	Cabo de cobre PP Coniplast 3 x 6,0 mm2, 450/750v	ASSENTAR	m	600	19,10	11.460,00	1,47%	91,71%	C
19	ORSE	11038	Relé de Nível	ASSENTAR	un	50	209,30	10.465,00	1,34%	93,06%	C
20	SINAPI	103589	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	PAVIMENTO	M2	20	467,54	9.350,80	1,20%	94,26%	C
21	Projeto	3025	Remoção e rebobinamento de condutores até bitola 477mcm	CLASSE	Cikm	20000	0,45	9.000,00	1,15%	95,41%	C
22	EMBASA-BA	24.90.31	RETIRADA OU REINSTALACAO DE COLUNA DE EDUCAO E EQUIPAMENTOS DE BOMBEIO PARA POCO < 300M	-	M	300	26,76	8.028,00	1,03%	96,44%	C
23	EMBASA-BA	24.90.03	COLETA DE AGUA E ANALISE BACTERIOLOGICA	-	UN	26	218,26	5.674,76	0,73%	97,17%	C
24	SEINFRA-CE	C2065	QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS - COMPLETO	-	UN	10	421,88	4.218,80	0,54%	97,71%	C
25	ORSE	3019	Relé de tempo 7PV00 20s 220V	ASSENTAR	un	50	68,90	3.445,00	0,44%	98,15%	C
26	SINAPI	92374	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INSTALAC	UN	50	56,14	2.807,00	0,36%	98,51%	C
27	EMBASA-BA	35.14.55	LIMPEZA MANUAL DE POCO DE SUCÇÃO	-	UN	30	88,14	2.644,20	0,34%	98,85%	C
28	SINAPI	1631	CAPACITOR TRIFASICO, POTENCIA 2,5 KVAR, TENSAO 220 V, FORNECIDO COM CAPA PROTETORA, RESISTOR INTERNO A UNIDADE CAPACITIVA	ASSENTAR	UN	10	189,57	1.895,70	0,24%	99,10%	C
29	SINAPI	92889	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INSTALAC	UN	10	147,59	1.475,90	0,19%	99,29%	C
30	EMBASA-BA	24.90.02	COLETA DE AGUA E ANALISE FISICO-QUIMICA COMPLETA	-	UN	26	50,90	1.323,40	0,17%	99,46%	C
31	SINAPI	89925	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INSTALAC	UN	50	22,11	1.105,50	0,14%	99,60%	C
32	SINAPI	92350	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INSTALAC	UN	10	106,80	1.068,00	0,14%	99,74%	C
33	SINAPI	92370	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INSTALAC	UN	20	30,57	611,40	0,08%	99,84%	C
34	EMBASA-BA	26.02.43	SUBSTITUIÇÃO DE CONEXÕES HIDRÁULICAS DE CONJUNTO MOTOBOMBA DO LABORATÓRIO DE HIDROMETRIA	-	UN	4	158,69	634,76	0,08%	99,92%	C
35	SINAPI	94492	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	INSTALAC	UN	8	73,47	587,76	0,08%	100,00%	C

Total sem BDI **779.368,54**

PMJF
FL.(S) Nº: 34
RÚBRICA:

Anexo V

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de roço lateral em estradas vicinais, na zona rual no Município de Tasso Fragoso - MA (sob demanda)
BDI: 24,69%
Encargos sociais: horista 114,08% / mensalista 71,35%
Banco de dados: SINAPI/MA (03/2025); ORSE:MA 12/2024 ; SEINFRA-CE 2023 S/

COMPOSIÇÃO DO BDI		
DESCRIÇÃO		VALOR %
Administração central	AC	3,00%
Seguros e garantias	S + G	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o mu	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% -	CRPB	0,00%
BDI DA OBRA	BDI	**24,69%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+G+R)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

PMTE
FL.(S) Nº: 35
RÚBRICA: Jorge

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para a prestação de serviços de manutenção e limpeza dos poços artesianos do município de Tasso Fragoso-MA(SOB DEMANDA)
BDI: 24,69%
Encargos sociais: horista 114,08% / mensalista 71,35%
Banco de dados: Bancos: SEINFRA: CE 10/2023, SICRO3: MA 10/2024, ORSE: SE 12/2024 ,EMBASA: MAN IND-OP AG (PROD) 1/2025 SINAPI: MA 1/2025

Tasso Fragoso

Planilha Sintética Simples

Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit	Preço com BDI	Total sem BDI	Total	Peso
1				**SERVIÇOS PRELIMINARES**						**78.098,40**	**8,04%**
1.1	Composição	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	20	467,54	582,97	9.350,80	11.659,40	1,20%
1.2	Composição	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	800	29,23	36,44	23.384,00	29.152,00	3,00%
1.3	Composição	SINAPI	88279	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	600	28,36	35,36	17.016,00	21.216,00	2,18%
1.4	Composição	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	100	128,89	160,71	12.889,00	16.071,00	1,65%
2				**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA**						**429.808,54**	**44,23%**
											0,00%
2.1	Composição	EMBASA-BA	24.90.03	COLETA DE AGUA E ANALISE BACTEREOLOGICA	UN	26	218,26	272,14	5.674,76	7.075,64	0,73%
2.2	Composição	EMBASA-BA	26.02.43	SUBSTITUIÇÃO DE CONEXÕES HIDRÁULICAS DE CONJUNTO MOTOBOMBA DO LABORATÓRIO DE HIDROMETRIA	UN	4	158,49	197,62	633,96	790,48	0,08%
2.3	Composição	EMBASA-BA	24.90.02	COLETA DE AGUA E ANALISE FISICO-QUIMICA COMPLETA	UN	26	50,90	63,46	1.323,40	1.649,96	0,17%
2.4	Composição	EMBASA-BA	62.06.67	SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA SUBMERSA EM POÇOS PROFUNDOS DE ATÉ 140 M, EM COLUNA DE AÇO DE 6" ATÉ 8" POLEGADAS	UN	15	4.056,83	5.058,46	60.852,45	75.876,90	7,81%
2.5	Composição	EMBASA-BA	24.80.24	DESENVOLVIMENTO OU TESTE COM BOMBA SUBMERSA - UEB2 NO SEDIMENTO COM VAZAO 150M3 < 250M3	H	50	644,41	803,51	32.220,50	40.175,50	4,13%
2.6	Composição	EMBASA-BA	24.90.61	DESOBSTRUCAO E LIMPEZA - PERCUSSORA (ESCOVA / PLUNGE) POCO < 250M	H	80	166,85	208,04	13.348,00	16.643,20	1,71%
2.7	Composição	EMBASA-BA	24.90.64	DESOBSTRUCAO E LIMPEZA - COMPRESSOR DE 350 PSI / 900 CFM POCO > 250M	H	60	419,05	522,51	25.143,00	31.350,60	3,23%
2.8	Composição	EMBASA-BA	24.90.73	APLICACAO DE HEXA-T PARA DESENVOLVIMENTO COM SONDA ROTATIVA EM POCOS 150M < 250m	UN	13	2.270,77	2.831,42	29.520,01	36.808,46	3,79%
2.9	Composição	EMBASA-BA	24.90.31	RETIRADA OU REINSTALACAO DE COLUNA DE EDUCAO E EQUIPAMENTOS DE BOMBEIO PARA POCO < 200M	M	300	26,76	33,36	8.028,00	10.008,00	1,03%
2.10	Composição	EMBASA-BA	24.90.66	RETIRADA DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE DENTRO DE POCOS > 150M (""PESCARIA"")	DIA	10	2.470,54	3.080,51	24.705,40	30.805,10	3,17%
2.11	Composição	EMBASA-BA	19.01.31	MONTAGEM E INST. DE CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSIVEL (EIXO VERTICAL) EM POCOS TUBULARES, POTENCIA MAIOR QUE 5 ATE 10 CV.	UN	50	345,54	430,85	17.277,00	21.542,50	2,22%
2.12	Composição	EMBASA-BA	25.14.56	LIMPEZA MANUAL DE POÇO DE SUCÇÃO	UN	30	88,14	109,90	2.644,20	3.297,00	0,34%
2.13	Composição	EMBASA-BA	24.90.76	DESINFECCAO DE POCO COM COMPRESSOR	UN	10	1.925,82	2.401,30	19.258,20	24.013,00	2,47%
2.14	Composição	EMBASA-BA	24.90.75	DESINFECCAO DE POCO COM SONDA PERCUSSORA	UN	10	2.375,63	2.962,17	23.756,30	29.621,70	3,05%
2.15	Composição	EMBASA-BA	62.06.31	REPARO EM BOMBA SUBMERSIVEL E EM SEUS COMPLEMENTOS, COM ACIONAMENTO E POTENCIA ATE 15 CV	UN	150	535,47	667,67	80.320,50	100.150,50	10,31%
3				**MATERIAIS E INSUMOS**						**463.828,90**	**47,73%**
											0,00%
3.1	Composição	SEINFRA-CE	C2065	QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS - COMPLETO	UN	10	421,88	526,04	4.218,80	5.260,40	0,54%
3.5	Composição	SINAPI	92374	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10	56,14	70,00	561,40	700,00	0,07%
3.6	Insumo	ORSE	13818	Relé de Nível	un	50	209,30	260,97	10.465,00	13.048,50	1,34%
3.7	Insumo	ORSE	3283	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 2,5 mm2, 450/750v	m	1500	8,50	10,59	12.750,00	15.885,00	1,63%
3.8	Insumo	ORSE	3284	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 4,0 mm2, 450/750v	m	1500	13,10	16,33	19.650,00	24.495,00	2,52%
3.9	Insumo	ORSE	3808	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 6,0 mm2, 450/750v	m	600	19,10	23,81	11.460,00	14.286,00	1,47%
3.10	Insumo	ORSE	3016	Relé de tempo 7PV00 20s 220V	un	50	68,90	85,91	3.445,00	4.295,50	0,44%
3.11	Composição	SINAPI	92350	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10	108,80	135,66	1.088,00	1.356,60	0,14%
3.12	Composição	SINAPI	92370	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20	40,57	50,58	811,40	1.011,60	0,10%
3.13	Composição	SINAPI	92374	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20	56,14	70,00	1.122,80	1.400,00	0,14%
3.14	Composição	SINAPI	92374	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20	56,14	70,00	1.122,80	1.400,00	0,14%
3.15	Composição	SINAPI	92889	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10	147,59	184,02	1.475,90	1.840,20	0,19%
3.16	Composição	SINAPI	89625	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	50	22,11	27,56	1.105,50	1.378,00	0,14%
3.17	Insumo	SINAPI	1631	CAPACITOR TRIFASICO, POTENCIA 2,5 KVAR, TENSAO 220 V, FORNECIDO COM CAPA PROTETORA, RESISTOR INTERNO A UNIDADE CAPACITIVA	UN	10	189,57	236,37	1.895,70	2.363,70	0,24%
3.18	Composição	SINAPI	94492	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	8	75,47	94,10	603,76	752,80	0,08%
3.19	Composição	ORSE(A)	3025	Remoção e rebobinamento de condutores até bitola 477mcm	km	20000	0,45	0,56	9.000,00	11.200,00	1,15%
3.20	Insumo	ORSE	11748	Motobomba submersa, marca schneider ou similar, modelo SUB20-5054E26, motor 5 cv, trifásico 220V, 26 estágios, recalque 1 1/4", hm = 110 a 280 m, q = 1,9 a 6,4m3/h	un	20	8.101,56	10.101,83	162.031,20	202.036,60	1,04%
3.21	Insumo	ORSE	11745	Motobomba submersa, marca schneider ou similar, modelo SUB20-2054E12, motor 2 cv, trifásico 220V, 12 estágios, recalque 1 1/4", hm = 50 a 130 m, q = 1,8 a 6,4m3/h	un	20	6.460,79	8.055,95	129.215,80	161.119,00	0,83%

Total sem BDI	**779.368,54**
Total do BDI	**192.367,30**
Total	**971.735,84**

PMTF
FL.(S) Nº: 96
RÚBRICA:

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para a prestação de serviços de manutenção e limpeza dos poços artesianos do município de Tasso Fragoso-MA(SOB DEMANDA)
BDI: 24,69%
Encargos sociais: horista 114,08% / mensalista 71,35%
Banco de dados: Bancos: SEINFRA: CE 10/2023, SICRO3: MA 10/2024, ORSE: SE 12/2024 ,EMBASA: MAN IND-OP AG (PROD) 1/2025 SINAPI: MA 1/2025

Tasso Fragoso

Planilha Analítica de custo unitário de serviço

	EMBASA	24.90.73	APLICACAO DE HEXA-T PARA DESENVOLVIMENTO COM SONDA ROTATIVA EM POCOS 150M < 250m		UN				2.270,77
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	
Composição Auxiliar	EMBASA-BA	24.00.13	EQUIPE (6 PROFISSIONAIS CAMPO) - ROTATIVA - POCO < 300M		H	4	507,00	2.028,00	
Insumo	EMBASA-BA	I0200050007	SONDA ROTATIVA DE ACIONAMENTO HIDRAULICO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR POCO EM 12 1/4" ATE 350M E EM 8 5/8" ATE 400M EM ROCHA SEDIMENTAR (POCO <300M)	Equipamento	H	4	60,69	242,76	
	EMBASA	24.90.03	COLETA DE AGUA E ANALISE BACTEREOLOGICA		UN				218,26
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	
Insumo	EMBASA-BA	E590000128	MOTORISTA	Mão de Obra	H	0,4	33,15	13,26	
Insumo	EMBASA-BA	E290330154	ANALISE BACTEREOLOGICA	Serviço	UN	1	167,36	167,36	
Insumo	EMBASA-BA	I0200000721	GARRAFA PLASTICA CAPACIDADE DE 5L	Serviço	UN	1	16,85	16,85	
Insumo	EMBASA-BA	I0300000245	KM RODADO CAMINHO COM ASFALTO	Serviço	KM	13,5	1,54	20,79	
	EMBASA	24.90.02	COLETA DE AGUA E ANALISE FISICO-QUIMICA COMPLETA		UN				50,90
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	
Insumo	EMBASA-BA	E590000128	MOTORISTA	Mão de Obra	H	0,4	33,15	13,26	
Insumo	EMBASA-BA	I0200000721	GARRAFA PLASTICA CAPACIDADE DE 5L	Serviço	UN	1	16,85	16,85	
Insumo	EMBASA-BA	I0300000245	KM RODADO CAMINHO COM ASFALTO	Serviço	KM	13,5	1,54	20,79	
	EMBASA	24.80.24	DESENVOLVIMENTO OU TESTE COM BOMBA SUBMERSA - UEB2 NO SEDIMENTO COM VAZAO 150M3 < 250M3		H				644,41
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	
Composição Auxiliar	EMBASA-BA	24.00.11	EQUIPE (3 PROFISSIONAIS CAMPO) - PERCUSSORA		H	1	227,95	227,95	
Insumo	EMBASA-BA	I0200060860	LOCACAO DE GRUPO GERADOR 500KVA INCLUINDO MOBILIZACAO, DESMOBILIZACAO, DIESEL	Serviço	DIA	0,125	540,80	67,60	
Composição Auxiliar	EMBASA-BA	24.00.16	EQUIPE (3 PROFISSIONAIS CAMPO) - INSTALACOES ELETICAS		H	1	83,87	83,87	
Insumo	EMBASA-BA	I0200050003	UNIDADE DE ENSAIO E BOMBEAMENTO - UEB2	Equipamento	H	1	133,76	133,76	
Insumo	EMBASA-BA	I0100000100	SOLDADOR	Mão de Obra	H	1	36,73	36,73	
Insumo	EMBASA-BA	I0200050005	SONDA PERCUSSORA REBOQUE, MONTADA SOBRE CHASSIS DE ACO PERFILADO, COM EIXO TRAZEIRO E 02 RODAS DE CADA LADO, COMCAP. PARA PERFURAR POCOS EM 8" ATE 300M E EM 8" ATE 150M	Equipamento	H	1	29,40	29,40	
Insumo	EMBASA-BA	I0100000115	OPERADOR DE MOTO SERRA OU OUTROS EQUIPAMENTOS LEVES	Mão de Obra	H	1	36,73	36,73	
Insumo	EMBASA-BA	I0200003340	DIARIA PARA PROFISSIONAL (INTERIOR)	Serviço	DIA	0,125	227,00	28,38	
	EMBASA	24.90.76	DESINFECCAO DE POCO COM COMPRESSOR		UN				1.925,82
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	
Composição Auxiliar	EMBASA-BA	24.00.15	EQUIPE (3 PROFISSIONAIS CAMPO) - BOMBEIO		H	8	240,73	1.925,84	
	EMBASA	24.90.75	DESINFECCAO DE POCO COM SONDA PERCUSSORA		UN				2.375,63
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	
Insumo	EMBASA-BA	E590000332	DIARIA PARA MOTORISTA	Serviço	DIA	1	180,00	180,00	
Composição Auxiliar	EMBASA-BA	24.00.11	EQUIPE (3 PROFISSIONAIS CAMPO) - PERCUSSORA		H	8	227,95	1.823,60	
Insumo	EMBASA-BA	E590000128	MOTORISTA	Mão de Obra	H	8	33,15	265,20	
Insumo	EMBASA-BA	I0300000211	CAMINHAO CARROCERIA COM 2 EIXOS E 10 RODAS	Serviço	H	20	5,34	106,80	
	EMBASA	24.90.64	DESOBSTRUCAO E LIMPEZA - COMPRESSOR DE 350 PSI / 900 CFM POCO > 250M		H				419,05
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	
Composição Auxiliar	EMBASA-BA	24.00.15	EQUIPE (3 PROFISSIONAIS CAMPO) - BOMBEIO		H	1,25	240,73	300,91	
Insumo	EMBASA-BA	I0290000533	COMPRESSOR PORTATIL A DIESEL 1000 PCM	Equipamento	H	1	118,13	118,13	
	EMBASA	24.90.61	DESOBSTRUCAO E LIMPEZA - PERCUSSORA (ESCOVA / PLUNGE) POCO < 250M		H				166,85
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	
Insumo	EMBASA-BA	I0300000211	CAMINHAO CARROCERIA COM 2 EIXOS E 10 RODAS	Serviço	H	2,5	5,34	13,35	
Insumo	EMBASA-BA	E590000332	DIARIA PARA MOTORISTA	Serviço	DIA	0,125	180,00	22,50	
Insumo	EMBASA-BA	I0200050010	UNIDADE - PERFURACAO PERCUSSORA	Equipamento	H	1	97,85	97,85	
Insumo	EMBASA-BA	E590000128	MOTORISTA	Mão de Obra	H	1	33,15	33,15	
	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H				29,23
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	
Insumo	SINAPI	43460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1	0,86	0,86	
Insumo	SINAPI	2436	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1	20,03	20,03	
Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	0,08	0,08	
Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	1,43	1,43	
Composição Auxiliar	SINAPI	95332	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,74	0,74	
Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	0,60	0,60	
Insumo	SINAPI	43484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1	1,26	1,26	
Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	4,23	4,23	
	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H				128,89
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	
Insumo	SINAPI	43486	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1	0,77	0,77	
Insumo	SINAPI	43462	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1	0,01	0,01	
Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	0,08	0,08	
Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	1,43	1,43	
Composição Auxiliar	SINAPI	95402	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	1,84	1,84	
Insumo	SINAPI	2706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1	124,76	124,76	
	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA	PAVI - PAVIMENTACAO	M2				467,54
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	
Composição Auxiliar	SINAPI	102234	PINTURA ANTIFERRUGEM PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	M2	0,5	21,95	10,97	
Insumo	SINAPI	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	M2	1	400,00	400,00	
Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1,1186	23,32	26,08	
Insumo	SINAPI	4500	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083	5,97	19,15	
Composição Auxiliar	SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,3729	28,47	10,61	
Insumo	SINAPI	5089	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132	21,39	0,28	
Insumo	SINAPI	5065	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (3/8 X 17)	Material	KG	0,0113	39,92	0,45	
	SINAPI	92350	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INHI - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN				108,80
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	
Composição Auxiliar	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,967	28,17	27,24	
Composição Auxiliar	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,967	23,53	22,75	
Insumo	SINAPI	7357	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	0,006	38,33	0,22	
Insumo	SINAPI	3447	COTOVELO 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	Material	UN	1	58,25	58,25	
Insumo	SINAPI	5148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,024	14,38	0,34	

PMTF
FL.(S) Nº: 97
RÚBRICA:

	EMBASA 25.14.56	LIMPEZA MANUAL DE POÇO DE SUCÇÃO		UN				88,14
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total
Insumo	EMBASA-BA	I020001001	AGENTE DE MANUTENÇAO	Mão de Obra	H	1,05	36,73	38,56
Insumo	EMBASA-BA	I020002069	SERVENTE PRATICO	Mão de Obra	H	2	24,78	49,57

	SINAPI 92370	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INHI - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN				40,57
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total
Composição Auxiliar	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,49	28,17	13,80
Composição Auxiliar	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,49	23,53	11,52
Insumo	SINAPI	7307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	0,003	38,33	0,11
Insumo	SINAPI	9516	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	Material	UN	1	14,96	14,96
Insumo	SINAPI	3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,013	14,38	0,18

	SINAPI 92374	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INHI - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN				56,14
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total
Composição Auxiliar	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,582	23,53	13,69
Insumo	SINAPI	7307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	0,005	38,33	0,19
Insumo	SINAPI	3939	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	Material	UN	1	25,60	25,60
Insumo	SINAPI	3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,019	14,38	0,27
Composição Auxiliar	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,582	28,17	16,39

	SINAPI 88279	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H				28,36
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total
Insumo	SINAPI	37371	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	0,08	0,08
Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	1,43	1,43
Composição Auxiliar	SINAPI	95345	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR ELETROMECÂNICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,59	0,59
Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	0,60	0,60
Insumo	SINAPI	43464	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1	1,26	1,26
Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	4,23	4,23
Insumo	SINAPI	43460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1	0,86	0,86
Insumo	SINAPI	2437	MONTADOR DE MAQUINAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1	19,31	19,31

	EMBASA 19.01.31	MONTAGEM E INST. DE CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSIVEL (EIXO VERTICAL) EM POCOS TUBULARES, POTENCIA MAIOR QUE 5 ATE 10 CV.		UN				345,54
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total
Insumo	EMBASA-BA	M010000022	AJUDANTE DE MONTADOR	Mão de Obra	H	8	24,78	198,28
Insumo	EMBASA-BA	M010000058	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1	34,30	34,30
Insumo	EMBASA-BA	M010000085	MONTADOR	Mão de Obra	H	3	36,73	110,18
Insumo	EMBASA-BA	I020000358	TALHA ELETRICA - 1T	Equipamento	H	3	0,93	2,79

	SEINFRA C2065	QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS - COMPLETO		UN				421,88
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total
Insumo	SEINFRA-CE	I0041	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	3,5	21,10	73,85
Insumo	SEINFRA-CE	I2312	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	3,5	26,85	93,98
Insumo	SEINFRA-CE	I0235	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	Material	UN	1	33,60	33,60
Insumo	SEINFRA-CE	I0200	BASE FUSIVEL DIAZED 63A. COMPLETA	Material	UN	1	54,16	54,16
Insumo	SEINFRA-CE	I0436	CAIXA TIPO "I" 50X50X22CM	Material	UN	1	89,88	89,88
Insumo	SEINFRA-CE	I1007	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A	Material	UN	1	60,13	60,13
Insumo	SEINFRA-CE	I1205	FUSIVEL DIAZED 63A	Material	UN	1	4,77	4,77
Insumo	SEINFRA-CE	I1492	PONTE DE CRUZAMENTO EM CAIXAS DERIVAÇÃO/LIGAÇÃO	Material	UN	1	11,51	11,51

	SINAPI 94492	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN				75,47
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total
Composição Auxiliar	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,1133	23,53	2,66
Insumo	SINAPI	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0114	2,57	0,02
Insumo	SINAPI	20983	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,018	69,74	1,25
Insumo	SINAPI	20980	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	Material	UN	0,0714	20,09	1,43
Composição Auxiliar	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,1133	28,17	3,19
Insumo	SINAPI	11677	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, V5, SOLDAVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	Material	UN	1	66,92	66,92

	ORSE(A) 3025	Remoção e rebobinamento de condutores até bitola 477mcm	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	km				0,45
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total
Insumo	ORSE	55	Unidade de Serviço padrao Energisa	Serviço	us	0,03	15,14	0,45

	EMBASA 62.06.31	REPARO EM BOMBA SUBMERSIVEL E EM SEUS COMPLEMENTOS, COM ACIONAMENTO E POTENCIA ATE 15 CV		UN				535,47
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total
Insumo	EMBASA-BA	I020002007	AUXILIAR MECANICO	Mão de Obra	H	6	24,58	147,46
Insumo	EMBASA-BA	I020005207	PE - AUXILIAR MECANICO	Mão de Obra	H	6	7,36	44,15
Insumo	EMBASA-BA	I020005276	PE - MECANICO INDUSTRIAL	Mão de Obra	H	6	11,04	66,23
Insumo	EMBASA-BA	I020001076	MECANICO INDUSTRIAL	Mão de Obra	H	6,3	36,76	231,59
Insumo	EMBASA-BA	I020005285	PE - ELETRICISTA INDUSTRIAL	Mão de Obra	H	1	10,62	10,62
Insumo	EMBASA-BA	I020001085	ELETRICISTA INDUSTRIAL	Mão de Obra	H	1	35,41	35,41

	EMBASA 24.90.66	RETIRADA DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE DENTRO DE POCOS > 150M (""PESCARIA"")		DIA				2.470,54
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total
Insumo	EMBASA-BA	I030000211	CAMINHAO CARROCERIA COM 2 EIXOS E 10 RODAS	Serviço	H	20	5,34	106,80
Insumo	EMBASA-BA	I030000240	KM RODADO CAMINHO DE TERRA	Serviço	KM	40	1,83	73,20
Insumo	EMBASA-BA	I5190000071	GEOLOGO JUNIOR - P4	Mão de Obra	H	8	96,74	773,94
Insumo	EMBASA-BA	I030000245	KM RODADO CAMINHO COM ASFALTO	Serviço	KM	40	1,54	61,60
Insumo	EMBASA-BA	I5190000128	MOTORISTA	Mão de Obra	H	8	33,15	265,20
Insumo	EMBASA-BA	I030000332	DIARIA PARA MOTORISTA	Serviço	DIA	1	180,00	180,00
Insumo	EMBASA-BA	I020000346	DIARIA PARA PROFISSIONAL (INTERIOR)	Serviço	DIA	1	227,00	227,00
Insumo	EMBASA-BA	I020050010	UNIDADE - PERFURACAO PERCUSSORA	Equipamento	H	8	97,85	782,80

	EMBASA 24.90.31	RETIRADA OU REINSTALACAO DE COLUNA DE EDUCAO E EQUIPAMENTOS DE BOMBEIO PARA POCO < 200M		M				26,76
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total
Composição Auxiliar	EMBASA-BA	59.06.94	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK 5T, INCLUSIVE OPERADOR, COMBUSTÍVEL E SMARTPHONE		H	0,033	161,85	5,34
Composição Auxiliar	EMBASA-BA	24.06.15	EQUIPE (3) PROFISSIONAIS CAMPO) - BOMBEIO		H	0,089	240,73	21,42

	EMBASA 62.06.67	SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA SUBMERSA EM POÇOS PROFUNDOS DE ATÉ 140 M, EM COLUNA DE AÇO DE 6" ATÉ 8" POLEGADAS		UN				4.056,83
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total
Insumo	EMBASA-BA	I020001085	ELETRICISTA INDUSTRIAL	Mão de Obra	H	14	35,41	495,69
Insumo	EMBASA-BA	I020005281	PE - SOLDADOR INDUSTRIAL	Mão de Obra	H	14	22,63	316,85
Insumo	EMBASA-BA	I020002007	AUXILIAR MECANICO	Mão de Obra	H	28	24,58	688,13
Insumo	EMBASA-BA	I020005285	PE - ELETRICISTA INDUSTRIAL	Mão de Obra	H	14	10,62	148,71
Insumo	EMBASA-BA	I010000016	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	14	24,78	346,98
Insumo	EMBASA-BA	I020005207	PE - AUXILIAR MECANICO	Mão de Obra	H	28	7,36	206,05
Insumo	EMBASA-BA	I015300281	SOLDADOR INDUSTRIAL	Mão de Obra	H	14	75,35	1.055,52
Insumo	EMBASA-BA	I020005232	PE - AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	14	7,43	104,00
Insumo	EMBASA-BA	I020001076	MECANICO INDUSTRIAL	Mão de Obra	H	14,7	36,76	540,37
Insumo	EMBASA-BA	I020005276	PE - MECANICO INDUSTRIAL	Mão de Obra	H	14	11,04	154,54

FL(S) Nº: 38
RUBRICA:

	EMBASA 26.02.43	SUBSTITUIÇÃO DE CONEXÕES HIDRÁULICAS DE CONJUNTO MOTOBOMBA DO LABORATÓRIO DE HIDROMETRIA		UN				158,49
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total
Insumo	EMBASA-BA	M020002001	TECNICO OPERACIONAL (OPERACAO E MANUTENCAO)	Mão de Obra	H	3	52,83	158,50

	SINAPI	89625	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN			22,11
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total
Insumo	SINAPI	20681	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,033	69,74	2,30
Insumo	SINAPI	7142	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Material	UN	1	9,47	9,47
Composição Auxiliar	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,1694	28,17	4,77
Insumo	SINAPI	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0247	61,55	1,52
Composição Auxiliar	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,1694	23,53	3,98
Insumo	SINAPI	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0285	2,57	0,07

	SINAPI	92889	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INHI - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN			147,59
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total
Insumo	SINAPI	9887	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 2"	Material	UN	1	113,7	113,70
Insumo	SINAPI	7307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	0,006	38,33	0,22
Insumo	SINAPI	9148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,024	14,38	0,34
Composição Auxiliar	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,645	28,17	18,16
Composição Auxiliar	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,645	23,53	15,17

Total sem BDI	**779.368,54**
Total do BDI	**192.367,30**
Total	**971.735,84**

PMF
FL.(S) Nº: 39
RÚBRICA: Jamos

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para a prestação de serviços de manutenção e limpeza dos poços artesianos do município de Tasso Fragoso-MA(SOB DEMANDA)

BDI: 24,69%

Encargos sociais: horista 114,08% / mensalista 71,35%

Banco de dados: Bancos: SEINFRA: CE 10/2023, SICRO3: MA 10/2024, ORSE: SE 12/2024 ,EMBASA: MAN IND-OP AG (PROD) 1/2025 SINAPI: MA 1/2025

Tasso Fragoso

Cronograma Físico-Financeiro

Item	Descrição	Total	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
		100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	78.098,40	R$6.505,60	R$6.505,60	R$6.505,60	R$6.505,60	R$6.505,60	R$6.505,60	R$6.505,60	R$6.505,60	R$6.513,41	R$6.513,41	R$6.513,41	R$6.513,41
	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%
2	PREVENTIVA E CORRETIVA	429.808,54	R$35.803,05	R$35.803,05	R$35.803,05	R$35.803,05	R$35.803,05	R$35.803,05	R$35.803,05	R$35.803,05	R$35.846,03	R$35.846,03	R$35.846,03	R$35.846,03
		100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%
3	MATERIAIS E INSUMOS	463.828,90	R$38.636,95	R$38.636,95	R$38.636,95	R$38.636,95	R$38.636,95	R$38.636,95	R$38.636,95	R$38.636,95	R$38.683,33	R$38.683,33	R$38.683,33	R$38.683,33
	Porcentagem do período	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%
	Total do período	R$971.735,88	R$80.945,60	R$80.945,60	R$80.945,60	R$80.945,60	R$80.945,60	R$80.945,60	R$80.945,60	R$80.945,60	R$81.042,77	R$81.042,77	R$81.042,77	R$81.042,77
				16,66%	24,99%									
	Porcentagem acumulada		8,33%	R$161.891,2	R$242.836,8	33,32%	41,65%	49,98%	58,31%	66,64%	74,98%	83,32%	91,66%	100,00%
	Total acumulado		R$80.945,60	0	0	R$323.782,40	R$404.728,00	R$485.673,60	R$566.619,20	R$647.564,80	R$728.607,57	R$809.650,34	R$890.693,11	R$971.735,88

Total sem BDI **779.368,54**

Total do BDI **192.367,30**

Total **971.735,84**

PMTF
FL.(S) Nº: 40
RUBRICA: Jonas

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para a prestação de serviços de manutenção e limpeza dos poços artesianos do município de Tasso Fragoso-MA(SOB DEMANDA)
BDI: 24,69%
Encargos sociais: horista 114,08% / mensalista 71,35%
Banco de dados: Bancos: SEINFRA: CE 10/2023, SICRO3: MA 10/2024, ORSE: SE 12/2024 ,EMBASA: MAN IND-OP AG (I

Tasso Fragoso

Curva ABC de Itens

Seq.	Banco	Código	Descrição	Unidade	Qtd.	Preço	Total	%	% Acumulac	Classe
1	ORSE	11748	Motobomba submersa, marca schneider ou similar, modelo SUB20-5QS4E26, motor 5 cv, trifásico 220V, 26 estágios, recalque 1 1/4", hm = 110 a 280 m, q = 1,9 a 6,4m3/h	ASSENTAI	un	20	8.101,56	162.031,20	20,79%	20,79%	A
2	ORSE	11745	Motobomba submersa, marca schneider ou similar, modelo SUB20-2QS4E12, motor 2 cv, trifásico 220V, 12 estágios, recalque 1 1/4", hm = 50 a 130 m, q = 1,8 a 6,4m3/h	ASSENTAI	un	20	6.460,79	129.215,80	16,58%	37,37%	A
3	EMBASA-BA	62.06.31	REPARO EM BOMBA SUBMERSIVEL E EM SEUS COMPLEMENTOS, COM ACIONAMENTO E POTENCIA ATE 15 CV	-	UN	150	535,47	80.320,50	10,31%	47,68%	A
4	EMBASA-BA	62.06.67	SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA SUBMERSA EM POÇOS PROFUNDOS DE ATÉ 140 M, EM COLUNA DE AÇO DE 6" ATÉ 8" POLEGADAS	-	UN	15	4.056,83	60.852,45	7,81%	55,48%	B
5	EMBASA-BA	24.80.24	DESENVOLVIMENTO OU TESTE COM BOMBA SUBMERSA - UEB2 NO SEDIMENTO COM VAZAO 150M3 < 250M3	-	H	50	644,41	32.220,50	4,13%	59,62%	B
6	EMBASA-BA	24.90.73	APLICACAO DE HEXA-T PARA DESENVOLVIMENTO COM SONDA ROTATIVA EM POCOS 150M < 250m	-	UN	13	2.270,77	29.520,01	3,79%	63,41%	B
7	EMBASA-BA	24.90.64	DESOBSTRUCAO E LIMPEZA - COMPRESSOR DE 350 PSI / 900 CFM POCO > 250M	-	H	60	419,05	25.143,00	3,23%	66,63%	B
8	EMBASA-BA	24.90.66	RETIRADA DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE DENTRO DE POCOS > 150M (""PESCARIA"")	-	DIA	10	2.470,54	24.705,40	3,17%	69,80%	B
9	EMBASA-BA	24.90.75	DESINFECCAO DE POCO COM SONDA PERCUSSORA	-	UN	10	2.375,63	23.756,30	3,05%	72,85%	B
10	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICOS	H	800	29,23	23.384,00	3,00%	75,85%	B
11	ORSE	3284	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 4,0 mm2, 450/750v	ASSENTAI	m	1500	13,10	19.650,00	2,52%	78,37%	B
12	EMBASA-BA	24.90.76	DESINFECCAO DE POCO COM COMPRESSOR	-	UN	10	1.925,82	19.258,20	2,47%	80,84%	C
13	EMBASA-BA	19.01.31	MONTAGEM E INST. DE CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSIVEL (EIXO VERTICAL) EM POCOS TUBULARES, POTENCIA MAIOR QUE 5 ATE 10 CV.	-	UN	50	345,54	17.277,00	2,22%	83,06%	C
14	SINAPI	88279	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICOS	H	600	28,36	17.016,00	2,18%	85,24%	C
15	EMBASA-BA	24.90.61	DESOBSTRUCAO E LIMPEZA - PERCUSSORA (ESCOVA / PLUNGE) POCO < 250M	-	H	80	166,85	13.348,00	1,71%	86,95%	C
16	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICOS	H	100	128,89	12.889,00	1,65%	88,61%	C
17	ORSE	3283	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 2,5 mm2, 450/750v	ASSENTAI	m	1500	8,50	12.750,00	1,64%	90,24%	C
18	ORSE	3808	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 6,0 mm2, 450/750v	ASSENTAI	m	600	19,10	11.460,00	1,47%	91,71%	C
19	ORSE	13818	Relé de Nível	ASSENTAI	un	50	209,30	10.465,00	1,34%	93,06%	C
20	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	PAVIMEN	M2	20	467,54	9.350,80	1,20%	94,26%	C
21	Próprio	3025	Remoção e rebobinamento de condutores até bitola 477mcm	CLASSE OI	km	20000	0,45	9.000,00	1,15%	95,41%	C
22	EMBASA-BA	24.90.31	RETIRADA OU REINSTALACAO DE COLUNA DE EDUCAO E EQUIPAMENTOS DE BOMBEIO PARA POCO < 200M	-	M	300	26,76	8.028,00	1,03%	96,44%	C
23	EMBASA-BA	24.90.03	COLETA DE AGUA E ANALISE BACTEREOLOGICA	-	UN	26	218,26	5.674,76	0,73%	97,17%	C
24	SEINFRA-CE	C2065	QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS - COMPLETO	-	UN	10	421,88	4.218,80	0,54%	97,71%	C
25	ORSE	3016	Relé de tempo 7PV00 20s 220V	ASSENTAI	un	50	68,90	3.445,00	0,44%	98,15%	C
26	SINAPI	92374	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INSTALAC	UN	50	56,14	2.807,00	0,36%	98,51%	C
27	EMBASA-BA	25.14.56	LIMPEZA MANUAL DE POÇO DE SUCÇÃO	-	UN	30	88,14	2.644,20	0,34%	98,85%	C
28	SINAPI	1631	CAPACITOR TRIFASICO, POTENCIA 2,5 KVAR, TENSAO 220 V, FORNECIDO COM CAPA PROTETORA, RESISTOR INTERNO A UNIDADE CAPACITIVA	ASSENTAI	UN	10	189,57	1.895,70	0,24%	99,10%	C
29	SINAPI	92889	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INSTALAC	UN	10	147,59	1.475,90	0,19%	99,29%	C
30	EMBASA-BA	24.90.02	COLETA DE AGUA E ANALISE FISICO-QUIMICA COMPLETA	-	UN	26	50,90	1.323,40	0,17%	99,46%	C
31	SINAPI	89625	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INSTALAC	UN	50	22,11	1.105,50	0,14%	99,60%	C
32	SINAPI	92350	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INSTALAC	UN	10	108,80	1.088,00	0,14%	99,74%	C
33	SINAPI	92370	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INSTALAC	UN	20	40,57	811,40	0,10%	99,84%	C
34	EMBASA-BA	26.02.43	SUBSTITUIÇÃO DE CONEXÕES HIDRÁULICAS DE CONJUNTO MOTOBOMBA DO LABORATÓRIO DE HIDROMETRIA	-	UN	4	158,49	633,96	0,08%	99,92%	C
35	SINAPI	94492	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INSTALAC	UN	8	75,47	603,76	0,08%	100,00%	C

Total sem BDI **779.368,54**

PMTF
FL.(S) Nº: 49
RÚBRICA:

Seq.	Banco	Código	Descrição	Unidade	Qtd.
1	ORSE	11748	Motobomba submersa, marca schneider ou similar, modelo SUB20-50S4E26, motor 5 cv, trifásico 220V, 26 estágios, recalque 1 1/4", hm = 110 a 280 m, q = 1,9 a 6,4m3/h	ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	un
2	ORSE	11745	Motobomba submersa, marca schneider ou similar, modelo SUB20-20S4E12, motor 2 cv, trifásico 220V, 12 estágios, recalque 1 1/4", hm = 50 a 130 m, q = 1,8 a 6,4m3/h	ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	un
3	EMBASA-BA	62.06.31	REPARO EM BOMBA SUBMERSIVEL E EM SEUS COMPLEMENTOS, COM ACIONAMENTO E POTENCIA ATE 15 CV	-	UN
4	EMBASA-BA	62.06.67	SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA SUBMERSA EM POÇOS PROFUNDOS DE ATÉ 140 M, EM COLUNA DE AÇO DE 6" ATÉ 8" POLEGADAS	-	UN
5	EMBASA-BA	24.80.24	DESENVOLVIMENTO OU TESTE COM BOMBA SUBMERSA - UEB2 NO SEDIMENTO COM VAZAO 150M3 < 250M3	-	H
6	EMBASA-BA	24.90.73	APLICACAO DE HEXA-T PARA DESENVOLVIMENTO COM SONDA ROTATIVA EM POCOS 150M < 250m	-	UN
7	EMBASA-BA	24.90.64	DESOBSTRUCAO E LIMPEZA - COMPRESSOR DE 350 PSI / 900 CFM POCO > 250M	-	H
8	EMBASA-BA	24.90.66	RETIRADA DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE DENTRO DE POCOS > 150M (""PESCARIA"")	-	DIA
9	EMBASA-BA	24.90.75	DESINFECCAO DE POCO COM SONDA PERCUSSORA	-	UN
10	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICOS DIVERSOS	H
11	ORSE	3284	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 4.0 mm2, 450/750v	ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m
12	EMBASA-BA	24.90.76	DESINFECCAO DE POCO COM COMPRESSOR	-	UN
13	EMBASA-BA	19.01.31	MONTAGEM E INST. DE CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSIVEL (EIXO VERTICAL) EM POCOS TUBULARES, POTENCIA MAIOR QUE 5 ATE 10 CV.	-	UN
14	SINAPI	88279	MONTADOR ELETROMECÃNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICOS DIVERSOS	H
15	EMBASA-BA	24.90.61	DESOBSTRUCAO E LIMPEZA - PERCUSSORA (ESCOVA / PLUNGE) POCO < 250M	-	H
16	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICOS DIVERSOS	H
17	ORSE	3283	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 2,5 mm2, 450/750v	ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m
18	ORSE	3808	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 6,0 mm2, 450/750v	ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m
19	ORSE	13818	Relé de Nível	ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	un

PMJF
FL.(S) Nº: 92
RÚBRICA:

20	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	PAVIMENTACAO	M2
21	Próprio	3025	Remoção e rebobinamento de condutores até bitola 477mcm	CLASSE ORSE-SE	km
22	EMBASA-BA	24.90.31	RETIRADA OU REINSTALACAO DE COLUNA DE EDUCAO E EQUIPAMENTOS DE BOMBEIO PARA POCO < 200M	-	M
23	EMBASA-BA	24.90.03	COLETA DE AGUA E ANALISE BACTEREOLOGICA	-	UN
24	SEINFRA-CE	C2065	QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS - COMPLETO	-	UN
25	ORSE	3016	Relé de tempo 7PV00 20s 220V	ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	un
26	SINAPI	92374	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN
27	EMBASA-BA	25.14.56	LIMPEZA MANUAL DE POÇO DE SUCÇÃO	-	UN
28	SINAPI	1631	CAPACITOR TRIFASICO, POTENCIA 2,5 KVAR, TENSAO 220 V, FORNECIDO COM CAPA PROTETORA, RESISTOR INTERNO A UNIDADE CAPACITIVA	ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN
29	SINAPI	92889	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN
30	EMBASA-BA	24.90.02	COLETA DE AGUA E ANALISE FISICO-QUIMICA COMPLETA	-	UN
31	SINAPI	89625	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN
32	SINAPI	92350	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN
33	SINAPI	92370	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN
34	EMBASA-BA	26.02.43	SUBSTITUIÇÃO DE CONEXÕES HIDRÁULICAS DE CONJUNTO MOTOBOMBA DO LABORATÓRIO DE HIDROMETRIA	-	UN
35	SINAPI	94492	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN

PMLF
FL.(S) Nº: 43
RÚBRICA:

Preço		Total	%	% Acumu	Classe
	20	8.101,56	162.031,20	20,79%	20,79%	A
	20	6.460,79	129.215,80	16,58%	37,37%	A
	150	535,47	80.320,50	10,31%	47,68%	A
	15	4.056,83	60.852,45	7,81%	55,48%	B
	50	644,41	32.220,50	4,13%	59,62%	B
	13	2.270,77	29.520,01	3,79%	63,41%	B
	60	419,05	25.143,00	3,23%	66,63%	B
	10	2.470,54	24.705,40	3,17%	69,80%	B
	10	2.375,63	23.756,30	3,05%	72,85%	B
	800	29,23	23.384,00	3,00%	75,85%	B
	1500	13,10	19.650,00	2,52%	78,37%	B
	10	1.925,82	19.258,20	2,47%	80,84%	C
	50	345,54	17.277,00	2,22%	83,06%	C
	600	28,36	17.016,00	2,18%	85,24%	C
	80	166,85	13.348,00	1,71%	86,95%	C
	100	128,89	12.889,00	1,65%	88,61%	C
	1500	8,50	12.750,00	1,64%	90,24%	C
	600	19,10	11.460,00	1,47%	91,71%	C
	50	209,30	10.465,00	1,34%	93,06%	C

FMTF
FL (3) Nº 44
Fazo

20	467,54	9.350,80	1,20%	94,26%	C
20000	0,45	9.000,00	1,15%	95,41%	C
300	26,76	8.028,00	1,03%	96,44%	C
26	218,26	5.674,76	0,73%	97,17%	C
10	421,88	4.218,80	0,54%	97,71%	C
50	68,90	3.445,00	0,44%	98,15%	C
50	56,14	2.807,00	0,36%	98,51%	C
30	88,14	2.644,20	0,34%	98,85%	C
10	189,57	1.895,70	0,24%	99,10%	C
10	147,59	1.475,90	0,19%	99,29%	C
26	50,90	1.323,40	0,17%	99,46%	C
50	22,11	1.105,50	0,14%	99,60%	C
10	108,80	1.088,00	0,14%	99,74%	C
20	40,57	811,40	0,10%	99,84%	C
4	158,49	633,96	0,08%	99,92%	C
8	75,47	603,76	0,08%	100,00%	C

Total sem BDI **779.368,54**

PMTE
FL.(S) Nº: 45
RÚBRICA:

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para a prestação de serviços de manutenção e limpeza dos poços artesianos do município de Tasso Fragoso-MA(SOB DEMANDA)

BDI: 24,69%

Encargos sociais: horista 114,08% / mensalista 71,35%

Banco de dados: Bancos: SEINFRA: CE 10/2023, SICRO3: MA 10/2024, ORSE: SE 12/2024 ,EMBASA: MAN IND-OP AG (PROD) 1/2025 SINAPI: MA 1/2025

COMPOSIÇÃO DO BDI		
DESCRIÇÃO		**VALOR %**
Administração central	AC	3,00%
Seguros e garantias	S + G	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o mu	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% -	CRPB	0,00%
BDI DA OBRA	BDI	**24,69%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+G+R)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

PMTF
FL.(S) Nº: 46
RÚBRICA:

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para a prestação de serviços de manutenção e limpeza dos poços artesianos do município de Tasso Fragoso-MA(SOB DEMANDA)
BDI: 22,69%
Encargos sociais: horista 114,08% / mensalista 71,35%
Banco de dados: Bancos: SEINFRA: CE 10/2023, SICRO3: MA 10/2024, ORSE: SE 12/2024 ,EMBASA: MAN IND-OP AG (PROD) 1/2025 SINAPI: MA 1/2025

MARANHÃO - VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2022			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO DE OBRA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%
A	TOTAL	37,80%	37,80%
GRUPO B			
B1	Repouso semanal remunerado	17,88%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,50%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,11%	8,45%
B10	Sálario Maternidade	0,04%	0,03%
B	TOTAL	**47,22%**	**18,16%**
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,15%	2,40%
C4	Depósito de Recisão Sem justa Causa	2,61%	1,99%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%
C	TOTAL	**10,80%**	**8,22%**
GRUPO D			
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	17,85%	6,86%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio indenizado	0,41%	0,31%
D	TOTAL	18,26%	7,17%
TOTAL (A+B+C+D)		**114,08%**	**71,35%**

PMTF
FL.(S) Nº: 47
RUBRICA:

PREFEITURA DE
Tasso Fragoso
Por nossa TERRA, por nossa GENTE!

MATRIZ DE RISCO

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e limpeza dos poços artesianos do município de Tasso Fragoso - MA, sob demanda (ordem de serviço)

Fase 1 – Planejamento da Contratação

Evento/Risco	Responsável	Probabilidade	Impacto	Classificação	Ações Preventivas	Ações de Contingência
Levantamento incompleto dos poços a serem atendidos	Administração Pública	Média	Alto	Alto	Realizar mapeamento completo com relatório técnico dos poços existentes	Revisar o escopo e aditar contrato com base em nova demanda identificada
Falta de orçamento para atendimento de todos os poços	Administração Pública	Baixa	Alto	Moderado	Planejamento orçamentário com reserva adequada e previsão de serviços emergenciais	Priorização de poços críticos e suplementação orçamentária

Fase 2 – Planejamento da Licitação

Evento/Risco	Responsável	Probabilidade	Impacto	Classificação	Ações Preventivas	Ações de Contingência
Elaboração inadequada do Termo de Referência/Projeto Básico	**Planejamento / Setor Técnico**	**Baixa**	**Alto**	**Moderado**	**Capacitação da equipe técnica e revisão por engenheiro responsável**	**Revisão completa do TR e Projeto antes da licitação**
Estimativa de preços desatualizada ou incorreta	**Setor Técnico**	**Baixa**	**Alto**	**Alto**	**Utilização de bancos oficiais atualizados e pesquisa de mercado**	**Nova pesquisa e readequação dos preços antes da contratação**
Escolha inadequada do tipo de licitação	**Planejamento / Jurídico**	**Baixa**	**Alto**	**Moderado**	**Análise detalhada do objeto e adequação ao tipo correto (menor preço, técnica e preço, etc.)**	**Retificação do edital, se possível, ou republicação**
Licitação deserta (sem interessados)	**Administração / Planejamento**	**Medio**	**Alto**	**Moderado**	**Boa divulgação, preços compatíveis com mercado, e edital claro**	**Repetição do certame com ajustes nos critérios e prazos**
Licitação fracassada (todos inabilitados ou	**Comissão de Licitação**	**Baixa**	**Alto**	**Moderado**	**Edital bem estruturado, exigências proporcionais e**	**Reanálise dos critérios e republicação do edital**

PMTF
FL.(S) Nº: 48
RÚBRICA:

propostas desclassificadas)					**critérios objetivos**	

Fase 3 – Execução dos Serviços

Evento/Risco	Responsável	Probabilidade	Impacto	Classificação	Ações Preventivas	Ações de Contingência
Atraso no atendimento após ordem de serviço	Contratada	Média	Alto	Alto	Definir prazos contratuais claros e exigir cronograma de atendimento	Multa contratual e possível rescisão
Substituição indevida de peças e equipamentos	Contratada	Baixa	Alto	Moderado	Fiscalização técnica e exigência de laudo de necessidade	Substituição reversa às custas da contratada e penalidade
Falta de equipamentos adequados (bombas, compressores, etc.)	Contratada	Média	Alto	Alto	Listar equipamentos obrigatórios no contrato e vistoriar antes do início	Paralisação dos serviços até regularização e notificação
Contaminação da água após intervenção	Contratada	Baixa	Muito Alto	Alto	Exigir boas práticas e normas técnicas (ABNT NBR 12244, NBR 5626)	Interrupção do poço e responsabilização da empresa
Acidentes de trabalho com eletricidade ou equipamentos hidráulicos	Contratada	Baixa	Alto	Alto	EPIs obrigatórios e treinamentos (NR-10, NR-12, NR-18)	Paralisação e responsabilização conforme legislação
Não funcionamento do poço após serviço	Contratada	Média	Alto	Alto	Testes operacionais antes da liberação e recebimento	Retorno imediato da equipe para correção sem custo adicional
Descumprimento de normas ambientais (resíduos, descarte de lama)	Contratada	Baixa	Alto	Moderado	Determinar descarte conforme CONAMA 430/2011 e fiscalização	Correção e notificação ao órgão ambiental
Registro inadequado das ocorrências	Fiscal do Contrato	Média	Médio	Moderado	Fiscal capacitado e exigência de diário de obra	Apontamento e responsabilização por falhas documentais

Legenda da Classificação:
Probabilidade: Baixa / Média / Alta
Impacto: Baixo / Médio / Alto / Muito Alto

PMTF
FL.(S) Nº: 49
RÚBRICA:

Classificação: **Baixo / Moderado / Alto**

Tasso Fragoso, (MA) 27 de fevereiro de 2025.

Marcos Jose Guimaraes Lopes:62769383353 Assinado de forma digital por Marcos Jose Guimaraes Lopes:62769383353

Marcos José Guimarães Lopes

Sec. Municipal de Infraestrutura Obras e Urbanismo

Matrícula n.º

Artur Paulo de Abreu Martins

Eng. Civil

CREA 1118737997MA

PMIF
FL.(S) Nº: 30
RÚBRICA:

Tasso Fragoso

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA

Autorizo a licitação, na forma da Lei.

Encaminha-se à Comissão de Contratação para as providências necessárias à realização da licitação.

Tasso Fragoso - MA, 28 de fevereiro de 2025.

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA:74444913304
Assinado de forma digital por KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA:74444913304

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA

PMTF
FL(S) Nº: 51
RUBRICA:

Portaria do Gabinete n.º 016 de 06 de janeiro de 2025.

DESIGNAR O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

O SENHOR KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do município, tendo em vista o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no art. 8º, § 3º da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado para atuar como Agente de Contratação e Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA:

I - MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA, CPF n.º 920.569.111-91, matrícula nº 04877.

§1º O servidor designado no caput deste artigo irá atuar como Agente de Contratação para conduzir os processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

§2º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, o Agente de Contratação mencionado no caput deste artigo será denominado Pregoeiro, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§3º Compete ao Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§4º Em eventual (is) afastamento legal (is) ou impedimento (s) de Pregoeiros, o Prefeito Municipal de Tasso Fragoso poderá designar substituto (s) com a finalidade de dar andamento aos pregões.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para integrar a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro:

I – Fernanda Coelho Dias, CPF nº 967.999.353-15, matrícula nº 00268;

II – Larissa Figueira da Costa, CPF nº 066.073.133-96, matrícula nº 04878;

PMTF
FL.(S) Nº: 02
RÚBRICA:

Art. 3º - O pregoeiro poderá solicitar, sempre que necessário, parecer(es) ou informação(ões) dos demais setores da Prefeitura para auxiliá-lo(a) nas análises das propostas de preço e habilitação técnica.

Art. 4º - Permanecem vigentes os efeitos da Portarias nº 034 de 23 de janeiro de 2024 para os processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 enquanto estes não forem finalizados, desde que a Administração tenha optado por licitar ou contratar diretamente de acordo com as leis citadas, e a opção escolhida tenha sido indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta publicado até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA:74444913304
Assinado de forma digital por KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA:74444913304
Dados: 2025.01.06 15:59:17 -03'00'

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA
Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 13
RUBRICA:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2025 – PMTF.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2025 – PMTF.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e limpeza dos poços artesianos do município de Tasso Fragoso- MA (sob demanda).

VALOR ESTIMADO: **R$ 971.735,84 (novecentos e setenta e um mil setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: __ de ____ de 2025 **às** 09h:00min (nove horas e trinta minutos), no endereço: **www.comprastassofragoso.com.br**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço global.

MODO DE DISPUTA: aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

PREGOEIRO: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA

PMTF
FL.(S) Nº: 04
RÚBRICA:

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025 – PMTF
PROCESSO Nº 029/2025 – PMTF

EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA**, torna público, para conhecimento dos interessados, que, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL** nos termos da LEI FEDERAL nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 e 147/2014, e demais legislação, sob as condições estabelecidas neste ato convocatório e anexos.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e limpeza dos poços artesianos do município de Tasso Fragoso- MA (sob demanda),** conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será **o de menor preço global** observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

1.3. **No momento do cadastro da proposta, havendo divergência entre a descrição constantes no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso e as do** Projeto Básico**, prevalecerão as descritas no Termo, anexo I desse Edital.**

O valor global estimado para o objeto é de **R$ 971.735,84 (novecentos e setenta e um mil setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).**

1.4. **OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

1.4.1. Os Recursos destinados ao Pagamento das despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO
Unidade: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO
Função: 17
Subfunção: 512
Programa: 0015
Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-026
17.512.0015.2-026 - Manutenção de Serviços de Saneamento e Abastecimento de Água
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos
500 Recursos não Vinculados de Impostos

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 59
RUBRICA:

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL DE COMPRAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

2.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras, no sítio **www.comprastassofragoso.com.br**.

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

3. DAS CONDIÇOES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos., e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS**.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. As empresas em Recuperação Judicial e Extrajudicial que obtiveram a sua concessão ou a homologação do Plano de Recuperação Extrajudicial pelo juízo competente, deverão ter a respectiva certidão inserida em seu cadastro.

3.5.1. A apresentação da certidão de concessão de recuperação judicial não suprime a obrigação da empresa comprovar todos os requisitos requeridos no certame, inclusive econômico-financeiros, pois necessário conferir igual tratamento a todas as licitantes.

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 56
RÚBRICA:

4. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.1. Pessoa jurídica cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação e que não atendam às condições deste Edital e seu (s) anexo(s);

4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. Licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.14. vedação a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.15. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

PMTF
FL.(S) Nº: 27
RÚBRICA:

4.16. que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, em face da hipótese prevista no inciso III do Art. 156, da Lei nº 14.133/2021;

4.17. Como **condição para participação no Pregão**, a licitante assinalará "**sim**" ou "**não**" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo **às seguintes declarações:**

4.17.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.17.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.17.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.17.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.17.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.17.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.17.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

4.17.8. que os produtos são fornecidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.18. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, proposta com a descrição do objeto desta licitação e o preço proposto, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. Os documentos de habilitação serão encaminhados juntamente com a Proposta adequada do licitante classificado em primeiro lugar.

5.3. O envio da proposta e documentos de habilitação exigidos neste Edital, **ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.**

5.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Portal de Compras no endereço eletrônico **www.comprastassofragoso.com.br**, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1° da LC nº 123, de 2006.

5.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 28
RÚBRICA:

5.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. **Planilha Orçamentária Sintética**, devidamente assinada, de acordo com os quantitativos da Planilha Orçamentária parte integrante do Projeto Básico - **Anexo I deste Edital**, com preço unitário e total dos itens, em algarismos, e o valor total em algarismos e por extenso, na moeda nacional, já incluído todos os custos seja qual for o seu título ou natureza (frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas etc.);

6.1.2. **Planilha de Composição de Preços Unitários (Planilha Orçamentária Analítica)**, de acordo com o especificado na Planilha Orçamentária, demonstrando todos os insumos e mão de obra pertinentes e detalhados discriminando os percentuais de BDI e Encargos Sociais aplicados. Pode ser utilizado o modelo apresentado no Anexo I, ou modelo próprio, desde que contenha todas as informações pertinentes. Observar as normas do Decreto n.º 7.983/2013 no que tange às obras e serviços de engenharia.

6.1.3. As composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI integram o orçamento que compõe o Projeto Básico, devem constar dos anexos do edital de licitação e das propostas das licitantes e não podem ser indicadas mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

6.1.4. **Planilha de Composição de Benefício de Despesas Indiretas (BDI)**: podendo ser utilizado o modelo do Anexo I ou em modelo próprio, desde que contenha as informações pertinentes, observada a Súmula nº 254/2010-TCU que estabelece que IRPJ e CSLL não se consubstanciam em despesas indiretas passíveis de inclusão do BDI;

6.1.5. **Planilha de Composição de Encargos Sociais**, podendo ser utilizado o modelo do Anexo I ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações pertinentes;

6.1.6. **Curva ABC**, podendo ser utilizado o modelo do Anexo I ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações pertinentes;

6.1.7. **Prazo de validade da proposta** que não poderá ser inferior **a 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da abertura;

6.1.8. **Prazo de execução dos serviços**: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da assinatura do contrato.

6.1.9. **Termo de Compromisso** de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Segurança e Saúde do Trabalho, podendo ser utilizado modelo constante do **Anexo IV.**

PMTF
FL.(S) Nº: 9
RÚBRICA:

6.1.10. Os documentos exigidos no **item 6**, subitens **6.1.1 a 6.1.6.",** deverão, necessariamente, ser assinados por profissional habilitado e registrado no respectivo Conselho de Classe, com identificação e número do registro devidamente indicados, conforme Lei n° 5.194 de 24 de dezembro de 1966 e Resolução n° 282 de 24 de agosto de 1983 – CONFEA e pelo representante legal da empresa.

6.1.11. É de exclusiva responsabilidade das licitantes a descrição de todos os dados da proposta e a juntada de atestados e declarações solicitadas.

6.1.12. Após a apresentação da Proposta, em nenhuma hipótese esta poderá ser alterada, seja quanto ao preço, condições de pagamento ou quaisquer outras que importem em modificação dos seus termos originais.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta **vinculam a Contratada.**

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.5.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração Pública Municipal por parte da contratada pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão **encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico,** sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 60
RÚBRICA:

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **menor preço global.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, estará disponível para o fornecedor no momento da fase de lance.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante **não poderá ser inferior a vinte (20) segundos** e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a **três (3) segundos**, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá **duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14 . Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao Suporte Técnico.

7.16 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.18 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante**.

7.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e **reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas** da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.21. O Critério de julgamento adotado será o **PELO MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.23. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 61
RÚBRICA:

7.24. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.25. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.26. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no **prazo de 5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.27. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.28. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio pelo sistema, entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, nesta ordem:

7.29.1. **disputa final**, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.29.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.29.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.30. **Persistindo o empate,** será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.30.1. empresas estabelecidas no território do Estado do Maranhão;

7.30.2. empresa brasileiras;

7.30.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.30.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo máximo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada de documentos de habilitação.

7.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL(S) Nº: 62
RUBRICA:

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço para contratação neste Edital e em seus anexos, e se atende as condições de participação no certame, conforme o disposto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.2. **Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço manifestamente inexequível.**

8.2.1. Considera-se **inexequível** a proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24(vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**

8.4.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no PORTAL DE COMPRAS, e ainda nos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

PMTF
FL.(S) Nº: 63
RÚBRICA:

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos CADICON, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br);

d) Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

e) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

f) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

a) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

b) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

c) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

g) Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, social e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

a) É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, **ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta adequada, a respectiva documentação atualizada.**

b) O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art.64, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02h (DUAS) HORAS, sob pena de inabilitação**.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 64
RUBRICA:

a) Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 9.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.8. Habilitação jurídica:

a) **No caso de empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) **No caso de sociedade empresária ou empresa individual** de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) **No caso de sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) **No caso de empresa ou sociedade estrangeira** em funcionamento no País: decreto de autorização;

g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação da:

- **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciário.**

d) **Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da(s):

- **Certidão Negativa de Débitos Fiscais.**
- **Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.**

e) **Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, através de:

- **Certidão Negativa de Débitos Fiscais.**
- **Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.**

f) Prova de situação regular perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do **FGTS.**

g) Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).**

PMTF
FL(S) Nº: 65
RUBRICA:

h) caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, **sob pena de inabilitação**.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

a) **Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis** dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma do art. 69, I, da Lei 14.133/2021.

b) **Certidão negativa de feitos sobre falência** expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo **60 (sessenta) dias** anteriores a solicitação dos documentos de habilitação pelo Pregoeiro;

c) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

d) **Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis** dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

e) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

f) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

a) **Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG)**, superiores ou iguais a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\textbf{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\textbf{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\textbf{Ativo Circulante}}{\textbf{Passivo Circulante}}$$

$$SG = \frac{\textbf{Ativo Total}}{\textbf{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

b) As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, de acordo o artigo 69 da lei 14.133/21.

c) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil.

9.11. Qualificação Técnica

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 66
RÚBRICA:

9.11.1. **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante prestou ou está prestando, de forma satisfatória, serviços compatíveis com o objeto deste Edital;

9.11.2. **Indicação de um Responsável Técnico** que comprove, mediante apresentação de **Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA (Geólogo e/ou Engenheiro de Minas e/ou Engenheiro Civil e/ou Engenheiro Sanitarista e/ou Engenheiro Químico e/ou Engenheiro Industrial Modalidade Químico ou Engenheiro de Recursos Hídricos)**, nos termos da legislação aplicável e da Resolução n.º 218/73 – CONFEA, em nome do profissional detentor do Acervo Técnico que demostre que o profissional tenha executado para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou ainda, para empresas privadas, serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação.

a) A Comprovação do vínculo profissional com a licitante deverá ser feita por meio de Prova de Registro de Empresa no Conselho de Classe onde a mesma está vinculada em que figure o profissional disponibilizado como responsável técnico ou Registro em Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviço ou ainda, Declaração de Contratação Futura do profissional detentor de Atestado apresentado, desde que acompanhada de Anuência do mesmo profissional.

9.11.3. Dispor no momento da contratação, de equipe técnica mínima necessária para a perfeita execução de serviços de: 01 técnico eletricista, 01 Engenheiro Eletricista; 01 engenheiro mecânico e/ou técnico em eletromecânica; 01 técnico/tecnólogo na área ambiental e/ou Engenheiro ambiental.

9.11.4. **Declaração** que a licitante realizou **Visita Técnica** os locais onde serão executados os serviços ou de **NÃO VISITA**, assumindo assim todos os riscos dele advindo, conforme modelo do **Anexo VI** do Edital.

9.11.4.1. Em caso de manifestação de DESEJO DE REALIZAR A VISITA TÉCNICA, fica a Licitante obrigada a realizar agendamento com a Secretária Municipal de Infraestrutura, em dias úteis, horário comercial, através do **e-mail cpltasso@gmail.com**. A visita técnica poderá ser realizada até 01 (um) dia útil anterior à apresentação das propostas, desde que agendada em data também anterior.

9.12. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Portal de Compras **www.comprastassofragoso.com.br** ou SICAF poderão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no **prazo de 02(duas) horas**, contado da solicitação do Pregoeiro juntamente com a proposta adequada.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

PMTF
FL.(S) Nº: 67
RÚBRICA:

9.17. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, conforme o art. 64 da Lei 14.133/21, salvo em sede de diligência, para:

9.20.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.20.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1.A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devidamente assinada pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter os dados pelo responsável pela assinatura do contrato assim como a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso (art. 12 da Lei nº 14.133/21).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, **sob pena de preclusão**;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 20 (vinte) minutos.

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 68
RÚBRICA:

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
11.3.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
11.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
11.5. Os recursos interpostos fora do prazo **não serão conhecidos**.
11.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
11.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
11.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do **sistema eletrônico ("chat"),** ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao (s) licitante (s) declarado(s) vencedor(es), por ato da autoridade superior.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior homologará o procedimento licitatório.

13.3. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. (art. 165, § 5º, Lei 14.133/2021.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. A Contratada prestará garantia contratual em uma das modalidades disposta no art. 96 da Lei n.º 14.133/2021.

15. DO TERMO DE CONTRATO

PMTF
FL.(S) Nº: 69
RÚBRICA:

15.1. O adjudicatário terá o **prazo de até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, conforme prevê art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21.

15.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.2.1. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 104 da mesma Lei.

15.6. O contrato terá **vigência de 12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, consoante o art. 107 da Lei Federal 14.133/21.

16. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

16.1. O prazo e as condições de execução do objeto, ocorrerão conforme Projeto Básico e Contrato.

17. REAJUSTAMENTO

17.1. O preço contratado dos serviços em conformidade com a proposta adjudicada não será reajustado durante o prazo de sua vigência.

17.2. Decorrido o interregno mínimo de 01(um) ano, nos termos do art. 25, §7º da Lei Federal n.º 14.133/2021, os preços poderão ser reajustados como forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, utilizando o banco de preços do Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI da caixa Econômica Federal vigentes, devendo ser também acompanhados da composição unitária de preços, contado da data do orçamento estimado.

17.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, **até o limite de 25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, conforme dita o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Projeto Básico e Contrato.

19. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Projeto Básico e Contrato, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. As sanções administrativas são as estabelecidas no Projeto Básico e Contrato.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. **Até 03 (três) dias úteis**, antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital por irregularidades na aplicação da Lei ou para solicitar esclarecimentos sobre seus termos.

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

FL(S) Nº: 70
RUBRICA: 7 anos

21.2. A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverá ser realizada EXCLUSIVAMENTE por **FORMA ELETRÔNICA** via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras no endereço eletrônico no sistema **www.comprastassofragoso.com.br**.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração do Projeto Básico /Edital, decidir sobre a impugnação e/ou pedidos de esclarecimentos no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.comprastassofragoso.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.7. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

21.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.3. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

FL.(S) Nº: 78
RUBRICA:

22.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração Pública Municipal.

22.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10.O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico Portal Compras **www.comprastassofragoso.com.br** no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e site da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso https://www.tassofragoso.ma.gov.br/

22.11.Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.11.1. **ANEXO I** – Projeto Básico (Planilha Orçamentária Sintética/Composição Unitária de Preço/Composição de Encargos Sociais/BDI/Cronograma Físico Financeiro e Curva ABC/Memorial Descritivo).

22.11.2. **ANEXO II** - Modelo de Declaração.

22.11.3. **ANEXO III** – Modelo de Proposta Comercial.

22.11.4. **ANEXO IV** – Termo de Compromisso.

22.11.5. **ANEXO V** – Minuta do Contrato.

22.11.6. **ANEXO VI** – Declaração de Visita

Tasso Fragoso (MA), __ de _____ de 2025.

Manoel Messias Borges Oliveira
Pregoeiro Oficial – PMTF/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 72
RÚBRICA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025 – PMTF
ANEXO I
PROJETO BÁSICO/ PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e limpeza dos poços artesianos do município de Tasso Fragoso-MA (SOB DEMANDA).

BDI: 22,69%

Encargos sociais: horista 114,08% / mensalista 71,35%

Banco de dados: SINAPI/MA (01/2025); ORSE:MA 12/2024 ; SEINFRA-CE 2023, EMBASA-BA

Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit	Preço com BDI	Total sem BDI	Total	Peso
1				**SERVIÇOS PRELIMINARES**						**78.098,40**	**8,04 %**
1.1	Composição	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	20	467,54	582,97	9.350,80	11.659,40	1,20 %
1.2	Composição	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	800	29,23	36,44	23.384,00	29.152,00	3,00 %
1.3	Composição	SINAPI	88279	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	600	28,36	35,36	17.016,00	21.216,00	2,18 %
1.4	Composição	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	100	128,89	160,71	12.889,00	16.071,00	1,65 %

PMTF
FL.(S) Nº: 79
RUBRICA:

2				**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA**						**429.808,54**	**44,23 %**
											0,00 %
2.1	Composição	EMBASA-BA	24.90.03	COLETA DE AGUA E ANALISE BACTEREOLOGICA	UN	26	218,26	272,14	5.674,76	7.075,64	0,73 %
2.2	Composição	EMBASA-BA	26.02.43	SUBSTITUIÇÃO DE CONEXÕES HIDRÁULICAS DE CONJUNTO MOTOBOMBA DO LABORATÓRIO DE HIDROMETRIA	UN	4	158,49	197,62	633,96	790,48	0,08 %
2.3	Composição	EMBASA-BA	24.90.02	COLETA DE AGUA E ANALISE FISICO-QUIMICA COMPLETA	UN	26	50,90	63,46	1.323,40	1.649,96	0,17 %
2.4	Composição	EMBASA-BA	62.06.67	SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA SUBMERSA EM POÇOS PROFUNDOS DE ATÉ 140 M, EM COLUNA DE AÇO DE 6" ATÉ 8" POLEGADAS	UN	15	4.056,83	5.058,46	60.852,45	75.876,90	7,81 %
2.5	Composição	EMBASA-BA	24.80.24	DESENVOLVIMENTO OU TESTE COM BOMBA SUBMERSA - UEB2 NO SEDIMENTO COM VAZAO 150M3 < 250M3	H	50	644,41	803,51	32.220,50	40.175,50	4,13 %
2.6	Composição	EMBASA-BA	24.90.61	DESOBSTRUCAO E LIMPEZA - PERCUSSORA (ESCOVA / PLUNGE) POCO < 250M	H	80	166,85	208,04	13.348,00	16.643,20	1,71 %
2.7	Composição	EMBASA-BA	24.90.64	DESOBSTRUCAO E LIMPEZA - COMPRESSOR DE 350 PSI / 900 CFM POCO > 250M	H	60	419,05	522,51	25.143,00	31.350,60	3,23 %
2.8	Composição	EMBASA-BA	24.90.73	APLICACAO DE HEXA-T PARA DESENVOLVIMENTO COM SONDA ROTATIVA EM POCOS 150M < 250m	UN	13	2.270,77	2.831,42	29.520,01	36.808,46	3,79 %

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 14
RUBRICA:

2.9	Composição	EMBASA-BA	24.90.31	RETIRADA OU REINSTALACAO DE COLUNA DE EDUCAO E EQUIPAMENTOS DE BOMBEIO PARA POCO < 200M	M	300	26,76	33,36	8.028,00	10.008,00	1,03 %
2.10	Composição	EMBASA-BA	24.90.66	RETIRADA DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE DENTRO DE POCOS > 150M (""PESCARIA"")	DIA	10	2.470,54	3.080,51	24.705,40	30.805,10	3,17 %
2.11	Composição	EMBASA-BA	19.01.31	MONTAGEM E INST. DE CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSIVEL (EIXO VERTICAL) EM POCOS TUBULARES, POTENCIA MAIOR QUE 5 ATE 10 CV.	UN	50	345,54	430,85	17.277,00	21.542,50	2,22 %
2.12	Composição	EMBASA-BA	25.14.56	LIMPEZA MANUAL DE POÇO DE SUCÇÃO	UN	30	88,14	109,90	2.644,20	3.297,00	0,34 %
2.13	Composição	EMBASA-BA	24.90.76	DESINFECCAO DE POCO COM COMPRESSOR	UN	10	1.925,82	2.401,30	19.258,20	24.013,00	2,47 %
2.14	Composição	EMBASA-BA	24.90.75	DESINFECCAO DE POCO COM SONDA PERCUSSORA	UN	10	2.375,63	2.962,17	23.756,30	29.621,70	3,05 %
2.15	Composição	EMBASA-BA	62.06.31	REPARO EM BOMBA SUBMERSIVEL E EM SEUS COMPLEMENTOS, COM ACIONAMENTO E POTENCIA ATE 15 CV	UN	150	535,47	667,67	80.320,50	100.150,50	10,31 %
3				**MATERIAIS E INSUMOS**						**463.828,90**	**47,73 %**
											0,00 %
3.1	Composição	SEINFRA-CE	C2065	QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS - COMPLETO	UN	10	421,88	526,04	4.218,80	5.260,40	0,54 %

PMTF
FL.(S) Nº: 79
RÚBRICA:

3.5	Composição	SINAPI	92374	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10	56,14	70,00	561,40	700,00	0,07 %
3.6	Insumo	ORSE	13818	Relé de Nível	un	50	209,30	260,97	10.465,00	13.048,50	1,34 %
3.7	Insumo	ORSE	3283	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 2,5 mm2, 450/750v	m	1500	8,50	10,59	12.750,00	15.885,00	1,63 %
3.8	Insumo	ORSE	3284	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 4.0 mm2, 450/750v	m	1500	13,10	16,33	19.650,00	24.495,00	2,52 %
3.9	Insumo	ORSE	3808	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 6,0 mm2, 450/750v	m	600	19,10	23,81	11.460,00	14.286,00	1,47 %
3.10	Insumo	ORSE	3016	Relé de tempo 7PV00 20s 220V	un	50	68,90	85,91	3.445,00	4.295,50	0,44 %
3.11	Composição	SINAPI	92350	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10	108,80	135,66	1.088,00	1.356,60	0,14 %
3.12	Composição	SINAPI	92370	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20	40,57	50,58	811,40	1.011,60	0,10 %

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 76
RÚBRICA:

3.13	Composição	SINAPI	92374	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20	56,14	70,00	1.122,80	1.400,00	0,14 %
3.14	Composição	SINAPI	92374	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20	56,14	70,00	1.122,80	1.400,00	0,14 %
3.15	Composição	SINAPI	92889	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10	147,59	184,02	1.475,90	1.840,20	0,19 %
3.16	Composição	SINAPI	89625	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	50	22,11	27,56	1.105,50	1.378,00	0,14 %
3.17	Insumo	SINAPI	1631	CAPACITOR TRIFASICO, POTENCIA 2,5 KVAR, TENSAO 220 V, FORNECIDO COM CAPA PROTETORA, RESISTOR INTERNO A UNIDADE CAPACITIVA	UN	10	189,57	236,37	1.895,70	2.363,70	0,24 %
3.18	Composição	SINAPI	94492	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	8	75,47	94,10	603,76	752,80	0,08 %
3.19	Composição	ORSE(A)	3025	Remoção e rebobinamento de condutores até bitola 477mcm	km	20000	0,45	0,56	9.000,00	11.200,00	1,15 %

PMTF
FL.(S) Nº: 77
RUBRICA:

3.20	Insumo	ORSE	11748	Motobomba submersa, marca schneider ou similar, modelo SUB20-50S4E26, motor 5 cv, trifásico 220V, 26 estágios, recalque 1 1/4", hm = 110 a 280 m, q = 1,9 a 6,4m3/h	un	20	8.101,56	10.101,83	162.031,20	202.036,60	1,04 %
3.21	Insumo	ORSE	11745	Motobomba submersa, marca schneider ou similar, modelo SUB20-20S4E12, motor 2 cv, trifásico 220V, 12 estágios, recalque 1 1/4", hm = 50 a 130 m, q = 1,8 a 6,4m3/h	un	20	6.460,79	8.055,95	129.215,80	161.119,00	0,83 %
								Total sem BDI		**779.368,54**	
								Total do BDI		**192.367,30**	
								Total		**971.735,84**	

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 78
RUBRICA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2025 – PMTF
ANEXO I
PROJETO BÁSICO/ PLANILHA DE CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e limpeza dos poços artesianos do município de Tasso Fragoso-MA (SOB DEMANDA).

BDI: 22,69%

Encargos sociais: horista 114,08% / mensalista 71,35%

Banco de dados: SINAPI/MA (01/2025); ORSE:MA 12/2024 ; SEINFRA-CE 2023, EMBASA-BA

	EMBASA-BA	24.90.73	APLICACAO DE HEXA-T PARA DESENVOLVIMENTO COM SONDA ROTATIVA EM POCOS 150M < 250m		UN			2.270,77
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total
Composição Auxiliar	EMBASA-BA	24.00.13	EQUIPE (6 PROFISSIONAIS CAMPO) - ROTATIVA - POCO < 300M		H	4	507,00	2.028,00
Insumo	EMBASA-BA	H0200 50007	SONDA ROTATIVA DE ACIONAMENTO HIDRAULICO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR POCO EM 12.1/4" ATE 350M E EM 8.5/8" ATE 400M EM ROCHA SEDIMENTAR (POCO <300M)	Equipamento	H	4	60,69	242,76

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 29
RUBRICA:

	EMBASA-BA	24.90.03	COLETA DE AGUA E ANALISE BACTEREOLOGICA		UN			218,26
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total
Insumo	EMBASA-BA	B5900 00128	MOTORISTA	Mão de Obra	H	0,4	33,15	13,26
Insumo	EMBASA-BA	E2003 30154	ANALISE BACTERIOLOGICA	Serviço	UN	1	167,36	167,36
Insumo	EMBASA-BA	F0200 00721	GARRAFA PLASTICA CAPACIDADE DE 5L	Serviço	UN	1	16,85	16,85
Insumo	EMBASA-BA	F0300 00245	KM RODADO CAMINHO COM ASFALTO	Serviço	KM	13,5	1,54	20,79
	EMBASA-BA	24.90.02	COLETA DE AGUA E ANALISE FISICO-QUIMICA COMPLETA		UN			50,90
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total
Insumo	EMBASA-BA	B5900 00128	MOTORISTA	Mão de Obra	H	0,4	33,15	13,26
Insumo	EMBASA-BA	F0200 00721	GARRAFA PLASTICA CAPACIDADE DE 5L	Serviço	UN	1	16,85	16,85

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL(S) Nº: 80
RICA:

Insumo	EMBASA-BA	F0300 00245	KM RODADO CAMINHO COM ASFALTO	Serviço	KM	13,5	1,54	20,79
	EMBASA-BA	24.80.24	DESENVOLVIMENTO OU TESTE COM BOMBA SUBMERSA - UEB2 NO SEDIMENTO COM VAZAO 150M3 < 250M3		H			644,41
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total
Composição Auxiliar	EMBASA-BA	24.00.11	EQUIPE (3 PROFISSIONAIS CAMPO) - PERCUSSORA		H	1	227,95	227,95
Insumo	EMBASA-BA	F0200 00660	LOCACAO DE GRUPO GERADOR 500KVA INCLUINDO MOBILIZACAO, DEMSOBILIZACAO, DIESEL	Serviço	DIA	0,125	540,80	67,60
Composição Auxiliar	EMBASA-BA	24.00.16	EQUIPE (3 PROFISSIONAIS CAMPO) - INSTALACOES ELETICAS		H	1	83,87	83,87
Insumo	EMBASA-BA	H0200 50003	UNIDADE DE ENSAIO E BOMBEAMENTO - UEB2	Equipamento	H	1	133,76	133,76
Insumo	EMBASA-BA	B0100 00100	SOLDADOR	Mão de Obra	H	1	36,73	36,73
Insumo	EMBASA-BA	H0200 50005	SONDA PERCUSSORA REBOQUE, MONTADA SOBRE CHASSIS DE ACO PERFILADO, COM	Equipamento	H	1	29,40	29,40

PMTF
FL.(S) Nº: 81
RUBRICA:

			EIXO TRAZEIRO E 02 RODAS DE CADA LADO, COMCAP. PARA PERFURAR POCOS EM 6" ATE 300M E EM 8" ATE 150M					
Insumo	EMBASA-BA	B0100 00115	OPERADOR DE MOTO SERRA OU OUTROS EQUIPAMENTOS LEVES	Mão de Obra	H	1	36,73	36,73
Insumo	EMBASA-BA	F0200 00340	DIARIA PARA PROFISSIONAL (INTERIOR)	Serviço	DIA	0,125	227,00	28,38
	EMBASA-BA	24.90.76	DESINFECCAO DE POCO COM COMPRESSOR		UN			1.925,82
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total
Composição Auxiliar	EMBASA-BA	24.00.15	EQUIPE (3 PROFISSIONAIS CAMPO) - BOMBEIO		H	8	240,73	1.925,84
	EMBASA-BA	24.90.75	DESINFECCAO DE POCO COM SONDA PERCUSSORA		UN			2.375,63
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 88
RÚBRICA:

Insumo	EMBASA-BA	F0300 00332	DIARIA PARA MOTORISTA	Serviço	DIA	1	180,00	180,00
Composição Auxiliar	EMBASA-BA	24.00.11	EQUIPE (3 PROFISSIONAIS CAMPO) - PERCUSSORA		H	8	227,95	1.823,60
Insumo	EMBASA-BA	B5900 00128	MOTORISTA	Mão de Obra	H	8	33,15	265,20
Insumo	EMBASA-BA	F0300 00211	CAMINHAO CARROCERIA COM 2 EIXOS E 10 RODAS	Serviço	H	20	5,34	106,80
	EMBASA-BA	24.90.64	DESOBSTRUCAO E LIMPEZA - COMPRESSOR DE 350 PSI / 900 CFM POCO > 250M		H			419,05
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total
Composição Auxiliar	EMBASA-BA	24.00.15	EQUIPE (3 PROFISSIONAIS CAMPO) - BOMBEIO		H	1,25	240,73	300,91
Insumo	EMBASA-BA	H0290 00533	COMPRESSOR PORTATIL A DIESEL 1000 PCM	Equipamento	H	1	118,13	118,13

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 85
RUBRICA:

	EMBASA-BA	24.90.61	DESOBSTRUCAO E LIMPEZA - PERCUSSORA (ESCOVA / PLUNGE) POCO < 250M		H			166,85
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total
Insumo	EMBASA-BA	F0300 00211	CAMINHAO CARROCERIA COM 2 EIXOS E 10 RODAS	Serviço	H	2,5	5,34	13,35
Insumo	EMBASA-BA	F0300 00332	DIARIA PARA MOTORISTA	Serviço	DIA	0,125	180,00	22,50
Insumo	EMBASA-BA	H0200 50010	UNIDADE - PERFURACAO PERCUSSORA	Equipamento	H	1	97,85	97,85
Insumo	EMBASA-BA	B5900 00128	MOTORISTA	Mão de Obra	H	1	33,15	33,15
	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H			29,23
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total
Insumo	SINAPI	43460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1	0,86	0,86
Insumo	SINAPI	2436	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1	20,03	20,03

PMTF
FL.(S) Nº: 34
RÚBRICA:

Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	0,08	0,08
Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	1,43	1,43
Composição Auxiliar	SINAPI	95332	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,74	0,74
Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	0,60	0,60
Insumo	SINAPI	43484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1	1,26	1,26
Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	4,23	4,23
	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H			128,89
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total
Insumo	SINAPI	43486	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1	0,77	0,77

PMTF
FL.(S) Nº: 89
RUBRICA:

Insumo	SINAPI	43462	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1	0,01	0,01
Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	0,08	0,08
Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	1,43	1,43
Composição Auxiliar	SINAPI	95402	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	1,84	1,84
Insumo	SINAPI	2706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1	124,76	124,76
	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	PAVI - PAVIMENTACAO	M2			467,54
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total
Composição Auxiliar	SINAPI	102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	M2	0,5	21,95	10,97
Insumo	SINAPI	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*.	Material	M2	1	400,00	400,00

PMTF
FL.(S) Nº: 86
RÚBRICA:



			ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)					
Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1,1186	23,32	26,08
Insumo	SINAPI	4509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083	5,97	19,15
Composição Auxiliar	SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,3729	28,47	10,61
Insumo	SINAPI	5069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132	21,39	0,28
Insumo	SINAPI	5065	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113	39,92	0,45
	SINAPI	92350	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INHI - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN			108,80
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total

PMTF
FL.(S) Nº: 87
RÚBRICA:

Composição Auxiliar	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,967	28,17	27,24
Composição Auxiliar	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,967	23,53	22,75
Insumo	SINAPI	7307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	0,006	38,33	0,22
Insumo	SINAPI	3447	COTOVELO 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	Material	UN	1	58,25	58,25
Insumo	SINAPI	3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,024	14,38	0,34
	EMBASA-BA	25.14.56	LIMPEZA MANUAL DE POÇO DE SUCÇÃO		UN			88,14
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total
Insumo	EMBASA-BA	B0200 01001	AGENTE DE MANUTENCAO	Mão de Obra	H	1,05	36,73	38,56
Insumo	EMBASA-BA	B0200 02069	SERVENTE PRATICO	Mão de Obra	H	2	24,78	49,57

PMTF
FL.(S) Nº: 88
RÚBRICA:

	SINAPI	92370	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INHI - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN			40,57
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total
Composição Auxiliar	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,49	28,17	13,80
Composição Auxiliar	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,49	23,53	11,52
Insumo	SINAPI	7307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	0,003	38,33	0,11
Insumo	SINAPI	3910	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	Material	UN	1	14,96	14,96
Insumo	SINAPI	3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,013	14,38	0,18

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

FINTF
FL.(C) Nº: 89
RÚBRICA:

	SINAPI	92374	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INHI - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN			56,14
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total
Composição Auxiliar	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,582	23,53	13,69
Insumo	SINAPI	7307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	0,005	38,33	0,19
Insumo	SINAPI	3939	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	Material	UN	1	25,60	25,60
Insumo	SINAPI	3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,019	14,38	0,27
Composição Auxiliar	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,582	28,17	16,39
	SINAPI	88279	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H			28,36
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total

PMTF
FL.(S) Nº: 90
RÚBRICA:

Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	0,08	0,08
Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	1,43	1,43
Composição Auxiliar	SINAPI	95345	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR ELETROMECÂNICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,59	0,59
Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	0,60	0,60
Insumo	SINAPI	43484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1	1,26	1,26
Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	4,23	4,23
Insumo	SINAPI	43460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1	0,86	0,86
Insumo	SINAPI	2437	MONTADOR DE MAQUINAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1	19,31	19,31
	EMBASA-BA	19.01.31	MONTAGEM E INST. DE CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSIVEL (EIXO VERTICAL) EM		UN			345,54

PMTF
FL.(S) Nº: 91
RUBRICA: Fabio

			POCOS TUBULARES, POTENCIA MAIOR QUE 5 ATE 10 CV.					
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total
Insumo	EMBASA-BA	B0100 00022	AJUDANTE DE MONTADOR	Mão de Obra	H	8	24,78	198,28
Insumo	EMBASA-BA	B0100 00058	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1	34,30	34,30
Insumo	EMBASA-BA	B0100 00085	MONTADOR	Mão de Obra	H	3	36,73	110,18
Insumo	EMBASA-BA	H0200 00358	TALHA ELETRICA - 5T	Equipamento	H	3	0,93	2,79
	SEINFRA-CE	C2065	QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS - COMPLETO		UN			421,88
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total
Insumo	SEINFRA-CE	I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	3,5	21,10	73,85
Insumo	SEINFRA-CE	I2312	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	3,5	26,85	93,98

PMTF
FL.(S) Nº: 92
RÚBRICA:

Insumo	SEINFRA-CE	I0195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	Material	UN	1	33,60	33,60
Insumo	SEINFRA-CE	I0200	BASE FUSIVEL DIAZED 63A. COMPLETA	Material	UN	1	54,16	54,16
Insumo	SEINFRA-CE	I0436	CAIXA TIPO 'J' 50X60X27CM	Material	UN	1	89,88	89,88
Insumo	SEINFRA-CE	I1007	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A	Material	UN	1	60,13	60,13
Insumo	SEINFRA-CE	I1205	FUSIVEL DIAZED 63A	Material	UN	1	4,77	4,77
Insumo	SEINFRA-CE	I1692	PONTE DE CRUZAMENTO EM CAIXAS DERIVAÇÃO/LIGACÃO	Material	UN	1	11,51	11,51
	SINAPI	94492	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN			75,47
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total
Composição Auxiliar	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,1133	23,53	2,66
Insumo	SINAPI	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0114	2,57	0,02

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 93
RUBRICA: Fonseca

Insumo	SINAPI	20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,018	69,74	1,25
Insumo	SINAPI	20080	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	Material	UN	0,0714	20,09	1,43
Composição Auxiliar	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,1133	28,17	3,19
Insumo	SINAPI	11677	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	Material	UN	1	66,92	66,92
	ORSE(A)	3025	Remoção e rebobinamento de condutores até bitola 477mcm	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	km			0,45
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total
Insumo	ORSE	55	Unidade de Serviço padrao Energisa	Serviço	us	0,03	15,14	0,45
	EMBASA-BA	62.06.31	REPARO EM BOMBA SUBMERSIVEL E EM SEUS COMPLEMENTOS, COM ACIONAMENTO E POTENCIA ATE 15 CV		UN			535,47

PMTF
FL.(S) Nº: 94
RUBRICA:

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total
Insumo	EMBASA-BA	B0200 02007	AUXILIAR MECANICO	Mão de Obra	H	6	24,58	147,46
Insumo	EMBASA-BA	B0200 05207	PE - AUXILIAR MECANICO	Mão de Obra	H	6	7,36	44,15
Insumo	EMBASA-BA	B0200 05276	PE - MECANICO INDUSTRIAL	Mão de Obra	H	6	11,04	66,23
Insumo	EMBASA-BA	B0200 01076	MECANICO INDUSTRIAL	Mão de Obra	H	6,3	36,76	231,59
Insumo	EMBASA-BA	B0200 05285	PE - ELETRICISTA INDUSTRIAL	Mão de Obra	H	1	10,62	10,62
Insumo	EMBASA-BA	B0200 01085	ELETRICISTA INDUSTRIAL	Mão de Obra	H	1	35,41	35,41
	EMBASA-BA	24.90.66	RETIRADA DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE DENTRO DE POCOS > 150M (""PESCARIA"")		DIA			2.470,54
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total
Insumo	EMBASA-BA	F0300 00211	CAMINHAO CARROCERIA COM 2 EIXOS E 10 RODAS	Serviço	H	20	5,34	106,80

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

FMTF
FL.(S) Nº: 95
RUBRICA:

Insumo	EMBASA-BA	F0300 00240	KM RODADO CAMINHO DE TERRA	Serviço	KM	40	1,83	73,20
Insumo	EMBASA-BA	B5900 00073	GEOLOGO JUNIOR - P4	Mão de Obra	H	8	96,74	773,94
Insumo	EMBASA-BA	F0300 00245	KM RODADO CAMINHO COM ASFALTO	Serviço	KM	40	1,54	61,60
Insumo	EMBASA-BA	B5900 00128	MOTORISTA	Mão de Obra	H	8	33,15	265,20
Insumo	EMBASA-BA	F0300 00332	DIARIA PARA MOTORISTA	Serviço	DIA	1	180,00	180,00
Insumo	EMBASA-BA	F0200 00340	DIARIA PARA PROFISSIONAL (INTERIOR)	Serviço	DIA	1	227,00	227,00
Insumo	EMBASA-BA	H0200 50010	UNIDADE - PERFURACAO PERCUSSORA	Equipamento	H	8	97,85	782,80
	EMBASA-BA	24.90.31	RETIRADA OU REINSTALACAO DE COLUNA DE EDUCAO E EQUIPAMENTOS DE BOMBEIO PARA POCO < 200M		M			26,76
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total
Composição Auxiliar	EMBASA-BA	59.06.94	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK 5T, INCLUSIVE OPERADOR, COMBUSTIVEL E SMARTPHONE		H	0,033	161,85	5,34

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 96
RUBRICA:

Composição Auxiliar	EMBASA-BA	24.00.15	EQUIPE (3 PROFISSIONAIS CAMPO) - BOMBEIO		H	0,089	240,73	21,42
	EMBASA-BA	62.06.67	SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA SUBMERSA EM POÇOS PROFUNDOS DE ATÉ 140 M, EM COLUNA DE AÇO DE 6" ATÉ 8" POLEGADAS		UN			4.056,83
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total
Insumo	EMBASA-BA	B0200 01085	ELETRICISTA INDUSTRIAL	Mão de Obra	H	14	35,41	495,69
Insumo	EMBASA-BA	B0200 05281	PE - SOLDADOR INDUSTRIAL	Mão de Obra	H	14	22,63	316,85
Insumo	EMBASA-BA	B0200 02007	AUXILIAR MECANICO	Mão de Obra	H	28	24,58	688,13
Insumo	EMBASA-BA	B0200 05285	PE - ELETRICISTA INDUSTRIAL	Mão de Obra	H	14	10,62	148,71
Insumo	EMBASA-BA	B0100 00016	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	14	24,78	346,98
Insumo	EMBASA-BA	B0200 05207	PE - AUXILIAR MECANICO	Mão de Obra	H	28	7,36	206,05
Insumo	EMBASA-BA	B0193 00281	SOLDADOR INDUSTRIAL	Mão de Obra	H	14	75,39	1.055,52

PMTF
FL.(S) Nº: 97
RÚBRICA:

Insumo	EMBASA-BA	B0200 05232	PE - AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	14	7,43	104,00
Insumo	EMBASA-BA	B0200 01076	MECANICO INDUSTRIAL	Mão de Obra	H	14,7	36,76	540,37
Insumo	EMBASA-BA	B0200 05276	PE - MECANICO INDUSTRIAL	Mão de Obra	H	14	11,04	154,54
	EMBASA-BA	26.02.43	SUBSTITUIÇÃO DE CONEXÕES HIDRÁULICAS DE CONJUNTO MOTOBOMBA DO LABORATÓRIO DE HIDROMETRIA		UN			158,49
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total
Insumo	EMBASA-BA	B0200 02001	TECNICO OPERACIONAL (OPERACAO E MANUTENCAO)	Mão de Obra	H	3	52,83	158,50
	SINAPI	89625	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN			22,11
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 98
RUBRICA:

Insumo	SINAPI	20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,033	69,74	2,30
Insumo	SINAPI	7142	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS,50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Material	UN	1	9,47	9,47
Composição Auxiliar	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,1694	28,17	4,77
Insumo	SINAPI	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0247	61,55	1,52
Composição Auxiliar	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,1694	23,53	3,98
Insumo	SINAPI	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0285	2,57	0,07
	SINAPI	92889	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INHI - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN			147,59
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total

FINEP
FL.(S) Nº: 99
RUBRICA

Insumo	SINAPI	9887	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 2"	Material		UN	1	113,7	113,70
Insumo	SINAPI	7307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material		L	0,006	38,33	0,22
Insumo	SINAPI	3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material		UN	0,024	14,38	0,34
Composição Auxiliar	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS		H	0,645	28,17	18,16
Composição Auxiliar	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS		H	0,645	23,53	15,17
							Total sem BDI		779.368,54
							Total do BDI		192.367,30
							Total		971.735,84

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 100
RÚBRICA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2025 – PMTF
ANEXO I
PROJETO BÁSICO

CURVA ABC

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e limpeza dos poços artesianos do município de Tasso Fragoso-MA (SOB DEMANDA).

BDI: 22,69%

Encargos sociais: horista 114,08% / mensalista 71,35%

Banco de dados: SINAPI/MA (01/2025); ORSE:MA 12/2024 ; SEINFRA-CE 2023, EMBASA-BA

Seq.	Banco	Código	Descrição	Unidade	Qtd.	Preço	Total	%	% Acumulada	Classe	
1	ORSE	11748	Motobomba submersa, marca schneider ou similar, modelo SUB20-50S4E26, motor 5 cv, trifásico 220V, 26 estágios, recalque 1 1/4", hm = 110 a 280 m, q = 1,9 a 6,4m3/h	ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	un	20	8.101,56	162.031,20	20,79%	20,79%	A

PMTF
FL.(S) Nº: 101
RÚBRICA:

2	ORSE	11745	Motobomba submersa, marca schneider ou similar, modelo SUB20-20S4E12, motor 2 cv, trifásico 220V, 12 estágios, recalque 1 1/4", hm = 50 a 130 m, q = 1,8 a 6,4m3/h	ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	un	20	6.460,79	129.215,80	16,58%	37,37%	A
3	EMBASA-BA	62.06.31	REPARO EM BOMBA SUBMERSIVEL E EM SEUS COMPLEMENTOS, COM ACIONAMENTO E POTENCIA ATE 15 CV	-	UN	150	535,47	80.320,50	10,31%	47,68%	A
4	EMBASA-BA	62.06.67	SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA SUBMERSA EM POÇOS PROFUNDOS DE ATÉ 140 M, EM COLUNA DE AÇO DE 6" ATÉ 8" POLEGADAS	-	UN	15	4.056,83	60.852,45	7,81%	55,48%	B
5	EMBASA-BA	24.80.24	DESENVOLVIMENTO OU TESTE COM BOMBA SUBMERSA - UEB2 NO SEDIMENTO COM VAZAO 150M3 < 250M3	-	H	50	644,41	32.220,50	4,13%	59,62%	B
6	EMBASA-BA	24.90.73	APLICACAO DE HEXA-T PARA DESENVOLVIMENTO COM SONDA ROTATIVA EM POCOS 150M < 250m	-	UN	13	2.270,77	29.520,01	3,79%	63,41%	B
7	EMBASA-BA	24.90.64	DESOBSTRUCAO E LIMPEZA - COMPRESSOR DE 350 PSI / 900 CFM POCO > 250M	-	H	60	419,05	25.143,00	3,23%	66,63%	B

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 102
RÚBRICA:

8	EMBASA-BA	24.90.66	RETIRADA DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE DENTRO DE POCOS > 150M (""PESCARIA"")	-	DIA	10	2.470,54	24.705,40	3,17%	69,80%	B
9	EMBASA-BA	24.90.75	DESINFECCAO DE POCO COM SONDA PERCUSSORA	-	UN	10	2.375,63	23.756,30	3,05%	72,85%	B
10	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICOS DIVERSOS	H	800	29,23	23.384,00	3,00%	75,85%	B
11	ORSE	3284	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 4.0 mm2, 450/750v	ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m	1500	13,10	19.650,00	2,52%	78,37%	B
12	EMBASA-BA	24.90.76	DESINFECCAO DE POCO COM COMPRESSOR	-	UN	10	1.925,82	19.258,20	2,47%	80,84%	C
13	EMBASA-BA	19.01.31	MONTAGEM E INST. DE CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSIVEL (EIXO VERTICAL) EM POCOS TUBULARES, POTENCIA MAIOR QUE 5 ATE 10 CV.	-	UN	50	345,54	17.277,00	2,22%	83,06%	C
14	SINAPI	88279	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICOS DIVERSOS	H	600	28,36	17.016,00	2,18%	85,24%	C
15	EMBASA-BA	24.90.61	DESOBSTRUCAO E LIMPEZA - PERCUSSORA (ESCOVA / PLUNGE) POCO < 250M	-	H	80	166,85	13.348,00	1,71%	86,95%	C

PMTF
FL.(S) Nº: 103
RÚBRICA:

16	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICOS DIVERSOS	H	100	128,89	12.889,00	1,65%	88,61%	C
17	ORSE	3283	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 2,5 mm2, 450/750v	ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m	1500	8,50	12.750,00	1,64%	90,24%	C
18	ORSE	3808	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 6,0 mm2, 450/750v	ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m	600	19,10	11.460,00	1,47%	91,71%	C
19	ORSE	13818	Relé de Nivel	ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	un	50	209,30	10.465,00	1,34%	93,06%	C
20	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	PAVIMENTACAO	M2	20	467,54	9.350,80	1,20%	94,26%	C
21	Proprio	3025	Remoção e rebobinamento de condutores até bitola 477mcm	CLASSE ORSE-SE	km	20000	0,45	9.000,00	1,15%	95,41%	C
22	EMBASA-BA	24.90.31	RETIRADA OU REINSTALACAO DE COLUNA DE EDUCAO E EQUIPAMENTOS DE BOMBEIO PARA POCO < 200M	-	M	300	26,76	8.028,00	1,03%	96,44%	C
23	EMBASA-BA	24.90.03	COLETA DE AGUA E ANALISE BACTEREOLOGICA	-	UN	26	218,26	5.674,76	0,73%	97,17%	C
24	SEINFRA-CE	C2065	QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS - COMPLETO	-	UN	10	421,88	4.218,80	0,54%	97,71%	C

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 104
RÚBRICA:

25	ORSE	3016	Relé de tempo 7PV00 20s 220V	ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	un	50	68,90	3.445,00	0,44%	98,15%	C
26	SINAPI	92374	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	50	56,14	2.807,00	0,36%	98,51%	C
27	EMBASA-BA	25.14.56	LIMPEZA MANUAL DE POÇO DE SUCÇÃO	-	UN	30	88,14	2.644,20	0,34%	98,85%	C
28	SINAPI	1631	CAPACITOR TRIFASICO, POTENCIA 2,5 KVAR, TENSAO 220 V, FORNECIDO COM CAPA PROTETORA, RESISTOR INTERNO A UNIDADE CAPACITIVA	ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	10	189,57	1.895,70	0,24%	99,10%	C
29	SINAPI	92889	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	10	147,59	1.475,90	0,19%	99,29%	C
30	EMBASA-BA	24.90.02	COLETA DE AGUA E ANALISE FISICO-QUIMICA COMPLETA	-	UN	26	50,90	1.323,40	0,17%	99,46%	C

PMTF
FL.(S) Nº: 105
RÚBRICA:

31	SINAPI	89625	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	50	22,11	1.105,50	0,14%	99,60%	C
32	SINAPI	92350	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	10	108,80	1.088,00	0,14%	99,74%	C
33	SINAPI	92370	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	20	40,57	811,40	0,10%	99,84%	C
34	EMBASA-BA	26.02.43	SUBSTITUIÇÃO DE CONEXÕES HIDRÁULICAS DE CONJUNTO MOTOBOMBA DO LABORATÓRIO DE HIDROMETRIA	-	UN	4	158,49	633,96	0,08%	99,92%	C
35	SINAPI	94492	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	8	75,47	603,76	0,08%	100,00%	C
						Total sem BDI	**779.368,54**				

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 106
RÚBRICA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025 – PMTF
ANEXO I
PROJETO BÁSICO

CRONOGRAMA FISICO FINACEIRO

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e limpeza dos poços artesianos do município de Tasso Fragoso-MA (SOB DEMANDA).

BDI: 22,69%

Encargos sociais: horista 114,08% / mensalista 71,35%

Banco de dados: SINAPI/MA (01/2025); ORSE:MA 12/2024 ; SEINFRA-CE 2023, EMBASA-BA

Item	Descrição	Total	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00 % 78.098, 40	8,33% R$6.50 5,60	8,33% R$6.50 5,60	8,33% R$6.50 5,60	8,33% R$6.50 5,60	8,33% R$6.50 5,60	8,33% R$6.50 5,60	8,33% R$6.50 5,60	8,33% R$6.50 5,60	8,34% R$6.51 3,41	8,34% R$6.51 3,41	8,34% R$6.51 3,41	8,34% R$6.51 3,41
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	100,00 % 429.808 ,54	8,33% R$35.8 03,05	8,33% R$35.8 03,05	8,33% R$35.8 03,05	8,33% R$35.8 03,05	8,33% R$35.8 03,05	8,33% R$35.8 03,05	8,33% R$35.8 03,05	8,33% R$35.8 03,05	8,34% R$35.8 46,03	8,34% R$35.8 46,03	8,34% R$35.8 46,03	8,34% R$35.8 46,03

PMTF
FL.(S) Nº: 107
RÚBRICA:

3	MATERIAIS E INSUMOS	100,00 % 463.828 ,90	8,33% R$38.6 36,95	8,33% R$38.6 36,95	8,33% R$38.6 36,95	8,33% R$38.6 36,95	8,33% R$38.6 36,95	8,33% R$38.6 36,95	8,33% R$38.6 36,95	8,33% R$38.6 36,95	8,34% R$38.6 83,33	8,34% R$38.6 83,33	8,34% R$38.6 83,33	8,34% R$38.6 83,33
	Porcentagem do periodo Total do periodo	100,00 % R$971. 735,88	8,33% R$80.9 45,60	8,33% R$80.9 45,60	8,33% R$80.9 45,60	8,33% R$80.9 45,60	8,33% R$80.9 45,60	8,33% R$80.9 45,60	8,33% R$80.9 45,60	8,33% R$80.9 45,60	8,34% R$81.0 42,77	8,34% R$81.0 42,77	8,34% R$81.0 42,77	8,34% R$81.0 42,77
	Porcentagem acumulada Total acumulado		8,33% R$80.9 45,60	16,66% R$161. 891,20	24,99% R$242. 836,80	33,32% R$323. 782,40	41,65% R$404. 728,00	49,98% R$485. 673,60	58,31% R$566. 619,20	66,64% R$647. 564,80	74,98% R$728. 607,57	83,32% R$809. 650,34	91,66% R$890. 693,11	100,00 % R$971. 735,88
	Total sem BDI	**779.368,54**												
	Total do BDI	**192.367,30**												
	Total	**971.735,84**												

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 108
RÚBRICA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025 – PMTF
ANEXO I
PROJETO BÁSICO/COMPOSIÇÃO DE BDI

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e limpeza dos poço: município de Tasso Fragoso-MA (SOB DEMANDA).

BDI: 22,69%

Encargos sociais: horista 114,08% / mensalista 71,35%

Banco de dados: SINAPI/MA (01/2025); ORSE:MA 12/2024 ; SEINFRA-CE 2023, EMBASA-BA

COMPOSIÇÃO DO BDI		
DESCRIÇÃO		**VALOR %**
Administração central	AC	3,00%
Seguros e garantias	S + G	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CRPB	0,00%
BDI DA OBRA	BDI	**24,69%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+G+R)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

PMTF
FL.(S) Nº: 209
RÚBRICA:

PROJETO BÁSICO/COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e limpeza dos poços artesianos do município de Tasso Fragoso-MA (SOB DEMANDA).

BDI: 22,69%

Encargos sociais: horista 114,08% / mensalista 71,35%

Banco de dados: SINAPI/MA (01/2025); ORSE:MA 12/2024 ; SEINFRA-CE 2023, EMBASA-BA

MARANHÃO - VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2022			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO DE OBRA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%
A	TOTAL	37,80%	37,80%
GRUPO B			
B1	Repouso semanal remunerado	17,88%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,50%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,11%	8,45%
B10	Sálario Maternidade	0,04%	0,03%
B	TOTAL	**47,22%**	**18,16%**
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 110
RÚBRICA:

C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,15%	2,40%
C4	Depósito de Recisão Sem justa Causa	2,61%	1,99%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%
C	TOTAL	**10,80%**	**8,22%**
GRUPO D			
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	17,85%	6,86%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio indenizado	0,41%	0,31%
D	TOTAL	18,26%	7,17%
TOTAL (A+B+C+D)		**114,08%**	**71,35%**

PMTF
FL.(S) Nº: 117
RÚBRICA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025 –PMTF

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025 –PMTF

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da CI nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s)** com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

2) **Quanto a condição ME/EPP/MEI/COOP** esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA-ME, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE- EPP, conforme Lei Complementar nº 147/2014.
( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL- MEI, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
( ) COOPERATIVA, conforme Lei Federal nº. 12.690/12.
( ) Não é ME/EPP/MEI/COOP.

3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

4) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 63, I, da Lei Federal n.º 14.133/21, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO ELETRONICO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a. **Declara ainda,** nos termos do artigo 14, IV, da Lei Federal n.º 14.133/21, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b. **Declara também,** nos termos do artigo 14, I e III, da Lei Federal n.º 14.133/21, que não incide em suas hipóteses vedadas.

PMTF
FL.(S) Nº: 172
RÚBRICA:

5) **Quanto a elaboração independente de proposta:**

A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

[Observação: Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa]

PMTF
FL.(S) Nº: 113
RÚBRICA:

PREFEITURA DE
Tasso Fragoso
Por nossa TERRA, por nossa GENTE!

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025 – PMTF

ANEXO III
MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social da PROPONENTE:		
Endereço:		
CNPJ nº	**CEP:**	**Inscrição Estadual nº**
Inscrição Municipal nº	**Fone:**	**e-mail:**
Dados Bancários:		

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2025 -PMTF/MA
Data de Abertura _____/____/2025
Horário: _____h: ___min.

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, objetivando a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e limpeza dos poços artesianos do município de Tasso Fragoso-MA (sob demanda),** conforme especificações e quantitativos contidos no anexo do Projeto Básico do Edital do **Pregão Eletrônico n° /2025** e de acordo com as condições a seguir:

1. PROPOSTA DE PREÇOS:
Importa a presente proposta o valor global de R$ ..... (valor por extenso).

2 - PRAZOS DE VALIDADE DA PROPOSTA:

2.1. A presente proposta tem validade de **60 (sessenta) dias**, contados da abertura dos envelopes de preços.

3- PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
Conforme Projeto Básico e Contrato.

4- CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:

4.1. Concordamos com a forma de pagamento e demais exigências previstas no Edital e na Minuta de Contrato.

5 – DECLARAÇÃO

5.1. Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos aos encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a execução do objeto.

6 – QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Nome:_____
Cargo:_____

PMTF
FL.(S) Nº: 114
RÚBRICA

CIC nº _____
CI nº _____

Atenciosamente,

Local, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do representante legal da empresa

PMTF
FL.(S) Nº: 115
RÚBRICA:

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025 - PMTF

ANEXO IV

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, PREVIDENCIARIA E DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

Ao Pregoeiro

Tasso Fragoso/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025

Prezados Senhores,

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., com sede na....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins de direito, caso seja declarada vencedora do certame e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina no trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

.....
Local e data

.....
(Nome e assinatura do representante legal)

MINUTA DO CONTRATO
ANEXO V

PMTF
FL.(S) Nº: 116
RÚBRICA:

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

CONTRATO Nº ____/2025/PMTF
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 029 /2025 - PMTF-MA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO(MA), **E A EMPRESA _____, CNPJ _____, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO – ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo (a) Senhor Prefeito _____, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. _____, e portador da cédula de identidade Registro Geral nº. _____, órgão expedidor _____, doravante denominada **CONTRATANTE,** e a empresa_____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, sediado(a) na _____, neste ato representado por _____, portador do RG de nº_____, expedida pelo(a) _____,inscrito(a) no CPF sob nº_____, doravante designada **CONTRATADA,** firmam o presente **CONTRATO** de prestação de serviços, vinculado ao **Pregão Eletrônico nº XX/2025-PMTF-MA, Processo Administrativo n.º 029/2025 - PMTF-MA,** submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações posteriores e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e limpeza dos poços artesianos do município de Tasso Fragoso-MA (sob demanda), nos termos do Edital de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº /2025 - PMTF** e Proposta da contratada que fica fazendo parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico n.º XX/2025 – PMTF, o Projeto Básico (Anexo I do Edital) e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O serviço contratado será realizado sob o **regime de empreitada por preço unitário.**

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

I) Os serviços a serem executados abrangem serviços de Manutenção e Limpeza de Poços Artesianos no município de Tasso Fragoso (SOB DEMANDA).

II) Os serviços serão executados na Zona Rural e zona Urbana do município de Tasso Fragoso conforme domanda (ORDEM DE SERVIÇO).

III) Os serviços serão executados de acordo com o cronograma de execução elaborado pela Administração.

IV) Os serviços serão realizados nos poços artesianos das localidades abaixo:

PMTF
FL.(S) Nº: 117
RÚBRICA:

LOCALIDADE	ENDEREÇO
POÇO HOSPITAL REGIONAL	Rua sol nascente, São João
POÇO POVOADO BAVIERA	Povado Baviera
POÇO SÃO PEDRO	Povoado São Pedro
POÇO O SÃO PEDRO 02	Povoado Lagoa
02 POÇOS PARAÍSO	Povoado Paraíso
POÇO BOM JESUS	Povoado Bom Jesus
POÇO LORENA	Povoado Capim
POÇO CAPIM	Povoado Capim
POÇO FOSDÃO	Povoado Fosdão
POÇO LAGOA	Povoado Lagoa
POÇO BREJO SECO	Povoado Capim
12 POÇOS ARTESIANOS	1 ZONA URBANA 12 ZONA RURAL

V) **Escopo dos serviços**

Os serviços de manutenção de poços artesianos contemplam:

- Manutenção preventiva;
- Manutenção corretiva;
- Limpeza e desinfecção do poço;
- Substituição e reparo de equipamentos;
- Testes de vazão e qualidade da água;
- Análise estrutural do poço;
- Verificação do sistema elétrico e hidráulico;
- Emissão de relatórios técnicos.

VI) MANUTENÇÃO PREVENTIVA

A manutenção preventiva deverá ser realizada periodicamente, seguindo as normas técnicas vigentes (**ABNT NBR 12244:1992 e ABNT NBR 5626:2020**), e incluirá:

- Inspeção visual do poço e dos equipamentos;
- Verificação do alinhamento e verticalidade do poço;
- Testes de funcionamento do sistema de bombeamento;
- Verificação das conexões elétricas e hidráulicas;
- Limpeza dos componentes do sistema;
- Verificação e substituição de peças desgastadas;
- Avaliação da integridade estrutural do revestimento;
- Lubrificação de componentes móveis.

PMTF
FL.(S) Nº: 158
RÚBRICA:

VII) MANUTENÇÃO CORRETIVA

Os serviços corretivos deverão ser realizados sempre que forem identificadas falhas ou danos nos componentes do poço. Incluem-se:

- Retirada e substituição de bombas submersas;
- Reparo ou substituição de painéis elétricos;
- Recuperação ou substituição de colunas de bombeamento;
- Desobstrução do poço por métodos adequados;
- Recuperação da estrutura do poço;
- Soldagem ou vedação de fissuras nas colunas;
- Substituição de cabos elétricos danificados.

VIII) LIMPEZA E DESINFECÇÃO DO POÇO

A limpeza e desinfecção do poço deverão seguir as normas técnicas **(ABNT NBR 12244:1992),** utilizando produtos específicos para garantir a potabilidade da água. As etapas incluem:

- Bombeamento de resíduos e sedimentos;
- Lavagem interna das paredes do poço com escovas mecânicas;
- Aplicação de agentes desinfetantes aprovados;
- Enxágue e retirada completa dos produtos químicos;
- Monitoramento do nível de desinfetantes residuais.

IX) TESTES E AVALIAÇÕES

Após a realização dos serviços, deverão ser feitos testes e avaliações para assegurar o pleno funcionamento do poço:

- Teste de vazão conforme **ABNT NBR 12244:1992;**
- Teste de recuperação do nível dinâmico;
- Análise físico-química e bacteriológica da água conforme ABNT NBR 5626:2020;
- Inspeção por vídeo para verificar integridade estrutural;
- Emissão de relatório técnico com os resultados.

X) MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Todos os materiais e equipamentos utilizados deverão atender às normas técnicas e de segurança vigentes, garantindo a qualidade e durabilidade dos serviços prestados. As bombas, tubos, cabos e demais componentes devem estar em conformidade com a **ABNT NBR 12244:1992.**

XI) SEGURANÇA DO TRABALHO

Durante a execução dos serviços, deverão ser seguidas todas as normas de segurança do trabalho:

- Uso obrigatório de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual);
- Sinalização adequada do local;
- Procedimentos para trabalho em espaço confinado (NR-33);
- Plano de emergência e primeiros socorros;
- Atendimento às normas NR-10 para segurança elétrica.

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 179
RÚBRICA:

XII) CONDIÇÕES GERAIS

10.11.1.Os serviços deverão ser executados por profissionais capacitados e habilitados;
10.11.2.O cronograma de execução deverá ser previamente aprovado pelo contratante;
10.11.3.A contratada será responsável pela destinação adequada dos resíduos gerados;
10.11.4.Todos os serviços deverão seguir as normas ambientais e sanitárias vigentes;
10.11.5.Assegurar o cumprimento das normas ABNT relacionadas ao serviço.

XIII) RELATÓRIOS E DOCUMENTAÇÃO

Ao final de cada serviço, deverá ser entregue um relatório técnico detalhado contendo:

- Descrição dos serviços realizados;
- Diagnóstico de eventuais problemas encontrados;
- Testes realizados e seus resultados;
- Sugestões para melhorias ou manutenções futuras;
- Fotografias do antes e depois dos serviços;
- Certificados de análise da água.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os Recursos destinados ao Pagamento das despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO
Unidade: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO
Função: 17
Subfunção: 512
Programa: 0015
Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-026
17.512.0015.2-026 - Manutenção de Serviços de Saneamento e Abastecimento de Água
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos
500 Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a Contratada ou a extinção contratual sem ônus para quaisquer das partes, consoante dispõe o art. 107, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A garantia da contratação de que trata o art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, será feita no percentual de 2% (dois por cento) do valor global do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

PMTF
FL.(S) Nº: 120
RÚBRICA:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
b) seguro-garantia;
c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária terá prazo de um mês, contado da data de homologação da licitação, para sua apresentação, que deve ocorrer antes da assinatura do contrato, conforme o art. 96, § 3°, da Lei n° 14.133/2021

PARÁGRAFO TERCEIRO - A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para execução do objeto, a Contratada se obriga a:

a) A CONTRATADA deverá dispor de mão-de-obra com aptidão física e qualificação para a execução dos serviços objeto do Projeto Básico e contrato.

b) A CONTRATADA terá responsabilidade pela qualidade dos materiais e serviços executados ou fornecidos para esta finalidade, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto;

c) O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas na legislação vigente, conforme dispõe os art. 155 e 156 da Lei n.° 14.133, podendo culminar em rescisão contratual.

d) Evitar que os serviços fiquem parados por qualquer razão, casos excepcionais, a contratada deverá justificar para a fiscalização o motivo da paralização;

e) Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades previstas e qualidades conforme estabelecidas Planilha Orçamentária, Composição Unitária de Preços, Composição de BDI, Composição de Encargos Sociais, Curva ABC, partes integrantes do Projeto Básico.

f) Apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço, as respectivas ARTs – Anotação de Responsabilidade Técnica, com as taxas devidamente recolhidas, para cada serviço executado;

g) Executar os serviços rigorosamente de acordo com as Normas Brasileiras e com os detalhes constantes dos documentos integrantes do Projeto Básico;

h) Fornecer e exigir que os trabalhadores envolvidos na execução dos serviços usem equipamentos individuais e coletivos de segurança, de acordo com o previsto na NR-06 e obedecer rigorosamente aos critérios da NR 01 e NR-18 da Portaria n° 3214 do Ministério do Trabalho e Emprego e nos demais normas de saúde e segurança do trabalho.

PMTF
FL.(S) Nº: 121
RÚBRICA:

i) Utilizar uniforme e crachá de identificação durante todo o tempo de permanência no local da execução dos serviços;

j) Manter permanentemente atualizadas e durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

k) Responsabilizar-se pelas despesas relativas a taxas, impostos e demais exigências relativas a execução dos serviços junto aos órgãos públicos, assim como despesas com transporte de materiais e equipamentos, alimentação de pessoal, confecção e afixação de placas dos responsáveis técnicos, e demais dispositivos necessários à execução dos serviços.

l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, quaisquer vícios, defeitos ou incorreções na execução dos serviços, cujos prazos serão definidos pela Fiscalização e terão sua contagem iniciada a partir da notificação da contratada (via e-mail ou ofício); inclusive após o recebimento da Ordem de Serviço, além dos vícios, defeitos ou incorreções que tiverem de ser reparados em decorrência da responsabilidade técnica da contratada;

m) As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da contratada.

n) A contratada deverá indicar, no prazo de 05 dias úteis após a assinatura do contrato, os profissionais responsáveis pelos serviços;

o) Executar os serviços nas condições e nos prazos estabelecidos no contrato, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Serviço expedida pelo CONTRATANTE, conforme Projeto Básico e em sua Proposta de Preços.

p) Refazer os serviços reprovados no aceite provisório, por estarem em desacordo com as especificações do Projeto Básico, Proposta de Preços e Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;

q) Designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução do Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone e celular;

r) Comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;

s) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;

t) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

u) Permitir e facilitar à fiscalização a inspeção devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

v) A fiscalização terá direito de exigir dispensas, a qual deverá se realizar dentro de 24 horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a dispensa der origem à ação judicial, a Prefeitura municipal de TASSO FRAGOSO MA não terá, em nenhum caso qualquer responsabilidade.

PMTF
FL.(S) Nº: 102
RÚBRICA:

w) A Contratada deverá substituir o empregado dispensado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Durante a execução dos serviços é absolutamente vedado ao pessoal da Contratada à execução de outras tarefas que não sejam objeto deste contrato.

x) Assumir integralmente responsabilidade por qualquer problema decorrente da má prestação dos serviços ou por erros de seus profissionais durante a execução do objeto contratual.

y) Seguir os procedimentos da PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 4 DE MAIO DE 2021.

z) A Contratada ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte o objeto do contrato, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, nos termos da norma prescrita no art. 618 e seguintes do Código Civil, contado do recebimento definitivo de que trata este subitem, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, não excluindo a fiscalização da Prefeitura a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

aa) A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados. (art. 119 da Lei 14.133/2021).

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

b) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

c) Pagar à Contratada a medição dos serviços, no prazo e condições estabelecidas neste Contrato;

d) Proporcionar todas as condições para que os empregados da CONTRATADA possam desempenhar seus serviços, dentro das normas do Contrato;

e) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;

f) Efetuar inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento às exigências contratuais.

g) Providenciar os pagamentos dentro dos prazos previstos no contrato;

h) Exercer o acompanhamento e a fiscalização sobre o contrato administrativo de execução, por meio de fiscal(is) do contrato, especialmente designado, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas;

i) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

j) Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da CONTRATADA considerado inadequado à execução dos serviços contratados.

k) Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução dos serviços, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local;

l) Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica na execução dos serviços estabelecidos no contrato, em conformidade com as normas brasileiras.

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 153
RÚBRICA:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto deste contrato.

CLÁUSULA ONZE – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento será realizado da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências;

b) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O **recebimento provisório ou definitivo** não excluirá a responsabilidade civil pela segurança na execução dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei e pelo contrato.

CLÁUSULA DOZE – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços avençados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de **R$** _____ (_____).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Setor competente da CONTRATANTE pelo servidor designado para este fim, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira, correspondente as etapas dos serviços executados/medidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão feitos com apresentação da cópia da **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos serviços junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão – CREA/MA**, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o fisco através das certidões negativas de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciário, Certidão de Regularidade do FGTS e a Regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de revisão de preços ou correção monetária.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA deverá apresentar ao fiscal do contrato, a nota Fiscal/Fatura dos serviços prestados, em nome da empresa e em duas vias, no mínimo.

PARÁGRAFO QUINTO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, através de depósito em conta corrente indicada pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso o pagamento seja efetuado após o prazo estabelecido no parágrafo primeiro, desta cláusula, por culpa da CONTRATANTE, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N. VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do pagamento; I = índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.

PMTF
FL.(S) Nº: 194
RÚBRICA:

PARÁGRAFO OITAVO - A CONTRATANTE não pagará multa por atraso no pagamento da prestação dos serviços cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de dependência ou descumprimento de obrigações contratuais.

PARÁGRAFO NONO - A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida à Contratada para retificação.

CLÁUSULA TREZE – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:
a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado durante o certame;
b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
b.1) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
b.2) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
b.3) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
b.4) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
c) Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
d) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
e) Fraudar a licitação;
f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
f.1) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
f.2) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatário as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a) Advertência
b) Multa
c) impedimento de licitar e contratar e
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na aplicação das sanções serão considerados:
a) A natureza e a gravidade da infração cometida.
b) As peculiaridades do caso concreto
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes
d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 125
RÚBRICA:

PARÁGRAFO QUARTO - Para as infrações previstas **nas alíneas a, b, c do caput** a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

PARÁGRAFO QUINTO - Para as infrações previstas **nas alíneas d, e, f, g, h do caput** a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

PARÁGRAFO SEXTO - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO OITAVO - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas **nas alíneas a, b, c do caput** quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Maranhão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

PARÁGRAFO NONO - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nas alíneas **d, e, f, g, h do caput** bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas **a, b, c do caput** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-o às penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

CLÁUSULA QUATORZE – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

PMTF
FL.(S) Nº: 1850
RÚBRICA:

Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, o contrato será acompanhado e fiscalizado pelo(s) seu(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 117, caput).

I -Fiscalização Técnica

a) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

b) O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

c) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).

d) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

a) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

b) O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

II -Fiscalização Administrativa

a) O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

b) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

II -Gestor do Contrato

a) O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

b) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

c) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

d) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 127
RÚBRICA:

desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

e) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

f) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

g) O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA QUINZE – DO REAJUSTE

O preço contratado para a execução dos serviços não será reajustado durante o prazo de sua vigência.

PARÁGRAFO ÚNICO – Decorrido o interregno mínimo de 01(um) ano, nos termos do art. 25, §7º da Lei Federal n.º 14.133/2021, os preços poderão ser reajustados como forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, utilizando o banco de preços do Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI da caixa Econômica Federal vigentes, devendo ser também acompanhados da composição unitária de preços, contado da data do orçamento estimado.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DA ALTERAÇÃO

O contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas, consoante dispõe o art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DEZESSETE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Os motivos ensejadores da rescisão contratual estão previstos nos incisos I a IX do art. 137 e incisos I a III do art. 138, da Lei nº 14.133/2021 e ocorrerá nos termos do art. 138 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DEZOITO - DA BASE LEGAL

Na interpretação deste Contrato e nos casos omissos será aplicada a Lei 14.133/21, a doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA DEZENOVE – DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A CONTRATADA deverá adotar, como prática de sustentabilidade na execução do objeto a previsão da destinação ambiental adequada dos materiais usados ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257 de 30/07/1999.

CLÁUSULA VINTE - DA ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente.

CLÁUSULA VINTE E UM – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

PMTF
FL.(S) Nº: Página 75 de 77
RÚBRICA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS – DAS PRERROGATIVAS

O regime jurídico deste contrato confere a CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no art. 104 da Lei Federal n.º 14.133/21.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o resumo do presente contrato no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP** como condição indispensável para a sua eficácia, no prazo de 20 (vinte0 dias úteis, contados da data de sua assinatura, sem prejuízo de publicação em outros meios.

CLÁUSULA VINTE E QUATRO - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e um efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Tasso Fragoso -MA, de de 2025.

_____
CONTRATANTE

_____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
CPF. Nº

_____
CPF. Nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025 – PMTF

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA

PMTF
FL.(S) Nº: 133 Página 76 de 77
RÚBRICA:

A **(a empresa licitante)**, por seu(s) Representante(s) infra-assinado(s), **DECLARA** que conhece toda documentação relativa ao **Pregão Eletrônico n.º XX/2025 – PMTF**, composta do Edital e seus anexos, e que visitou o local onde se realizará os serviços objeto desta licitação, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços.

Local e data

Nome e assinatura do responsável técnico

OU DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA

A **(a empresa licitante)**, por seu(s) Sócio (s) Diretor (es) ou equivalente, **DECLARA** que conhece toda documentação relativa ao **Pregão Eletrônico n.º XX/2025 – PMTF**, composta do Edital e seus anexos, e que, por liberalidade própria, NÃO VISITOU O LOCAL DOS SERVIÇOS, mas, mesmo assim tem conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, assumindo assim todos os riscos dele advindo e que, na hipótese de vencedora, não poderá utilizar esta como justificativa para desconhecimento das características dos serviços, ou das dificuldades a ela inerentes, com o intuito de eximir-se de responsabilidades

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

PMTF
FL.(S) Nº: 30
RÚBRICA:

DESPACHO

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município para exame da minuta do edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico e seus anexos, conforme o que dispõe o art. 53, § 1º, da Lei n.º 14.133/21.

Tasso Fragoso - MA,04 de abril de 2025.

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA:74444913304

Assinado de forma digital por KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA:74444913304

Kelson Carvalho Holanda Vieira
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso – MA

PMTF
FL.(S) Nº: 31
RÚBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA

PARECER JURÍDICO 28/2025 – PMTF/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2025-PMTF/MA
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
ASSUNTO: Análise da Minuta do Edital de Licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, e seus anexos.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e limpeza dos poços artesianos do município de Tasso Fragoso – MA.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Procuradoria pelo Pregoeiro desta Prefeitura, em atendimento art. 53 da Lei Federal nº 14.133/21, para proceder à análise da minuta do Edital de licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, e seus anexos, com critério de julgamento, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob o regime de execução sob demanda, cujo objeto implica na Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e limpeza dos poços artesianos do município de Tasso Fragoso – MA.

O mesmo foi encaminhado a esta Procuradoria para fins de atendimento do despacho acima citado que é o exame da minuta do edital e seus anexos, conforme o disposto no § 1º, art. 53 da Lei Federal nº 14.133/21, in verbis:

> "Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
> I - apreciar o processo licitatório **conforme critérios objetivos prévios** de atribuição de prioridade;
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

O presente processo licitatório encontra-se instruído, com os seguintes documentos, pertinentes à presente análise:

. Documento de formalização da demanda - DFD
· Autorização da Licitação pela autoridade superior (ordenador de despesas)
. Estudo Técnico Preliminar – ETP
· Mapa de gerenciamento de riscos
· Planilhas orçamentárias
· Despacho com considerações a respeito do orçamento estimativo
· Projeto Básico

PMTF
FL.(S) Nº: 138
RÚBRICA:

· Ato de designação do Pregoeiro e equipe de apoio
· Indicação da disponibilidade orçamentária
· Minuta de edital com anexos

É o breve relatório. Segue o parecer.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Considerações iniciais

Preliminarmente, cumpre salientar que a presente manifestação torna por base, exclusivamente, os elementos que constam até a presente data nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, luz do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/21, incube a esta Procuradoria emitir parecer jurídico sobre a aprovação ou não da Minuta do Edital de Licitação e seus anexos, sob o prisma estritamente jurídico, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações, não abrangidos pela alçada desta assessoria.

Presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente desta Pasta, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. Não nos compete, enquanto órgão de consultoria jurídica, manifestar sobre a conveniência e oportunidade da contratação, tampouco sobre aspectos técnicos, extrajurídicos.

Planejamento da Contratação

No que se refere ao planejamento da contratação, a Lei Federal nº 14.133/21 estabeleceu que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

Destarte que o artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021 elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

> " Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

PMTF
FL.(S) Nº: 133
RÚBRICA:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
V - a elaboração do edital de licitação;
VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei." (grifou-se)

Dito isso, percebe-se que os documentos foram juntados aos autos, consoante ao objeto, cumprindo a legalidade e formalidade processual.

Feitas essas considerações, cumpre passar em revista os instrumentos legais atinentes ao planejamento da contratação que se busca com a presente licitação, vejamos:

1. Autorização do Ordenador de Despesas

Passando-se à análise do expediente, verificamos no documento Autorização para licitar, que o ordenador de despesa do Município autorizou a realização do processo licitatório.

2. Do Estudo Técnico Preliminar

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) deve evidenciar o problema a ser resolvido e buscar a melhor solução identificada dentre as possíveis.

PMTF
FL.(S) Nº: 134
RÚBRICA:

Observa-se que o art. 18, §1º da Lei n. 14.133/2021 apresenta elementos que devem ser considerados na elaboração do ETP. Vejamos o comparativo com o ETP apresentado nos autos:

> "§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
> I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
> II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
> III - requisitos da contratação;
> IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
> V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
> VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
> VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
> VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
> IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
> X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
> XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
> XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
> XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina". (grifos nossos)

Nota-se, portanto, que o Estudo Técnico Preliminar atende, em linhas gerais, aos requisitos elencados na legislação.

Urge dizer, ainda, que não cabe ao órgão jurídico adentrar ao mérito (oportunidade e conveniência) das opções do Administrador. Como assinalado em linhas iniciais, as escolhas no que concerne à necessidade da aquisição dos serviços - especificações, quantidade, material empregado em cada item, etc. - ficam sob o juízo e responsabilidade do administrador público.

PMTF
FL.(S) Nº: 135
RÚBRICA:

3. Da justificativa da Contratação

A justificativa para a contratação consta do item 3 do Estudo Técnico Preliminar- ETP, colacionado no processo. Vejamos:

> "Estudo Técnico Preliminar (ETP) Justificativa da Contratação:
>
> "A contratação é necessária e estratégica para garantir:
> **Fornecimento contínuo de água potável a comunidades dependentes de poços;**
> **Prevenção de falhas operacionais graves, como colapsos em bombas e entupimentos;**
> **Atendimento às exigências sanitárias da Vigilância em Saúde e da ANVISA quanto à qualidade da água;**
> **Cumprimento das Normas Técnicas (ABNT NBR 12244, NBR 5626) que tratam da operação e manutenção de sistemas de água subterrânea.**
> A prestação do serviço requer empresa especializada, com mão de obra treinada, equipamentos específicos (bombas, compressores, kits de análise) e emissão de ARTs técnicas, o que inviabiliza execução direta pela Prefeitura.
> Além disso, a prestação sob demanda é a solução mais econômica, garantindo que os serviços sejam realizados conforme necessidade real, com controle e medição individualizada".

4. Escolha da Modalidade da Licitação - Pregão

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade Pregão para a contratação do objeto ora mencionado. Observa-se que tal modalidade de licitação é passível de utilização pela Administração Pública Municipal, para contratação de serviços. A modalidade de licitação pregão, tem previsão legal no art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/21, in verbis:

> "Art. 28. São modalidades de licitação:
> I - pregão;
> II - concorrência;
> III - concurso;
> IV - leilão;
> V - diálogo competitivo.
> § 1º Além das modalidades referidas no caput deste artigo, a Administração pode servir-se dos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 desta Lei.
> § 2º É vedada a criação de outras modalidades de licitação ou, ainda, a combinação daquelas referidas no caput deste artigo."

PMTF
FL.(S) Nº: 136
RÚBRICA:

O art. 6º, XLI, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, assim preleciona:

> "Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
> (...)XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;"

Portanto, reputa-se correta a utilização da modalidade "Pregão".

5. Designação formal da Equipe da Contratação

Houve a juntada da Portaria nº 016/2025, que comprova a designação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, conforme dita o art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021, estando o feito regularmente instruído quanto ao ponto.

6. Da Pesquisa de Preços

Cumpre à Administração Pública, na fase interna do certame, através de equipe técnica, realizar vistoria e levantamento técnico no local onde serão executados os serviços para mensurar os quantitativos em planilha orçamentária, mediante composição de custos de preços unitários para identificar o valor estimado da contratação utilizando o banco de preço referencial. Essa etapa de planejamento visa a análise dos custos a serem despendidos pela Administração Pública na contratação de determinado objeto. Ciente do valor estimado, a Administração consegue aquilatar o montante dos recursos que poderão ser demandados para o determinado objeto.

Quanto ao orçamento, é dever da Administração, na contratação de serviços, elaborar planilha detalhada com a consolidação dos quantitativos e preços unitários e total da contratação, conforme preconiza o art. 6º, XXIII, "i", art. 18, IV, e § 1º, VI, da Lei nº 14.133, de 2021.

Ressalta-se ainda que a administração deve observar o art. 23, § 2º da Lei nº 14.133, de 2021:

> "Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
> (...) § 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:
> I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

PMTF
FL.(S) Nº: 137
RÚBRICA:

> II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;
> III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
> IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento". (grifos nossos)

Compulsando os autos, verifica-se que foi juntada planilha de custos e formação de preços elaborada por equipe técnica devidamente habilitado e identificado nos autos.

Tendo em conta a natureza estritamente técnica do orçamento, a adequação da metodologia empregada para estimar os custos unitários da contratação deixará de ser examinada neste parecer, por se tratar de atribuição não afeta à formação jurídica e ao prisma do exame da estrita legalidade.

Para a contratação desejada foi encontrado o valor total estimado de **R$ 971.735,84** (novecentos e setenta e um mil, setecentos e trinta e cinco reais, e oitenta e quatro centavos), conforme detalhado na planilha orçamentária, composição unitária de preço, composição de BDI, Composição de Encargos Sociais, Curva ABC e Cronograma Físico-Financeiro, devidamente datada e assinada pelo responsável técnico da Administração.

7. Documentos Financeiros – Orçamentários

No presente caso, em atenção ao art. 6º, XXIII, "j", c/c art. 18, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, a declaração do Ordenador de Despesas acerca da previsão dos recursos orçamentários necessários para fazer face às despesas decorrentes da futura contratação, com a indicação da respectiva rubrica.

8. Da Minuta do Edital

Os requisitos e elementos a serem contemplados na minuta de edital são aqueles previstos no art. 25, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, vejamos:

> "o edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento".

A Minuta de Edital em análise atende, de uma forma geral, às disposições legais que disciplinam a matéria. Constam desse documento informações sobre o objeto da licitação e forma

PMTF
FL.(S) Nº: 138
RÚBRICA:

de acesso e condições de participação na licitação, apresentação de proposta e documentos de habilitação, orientações para o preenchimento da proposta, modo de disputa, fase de julgamento e habilitação, recursos, adjudicação e homologação, condições para a contratação, infrações administrativas e sanções, impugnação ao edital e pedido de esclarecimento e disposições gerais.

9. Critério de Julgamento - Menor Preço Global

Como se nota, o pregão será do tipo menor preço global, conforme a Lei n. 14.133/21 (art. 6º, XXXVII, "a"). Segundo o art. 47, II, da Lei n. 14.133/2021 as licitações de serviços atenderão ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Sabe-se que ao órgão demandante compete definir o critério de adjudicação do objeto licitado. E, caso adote critério distinto da adjudicação por preço unitário, deve indicar as circunstâncias que justificam a realização desse procedimento.

No caso em tela, inobstante a adoção do critério "menor preço global", compulsando os autos, verificou no estudo Técnico Preliminar e Projeto Básico, justificativa pertinente para adotar o critério julgamento supracitado, como a vantajosidade da adjudicação por preço global.

10. Do Modo de Disputa

O modo de disputa eleito pela Administração foi o aberto, observadas as disposições do art. 56 da lei 14.133/2021, que dispõe:

> "Art. 56 – O modo de disputa poderá ser, isolada ou conjuntamente:
> I - Aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes;
> II - Fechado, hipótese em que as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação".

Ressalte-se que conforme previsão do §1º do art. 56 da lei 14.133/2021, é vedada a utilização isolada do modo de disputa fechado quando adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto, sendo a vedação observada pela área demandante.

11. Da Habilitação

Como é consabido são exigidos para fins de habilitação os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. No caso em tela, os requisitos de habilitação estão dispostos no **item 9** do Edital.

PMTF
FL.(S) Nº: 39
RÚBRICA:

Restou claro que os parâmetros de qualificação técnica determinados são necessários, suficientes e pertinentes ao objeto licitado e que as exigências formuladas não implicam em restrição do caráter competitivo do certame.

No que se refere à qualificação econômico-financeira, foi exigida apresentação de balanço patrimonial, em conformidade com o art. 69, §4º da Lei 14.133/2021.

12. Da Minuta Contratual

O art. 92 da Lei n. 14.133/2021 trata das cláusulas contratuais necessárias. São elas, segundo se infere dos incisos desse dispositivo, as que estabeleçam:

> "- o objeto e seus elementos característicos;
> II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
> III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
> IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
> V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
> VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
> VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
> VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
> IX - a matriz de risco, quando for o caso;
> X - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
> XI - garantia contratual do objeto, observados as modalidades estabelecidas nesta;
> XII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
> XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
> XIV - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
> XV - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos."

In casu, observa-se que a Minuta do Edital de Pregão Eletrônico, e seus anexos estão em consonância com as disposições acima citadas, conforme as cláusulas mencionadas.

PMTF
FL.(S) Nº: 140
RUBRICA:

13. Da Publicação do Edital

Conforme art. 54, caput e §1°, c/c art. 94 da Lei n° 14.133, de 2021, é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e a publicação de extrato do edital em jornal de grande circulação, esta fase ainda não foi atingida.

Destaca-se também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, § 3°, da Lei n° 14.133, de 2021.

III – CONCLUSÃO

Desse modo, verifica-se que o processo administrativo ora analisado, até o presente momento, sobretudo a minuta do Edital e seus anexos, está em consonância com os dispositivos da Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, razão pela qual opina esta Procuradoria pela regularidade jurídica, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise deste órgão.

É o parecer. S.M.J.

Tasso Fragoso - MA, 09 de abril de 2025.

Amanda Vitória Rezende Oliveira

AMANDA VITORIA REZENDE OLIVEIRA
Assessora Jurídica
Procuradoria Geral do Município

PMTF
FL.(S) Nº: 141
RÚBRICA:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2025 – PMTF.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 – PMTF.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e limpeza dos poços artesianos do município de Tasso Fragoso- MA (sob demanda).

VALOR ESTIMADO: **R$ 971.735,84 (novecentos e setenta e um mil setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **28 de maio de 2025 às** 09h:00min (nove horas e trinta minutos), no endereço: **www.comprastassofragoso.com.br**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço global.

MODO DE DISPUTA: aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

PREGOEIRO: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 142
RÚBRICA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 – PMTF
PROCESSO Nº. 029/2025 – PMTF

EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA**, torna público, para conhecimento dos interessados, que, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL** nos termos da LEI FEDERAL nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 e 147/2014, e demais legislação, sob as condições estabelecidas neste ato convocatório e anexos.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e limpeza dos poços artesianos do município de Tasso Fragoso- MA (sob demanda),** conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será **o de menor preço global** observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

1.3. **No momento do cadastro da proposta, havendo divergência entre a descrição constantes no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso e as do** Projeto Básico**, prevalecerão as descritas no Termo, anexo I desse Edital.**

O valor global estimado para o objeto é de **R$ 971.735,84 (novecentos e setenta e um mil setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).**

1.4. **OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

1.4.1. Os Recursos destinados ao Pagamento das despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO
Unidade: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO
Função: 17
Subfunção: 512
Programa: 0015
Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-026
17.512.0015.2-026 - Manutenção de Serviços de Saneamento e Abastecimento de Água
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos
500 Recursos não Vinculados de Impostos

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 143
RÚBRICA:

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL DE COMPRAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

2.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras, no sítio **www.comprastassofragoso.com.br**.

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

3. DAS CONDIÇOES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos., e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS**.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. As empresas em Recuperação Judicial e Extrajudicial que obtiveram a sua concessão ou a homologação do Plano de Recuperação Extrajudicial pelo juízo competente, deverão ter a respectiva certidão inserida em seu cadastro.

3.5.1. A apresentação da certidão de concessão de recuperação judicial não suprime a obrigação da empresa comprovar todos os requisitos requeridos no certame, inclusive econômico-financeiros, pois necessário conferir igual tratamento a todas as licitantes.

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 124
RÚBRICA:

4. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.1. Pessoa jurídica cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação e que não atendam às condições deste Edital e seu (s) anexo(s);

4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. Licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.14. vedação a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.15. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 143
RÚBRICA:

4.16. que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, em face da hipótese prevista no inciso III do Art. 156, da Lei nº 14.133/2021;

4.17. Como **condição para participação no Pregão**, a licitante assinalará "**sim**" ou "**não**" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo **às seguintes declarações:**

4.17.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.17.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.17.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.17.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.17.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.17.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.17.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.17.8. que os produtos são fornecidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.18. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, proposta com a descrição do objeto desta licitação e o preço proposto, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. Os documentos de habilitação serão encaminhados juntamente com a Proposta adequada do licitante classificado em primeiro lugar.

5.3. O envio da proposta e documentos de habilitação exigidos neste Edital, **ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.**

5.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Portal de Compras no endereço eletrônico **www.comprastassofragoso.com.br**, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 146
RÚBRICA:

5.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. **Planilha Orçamentária Sintética**, devidamente assinada, de acordo com os quantitativos da Planilha Orçamentária parte integrante do Projeto Básico - **Anexo I deste Edital**, com preço unitário e total dos itens, em algarismos, e o valor total em algarismos e por extenso, na moeda nacional, já incluído todos os custos seja qual for o seu titulo ou natureza (frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas etc.);

6.1.2. **Planilha de Composição de Preços Unitários (Planilha Orçamentária Analítica)**, de acordo com o especificado na Planilha Orçamentária, demonstrando todos os insumos e mão de obra pertinentes e detalhados discriminando os percentuais de BDI e Encargos Sociais aplicados. Pode ser utilizado o modelo apresentado no Anexo I, ou modelo próprio, desde que contenha todas as informações pertinentes. Observar as normas do Decreto n.º 7.983/2013 no que tange às obras e serviços de engenharia.

6.1.3. As composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI integram o orçamento que compõe o Projeto Básico, devem constar dos anexos do edital de licitação e das propostas das licitantes e não podem ser indicadas mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

6.1.4. **Planilha de Composição de Benefício de Despesas Indiretas (BDI)**: podendo ser utilizado o modelo do Anexo I ou em modelo próprio, desde que contenha as informações pertinentes, observada a Súmula nº 254/2010-TCU que estabelece que IRPJ e CSLL não se consubstanciam em despesas indiretas passíveis de inclusão do BDI;

6.1.5. **Planilha de Composição de Encargos Sociais**, podendo ser utilizado o modelo do Anexo I ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações pertinentes;

6.1.6. **Curva ABC**, podendo ser utilizado o modelo do Anexo I ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações pertinentes;

6.1.7. **Prazo de validade da proposta** que não poderá ser inferior **a 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da abertura;

6.1.8. **Prazo de execução dos serviços**: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da assinatura do contrato.

6.1.9. **Termo de Compromisso** de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Segurança e Saúde do Trabalho, podendo ser utilizado modelo constante do **Anexo IV.**

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 147
RÚBRICA:

6.1.10. Os documentos exigidos no **item 6**, subitens **6.1.1 a 6.1.6.", deverão**, necessariamente, ser assinados por profissional habilitado e registrado no respectivo Conselho de Classe, com identificação e número do registro devidamente indicados, conforme Lei n° 5.194 de 24 de dezembro de 1966 e Resolução n° 282 de 24 de agosto de 1983 – CONFEA e pelo representante legal da empresa.

6.1.11. É de exclusiva responsabilidade das licitantes a descrição de todos os dados da proposta e a juntada de atestados e declarações solicitadas.

6.1.12. Após a apresentação da Proposta, em nenhuma hipótese esta poderá ser alterada, seja quanto ao preço, condições de pagamento ou quaisquer outras que importem em modificação dos seus termos originais.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta **vinculam a Contratada.**

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.5.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração Pública Municipal por parte da contratada pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão **encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico,** sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 148
RÚBRICA:

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **menor preço global.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta. estará disponível para o fornecedor no momento da fase de lance.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante **não poderá ser inferior a vinte (20) segundos** e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a **três (3) segundos**, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá **duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14 . Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao Suporte Técnico.

7.16 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.18 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante**.

7.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e **reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas** da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.21. O Critério de julgamento adotado será o **PELO MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.23. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 149
RÚBRICA:

7.24. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.25. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.26. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no **prazo de 5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.27. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.28. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio pelo sistema, entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, nesta ordem:

7.29.1. **disputa final**, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.29.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.29.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.30. **Persistindo o empate,** será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.30.1. empresas estabelecidas no território do Estado do Maranhão;

7.30.2. empresa brasileiras;

7.30.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.30.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo máximo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada de documentos de habilitação.

7.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 50
RÚBRICA:

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço para contratação neste Edital e em seus anexos, e se atende as condições de participação no certame, conforme o disposto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.2. **Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço manifestamente inexequível.**

8.2.1. Considera-se **inexequível** a proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24(vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**

8.4.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no PORTAL DE COMPRAS, e ainda nos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 19
RÚBRICA:

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos CADICON, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br);

d) Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

e) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

f) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

a) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

b) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

c) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

g) Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, social e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

a) É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública**, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta adequada, a respectiva documentação atualizada.**

b) O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art.64, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02h (DUAS) HORAS, sob pena de inabilitação**.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 152
RÚBRICA:

a) Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 9.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.8. Habilitação jurídica:

a) **No caso de empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) **No caso de sociedade empresária ou empresa individual** de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) **No caso de sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) **No caso de empresa ou sociedade estrangeira** em funcionamento no País: decreto de autorização;

g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação da:

- **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciário**.

d) **Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da(s):

- **Certidão Negativa de Débitos Fiscais.**
- **Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.**

e) **Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, através de:

- **Certidão Negativa de Débitos Fiscais.**
- **Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.**

f) Prova de situação regular perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do **FGTS.**

g) Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

PMTF
FL.(S) Nº: 123
RÚBRICA:

h) caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, **sob pena de inabilitação**.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

a) **Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis** dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma do art. 69, I, da Lei 14.133/2021.

b) **Certidão negativa de feitos sobre falência** expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo **60 (sessenta) dias** anteriores a solicitação dos documentos de habilitação pelo Pregoeiro;

c) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

d) **Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis** dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

e) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

f) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

a) **Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG)**, superiores ou iguais a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

b) As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, de acordo o artigo 69 da lei 14.133/21.

c) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil.

9.11. Qualificação Técnica

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 154
RÚBRICA:

9.11.1. **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante prestou ou está prestando, de forma satisfatória, serviços compatíveis com o objeto deste Edital;

9.11.2. **Indicação de um Responsável Técnico** que comprove, mediante apresentação de **Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA (Geólogo e/ou Engenheiro de Minas e/ou Engenheiro Civil e/ou Engenheiro Sanitarista e/ou Engenheiro Químico e/ou Engenheiro Industrial Modalidade Químico ou Engenheiro de Recursos Hídricos)**, nos termos da legislação aplicável e da Resolução n.º 218/73 – CONFEA, em nome do profissional detentor do Acervo Técnico que demostre que o profissional tenha executado para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou ainda, para empresas privadas, serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação.

a) A Comprovação do vínculo profissional com a licitante deverá ser feita por meio de Prova de Registro de Empresa no Conselho de Classe onde a mesma está vinculada em que figure o profissional disponibilizado como responsável técnico ou Registro em Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviço ou ainda, Declaração de Contratação Futura do profissional detentor de Atestado apresentado, desde que acompanhada de Anuência do mesmo profissional.

9.11.3. Dispor no momento da contratação, de equipe técnica mínima necessária para a perfeita execução de serviços de: 01 técnico eletricista, 01 Engenheiro Eletricista; 01 engenheiro mecânico e/ou técnico em eletromecânica; 01 técnico/tecnólogo na área ambiental e/ou Engenheiro ambiental.

9.11.4. **Declaração** que a licitante realizou **Visita Técnica** os locais onde serão executados os serviços ou de **NÃO VISITA**, assumindo assim todos os riscos dele advindo, conforme modelo do **Anexo VI** do Edital.

9.11.4.1. Em caso de manifestação de DESEJO DE REALIZAR A VISITA TÉCNICA, fica a Licitante obrigada a realizar agendamento com a Secretária Municipal de Infraestrutura, em dias úteis, horário comercial, através do **e-mail cpltasso@gmail.com**. A visita técnica poderá ser realizada até 01 (um) dia útil anterior à apresentação das propostas, desde que agendada em data também anterior.

9.12. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Portal de Compras **www.comprastassofragoso.com.br** ou SICAF poderão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no **prazo de 02(duas) horas**, contado da solicitação do Pregoeiro juntamente com a proposta adequada.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 155
RÚBRICA: Tasso

9.17. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, conforme o art. 64 da Lei 14.133/21, salvo em sede de diligência, para:

9.20.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.20.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1.A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devidamente assinada pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter os dados pelo responsável pela assinatura do contrato assim como a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso (art. 12 da Lei nº 14.133/21).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, **sob pena de preclusão**;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 20 (vinte) minutos.

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº 156
RÚBRICA:

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
11.3.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
11.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
11.5. Os recursos interpostos fora do prazo **não serão conhecidos**.
11.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
11.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
11.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do **sistema eletrônico ("chat"),** ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao (s) licitante (s) declarado(s) vencedor(es), por ato da autoridade superior.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior homologará o procedimento licitatório.

13.3. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. (art. 165, § 5º, Lei 14.133/2021.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. A Contratada prestará garantia contratual em uma das modalidades disposta no art. 96 da Lei n.º 14.133/2021.

15. DO TERMO DE CONTRATO

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 197
RÚBRICA:

15.1. O adjudicatário terá o **prazo de até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, conforme prevê art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21.

15.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.2.1. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 104 da mesma Lei.

15.6. O contrato terá **vigência de 12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, consoante o art. 107 da Lei Federal 14.133/21.

16. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

16.1. O prazo e as condições de execução do objeto, ocorrerão conforme Projeto Básico e Contrato.

17. REAJUSTAMENTO

17.1. O preço contratado dos serviços em conformidade com a proposta adjudicada não será reajustado durante o prazo de sua vigência.

17.2. Decorrido o interregno mínimo de 01(um) ano, nos termos do art. 25, §7º da Lei Federal n.º 14.133/2021, os preços poderão ser reajustados como forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, utilizando o banco de preços do Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI da caixa Econômica Federal vigentes, devendo ser também acompanhados da composição unitária de preços, contado da data do orçamento estimado.

17.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, **até o limite de 25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, conforme dita o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Projeto Básico e Contrato.

19. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Projeto Básico e Contrato, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. As sanções administrativas são as estabelecidas no Projeto Básico e Contrato.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. **Até 03 (três) dias úteis**, antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital por irregularidades na aplicação da Lei ou para solicitar esclarecimentos sobre seus termos.

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 152
RÚBRICA:

21.2. A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverá ser realizada EXCLUSIVAMENTE por **FORMA ELETRÔNICA** via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras no endereço eletrônico no sistema **www.comprastassofragoso.com.br**.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração do Projeto Básico /Edital, decidir sobre a impugnação e/ou pedidos de esclarecimentos no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.comprastassofragoso.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.7. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

21.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.3. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 159
RÚBRICA:

22.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração Pública Municipal.

22.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10.O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico Portal Compras **www.comprastassofragoso.com.br** no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e site da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso https://www.tassofragoso.ma.gov.br/

22.11.Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.11.1. **ANEXO I** – Projeto Básico (Planilha Orçamentária Sintética/Composição Unitária de Preço/Composição de Encargos Sociais/BDI/Cronograma Físico Financeiro e Curva ABC/Memorial Descritivo).

22.11.2. **ANEXO II** - Modelo de Declaração.

22.11.3. **ANEXO III** – Modelo de Proposta Comercial.

22.11.4. **ANEXO IV** – Termo de Compromisso.

22.11.5. **ANEXO V** – Minuta do Contrato.

22.11.6. **ANEXO VI** – Declaração de Visita

Tasso Fragoso (MA), 22 de abril de 2025.

MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA:92056911191 Assinado de forma digital por MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA:92056911191 Dados: 2025.04.22 18:08:50 -03'00'

Manoel Messias Borges Oliveira
Pregoeiro Oficial – PMTF/MA

PMTF FL.(S) Nº: 180 RÚBRICA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 – PMTF
ANEXO I
PROJETO BÁSICO/ PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e limpeza dos poços artesianos do município de Tasso Fragoso (SOB DEMANDA).

BDI: 22,69%

Encargos sociais: horista 114,08% / mensalista 71,35%

Banco de dados: SINAPI/MA (01/2025); ORSE:MA 12/2024 ; SEINFRA-CE 2023, EMBASA-BA

Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit	Preço com BDI	Total sem BDI
1				**SERVIÇOS PRELIMINARES**					
1.1	Composição	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	20	467,54	582,97	9.350,80
1.2	Composição	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	800	29,23	36,44	23.384,00
1.3	Composição	SINAPI	88279	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	600	28,36	35,36	17.016,00
1.4	Composição	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	100	128,89	160,71	12.889,00

PMTF
FL.(S) Nº: 16
RÚBRICA:

2				**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA**					
2.1	Composição	EMBASA-BA	24.90.03	COLETA DE AGUA E ANALISE BACTEREOLOGICA	UN	26	218,26	272,14	5.674,76
2.2	Composição	EMBASA-BA	26.02.43	SUBSTITUIÇÃO DE CONEXÕES HIDRÁULICAS DE CONJUNTO MOTOBOMBA DO LABORATÓRIO DE HIDROMETRIA	UN	4	158,49	197,62	633,96
2.3	Composição	EMBASA-BA	24.90.02	COLETA DE AGUA E ANALISE FISICO-QUIMICA COMPLETA	UN	26	50,90	63,46	1.323,40
2.4	Composição	EMBASA-BA	62.06.67	SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA SUBMERSA EM POÇOS PROFUNDOS DE ATÉ 140 M, EM COLUNA DE AÇO DE 6" ATÉ 8" POLEGADAS	UN	15	4.056,83	5.058,46	60.852,45
2.5	Composição	EMBASA-BA	24.80.24	DESENVOLVIMENTO OU TESTE COM BOMBA SUBMERSA - UEB2 NO SEDIMENTO COM VAZAO 150M3 < 250M3	H	50	644,41	803,51	32.220,50
2.6	Composição	EMBASA-BA	24.90.61	DESOBSTRUCAO E LIMPEZA - PERCUSSORA (ESCOVA / PLUNGE) POCO < 250M	H	80	166,85	208,04	13.348,00
2.7	Composição	EMBASA-BA	24.90.64	DESOBSTRUCAO E LIMPEZA - COMPRESSOR DE 350 PSI / 900 CFM POCO > 250M	H	60	419,05	522,51	25.143,00
2.8	Composição	EMBASA-BA	24.90.73	APLICACAO DE HEXA-T PARA DESENVOLVIMENTO COM SONDA ROTATIVA EM POCOS 150M < 250m	UN	13	2.270,77	2.831,42	29.520,01

PMTF
FL.(8) Nº: 162
RÚBRICA:

2.9	Composição	EMBASA-BA	24.90.31	RETIRADA OU REINSTALACAO DE COLUNA DE EDUCAO E EQUIPAMENTOS DE BOMBEIO PARA POCO < 200M	M	300	26,76	33,36	8.028,00
2.10	Composição	EMBASA-BA	24.90.66	RETIRADA DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE DENTRO DE POCOS > 150M (""PESCARIA"")	DIA	10	2.470,54	3.080,51	24.705,40
2.11	Composição	EMBASA-BA	19.01.31	MONTAGEM E INST. DE CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSIVEL (EIXO VERTICAL) EM POCOS TUBULARES, POTENCIA MAIOR QUE 5 ATE 10 CV.	UN	50	345,54	430,85	17.277,00
2.12	Composição	EMBASA-BA	25.14.56	LIMPEZA MANUAL DE POÇO DE SUCÇÃO	UN	30	88,14	109,90	2.644,20
2.13	Composição	EMBASA-BA	24.90.76	DESINFECCAO DE POCO COM COMPRESSOR	UN	10	1.925,82	2.401,30	19.258,20
2.14	Composição	EMBASA-BA	24.90.75	DESINFECCAO DE POCO COM SONDA PERCUSSORA	UN	10	2.375,63	2.962,17	23.756,30
2.15	Composição	EMBASA-BA	62.06.31	REPARO EM BOMBA SUBMERSIVEL E EM SEUS COMPLEMENTOS, COM ACIONAMENTO E POTENCIA ATE 15 CV	UN	150	535,47	667,67	80.320,50
3				**MATERIAIS E INSUMOS**					
3.1	Composição	SEINFRA-CE	C2065	QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS - COMPLETO	UN	10	421,88	526,04	4.218,80

PMTF
FL.(S) Nº: 163
RÚBRICA:

3.5	Composição	SINAPI	92374	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10	56,14	70,00	561,40
3.6	Insumo	ORSE	13818	Relé de Nível	un	50	209,30	260,97	10.465,00
3.7	Insumo	ORSE	3283	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 2,5 mm2, 450/750v	m	1500	8,50	10,59	12.750,00
3.8	Insumo	ORSE	3284	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 4.0 mm2, 450/750v	m	1500	13,10	16,33	19.650,00
3.9	Insumo	ORSE	3808	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 6,0 mm2, 450/750v	m	600	19,10	23,81	11.460,00
3.10	Insumo	ORSE	3016	Relé de tempo 7PV00 20s 220V	un	50	68,90	85,91	3.445,00
3.11	Composição	SINAPI	92350	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10	108,80	135,66	1.088,00
3.12	Composição	SINAPI	92370	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20	40,57	50,58	811,40

PMTF
FL.(S) Nº: 164
RÚBRICA:

3.13	Composição	SINAPI	92374	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20	56,14	70,00	1.122,80
3.14	Composição	SINAPI	92374	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20	56,14	70,00	1.122,80
3.15	Composição	SINAPI	92889	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10	147,59	184,02	1.475,90
3.16	Composição	SINAPI	89625	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	50	22,11	27,56	1.105,50
3.17	Insumo	SINAPI	1631	CAPACITOR TRIFASICO, POTENCIA 2,5 KVAR, TENSAO 220 V, FORNECIDO COM CAPA PROTETORA, RESISTOR INTERNO A UNIDADE CAPACITIVA	UN	10	189,57	236,37	1.895,70
3.18	Composição	SINAPI	94492	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	8	75,47	94,10	603,76
3.19	Composição	ORSE(A)	3025	Remoção e rebobinamento de condutores até bitola 477mcm	km	20000	0,45	0,56	9.000,00

PMTF
FL.(S) Nº: 165
RÚBRICA:

3.20	Insumo	ORSE	11748	Motobomba submersa, marca schneider ou similar, modelo SUB20-50S4E26, motor 5 cv, trifásico 220V, 26 estágios, recalque 1 1/4", hm = 110 a 280 m, q = 1,9 a 6,4m3/h	un	20	8.101,56	10.101,83	162.031,20
3.21	Insumo	ORSE	11745	Motobomba submersa, marca schneider ou similar, modelo SUB20-20S4E12, motor 2 cv, trifásico 220V, 12 estágios, recalque 1 1/4", hm = 50 a 130 m, q = 1,8 a 6,4m3/h	un	20	6.460,79	8.055,95	129.215,80
								Total sem BDI	
								Total do BDI	
								Total	

PMTF
FL.(S) Nº: 166
RÚBRICA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2025 – PMTF
ANEXO I
PROJETO BÁSICO/ PLANILHA DE CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e limpeza dos poços artesianos do município de Tasso Fragoso (SOB DEMANDA).

BDI: 22,69%

Encargos sociais: horista 114,08% / mensalista 71,35%

Banco de dados: SINAPI/MA (01/2025); ORSE:MA 12/2024 ; SEINFRA-CE 2023, EMBASA-BA

	EMBASA-BA	24.90.73	APLICACAO DE HEXA-T PARA DESENVOLVIMENTO COM SONDA ROTATIVA EM POCOS 150M < 250m		UN	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade
Composição Auxiliar	EMBASA-BA	24.00.13	EQUIPE (6 PROFISSIONAIS CAMPO) - ROTATIVA - POCO < 300M		H	4
Insumo	EMBASA-BA	H0200 50007	SONDA ROTATIVA DE ACIONAMENTO HIDRAULICO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR POCO EM 12.1/4" ATE 350M E EM 8.5/8" ATE 400M EM ROCHA SEDIMENTAR (POCO <300M)	Equipamento	H	4

PMTF
FL.(S) Nº: 67
RÚBRICA:

	EMBASA-BA	24.90.03	COLETA DE AGUA E ANALISE BACTEREOLOGICA		UN	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade
Insumo	EMBASA-BA	B5900 00128	MOTORISTA	Mão de Obra	H	0,4
Insumo	EMBASA-BA	E2003 30154	ANALISE BACTERIOLOGICA	Serviço	UN	1
Insumo	EMBASA-BA	F0200 00721	GARRAFA PLASTICA CAPACIDADE DE 5L	Serviço	UN	1
Insumo	EMBASA-BA	F0300 00245	KM RODADO CAMINHO COM ASFALTO	Serviço	KM	13,5
	EMBASA-BA	24.90.02	COLETA DE AGUA E ANALISE FISICO-QUIMICA COMPLETA		UN	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade
Insumo	EMBASA-BA	B5900 00128	MOTORISTA	Mão de Obra	H	0,4
Insumo	EMBASA-BA	F0200 00721	GARRAFA PLASTICA CAPACIDADE DE 5L	Serviço	UN	1

PMTF
FL.(S) Nº: 168
RUBRICA:

Insumo	EMBASA-BA	F0300 00245	KM RODADO CAMINHO COM ASFALTO	Serviço	KM	13,5
	EMBASA-BA	24.80.24	DESENVOLVIMENTO OU TESTE COM BOMBA SUBMERSA - UEB2 NO SEDIMENTO COM VAZAO 150M3 < 250M3		H	
Tipo	Banco	Codigo	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade
Composição Auxiliar	EMBASA-BA	24.00.11	EQUIPE (3 PROFISSIONAIS CAMPO) - PERCUSSORA		H	1
Insumo	EMBASA-BA	F0200 00660	LOCACAO DE GRUPO GERADOR 500KVA INCLUINDO MOBILIZACAO, DEMSOBILIZACAO, DIESEL	Serviço	DIA	0,125
Composição Auxiliar	EMBASA-BA	24.00.16	EQUIPE (3 PROFISSIONAIS CAMPO) - INSTALACOES ELETICAS		H	1
Insumo	EMBASA-BA	H0200 50003	UNIDADE DE ENSAIO E BOMBEAMENTO - UEB2	Equipamento	H	1
Insumo	EMBASA-BA	B0100 00100	SOLDADOR	Mão de Obra	H	1
Insumo	EMBASA-BA	H0200 50005	SONDA PERCUSSORA REBOQUE, MONTADA SOBRE CHASSIS DE ACO PERFILADO, COM	Equipamento	H	1

PMTF
FL.(S) Nº: 169
RÚBRICA:

			EIXO TRAZEIRO E 02 RODAS DE CADA LADO, COMCAP. PARA PERFURAR POCOS EM 6" ATE 300M E EM 8" ATE 150M			
Insumo	EMBASA-BA	B0100 00115	OPERADOR DE MOTO SERRA OU OUTROS EQUIPAMENTOS LEVES	Mão de Obra	H	1
Insumo	EMBASA-BA	F0200 00340	DIÁRIA PARA PROFISSIONAL (INTERIOR)	Serviço	DIA	0,125
	EMBASA-BA	24.90.76	DESINFECCAO DE POCO COM COMPRESSOR		UN	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade
Composição Auxiliar	EMBASA-BA	24.00.15	EQUIPE (3 PROFISSIONAIS CAMPO) - BOMBEIO		H	8
	EMBASA-BA	24.90.75	DESINFECCAO DE POCO COM SONDA PERCUSSORA		UN	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade

PMTF
FL.(S) Nº: 170
RÚBRICA:

Insumo	EMBASA-BA	F0300 00332	DIARIA PARA MOTORISTA	Serviço	DIA	1
Composição Auxiliar	EMBASA-BA	24.00.11	EQUIPE (3 PROFISSIONAIS CAMPO) - PERCUSSORA		H	8
Insumo	EMBASA-BA	B5900 00128	MOTORISTA	Mão de Obra	H	8
Insumo	EMBASA-BA	F0300 00211	CAMINHAO CARROCERIA COM 2 EIXOS E 10 RODAS	Serviço	H	20
	EMBASA-BA	24.90.64	DESOBSTRUCAO E LIMPEZA - COMPRESSOR DE 350 PSI / 900 CFM POCO > 250M		H	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade
Composição Auxiliar	EMBASA-BA	24.00.15	EQUIPE (3 PROFISSIONAIS CAMPO) - BOMBEIO		H	1,25
Insumo	EMBASA-BA	H0290 00533	COMPRESSOR PORTATIL A DIESEL 1000 PCM	Equipamento	H	1

PMTF
FL.(S) Nº: 171
RÚBRICA:

	EMBASA-BA	24.90.61	DESOBSTRUCAO E LIMPEZA - PERCUSSORA (ESCOVA / PLUNGE) POCO < 250M		H	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade
Insumo	EMBASA-BA	F0300 00211	CAMINHAO CARROCERIA COM 2 EIXOS E 10 RODAS	Serviço	H	2,5
Insumo	EMBASA-BA	F0300 00332	DIARIA PARA MOTORISTA	Serviço	DIA	0,125
Insumo	EMBASA-BA	H0200 50010	UNIDADE - PERFURACAO PERCUSSORA	Equipamento	H	1
Insumo	EMBASA-BA	B5900 00128	MOTORISTA	Mão de Obra	H	1
	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade
Insumo	SINAPI	43460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1
Insumo	SINAPI	2436	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1

PMTF
FL.(S) Nº: 178
RÚBRICA:

Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1
Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1
Composição Auxiliar	SINAPI	95332	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1
Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1
Insumo	SINAPI	43484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1
Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1
	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade
Insumo	SINAPI	43486	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1

PMTF
FL.(S) Nº: 173
RÚBRICA:

Insumo	SINAPI	43462	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1
Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1
Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1
Composição Auxiliar	SINAPI	95402	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1
Insumo	SINAPI	2706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1
	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	PAVI - PAVIMENTACAO	M2	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade
Composição Auxiliar	SINAPI	102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	M2	0,5
Insumo	SINAPI	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*,	Material	M2	1

PMTF
FL.(S) Nº: 176
RÚBRICA:

			ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)			
Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1,1186
Insumo	SINAPI	4509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083
Composição Auxiliar	SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,3729
Insumo	SINAPI	5069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132
Insumo	SINAPI	5065	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113
	SINAPI	92350	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INHI - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade

PMTF
FL.(S) Nº: 175
RÚBRICA:

Composição Auxiliar	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,967
Composição Auxiliar	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,967
Insumo	SINAPI	7307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	0,006
Insumo	SINAPI	3447	COTOVELO 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	Material	UN	1
Insumo	SINAPI	3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,024
	EMBASA-BA	25.14.56	LIMPEZA MANUAL DE POÇO DE SUCÇÃO		UN	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade
Insumo	EMBASA-BA	B0200 01001	AGENTE DE MANUTENCAO	Mão de Obra	H	1,05
Insumo	EMBASA-BA	B0200 02069	SERVENTE PRATICO	Mão de Obra	H	2

PMTF
FL.(S) Nº 176
RÚBRICA:

	SINAPI	92370	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INHI - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade
Composição Auxiliar	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,49
Composição Auxiliar	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,49
Insumo	SINAPI	7307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	0,003
Insumo	SINAPI	3910	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	Material	UN	1
Insumo	SINAPI	3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,013

PMTF
FL.(S) Nº: 177
RÚBRICA:

	SINAPI	92374	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INHI - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade
Composição Auxiliar	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,582
Insumo	SINAPI	7307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	0,005
Insumo	SINAPI	3939	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	Material	UN	1
Insumo	SINAPI	3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,019
Composição Auxiliar	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,582
	SINAPI	88279	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade

PMTF
FL.(S) Nº: 178
RÚBRICA:

Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	I
Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	I
Composição Auxiliar	SINAPI	95345	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR ELETROMECÂNICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	I
Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	I
Insumo	SINAPI	43484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	I
Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	I
Insumo	SINAPI	43460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	I
Insumo	SINAPI	2437	MONTADOR DE MAQUINAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	I
	EMBASA-BA	19.01.31	MONTAGEM E INST. DE CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSIVEL (EIXO VERTICAL) EM		UN	

PMTF
FL.(S) Nº: 179
RÚBRICA:

			POCOS TUBULARES. POTENCIA MAIOR QUE 5 ATE 10 CV.			
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade
Insumo	EMBASA-BA	B0100 00022	AJUDANTE DE MONTADOR	Mão de Obra	H	8
Insumo	EMBASA-BA	B0100 00058	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1
Insumo	EMBASA-BA	B0100 00085	MONTADOR	Mão de Obra	H	3
Insumo	EMBASA-BA	H0200 00358	TALHA ELETRICA - 5T	Equipamento	H	3
	SEINFRA-CE	C2065	QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS - COMPLETO		UN	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade
Insumo	SEINFRA-CE	I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	3,5
Insumo	SEINFRA-CE	I2312	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	3,5

PMTF
FL.(S) Nº 180
RUBRICA

Insumo	SEINFRA-CE	I0195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	Material	UN	1
Insumo	SEINFRA-CE	I0200	BASE FUSIVEL DIAZED 63A. COMPLETA	Material	UN	1
Insumo	SEINFRA-CE	I0436	CAIXA TIPO 'J' 50X60X27CM	Material	UN	1
Insumo	SEINFRA-CE	I1007	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A	Material	UN	1
Insumo	SEINFRA-CE	I1205	FUSIVEL DIAZED 63A	Material	UN	1
Insumo	SEINFRA-CE	I1692	PONTE DE CRUZAMENTO EM CAIXAS DERIVAÇÃO/LIGACÃO	Material	UN	1
	SINAPI	94492	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade
Composição Auxiliar	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0.1133
Insumo	SINAPI	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0.0114

PMTF
FL.(S) Nº: 181
RÚBRICA:

Insumo	SINAPI	20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,018
Insumo	SINAPI	20080	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	Material	UN	0,0714
Composição Auxiliar	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,1133
Insumo	SINAPI	11677	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	Material	UN	1
	ORSE(A)	3025	Remoção e rebobinamento de condutores até bitola 477mcm	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	km	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade
Insumo	ORSE	55	Unidade de Serviço padrao Energisa	Serviço	us	0,03
	EMBASA-BA	62.06.31	REPARO EM BOMBA SUBMERSIVEL E EM SEUS COMPLEMENTOS, COM ACIONAMENTO E POTENCIA ATE 15 CV		UN	

PMTF
FL.(S) Nº: 123
RÚBRICA:

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade
Insumo	EMBASA-BA	B0200 02007	AUXILIAR MECANICO	Mão de Obra	H	6
Insumo	EMBASA-BA	B0200 05207	PE - AUXILIAR MECANICO	Mão de Obra	H	6
Insumo	EMBASA-BA	B0200 05276	PE - MECANICO INDUSTRIAL	Mão de Obra	H	6
Insumo	EMBASA-BA	B0200 01076	MECANICO INDUSTRIAL	Mão de Obra	H	6,3
Insumo	EMBASA-BA	B0200 05285	PE - ELETRICISTA INDUSTRIAL	Mão de Obra	H	1
Insumo	EMBASA-BA	B0200 01085	ELETRICISTA INDUSTRIAL	Mão de Obra	H	1
	EMBASA-BA	24.90.66	RETIRADA DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE DENTRO DE POCOS > 150M (""PESCARIA"")		DIA	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade
Insumo	EMBASA-BA	F0300 00211	CAMINHAO CARROCERIA COM 2 EIXOS E 10 RODAS	Serviço	H	20

PMTF
FL.(S) Nº: 184
RÚBRICA:

Insumo	EMBASA-BA	F0300 00240	KM RODADO CAMINHO DE TERRA	Serviço	KM	40
Insumo	EMBASA-BA	B5900 00073	GEOLOGO JUNIOR - P4	Mão de Obra	H	8
Insumo	EMBASA-BA	F0300 00245	KM RODADO CAMINHO COM ASFALTO	Serviço	KM	40
Insumo	EMBASA-BA	B5900 00128	MOTORISTA	Mão de Obra	H	8
Insumo	EMBASA-BA	F0300 00332	DIARIA PARA MOTORISTA	Serviço	DIA	1
Insumo	EMBASA-BA	F0200 00340	DIÁRIA PARA PROFISSIONAL (INTERIOR)	Serviço	DIA	1
Insumo	EMBASA-BA	H0200 50010	UNIDADE - PERFURACAO PERCUSSORA	Equipamento	H	8
	EMBASA-BA	24.90.31	RETIRADA OU REINSTALACAO DE COLUNA DE EDUCAO E EQUIPAMENTOS DE BOMBEIO PARA POCO < 200M		M	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade
Composição Auxiliar	EMBASA-BA	59.06.94	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK 5T, INCLUSIVE OPERADOR, COMBUSTIVEL E SMARTPHONE		H	0,033

PMTF
FL.(S) Nº: 185
RÚBRICA:

Composição Auxiliar	EMBASA-BA	24.00.15	EQUIPE (3 PROFISSIONAIS CAMPO) - BOMBEIO		H	0,089
	EMBASA-BA	62.06.67	SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA SUBMERSA EM POÇOS PROFUNDOS DE ATÉ 140 M, EM COLUNA DE AÇO DE 6" ATÉ 8" POLEGADAS		UN	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade
Insumo	EMBASA-BA	B0200 01085	ELETRICISTA INDUSTRIAL	Mão de Obra	H	14
Insumo	EMBASA-BA	B0200 05281	PE - SOLDADOR INDUSTRIAL	Mão de Obra	H	14
Insumo	EMBASA-BA	B0200 02007	AUXILIAR MECANICO	Mão de Obra	H	28
Insumo	EMBASA-BA	B0200 05285	PE - ELETRICISTA INDUSTRIAL	Mão de Obra	H	14
Insumo	EMBASA-BA	B0100 00016	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	14
Insumo	EMBASA-BA	B0200 05207	PE - AUXILIAR MECANICO	Mão de Obra	H	28
Insumo	EMBASA-BA	B0193 00281	SOLDADOR INDUSTRIAL	Mão de Obra	H	14

PMTF
FL.(S) Nº: 186
RUBRICA:

Insumo	EMBASA-BA	B0200 05232	PE - AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	14
Insumo	EMBASA-BA	B0200 01076	MECANICO INDUSTRIAL	Mão de Obra	H	14,7
Insumo	EMBASA-BA	B0200 05276	PE - MECANICO INDUSTRIAL	Mão de Obra	H	14
	EMBASA-BA	26.02.43	SUBSTITUIÇÃO DE CONEXÕES HIDRÁULICAS DE CONJUNTO MOTOBOMBA DO LABORATÓRIO DE HIDROMETRIA		UN	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade
Insumo	EMBASA-BA	B0200 02001	TECNICO OPERACIONAL (OPERACAO E MANUTENCAO)	Mão de Obra	H	3
	SINAPI	89625	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade

PMTF
FL.(S) Nº 87
RUBRICA

Insumo	SINAPI	20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,033
Insumo	SINAPI	7142	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS,50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Material	UN	1
Composição Auxiliar	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,1694
Insumo	SINAPI	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0247
Composição Auxiliar	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,1694
Insumo	SINAPI	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0285
	SINAPI	92889	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INHI - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade

PMTF
FL.(S) Nº: 188
RÚBRICA:

Insumo	SINAPI	9887	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 2"	Material		UN	1
Insumo	SINAPI	7307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material		L	0,006
Insumo	SINAPI	3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material		UN	0,024
Composição Auxiliar	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS		H	0,645
Composição Auxiliar	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS		H	0,645
							Total sem BDI
							Total do BDI
							Total

PMTF
FL.(S) Nº: 189
RUBRICA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2025 – PMTF
ANEXO I
PROJETO BÁSICO

CURVA ABC

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e limpeza dos poços artesianos do município de Tasso Fragoso (SOB DEMANDA).

BDI: 22,69%
Encargos sociais: horista 114,08% / mensalista 71,35%
Banco de dados: SINAPI/MA (01/2025); ORSE:MA 12/2024 ; SEINFRA-CE 2023, EMBASA-BA

Seq.	Banco	Código	Descrição	Unidade	Qtd.	Preço	Total	%
1	ORSE	11748	Motobomba submersa, marca schneider ou similar, modelo SUB20-50S4E26, motor 5 cv, trifásico 220V, 26 estágios, recalque 1 1/4", hm = 110 a 280 m, q = 1,9 a 6,4m3/h	ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	un	20	8.101,56	162.031,20

PMTF
FL.(S) Nº: 190
RÚBRICA:

2	ORSE	11745	Motobomba submersa, marca schneider ou similar, modelo SUB20-20S4E12, motor 2 cv, trifásico 220V, 12 estágios, recalque 1 1/4", hm = 50 a 130 m, q = 1,8 a 6,4m3/h	ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	un	20	6.460,79	129.215,80
3	EMBASA-BA	62.06.31	REPARO EM BOMBA SUBMERSIVEL E EM SEUS COMPLEMENTOS, COM ACIONAMENTO E POTENCIA ATE 15 CV	-	UN	150	535,47	80.320,50
4	EMBASA-BA	62.06.67	SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA SUBMERSA EM POÇOS PROFUNDOS DE ATÉ 140 M, EM COLUNA DE AÇO DE 6" ATÉ 8" POLEGADAS	-	UN	15	4.056,83	60.852,45
5	EMBASA-BA	24.80.24	DESENVOLVIMENTO OU TESTE COM BOMBA SUBMERSA - UEB2 NO SEDIMENTO COM VAZAO 150M3 < 250M3	-	H	50	644,41	32.220,50
6	EMBASA-BA	24.90.73	APLICACAO DE HEXA-T PARA DESENVOLVIMENTO COM SONDA ROTATIVA EM POCOS 150M < 250m	-	UN	13	2.270,77	29.520,01
7	EMBASA-BA	24.90.64	DESOBSTRUCAO E LIMPEZA - COMPRESSOR DE 350 PSI / 900 CFM POCO > 250M	-	H	60	419,05	25.143,00

PMTF
FL.(S) Nº: 191
RÚBRICA:

8	EMBASA-BA	24.90.66	RETIRADA DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE DENTRO DE POCOS > 150M (""PESCARIA"")	-	DIA	10	2.470,54	24.705,40
9	EMBASA-BA	24.90.75	DESINFECCAO DE POCO COM SONDA PERCUSSORA	-	UN	10	2.375,63	23.756,30
10	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICOS DIVERSOS	H	800	29,23	23.384,00
11	ORSE	3284	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 4.0 mm2, 450/750v	ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m	1500	13,10	19.650,00
12	EMBASA-BA	24.90.76	DESINFECCAO DE POCO COM COMPRESSOR	-	UN	10	1.925,82	19.258,20
13	EMBASA-BA	19.01.31	MONTAGEM E INST. DE CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSIVEL (EIXO VERTICAL) EM POCOS TUBULARES, POTENCIA MAIOR QUE 5 ATE 10 CV.	-	UN	50	345,54	17.277,00
14	SINAPI	88279	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICOS DIVERSOS	H	600	28,36	17.016,00
15	EMBASA-BA	24.90.61	DESOBSTRUCAO E LIMPEZA - PERCUSSORA (ESCOVA / PLUNGE) POCO < 250M	-	H	80	166,85	13.348,00

PMF
FL.(S) Nº: 92
RÚBRICA:

16	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICOS DIVERSOS	H	100	128,89	12.889,00
17	ORSE	3283	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 2,5 mm2, 450/750v	ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m	1500	8,50	12.750,00
18	ORSE	3808	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 6,0 mm2, 450/750v	ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m	600	19,10	11.460,00
19	ORSE	13818	Relé de Nível	ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	un	50	209,30	10.465,00
20	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	PAVIMENTACAO	M2	20	467,54	9.350,80
21	Próprio	3025	Remoção e rebobinamento de condutores até bitola 477mcm	CLASSE ORSE-SE	km	20000	0,45	9.000,00
22	EMBASA-BA	24.90.31	RETIRADA OU REINSTALACAO DE COLUNA DE EDUCAO E EQUIPAMENTOS DE BOMBEIO PARA POCO < 200M	-	M	300	26,76	8.028,00
23	EMBASA-BA	24.90.03	COLETA DE AGUA E ANALISE BACTEREOLOGICA	-	UN	26	218,26	5.674,76
24	SEINFRA-CE	C2065	QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS - COMPLETO	-	UN	10	421,88	4.218,80

PMTF
FL.(S) Nº: 193
RÚBRICA:

25	ORSE	3016	Relé de tempo 7PV00 20s 220V	ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	un	50	68,90	3.445,00
26	SINAPI	92374	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	50	56,14	2.807,00
27	EMBASA-BA	25.14.56	LIMPEZA MANUAL DE POÇO DE SUCÇÃO	-	UN	30	88,14	2.644,20
28	SINAPI	1631	CAPACITOR TRIFASICO, POTENCIA 2,5 KVAR, TENSAO 220 V, FORNECIDO COM CAPA PROTETORA, RESISTOR INTERNO A UNIDADE CAPACITIVA	ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	10	189,57	1.895,70
29	SINAPI	92889	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	10	147,59	1.475,90
30	EMBASA-BA	24.90.02	COLETA DE AGUA E ANALISE FISICO-QUIMICA COMPLETA	-	UN	26	50,90	1.323,40

PMTF
FL.(S) Nº: 194
RÚBRICA:

31	SINAPI	89625	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	50	22,11	1.105,50
32	SINAPI	92350	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	10	108,80	1.088,00
33	SINAPI	92370	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	20	40,57	811,40
34	EMBASA-BA	26.02.43	SUBSTITUIÇÃO DE CONEXÕES HIDRÁULICAS DE CONJUNTO MOTOBOMBA DO LABORATÓRIO DE HIDROMETRIA	-	UN	4	158,49	633,96
35	SINAPI	94492	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	8	75,47	603,76
						Total sem BDI	**779.368,54**	

PMTF
FL.(S) Nº: 195
RÚBRICA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 – PMTF
ANEXO I
PROJETO BÁSICO

CRONOGRAMA FISICO FINACEIRO

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e limpeza dos poços artesianos do município de Tasso Fragoso (SOB DEMANDA).

BDI: 22,69%
Encargos sociais: horista 114,08% / mensalista 71,35%
Banco de dados: SINAPI/MA (01/2025); ORSE:MA 12/2024 ; SEINFRA-CE 2023, EMBASA-BA

Item	Descrição	Total	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00 % 78.098,40	8,33% R$6.505,60	8,33% R$6.505,60	8,33% R$6.505,60	8,33% R$6.505,60	8,33% R$6.505,60	8,33% R$6.505,60	8,33% R$6.505,60	8,33% R$6.505,60	8,34% R$6.513,41	8,34% R$6.513,41
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	100,00 % 429.808,54	8,33% R$35.803,05	8,33% R$35.803,05	8,33% R$35.803,05	8,33% R$35.803,05	8,33% R$35.803,05	8,33% R$35.803,05	8,33% R$35.803,05	8,33% R$35.803,05	8,34% R$35.846,03	8,34% R$35.846,03

PMTF
FL.(S) Nº: 196
RUBRICA:

3	MATERIAIS E INSUMOS	100,00 % 463.828 ,90	8,33% R$38.6 36,95	8,33% R$38.6 36,95	8,33% R$38.6 36,95	8,33% R$38.6 36,95	8,33% R$38.6 36,95	8,33% R$38.6 36,95	8,33% R$38.6 36,95	8,33% R$38.6 36,95	8,34% R$38.6 83,33	8,34% R$38.6 83,33
	Porcentagem do período Total do período	100,00 % R$971. 735,88	8,33% R$80.9 45,60	8,33% R$80.9 45,60	8,33% R$80.9 45,60	8,33% R$80.9 45,60	8,33% R$80.9 45,60	8,33% R$80.9 45,60	8,33% R$80.9 45,60	8,33% R$80.9 45,60	8,34% R$81.0 42,77	8,34% R$81.0 42,77
	Porcentagem acumulada Total acumulado		8,33% R$80.9 45,60	16,66% R$161. 891,20	24,99% R$242. 836,80	33,32% R$323. 782,40	41,65% R$404. 728,00	49,98% R$485. 673,60	58,31% R$566. 619,20	66,64% R$647. 564,80	74,98% R$728. 607,57	83,32% R$809. 650,34
	Total sem BDI	**779.368,54**										
	Total do BDI	**192.367,30**										
	Total	**971.735,84**										

PMTF
FL.(S) Nº: 197
RÚBRICA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 – PMTF
ANEXO I
PROJETO BÁSICO/COMPOSIÇÃO DE BDI

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e limpeza dos poços artes município de Tasso Fragoso-MA (SOB DEMANDA).

BDI: 22,69%

Encargos sociais: horista 114,08% / mensalista 71,35%

Banco de dados: SINAPI/MA (01/2025); ORSE:MA 12/2024 ; SEINFRA-CE 2023, EMBASA-BA

COMPOSIÇÃO DO BDI		
DESCRIÇÃO		VALOR %
Administração central	AC	3,00%
Seguros e garantias	S + G	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CRPB	0,00%
BDI DA OBRA	BDI	**24,69%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+G+R)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 198
RUBRICA:

PREFEITURA DE
Tasso Fragoso
Por nossa TERRA por nossa GENTE!

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 – PMTF

ANEXO I

PROJETO BÁSICO/COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e limpeza dos poços artesianos do município de Tasso Fragoso-MA (SOB DEMANDA).

BDI: 22,69%

Encargos sociais: horista 114,08% / mensalista 71,35%

Banco de dados: SINAPI/MA (01/2025); ORSE:MA 12/2024 ; SEINFRA-CE 2023, EMBASA-BA

MARANHÃO - VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2022			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO DE OBRA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%
A	TOTAL	37,80%	37,80%
GRUPO B			
B1	Repouso semanal remunerado	17,88%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,50%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,11%	8,45%
B10	Sálario Maternidade	0,04%	0,03%
B	TOTAL	**47,22%**	**18,16%**

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 199
RUBRICA:

GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,15%	2,40%
C4	Depósito de Recisão Sem justa Causa	2,61%	1,99%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%
C	TOTAL	**10,80%**	**8,22%**
GRUPO D			
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	17,85%	6,86%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio indenizado	0,41%	0,31%
D	TOTAL	18,26%	7,17%
TOTAL (A+B+C+D)		**114,08%**	**71,35%**

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº 200
RÚBRICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 –PMTF

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 –PMTF

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da CI nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s)** com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

2) **Quanto a condição ME/EPP/MEI/COOP** esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA-ME, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE- EPP, conforme Lei Complementar nº 147/2014.
( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL- MEI, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
( ) COOPERATIVA, conforme Lei Federal nº. 12.690/12.
( ) Não é ME/EPP/MEI/COOP.

3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

4) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 63, I, da Lei Federal n.º 14.133/21, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO ELETRONICO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 201
RÚBRICA:

a. **Declara ainda,** nos termos do artigo 14, IV, da Lei Federal n.º 14.133/21, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b. **Declara também,** nos termos do artigo 14, I e III, da Lei Federal n.º 14.133/21, que não incide em suas hipóteses vedadas.

5) **Quanto a elaboração independente de proposta:**

A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal
[Observação: Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa]

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 202
RUBRICA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 – PMTF

ANEXO III
MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social da PROPONENTE:		
Endereço:		
CNPJ nº	**CEP:**	**Inscrição Estadual nº**
Inscrição Municipal nº	**Fone:**	**e-mail:**
Dados Bancários:		

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2025 -PMTF/MA
Data de Abertura _____/____/2025
Horário: _____h: ___min.

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa.. a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, objetivando a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e limpeza dos poços artesianos do município de Tasso Fragoso-MA (sob demanda),** conforme especificações e quantitativos contidos no anexo do Projeto Básico do Edital do **Pregão Eletrônico n° /2025** e de acordo com as condições a seguir:

1. PROPOSTA DE PREÇOS:
Importa a presente proposta o valor global de R$ ..... (valor por extenso).

2 - PRAZOS DE VALIDADE DA PROPOSTA:

2.1. A presente proposta tem validade de **60 (sessenta) dias**, contados da abertura dos envelopes de preços.

3- PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
Conforme Projeto Básico e Contrato.

4- CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:

4.1. Concordamos com a forma de pagamento e demais exigências previstas no Edital e na Minuta de Contrato.

5 – DECLARAÇÃO

5.1. Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos aos encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a execução do objeto.

6 – QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

PMTF
FL.(S) Nº 203
RUBRICA

Nome:_____
Cargo:_____
CIC nº _____
CI nº _____

Atenciosamente,

Local, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do representante legal da empresa

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 104
RÚBRICA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 - PMTF

ANEXO IV

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, PREVIDENCIARIA E DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

Ao Pregoeiro

Tasso Fragoso/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

Prezados Senhores,

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., com sede na....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins de direito, caso seja declarada vencedora do certame e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina no trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

.....
Local e data

.....
(Nome e assinatura do representante legal)

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 205
RUBRICA:

MINUTA DO CONTRATO
ANEXO V

CONTRATO Nº ____/2025/PMTF
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 029 /2025 - PMTF-MA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO(MA), **E A EMPRESA _____, CNPJ _____, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO – ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo (a) Senhor Prefeito _____, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. _____, e portador da cédula de identidade Registro Geral nº. _____, órgão expedidor _____, doravante denominada **CONTRATANTE,** e a empresa_____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, sediado(a) na _____, neste ato representado por _____, portador do RG de nº_____, expedida pelo(a) _____,inscrito(a) no CPF sob nº_____, doravante designada **CONTRATADA,** firmam o presente **CONTRATO** de prestação de serviços, vinculado ao **Pregão Eletrônico nº 08/2025-PMTF-MA**, **Processo Administrativo n.º 029/2025 - PMTF-MA**, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações posteriores e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e limpeza dos poços artesianos do município de Tasso Fragoso-MA (sob demanda), nos termos do Edital de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº /2025 - PMTF** e Proposta da contratada que fica fazendo parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico n.º 08/2025 – PMTF, o Projeto Básico (Anexo I do Edital) e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O serviço contratado será realizado sob o **regime de empreitada por preço unitário.**

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

I) Os serviços a serem executados abrangem serviços de Manutenção e Limpeza de Poços Artesianos no município de Tasso Fragoso (SOB DEMANDA).

II) Os serviços serão executados na Zona Rural e zona Urbana do município de Tasso Fragoso conforme domanda (ORDEM DE SERVIÇO).

III) Os serviços serão executados de acordo com o cronograma de execução elaborado pela

PMTF
FL.(S) Nº: 206
RÚBRICA:

Administração.

IV) Os serviços serão realizados nos poços artesianos das localidades abaixo:

LOCALIDADE	ENDEREÇO
POÇO HOSPITAL REGIONAL	Rua sol nascente, São João
POÇO POVOADO BAVIERA	Povado Baviera
POÇO SÃO PEDRO	Povoado São Pedro
POÇO O SÃO PEDRO 02	Povoado Lagoa
02 POÇOS PARAÍSO	Povoado Paraíso
POÇO BOM JESUS	Povoado Bom Jesus
POÇO LORENA	Povoado Capim
POÇO CAPIM	Povoado Capim
POÇO FOSDÃO	Povoado Fosdão
POÇO LAGOA	Povoado Lagoa
POÇO BREJO SECO	Povoado Capim
12 POÇOS ARTESIANOS	1 ZONA URBANA 12 ZONA RURAL

V) **Escopo dos serviços**

Os serviços de manutenção de poços artesianos contemplam:

- Manutenção preventiva;
- Manutenção corretiva;
- Limpeza e desinfecção do poço;
- Substituição e reparo de equipamentos;
- Testes de vazão e qualidade da água;
- Análise estrutural do poço;
- Verificação do sistema elétrico e hidráulico;
- Emissão de relatórios técnicos.

VI) MANUTENÇÃO PREVENTIVA

A manutenção preventiva deverá ser realizada periodicamente, seguindo as normas técnicas vigentes (**ABNT NBR 12244:1992 e ABNT NBR 5626:2020**), e incluirá:

- Inspeção visual do poço e dos equipamentos;
- Verificação do alinhamento e verticalidade do poço;
- Testes de funcionamento do sistema de bombeamento;
- Verificação das conexões elétricas e hidráulicas;
- Limpeza dos componentes do sistema;
- Verificação e substituição de peças desgastadas;

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 907
RUBRICA:

- Avaliação da integridade estrutural do revestimento;
- Lubrificação de componentes móveis.

VII) MANUTENÇÃO CORRETIVA

Os serviços corretivos deverão ser realizados sempre que forem identificadas falhas ou danos nos componentes do poço. Incluem-se:

- Retirada e substituição de bombas submersas;
- Reparo ou substituição de painéis elétricos;
- Recuperação ou substituição de colunas de bombeamento;
- Desobstrução do poço por métodos adequados;
- Recuperação da estrutura do poço;
- Soldagem ou vedação de fissuras nas colunas;
- Substituição de cabos elétricos danificados.

VIII) LIMPEZA E DESINFECÇÃO DO POÇO

A limpeza e desinfecção do poço deverão seguir as normas técnicas **(ABNT NBR 12244:1992).** utilizando produtos específicos para garantir a potabilidade da água. As etapas incluem:

- Bombeamento de resíduos e sedimentos;
- Lavagem interna das paredes do poço com escovas mecânicas;
- Aplicação de agentes desinfetantes aprovados;
- Enxágue e retirada completa dos produtos químicos;
- Monitoramento do nível de desinfetantes residuais.

IX) TESTES E AVALIAÇÕES

Após a realização dos serviços, deverão ser feitos testes e avaliações para assegurar o pleno funcionamento do poço:

- Teste de vazão conforme **ABNT NBR 12244:1992;**
- Teste de recuperação do nível dinâmico;
- Análise físico-química e bacteriológica da água conforme ABNT NBR 5626:2020;
- Inspeção por vídeo para verificar integridade estrutural;
- Emissão de relatório técnico com os resultados.

X) MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Todos os materiais e equipamentos utilizados deverão atender às normas técnicas e de segurança vigentes, garantindo a qualidade e durabilidade dos serviços prestados. As bombas, tubos, cabos e demais componentes devem estar em conformidade com a **ABNT NBR 12244:1992.**

XI) SEGURANÇA DO TRABALHO

Durante a execução dos serviços, deverão ser seguidas todas as normas de segurança do trabalho:

- Uso obrigatório de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual);
- Sinalização adequada do local;

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 30
RUBRICA:

- Procedimentos para trabalho em espaço confinado (NR-33);
- Plano de emergência e primeiros socorros;
- Atendimento às normas NR-10 para segurança elétrica.

XII) CONDIÇÕES GERAIS

10.11.1.Os serviços deverão ser executados por profissionais capacitados e habilitados;
10.11.2.O cronograma de execução deverá ser previamente aprovado pelo contratante;
10.11.3.A contratada será responsável pela destinação adequada dos resíduos gerados;
10.11.4.Todos os serviços deverão seguir as normas ambientais e sanitárias vigentes;
10.11.5.Assegurar o cumprimento das normas ABNT relacionadas ao serviço.

XIII) RELATÓRIOS E DOCUMENTAÇÃO

Ao final de cada serviço, deverá ser entregue um relatório técnico detalhado contendo:

- Descrição dos serviços realizados;
- Diagnóstico de eventuais problemas encontrados;
- Testes realizados e seus resultados;
- Sugestões para melhorias ou manutenções futuras;
- Fotografias do antes e depois dos serviços;
- Certificados de análise da água.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os Recursos destinados ao Pagamento das despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO
Unidade: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO
Função: 17
Subfunção: 512
Programa: 0015
Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-026
17.512.0015.2-026 - Manutenção de Serviços de Saneamento e Abastecimento de Água
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos
500 Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a Contratada ou a extinção contratual sem ônus para quaisquer das partes, consoante dispõe o art. 107, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 209
RUBRICA:

A garantia da contratação de que trata o art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, será feita no percentual de 2% (dois por cento) do valor global do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
b) seguro-garantia;
c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária terá prazo de um mês, contado da data de homologação da licitação, para sua apresentação, que deve ocorrer antes da assinatura do contrato, conforme o art. 96, § 3º, da Lei nº 14.133/2021

PARÁGRAFO TERCEIRO - A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para execução do objeto, a Contratada se obriga a:

a) A CONTRATADA deverá dispor de mão-de-obra com aptidão física e qualificação para a execução dos serviços objeto do Projeto Básico e contrato.

b) A CONTRATADA terá responsabilidade pela qualidade dos materiais e serviços executados ou fornecidos para esta finalidade, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto;

c) O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas na legislação vigente, conforme dispõe os art. 155 e 156 da Lei n.º 14.133, podendo culminar em rescisão contratual.

d) Evitar que os serviços fiquem parados por qualquer razão, casos excepcionais, a contratada deverá justificar para a fiscalização o motivo da paralização;

e) Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades previstas e qualidades conforme estabelecidas Planilha Orçamentária, Composição Unitária de Preços, Composição de BDI, Composição de Encargos Sociais, Curva ABC, partes integrantes do Projeto Básico.

f) Apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço, as respectivas ARTs – Anotação de Responsabilidade Técnica, com as taxas devidamente recolhidas, para cada serviço executado;

g) Executar os serviços rigorosamente de acordo com as Normas Brasileiras e com os detalhes constantes dos documentos integrantes do Projeto Básico;

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº 210
RUBRICA

h) Fornecer e exigir que os trabalhadores envolvidos na execução dos serviços usem equipamentos individuais e coletivos de segurança, de acordo com o previsto na NR-06 e obedecer rigorosamente aos critérios da NR 01 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho e Emprego e nos demais normas de saúde e segurança do trabalho.

i) Utilizar uniforme e crachá de identificação durante todo o tempo de permanência no local da execução dos serviços;

j) Manter permanentemente atualizadas e durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

k) Responsabilizar-se pelas despesas relativas a taxas, impostos e demais exigências relativas a execução dos serviços junto aos órgãos públicos, assim como despesas com transporte de materiais e equipamentos, alimentação de pessoal, confecção e afixação de placas dos responsáveis técnicos, e demais dispositivos necessários à execução dos serviços.

l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, quaisquer vícios, defeitos ou incorreções na execução dos serviços, cujos prazos serão definidos pela Fiscalização e terão sua contagem iniciada a partir da notificação da contratada (via e-mail ou ofício); inclusive após o recebimento da Ordem de Serviço, além dos vícios, defeitos ou incorreções que tiverem de ser reparados em decorrência da responsabilidade técnica da contratada;

m) As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da contratada.

n) A contratada deverá indicar, no prazo de 05 dias úteis após a assinatura do contrato, os profissionais responsáveis pelos serviços;

o) Executar os serviços nas condições e nos prazos estabelecidos no contrato, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Serviço expedida pelo CONTRATANTE, conforme Projeto Básico e em sua Proposta de Preços.

p) Refazer os serviços reprovados no aceite provisório, por estarem em desacordo com as especificações do Projeto Básico, Proposta de Preços e Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;

q) Designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução do Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone e celular;

r) Comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;

s) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;

t) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL(S) Nº 211
ASSINATURA

u) Permitir e facilitar à fiscalização a inspeção devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

v) A fiscalização terá direito de exigir dispensas, a qual deverá se realizar dentro de 24 horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a dispensa der origem à ação judicial, a Prefeitura municipal de TASSO FRAGOSO MA não terá, em nenhum caso qualquer responsabilidade.

w) A Contratada deverá substituir o empregado dispensado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Durante a execução dos serviços é absolutamente vedado ao pessoal da Contratada à execução de outras tarefas que não sejam objeto deste contrato.

x) Assumir integralmente responsabilidade por qualquer problema decorrente da má prestação dos serviços ou por erros de seus profissionais durante a execução do objeto contratual.

y) Seguir os procedimentos da PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 4 DE MAIO DE 2021.

z) A Contratada ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte o objeto do contrato, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, nos termos da norma prescrita no art. 618 e seguintes do Código Civil, contado do recebimento definitivo de que trata este subitem, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, não excluindo a fiscalização da Prefeitura a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

aa) A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados. (art. 119 da Lei 14.133/2021).

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

b) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

c) Pagar à Contratada a medição dos serviços, no prazo e condições estabelecidas neste Contrato;

d) Proporcionar todas as condições para que os empregados da CONTRATADA possam desempenhar seus serviços, dentro das normas do Contrato;

e) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;

f) Efetuar inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento às exigências contratuais.

g) Providenciar os pagamentos dentro dos prazos previstos no contrato;

h) Exercer o acompanhamento e a fiscalização sobre o contrato administrativo de execução, por meio de fiscal(is) do contrato, especialmente designado, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas;

i) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

j) Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da CONTRATADA considerado

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL(S) Nº 219
ASSINATURA

inadequado à execução dos serviços contratados.

k) Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução dos serviços, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local;

l) Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica na execução dos serviços estabelecidos no contrato, em conformidade com as normas brasileiras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto deste contrato.

CLÁUSULA ONZE – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento será realizado da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências;

b) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O **recebimento provisório ou definitivo** não excluirá a responsabilidade civil pela segurança na execução dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei e pelo contrato.

CLÁUSULA DOZE – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços avençados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de **R$** _____ (_____).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Setor competente da CONTRATANTE pelo servidor designado para este fim, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira, correspondente as etapas dos serviços executados/medidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão feitos com apresentação da cópia da **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos serviços junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão – CREA/MA**, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o fisco através das certidões negativas de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciário, Certidão de Regularidade do FGTS e a Regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de revisão de preços ou correção monetária.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA deverá apresentar ao fiscal do contrato, a nota Fiscal/Fatura dos serviços prestados, em nome da empresa e em duas vias, no mínimo.

PARÁGRAFO QUINTO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, através de depósito em conta corrente indicada pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso o pagamento seja efetuado após o prazo estabelecido no parágrafo primeiro, desta cláusula, por culpa da CONTRATANTE, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a.

PMTF
FL.(S) Nº: 213
RUBRICA:

(seis por cento), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N. VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do pagamento; I = índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.

PARÁGRAFO OITAVO - A CONTRATANTE não pagará multa por atraso no pagamento da prestação dos serviços cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de dependência ou descumprimento de obrigações contratuais.

PARÁGRAFO NONO - A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida à Contratada para retificação.

CLÁUSULA TREZE – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

b.1) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b.2) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b.3) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

b.4) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

c) Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

d) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

e) Fraudar a licitação;

f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

f.1) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

f.2) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatário as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência

b) Multa

c) impedimento de licitar e contratar e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida.

b) As peculiaridades do caso concreto

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº 214
RUBRICA:

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

PARÁGRAFO QUARTO - Para as infrações previstas **nas alíneas a, b, c do caput** a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

PARÁGRAFO QUINTO - Para as infrações previstas **nas alíneas d, e, f, g, h do caput** a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

PARÁGRAFO SEXTO - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO OITAVO - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas **nas alíneas a, b, c do caput** quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Maranhão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

PARÁGRAFO NONO - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nas alíneas **d, e, f, g, h do caput** bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas **a, b, c do caput** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-o às penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

PMTF
FL.(S) Nº: 2/6
RUBRICA:

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

CLÁUSULA QUATORZE – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, o contrato será acompanhado e fiscalizado pelo(s) seu(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 117, caput).

I -Fiscalização Técnica

a) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

b) O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

c) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).

d) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

a) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

b) O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

II -Fiscalização Administrativa

a) O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

b) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

II -Gestor do Contrato

a) O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

b) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL(S) Nº 216
RUBRICA

c) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

d) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

e) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

f) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

g) O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA QUINZE – DO REAJUSTE

O preço contratado para a execução dos serviços não será reajustado durante o prazo de sua vigência.

PARÁGRAFO ÚNICO – Decorrido o interregno mínimo de 01(um) ano, nos termos do art. 25, §7º da Lei Federal n.º 14.133/2021, os preços poderão ser reajustados como forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, utilizando o banco de preços do Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI da caixa Econômica Federal vigentes, devendo ser também acompanhados da composição unitária de preços, contado da data do orçamento estimado.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DA ALTERAÇÃO

O contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas, consoante dispõe o art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DEZESSETE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Os motivos ensejadores da rescisão contratual estão previstos nos incisos I a IX do art. 137 e incisos I a III do art. 138, da Lei nº 14.133/2021 e ocorrerá nos termos do art. 138 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DEZOITO - DA BASE LEGAL

Na interpretação deste Contrato e nos casos omissos será aplicada a Lei 14.133/21, a doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA DEZENOVE – DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A CONTRATADA deverá adotar, como prática de sustentabilidade na execução do objeto a previsão da destinação ambiental adequada dos materiais usados ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257 de 30/07/1999.

CLÁUSULA VINTE - DA ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente.

PMTF
Fl.(s) Nº: 217
ASSINATURA:

CLÁUSULA VINTE E UM – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS – DAS PRERROGATIVAS

O regime jurídico deste contrato confere a CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no art. 104 da Lei Federal n.º 14.133/21.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o resumo do presente contrato no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP** como condição indispensável para a sua eficácia, no prazo de 20 (vinte0 dias úteis, contados da data de sua assinatura, sem prejuízo de publicação em outros meios.

CLÁUSULA VINTE E QUATRO - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e um efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Tasso Fragoso -MA, de de 2025.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF. Nº

CPF. Nº

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº 218
RÚBRICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 – PMTF

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA

A **(a empresa licitante)**, por seu(s) Representante(s) infra-assinado(s), **DECLARA** que conhece toda documentação relativa ao **Pregão Eletrônico n.º 08/2025 – PMTF**, composta do Edital e seus anexos, e que visitou o local onde se realizará os serviços objeto desta licitação, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços.

Local e data

Nome e assinatura do responsável técnico

OU DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA

A **(a empresa licitante)**, por seu(s) Sócio (s) Diretor (es) ou equivalente, **DECLARA** que conhece toda documentação relativa ao **Pregão Eletrônico n.º 08/2025 – PMTF**, composta do Edital e seus anexos, e que, por liberalidade própria, NÃO VISITOU O LOCAL DOS SERVIÇOS, mas, mesmo assim tem conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, assumindo assim todos os riscos dele advindo e que, na hipótese de vencedora, não poderá utilizar esta como justificativa para desconhecimento das características dos serviços, ou das dificuldades a ela inerentes, com o intuito de eximir-se de responsabilidades

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 219
ASSINATURA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025-SEPLAN (Processo Administrativo nº 001.0038 /2025-SEPLAN) Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA. UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sitio Novo - MA, licitação na **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **TIPO:** MAIOR PREÇO GLOBAL. **OBJETO: Contratação de Instituição Financeira, Pública Ou Privada, Especializada Na Prestação Dos Serviços De Processamento E Gerenciamento De Créditos Provenientes Da Folha De Pagamento Dos Servidores ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Município de Sitio Novo – MA**. CÓDIGO UASG: 980929. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. **DATA DE ABERTURA:** 06 de Junho de 2025 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico https://bnc.org.br/ - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), http://sitionovo.ma.gov.br, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespmsn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO- MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025 – PMTF-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/ 2025 -PMTF-MA. A Prefeitura municipal de Tasso Fragoso- MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 008/2025 – PMTF-MA,** do tipo **Menor Preço Global**, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e limpeza dos poços artesianos do município de Tasso Fragoso- MA (sob demanda), em sessão pública eletrônica a partir **das - 09:00 horas** (horário de Brasília-DF) do **dia 28/05/2025** que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura de Tasso Fragoso, disponível em www.comprastassofragoso.com.br nos termos da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se os procedimentos determinado pela Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Tasso Fragoso, em www.comprastassofragoso.com.br , **Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e** site da Prefeitura Municipal https://www.tassofragoso.ma.gov.br/ Tasso Fragoso -MA, 22 de abril de 2025. Manoel Messias Borges Oliveira. Pregoeiro – Tasso Fragoso.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025 – PMTF-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/ 2025 -PMTF-MA. A Prefeitura municipal de Tasso Fragoso- MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 09/2025 – PMTF-MA,** do tipo **Menor Preço Global**, objetivando a contratação de empresa para execução de serviços de roço lateral em estradas vicinais, da zona Rural do município de Tasso Fragoso- MA, em sessão pública eletrônica a partir **de 09:00 horas** (horário de Brasília-DF) do **dia 29/05/2025** que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura de Tasso Fragoso, disponível em www.comprastassofragoso.com.br nos termos da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se os procedimentos determinado pela Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Tasso Fragoso, em www.comprastassofragoso.com.br, **Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e** site da Prefeitura Municipal https://www.tassofragoso.ma.gov.br/ Tasso Fragoso -MA, 25 de abril de 2025. Manoel Messias Borges Oliveira. Pregoeiro – Tasso Fragoso.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº43/ 2025 – PMTF-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/ 2025 -PMTF--MA. A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 10/2025 – PMTF-MA,** do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, objetivando o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na locação de veículos sem motorista e sem combustível, para atender às demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso- MA, em sessão pública eletrônica a partir **das - 09:00 horas** (horário de Brasília-DF) do **dia 30/05/2025** que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura de Tasso Fragoso, disponível em www.comprastassofragoso.com.br nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/23, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Tasso Fragoso, em www.comprastassofragoso.com.br, Portal Nacional de Contratações Pública - PNCP e site da Prefeitura Municipal https://www.tassofragoso.ma.gov.br/, Tasso Fragoso -MA, 30 de abril de 2025. **Manoel Messias Borges Oliveira**, Pregoeiro.

COMUNICAÇÕES

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA

A **COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA**, torna público, que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a **Licença de Instalação - LI** para a Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário, localizado na Estrada do Tingidor, s/n, localidade Cova, no município de Itapecuru Mirim - MA, conforme processo sigla nº 25050017340/2025. São Luís, 13 de maio de 2025. **GIGLIANNE BORGES DE SOUZA** Coordenadora de Licenciamento Ambiental e Outorga de Recursos Hídricos EMARL.

ASSOCIAÇÃO DE MULHERES TRABALHADORAS RURAIS DO LAGO DO JUNCO E LAGO DOS RODRIGUES CNPJ Nº 12.538.872/0001 - 97

ASSOC DE MULHERES TRABALHADORAS RURAIS DO LAGO DO JUNCO E LAGO DOS RODRIGUES, CNPJ nº 12.538.872/0001-97 torna público, que recebeu em 15/04/2025 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Outorga de Direito de Uso nº0707004/2025, com finalidade de capitação para consumo humano, vazão autorizada de 1,0m³, período de bombeamento de 10 h/dia, com validade até 15/04/2030, localizado na Estrada Povoado Ludovico, SN, Zona Rural, CEP: 65.710-000, Lago do Junco – MA, sob as coordenadas 04°27'26.04"S e 45°54'08.2"W, conforme dados constantes no processo nº 25010036307/2025.

Fornecedor **RLUX ILUMINACAO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 23.535.805/0001-35**,** vencedor dos ITENS: 288, 303, totalizando o valor de R$ 2.857,48 (dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

Fornecedor **S V DE ALMEIDA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.098.835/0001-87**,** vencedor do ITEM: 57, 59, totalizando o valor de R$ 14.713,50 (quatorze mil, setecentos e treze reais e cinquenta centavos).

Fornecedor **SUPRA COMERCIAL LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.867.247/0001-00**,** vencedor dos ITEM: 104, 108, totalizando o valor de R$ 2.757,90 (dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos).

Fornecedor **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 37.278.673/0001-18, vencedor dos ITEM: 54, totalizando o valor de R$ 1.014,09 (mil e quatorze reais e nove centavos).

Totalizando um Valor Global de R$ 3.347.224,66 (três milhões, trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos).

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 25 de abril de 2025

Dacilene Rodrigues Aguiar
Pregoeira

Republicado por erro material.

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 278ad2763cbca8848f85d1eae7d04004

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025 - PMTF-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2025-PMTF-MA.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025 - PMTF-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2025-PMTF-MA. A Prefeitura municipal de Tasso Fragoso- MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 09/2025 - PMTF-MA,** do tipo **Menor Preço Global**, objetivando a contratação de empresa para execução de serviços de roço lateral em estradas vicinais, da zona Rural do município de Tasso Fragoso- MA, em sessão pública eletrônica a partir **de 09:00 horas** (horário de Brasília-DF) do **dia 29/05/2025** que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura de Tasso Fragoso, disponível em **www.comprastassofragoso.com.br** nos termos da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se os procedimentos determinado pela Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Tasso Fragoso, em **www.comprastassofragoso.com.br , Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e** site da Prefeitura Municipal https://www.tassofragoso.ma.gov.br/ Tasso Fragoso -MA, 25 de abril de 2025. Manoel Messias Borges Oliveira. Pregoeiro – Tasso Fragoso.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 95c60b388c7f2554935b33b95f14a1bd

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025 - PMTF-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2025-PMTF-MA.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025 - PMTF-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2025-PMTF-MA. A Prefeitura municipal de Tasso Fragoso- MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 008/2025 - PMTF-MA,** do tipo **Menor Preço Global**, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e limpeza dos poços artesianos do município de Tasso Fragoso- MA (sob demanda), em sessão pública eletrônica a partir **das - 09:00 horas** (horário de Brasília-DF) do **dia 28/05/2025** que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura de Tasso Fragoso, disponível em **www.comprastassofragoso.com.br** nos termos da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se os procedimentos determinado pela Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Tasso Fragoso, em **www.comprastassofragoso.com.br , Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e** site da Prefeitura Municipal https://www.tassofragoso.ma.gov.br/ Tasso Fragoso -MA, 22 de abril de 2025. Manoel Messias Borges Oliveira. Pregoeiro – Tasso Fragoso.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: aea46d4973060912191f5c9bce52766a

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2025 - PMTF-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2025-PMTF-MA.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2025 - PMTF-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2025-PMTF-MA. A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 10/2025 - PMTF-MA,** do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, objetivando o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na locação de veículos sem motorista e sem combustível, para atender às demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso- MA, em sessão pública eletrônica a partir **das - 09:00 horas** (horário de Brasília-DF) do **dia 30/05/2025** que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura de Tasso Fragoso, disponível em **www.comprastassofragoso.com.br** nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/23, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Tasso Fragoso, em **www.comprastassofragoso.com.br,** Portal Nacional de Contratações Pública **- PNCP** e site da Prefeitura Municipal **https://www.tassofragoso.ma.gov.br/**. Tasso Fragoso -MA, 30 de abril de 2025. **Manoel Messias Borges Oliveira**. Pregoeiro.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 6324a1331b84cba0b7fe291b0e022851

PORTARIA DO GABINETE N.º 209 DE 09 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as normas estabelecidas na Lei.

FL.(S) Nº: 126
RÚBRICA:

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a servidora Audiane Pereira Gomes – Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Maria Eduarda De Sousa Pacheco – Nutricionista CRN11 - 21123/P, Emanuel Alves da Silva - Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, Enoque Barreira de Oliveira - Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, Manoel Messias Borges Oliveira - Agente de Contratação, para compor a Comissão de julgamento da Chamada Pública nº 01/2025-

Edital nº 008/2025

Acessar Contratação

Última atualização 09/05/2025

Local: Tasso Fragoso/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE TASSO FRAGOSO

Unidade compradora: 1 - Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 09/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 09/05/2025 18:24 (horario de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 28/05/2025 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06997563000182-1-000017/2025 **Fonte:** BR Conectado

Objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e limpeza dos poços artesianos do municipio de Tasso Fragoso- MA (sob demanda).

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 971.735,84

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e limpeza dos poços artesianos do municipio de Tasso Fragoso- MA (sob demanda).	1	R$ 971.735,84	R$ 971.735,84

Exibir 5 1-1 de 1 itens Página 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no art. 174 da Lei nº 14.764, de 9 de agosto de 2021.

PMLF FL(S) Nº 222 ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025 – PMTF-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2025-PMTF-MA. A **Prefeitura municipal de Tasso Fragoso- MA**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 008/2025 – PMTF-MA,** do tipo **Menor Preço Global**, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e limpeza dos poços artesianos do município de Tasso Fragoso- MA (sob demanda), em sessão pública eletrônica a partir **das - 09:00 horas** (horário de Brasília-DF) do **dia 28/05/2025** que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura de Tasso Fragoso, disponível em **www.comprastassofragoso.com.br** nos termos da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se os procedimentos determinado pela Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Tasso Fragoso, em **www.comprastassofragoso.com.br , Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e** site da Prefeitura Municipal https://www.tassofragoso.ma.gov.br/ Tasso Fragoso -MA, 22 de abril de 2025. Manoel Messias Borges Oliveira. Pregoeiro – Tasso Fragoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025 – PMTF-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2025-PMTF-MA. A **Prefeitura municipal de Tasso Fragoso- MA**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 09/2025 – PMTF-MA,** do tipo **Menor Preço Global**, objetivando a contratação de empresa para execução de serviços de roço lateral em estradas vicinais, da zona Rural do município de Tasso Fragoso- MA, em sessão pública eletrônica a partir **de 09:00 horas** (horário de Brasília-DF) do **dia 29/05/2025** que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura de Tasso Fragoso, disponível em **www.comprastassofragoso.com.br** nos termos da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se os procedimentos determinado pela Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Tasso Fragoso, em **www.comprastassofragoso.com.br , Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e** site da Prefeitura Municipal https://www.tassofragoso.ma.gov.br/ Tasso Fragoso -MA, 25 de abril de 2025. Manoel Messias Borges Oliveira. Pregoeiro – Tasso Fragoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2025 – PMTF-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2025-PMTF-MA. A **Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 10/2025 – PMTF-MA,** do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, objetivando o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na locação de veículos sem motorista e sem combustível, para atender às demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso- MA, em sessão pública eletrônica a partir **das - 09:00 horas** (horário de Brasília-DF) do **dia 30/05/2025** que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura de Tasso Fragoso, disponível em **www.comprastassofragoso.com.br** nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11 462/23, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Tasso Fragoso, em **www.comprastassofragoso.com.br,** Portal Nacional de Contratações Pública **- PNCP** e site da Prefeitura Municipal **https://www.tassofragoso.ma.gov.br/**. Tasso Fragoso -MA, 30 de abril de 2025. **Manoel Messias Borges Oliveira**. Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que fica adiada para o dia 22/05/2025, às 10:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 19/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção em geral, elétrico e hidráulico. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 07 de maio de 2025. Nilziran Nunes Pinto-Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que fica adiada para o dia 23/05/2025, às 10:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 20/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva de veículo, sem fornecimento de peças. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 07 de maio de 2025. Nilziran Nunes Pinto-Pregoeira.



Sebastião Uchoa

Advogado do escritório Uchôa & Cassiano Advocacia, delegado da Polícia Civil aposentado

A desfaçatez em afirmarem a inexistência de facções criminosas estilo terrorista no Brasil

Há quase 32 anos, havia lido "Comando Vermelho", de lavra do jornalista Percival Souza. A partir dessa leitura, fui buscar outras do estilo em diversos ramos do conhecimento literário, mais especialmente, nos estudos da Criminologia Tradicional e Crítica acerca das teorias que melhor explicassem a origem das facções criminosas, à luz das ciências afins, sobretudo.

Recordo-me de que, numa passagem do mencionado livro, há o registro de como se organizou o pensamento criminoso na espécie de facção criminosa por excelência no Brasil. Ou seja, há um indicativo de que, por absoluta falta de inteligência de alguns membros dos governos militares ou da Segurança Pública do estado do Rio de Janeiro, misturaram criminosos comuns com os presos políticos de então, justamente, os chamados "revolucionários" que tentariam implantar o modelo comunista cubano no país, em face de rezarem nas cartilhas de Moscou, durante a chamada Guerra Fria; ou, na outra faceta, diante das narrativas históricas afins, estariam lutando pela epitetada redemocratização do Brasil, buscando o retorno dos governos civis em detrimento dos governos militares, que administraram o país por vinte e um anos.

O fato concreto é que, diante dessa mistura, notadamente ocorrida, a princípio, no estado do Rio de Janeiro, inúmeras técnicas de guerrilhas e contraguerrilhas foram transmitidas aos citados criminosos comuns que, assimilando tais modalidades, conseguiram criar a primeira e mais organizada facção criminosa do Brasil: o Comando Vermelho. Não se sabe, ao certo, se a denominação tem origem na bandeira vermelha defendida pelos referidos revolucionários ou se faz alusão ao intenso derramamento de sangue, que seria provocado quando de sua operacionalidade na disputa pelo mercado de tráfico ilícito de entorpecentes, nos morros da capital carioca; ou na demonstração de forças sob quaisquer espécies no estilo de organizações terroristas, portanto.

O mais grave foi a ramificação dela para com a criação de outras concorrentes, embora a mais destacada foi e é a chamada Primeiro Comando da Capital, gestada também nos presídios, porém do estado de São Paulo. Essa facção tomou corpo no país inteiro, especialmente, a partir da implosão do horrendo presídio do Carandiru e da regionalização da execução penal naquele estado, salvo melhor pontuação histórica. O mais aterrorizante foi a sua expansão por todo o país, mais precisamente para os estados do Norte/Nordeste, ante suas vulnerabilidades dos sistemas penitenciários respectivos. Fato.

Não é de longe relembrarmos os tempos horrendos de enfrentamentos às facções no estado do Maranhão, quando içaram bandeiras, no final do ano de 2010, com, salvo memória, dezenove assassinatos de custodiados, no então Presídio São Luís, situado no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, em uma demonstração de extrema fragilidade do sistema penitenciário local que já estava tomado por representações das facções acima.

Foi nesse contexto que surgiu uma facção local, criada como forma de resistência àquelas: hoje escancaradamente alcunhada por "Bonde dos 40". Essa facção se ramificou por todo o estado do Maranhão, tem bandeiras de braços na prática de diversos crimes, dentre os quais em atitudes bárbaras de delitos de homicídios entre seus rivais na disputa de territórios criminógenos correspondentes ou também firmamento de espaço de poder territorial, basta folhear as páginas jornalistas para se constatar tal assertiva.

O mais grave, contudo, é o governo brasileiro vir a público no sentido de difundir falácias acerca da inexistência de facções criminosas estilo terroristas no país, ou seja, uma desfaçatez. Ao sustentar tal proposição, subestima dos incautos aos esclarecidos da sociedade brasileira, numa verdadeira afronta à memória da população que vive encurralada em suas residências que se tornaram "presídios", em razão da insegurança pública que assola todo o país nesses últimos anos.

É óbvio que o Brasil é signatário da Convenção Americana sobre Direitos Humanos, mais precisamente do Pacto de San José da Costa Rica de 1969, cujos princípios ali insculpidos estão no ordenamento jurídico brasileiro, assim como fazem parte das chamadas cláusulas pétreas, uma vez que disciplinam questões inalienáveis da pessoa humana nos mais diversos aspectos de sua dignidade a serem garantidas e preservadas pelo Estado brasileiro, ainda que tenham, um criminoso ou seu bando, cometido crimes bárbaros contra a humanidade, a exemplo do que o país tem assistido quando das ocorrências envolvendo faccionados entre si ou deles para com a população no geral. Dessa forma, o modelo de resposta estatal à contenção ou erradicação de tais delitos, jamais poderá assumir o exemplo do pequeno país salvadorenho que adotou uma política de contenção e erradicação de todas as formas de facções, isto é, de forma severa e com resultados dignos de aplausos de sua população que vivia sobre os sobressaltos das inúmeras facções que dominavam os espaços sociais urbanos e rurais daquela pequena nação.

Contudo, o Brasil precisa de alguma forma apresentar algo concreto, objetivo, sem delongas e promessas vazias ou tendenciosas para atender superficialidades governamentais de plantão, ainda que precise alterar sua legislação, a fim de parar de produzir políticas públicas deficitárias e desencorajadoras dos seus sistemas de segurança pública como um todo, no sentido de promover respostas com políticas públicas de Estado com inteligência transversalizada e contundente. Na realidade, o crime, seja promovido pelas facções criminosas ou individualmente, é uma expressão instintiva e, portanto, atávica por excelência. Sendo assim, o Estado deve reagir de maneira igualmente "instintiva", porém sob as égides de coerência, responsabilidade legal, promoção e defesa da vida de qualquer ator envolvido, mas de preferência a quem merece toda a proteção estatal: o povo brasileiro, que agoniza por dias melhores e sem qualquer esperança em tempos atuais. Que o Pai nos aponte uma sensação diferente, AMÉM!



Luiz Thadeu Nunes e Silva

Engenheiro Agrônomo, escritor e globetrotter. Autor do livro "Das malas fiz asas". Instagram: @Luiz.Thadeu - Facebook: Luiz Thadeu Silva - E-mail: luizthadeu@ufc.br

Mãe é única, não tem cópia

A palavra mãe é substantivo, mas bem que poderia ser é verbo. Mãe é cuidar, brigar, chorar, brincar, sorrir, ajudar, mudar, se preocupar, proteger, acalentar. Mãe é a essência do amor. Quando Deus quis enviar seu único filho à terra para nos salvar, fez através de uma mulher. Maria, mãe de Jesus, é símbolo máximo de amor.

Tive o privilégio de vir ao mundo através de uma mulher: forte, decidida, generosa, trabalhadora, guerreira, mas acima de tudo amorosa e zelosa, que partiu cedo, aos 43 anos, de um infarto fulminante, enquanto dormia, grávida do sétimo filho. Saudade é o amor que fica. Eu era um garoto de 17 anos, quando foi abruptamente cortado nosso cordão umbilical. Até hoje, 49 anos depois, a saudade e sua falta são enormes. Após sua partida, a vida seguiu seu curso; tive que aprender a viver sem sua presença física, buscando na memória seu exemplo, sua força, sua garra de viver. Quando ainda não existia o termo "empoderada", que só recentemente entrou na moda, minha mãe já era. Mãe de seis filhos, uma escadinha, paridos um após o outro, se graduou em Educação, aos 40 anos, na década de 70. Educadora, lecionava em três turnos, em lugares diferentes, para dar o melhor para nós.

Uma noite, enquanto dormia, novembro/76, o coração não resistiu, e ela partiu.

Sem ser economista, minha mãe sabia como ninguém multiplicar dinheiro. Sou de uma época na qual as mães iam aos Armazéns, como eram chamadas as lojas que vendiam fazenda, ou tecidos, com aviamentos; levava para costureira que fazia roupas para toda a família, além de capa para sofá, colcha de cama e cortinas. Nunca faltou dinheiro para que todos andassem limpinhos, cheirosos e bem vestidos. Época de comprar na quitanda do bairro, anotar no caderno os gêneros de primeira necessidade, pagos no final do mês. Não existia cartão de crédito.

Aos domingos, todos banhados e areados, prontos para assistir à missa, nas primeiras horas do dia. Visitar os parentes abonados no final da tarde; onde esperávamos ansiosos pela hora do bolo com refresco e/ou Cola Jesus. Decepção, era quando, ao visitar parentes ou amigos de papai e mamãe, saía apenas um cafezinho. Quando criança não gostava de café; hoje, reúno amigos e familiares entorno de mesas de cafés da tarde. Tudo muda com o tempo.

Com tanta violência no mundo, especialmente contra as mulheres, fico a pensar que mundo louco. Metade do mundo é feito de mulheres, a outra metade saiu de dentro de uma delas. São vocês mulheres, com seus ventres, que povoam o mundo; são vocês mulheres que colorem o mundo, o amor de vocês mulheres que salva o mundo. O amor de mãe é incondicional, sublime, ultrapassa todos os limites.

Em minhas lembranças, recordo de minha mãe chegando em casa, cansada, entre um turno e outro, preparar a comida, a alegria de nos reunir em torno dela. Nossa casa, simples, não tinha muitos móveis, mas era cheia de livros e de boas e carinhosas palavras. Tínhamos amor, cuidado, zelo, aconchego. Tivemos tudo para uma infância feliz. Quando vejo tanto desamor em um mundo tão corrido e consumista, sinto que falta amor e carinho de mãe.

Se os países fossem governados pelas mães não teríamos guerras. As mães não mandariam seus filhos se matarem. Mãe enxerga no escuro, escuta no silêncio e sente à distância.

Dá-se o nome de saudade tudo que fica abraçado em nós pela alma.

Tipo, se eu sinto falta, é saudade.

Se eu sinto vontade de ver, é saudade.

Se a voz não sai do pensamento, é saudade. Tudo que se relaciona a bons sentimentos, é saudade.

E tudo que gera em nós saudade, é amor.

Hoje, aos 66 anos, continuo carente do amor e atenção de minha mãe; quando a coisa aperta, minha vontade é correr para o colo de minha querida, saudosa e inesquecível mãe, pois lá estava seguro.

Obrigado, querida Maria da Conceição, por tudo. Como a senhora faz falta, mesmo tantos anos após a sua partida.

Feliz Dia das Mães a todas as mulheres que, com seus ventres e seus corações, fazem o mundo melhor.

BLACK

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

Usuário: IGOR RIBEIRO SANTOS / **Perfil:** MUNICÍPIO - ADMINISTRAçãO

Manutenção de Licitações

Adicionar (http://painel.siganet.net.br/transparencia/licitacoes/licitacoes/cadastrar)

10 resultados por página

Pesquisar

Nº Processo	Nº Instrumento	Objeto	Data de Abertura	Unidade	Ação
029/2025	008/2025	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e limpeza dos poços artesianos do município de Tasso Fragoso- MA (sob demanda).	28/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRTURA, TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO DE TASSO FRAGOSO	Editar (http://painel.siganet.net.br/transparencia/licitacoes/licita Excluir (http://painel.siganet.net.br/transparencia/licitacoes/licit
042/2025	007/2025	Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação e fornecimento de internet para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso- MA.	16/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PESSOAL DE TASSO FRAGOSO	Editar (http://painel.siganet.net.br/transparencia/licitacoes/licita Excluir (http://painel.siganet.net.br/transparencia/licitacoes/licit

PMTF
FL.(S) Nº: 224
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 008

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL		
Tipo de Disputa:	Aberto	Número do Processo	029/2025
Tipo de Lance:	Valor Unitário	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Data Disputa:	28/05/2025 09:00:00	Tipo da disputa:	Por Item
Data Impug./Escl.:	23/05/2025 23:59:00	Data Fim Propostas:	28/05/2025 08:59:00
Intervalo Lances:	10,0000	Prazo Int. Recurso:	10 minutos

Objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e limpeza dos poços artesianos do município de Tasso Fragoso- MA (sob demanda).

Às 09:00 horas do dia 28/05/2025, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela portaria Nº 004 DE 05 DE JANEIRO DE 2023/GAB/PMT. em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 029/2025, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 008. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: HOMOLOGADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
FACTOR ENGENHARIA LTDA	FACTOR ENGENHARIA	55.898.830/0001-70
J. A. C. SÁ LTDA	00	17.257.344/0001-83

PMTF
FL(S) Nº 129
RÚBRICA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 008

LOTES / ITENS

N° 01 Situação: VENCEDOR

Descrição: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e

Quantidade: 1

Valor: 971.735,84

Vencedor FACTOR ENGENHARIA LTDA 55.898.830/0001-70 Valor: 942.050,300

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J. A. C. SÁ LTDA	945.500,000	945.500,000	27/05/2025 09:34:32	CLASSIFICAD
FACTOR ENGENHARIA LTDA	971.735,840	971.735,840	20/05/2025 08:48:47	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	FACTOR ENGENHARIA LTDA	VENCEDOR	942.050,300
2	J. A. C. SÁ LTDA	CLASSIFICADO	945.500,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/05/2025 09:25:03	942.050,300	FACTOR ENGENHARIA LTDA
28/05/2025 09:14:37	945.480,000	FACTOR ENGENHARIA LTDA
28/05/2025 09:10:03	945.500,000	J. A. C. SÁ LTDA
28/05/2025 09:12:24	956.862,700	FACTOR ENGENHARIA LTDA
28/05/2025 09:10:03	971.735,840	FACTOR ENGENHARIA LTDA

PMIF
FL.(S) Nº 226
RUBRICA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 008

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
09/05 18:24	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/06997563000182/compras/2025/17
15/05 17:40	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: PROJETO BÁSICO
28/05 09:05	Sistema		Sessão pública aberta!
28/05 09:08	MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA		Senhores Licitantes, bom dia. Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 008/2025 – CPL/PMTF. Em nome da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, gostaria de agradecer a todos pela participação.
28/05 09:09	MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA		Classificadas as propostas, dentro de instantes o Sistema estará aberto para lances.
28/05 09:10	Sistema	01	Disputa do Lote/Item 01 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e li... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/05 09:20	Sistema	01	O lote/item n° 01 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e li... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/05 09:22	Sistema	01	Disputa do lote/item n° 01 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e li... encerrada!
28/05 09:22	Sistema	01	O arrematante do item/lote n° 01 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e li... foi o fornecedor com valor R$ 945.480,0000 !
28/05 09:22	Sistema		Fase de disputa encerrada
28/05 09:23	MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA		Prezados Srs Licitantes, encerrada esta fase de lances, vamos abrir a fase de negociação. Peço que se manifestem quanto a possibilidade de, caso queiram, apresentar melhor oferta para o respectivo item arrematado.
28/05 09:23	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
28/05 09:24	MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA		Concederemos o prazo de 15 min para manifestação nesta fase de negociação
28/05 09:24	Sistema		O Fornecedor FACTOR ENGENHARIA LTDA pode enviar mensagens.
28/05 09:25	FACTOR ENGENHARIA		BOM DIA SR, AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COLOCAMOS NOSSO MELHOR NA NEGOCIAÇÃO.
28/05 09:26	MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA		Dando continuidade ao presente certame solicito a proposta readequada da empresa FACTOR ENGENHARIA LTDA no prazo de 2 (duas) horas, conforme Edital.
28/05 09:27	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor FACTOR ENGENHARIA LTDA. Documento: Enviar proposta readequada. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 28/05/2025 11:30:00
28/05 09:49	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor FACTOR ENGENHARIA LTDA!
28/05 10:01	MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA		Informamos a suspensão da presente sessão até deliberação ulterior, considerando a necessidade da análise técnica da proposta pela engenharia municipal. O aviso de retomada será publicado nessa plataforma de pregão eletrônico, com o prazo de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas. Certo de que conto com a compreensão de todos, fica a presente sessão suspensa até ulterior deliberação.
28/05 10:02	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Suspenso, por MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA.
04/06 08:29	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Em Disputa, por MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA.
04/06 08:30	MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA		A sessão continua amanhã 05/06/2025 as 09H:00min
05/06 09:02	MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA		Bom dia, Srs. Licitantes. Analisada a proposta adequada, conforme parecer técnico anexado, declaro a empresa FACTOR ENGENHARIA, classificada para o presente certame por atender com as exigências editalícias.
05/06 09:03	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: Parecer técnico
05/06 09:05	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor FACTOR ENGENHARIA LTDA. Documento: Passada a fase de classificação da proposta, solicito os documentos de habilitação da empresa arrematante, no prazo de duas horas, conforme edital.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 05/06/2025 11:06:00
05/06 09:34	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor FACTOR ENGENHARIA LTDA!
05/06 11:17	MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA		Após análise dos documentos de habilitação da empresa FACTOR ENGENHARIA LTDA, sendo verificada a sua aceitabilidade, e já estando classificada, declaro a empresa vencedora do presente certame. Contudo, foi constatado restrição no que tange à sua regularidade com a Fazenda Estadual (Item 9.9. Alínea d do Edital) e sendo qualificada como Empresa de

PMTF
FL.(S) Nº 127
RÚBRICA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 008

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			Pequeno Porte (EPP), a empresa deve após a declaração do vencedor, comprovar a sua regularização conforme item 9.14 do Edital em referência.
05/06 11:17	Sistema	01	Fase de negociação do Lote/Item n° 01 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e li... encerrada.
05/06 11:17	Sistema	01	O fornecedor FACTOR ENGENHARIA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 01 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e li....
05/06 11:18	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 05/06/2025 11:28:05
05/06 11:25	Sistema		O fornecedor J. A. C. SÁ LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: DECLARO INTENÇÃO DE RECURSO. . E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
05/06 11:26	Sistema		O fornecedor J. A. C. SÁ LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: SERÁ APRESENTO NO MOMENTO OPORTUNO. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
05/06 11:39	MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA		Prezado Srs. Licitantes, aceitamos a intenção de recurso da empresa J. A. C. SÁ LTDA, tendo o prazo de três dias para apresentar as suas razões, pelo sistema eletrônico, ficando a empresa FACTOR ENGENHARIA LTDA, desde logo, intimada para, querendo, apresente contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. Informo ainda que, caso as razões sejam apresentadas tempestivamente, o julgamento será realizado e inserido neste portal de compras, para conhecimento de todos.
05/06 11:40	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do fornecedor J. A. C. SÁ LTDA para 10/06/2025 23:59:00.
05/06 11:40	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contrarrazão do recurso do fornecedor J. A. C. SÁ LTDA para 13/06/2025 23:59:00.
05/06 11:40	Sistema		O módulo de recursos para o envio de peças e contrarazões, encontra-se na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
05/06 11:41	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do fornecedor J. A. C. SÁ LTDA para 10/06/2025 23:59:00.
05/06 11:41	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contrarrazão do recurso do fornecedor J. A. C. SÁ LTDA para 13/06/2025 23:59:00.
05/06 11:41	Sistema		O módulo de recursos para o envio de peças e contrarazões, encontra-se na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
11/06 09:49	MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA		Srs. Licitantes, considerando que a empresa recorrente não apresentou as razões recursais. E nada mais havendo a tratar, declaro encerrada esta sessão. Agradecemos a participação de todos.
11/06 09:49	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Homologado, por MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA.

PROPONENTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
FACTOR ENGENHARIA LTDA	FACTOR ENGENHARIA	55.898.830/0001-70
Contato: Daniel	(99)9815-4870	factor.engenharia@outlook.com
J. A. C. SÁ LTDA	00	17.257.344/0001-83
Contato: JOÃO AMERICO CASTRO SÁ	(99)8420-0795	jacsaeireli@gmail.com

MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA/Pregoeiro/Agente de Contrataçao

PMTF
FL.(S) Nº 228
RUBRICA

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 – PMTF
À COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO – CPLA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2025 – PMTF

Prezados Senhores,

A empresa **FACTOR ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.898.830/0001-70, situada na RUA 02, nº 16, QUADRA 10, Vila Brandão, Colinas/MA, por meio de seu representante legal Srº DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA, Engenheiro Civil, Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sª, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital:

OBJETO **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e limpeza dos poços artesianos do município de Tasso Fragoso - MA (SOB DEMANDA).**

Informamos que os preços ofertados são firmes e irreajustáveis durante o prazo e validade desta proposta e que estão inclusos nesses preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretos e/ou indiretos.

São de nossa inteira responsabilidade as diferenças que porventura venham a ocorrer, resultantes de omissão ou incorreção na cotação da proposta.

A) A validade da proposta é de 90 (NOVENTA) dias, contados a partir da data de sua abertura.

B) Prazo de execução: Conforme edital.

C) Preço total por extenso: **: R$ 942.050,30 (NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E CINQUENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS)**

D) Optante pelos simples: **SIM (X) NÃO ( )**

E) **Pagamento:** Deverá ser feito no prazo de até 30 (Trinta) dias corridos, a partir da data de protocolo das respectivas medições.

F) **Dados bancários:** BANCO DO BRASIL / FACTOR ENGENHARIA LTDA / CNPJ Nº 55.898.830/0001-70 – AGÊNCIA: 1312-9/CONTA: 42658-0.

G) **Proposta de preços com valores e orçamentos:** Anexo a esta.

PMTF
FL(S) Nº 229
RUBRICA

DECLARA que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores da prefeitura municipal em epigrafe, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

DECLARA que o prazo de início da entrega dos materiais será de acordo com os termos estabelecidos no anexo, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar, e que todos os equipamentos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade

DECLARA que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Memorial Descritivo e Projeto Básico.

DECLARA que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

DECLARA que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes (fretes), tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto desta licitação.

DECLARA que a entrega do produto diretamente no município, sem custos adicionais e independentemente da quantidade solicitada em cada ordem de fornecimento ou ordem de execução dos serviços.

DECLARA na proposta são de qualidade e tem garantia contra qualquer defeito de execução, bem como ciência de que acaso constatada alguma imperfeição nos bens e/ou serviços fornecidos, os mesmos serão devolvidos e/ou rejeitados, com imputação de eventuais penalidades a licitante ou responsável identificado.

DECLARA, que, caso seja a vencedora desta licitação e celebre o respectivo contrato administrativo, se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina do trabalho, responsabilizando-se pela eventual formalização dos registros contratuais, assim como pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

Assinado de forma digital por DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA:05949768396
Dados: 2025.05.28 09:45:01 -03'00'

Colinas /MA 28 de MAIO 2025

FACTOR ENGENHARIA
CNPJ: 55.898.830/0001-70
DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA
CPF: 059.497.683-96
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MA: 1117160688

PMTF
FL.(S) Nº: 230
RUBRICA:

FACTOR ENGENHARIA LTDA
CNPJ sob o n.º 55.898.830/0001-70
PROPRIETÁRIO: DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA
CPF: 059.497.683-96
ENGENHEIRO CIVIL

FACTOR
ENGENHARIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 – PMTF

VALIDADE: CONFORME EDITAL

ORÇAMENTO - RESUMO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e limpeza dos poços artesianos do município de Tasso Fragoso- MA (sob demanda)

LOCAL: TASSO FRAGOSO - MA

REF. SEINFRA; SICRO3; ORSE; EMBASA; SINAPI.
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 104,18% (HORA) 63,33% (MÊS) SEM DESONERAÇÃO

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	74.526,00	7,91 %
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	423.010,26	44,90 %
3	MATERIAIS E INSUMOS	444.514,04	47,19 %
	Total sem BDI		767.829,73
	Total do BDI		174.220,57
	Total Geral		942.050,30

Assinado de forma digital por DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA:05949768396
Dados: 2025.05.28 09:45:20 -03'00'

PMTF
FL(S) Nº 231
RUBRICA

FACTOR ENGENHARIA LTDA
CNPJ sob o n.º 55.898.830/0001-70
PROPRIETÁRIO: DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA
CPF: 059.497.683-96
ENGENHEIRO CIVIL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 – PMTF

VALIDADE: CONFORME EDITAL

FACTOR
ENGENHARIA

ORÇAMENTO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e limpeza dos poços artesianos do município de Tasso Fragoso- MA (sob demanda)

LOCAL: TASSO FRAGOSO - MA
REF.: SEINFRA; SICRO3; ORSE; EMBASA; SINAPI;
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 104,18% (HORA) 63,33% (MÊS) SEM DESONERAÇÃO BDI: 22,70%

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**74.526,00**	**7,91 %**
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	20	413,33	507,15	10.143,00	1,08 %
1.2	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	800	29,70	36,44	29.152,00	3,09 %
1.3	88279	SINAPI	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	600	26,49	32,50	19.500,00	2,07 %
1.4	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	100	128,21	157,31	15.731,00	1,67 %
2			**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA**					**423.010,26**	**44,90 %**
2.1	24.90.03	EMBASA	COLETA DE AGUA E ANALISE BACTEREOLOGICA	UN	26	215,00	263,80	6.858,80	0,73 %
2.2	26.02.43	EMBASA	SUBSTITUIÇÃO DE CONEXÕES HIDRÁULICAS DE CONJUNTO MOTOBOMBA DO LABORATÓRIO DE HIDROMETRIA	UN	4	161,05	197,60	790,40	0,08 %
2.3	24.90.02	EMBASA	COLETA DE AGUA E ANALISE FISICO-QUIMICA COMPLETA	UN	26	47,64	58,45	1.519,70	0,16 %
2.4	62.06.67	EMBASA	SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA SUBMERSA EM POÇOS PROFUNDOS DE ATÉ 140 M, EM COLUNA DE AÇO DE 6" ATÉ 8" POLEGADAS	UN	15	4.122,63	5.058,46	75.876,90	8,05 %
2.5	24.80.24	EMBASA	DESENVOLVIMENTO OU TESTE COM BOMBA SUBMERSA - UEB2 NO SEDIMENTO COM VAZAO 150M3 < 250M3	H	50	621,10	762,08	38.104,00	4,04 %
2.6	24.90.61	EMBASA	DESOBSTRUCAO E LIMPEZA - PERCUSSORA (ESCOVA / PLUNGE) POCO < 250M	H	80	158,70	194,72	15.577,60	1,65 %
2.7	24.90.64	EMBASA	DESOBSTRUCAO E LIMPEZA - COMPRESSOR DE 350 PSI / 900 CFM POCO > 250M	H	60	425,85	522,51	31.350,60	3,33 %
2.8	24.90.73	EMBASA	APLICACAO DE HEXA-T PARA DESENVOLVIMENTO COM SONDA ROTATIVA EM POCOS 150M < 250m	UN	13	2.307,60	2.831,42	36.808,46	3,91 %
2.9	24.90.31	EMBASA	RETIRADA OU REINSTALACAO DE COLUNA DE EDUCAO E EQUIPAMENTOS DE BOMBEIO PARA POCO < 200M	M	300	27,18	33,34	10.002,00	1,06 %
2.10	24.90.66	EMBASA	RETIRADA DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE DENTRO DE POCOS > 150M (""PESCARIA"")	DIA	10	2.241,66	2.750,51	27.505,10	2,92 %
2.11	19.01.31	EMBASA	MONTAGEM E INST. DE CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSIVEL (EIXO VERTICAL) EM POCOS TUBULARES, POTENCIA MAIOR QUE 5 ATE 10 CV.	UN	50	351,14	430,84	21.542,00	2,29 %
2.12	25.14.56	EMBASA	LIMPEZA MANUAL DE POÇO DE SUCÇÃO	UN	30	89,57	109,90	3.297,00	0,35 %
2.13	24.90.76	EMBASA	DESINFECCAO DE POCO COM COMPRESSOR	UN	10	1.957,05	2.401,30	24.013,00	2,55 %
2.14	24.90.75	EMBASA	DESINFECCAO DE POCO COM SONDA PERCUSSORA	UN	10	2.414,16	2.962,17	29.621,70	3,14 %
2.15	62.06.31	EMBASA	REPARO EM BOMBA SUBMERSIVEL E EM SEUS COMPLEMENTOS, COM ACIONAMENTO E POTENCIA ATE 15 CV	UN	150	544,11	667,62	100.143,00	10,63 %
3			**MATERIAIS E INSUMOS**					**444.514,04**	**47,19 %**
3.1	C2065	SEINFRA	QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS - COMPLETO	UN	10	421,81	517,56	5.175,60	0,55 %
3.5	92374	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10	53,37	65,48	654,80	0,07 %
3.6	13818	ORSE	Relé de Nível	un	50	209,30	256,81	12.840,50	1,36 %
3.7	3283	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 2,5 mm2, 450/750v	m	1500	8,50	10,42	15.630,00	1,66 %
3.8	3284	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 4,0 mm2, 450/750v	m	1500	13,10	16,07	24.105,00	2,56 %
3.9	3808	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 6,0 mm2, 450/750v	m	600	19,10	23,43	14.058,00	1,49 %
3.10	3016	ORSE	Relé de tempo 7PV00 20s 220V	un	50	68,90	84,54	4.227,00	0,45 %
3.11	92350	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10	104,19	127,84	1.278,40	0,14 %
3.12	92370	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20	38,24	46,92	938,40	0,10 %
3.13	92374	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20	53,37	65,48	1.309,60	0,14 %
3.14	92374	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20	53,37	65,48	1.309,60	0,14 %
3.15	92889	SINAPI	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10	130,83	160,52	1.605,20	0,17 %
3.16	89625	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	50	21,30	26,13	1.306,50	0,14 %
3.17	00001631	SINAPI	CAPACITOR TRIFASICO, POTENCIA 2,5 KVAR, TENSAO 220 V, FORNECIDO COM CAPA PROTETORA, RESISTOR INTERNO A UNIDADE CAPACITIVA	UN	10	189,57	232,60	2.326,00	0,25 %
3.18	94492	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	8	74,93	91,93	735,44	0,08 %
3.19	3025	ORSE	Remoção e rebobinamento de condutores até bitola 477mcm	km	20000	0,45	0,55	11.000,00	1,17 %
3.20	11748	ORSE	Motobomba submersa, marca schneider ou similar, modelo SUB20-50S4E26, motor 5cv, trifásico 220V, 26 estágios, recalque 1 1/4", hm = 110 a 280 m, q = 1,9 a 6,4m3/h	un	20	7.800,00	9.570,60	191.412,00	20,32 %
3.21	11745	ORSE	Motobomba submersa, marca schneider ou similar, modelo SUB20-20S4E12, motor 2cv, trifásico 220V, 12 estágios, recalque 1 1/4", hm = 50 a 130 m, q = 1,8 a6,4m3/h	un	20	6.300,00	7.730,10	154.602,00	16,41 %
						Total sem BDI			**767.829,73**
						Total do BDI			**174.220,57**
						Total Geral			**942.050,30**

Assinado de forma digital por DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA:05949768396 Dados: 2025.05.28 09:45:32 -03'00'

PMTF
FL.(S) Nº 232
ASSINATURA

FACTOR ENGENHARIA LTDA
CNPJ sob o n º 55.898.830/0001-70
PROPRIETÁRIO: DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA
CPF: 059.497.683-96
ENGENHEIRO CIVIL

FACTOR
ENGENHARIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 - PMTF

VALIDADE: CONFORME EDITAL

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e limpeza dos poços artesianos do município de Tasso Fragoso- MA (sob demanda)

LOCAL: TASSO FRAGOSO - MA

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
1	SERVIÇOS PRELMINARES	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%
		74.520,00	6.208,02	6.208,02	6.208,02	6.208,02	6.208,02	6.208,02	6.208,02	6.208,02	6.215,47	6.215,47	6.215,47	6.215,47
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%
		423.010,26	35.236,75	35.236,75	35.236,75	35.236,75	35.236,75	35.236,75	35.236,75	35.236,75	35.279,06	35.279,06	35.279,06	35.279,06
3	MATERIAIS E INSUMOS	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%
		444.514,04	37.028,02	37.028,02	37.028,02	37.028,02	37.028,02	37.028,02	37.028,02	37.028,02	37.072,47	37.072,47	37.072,47	37.072,47
Porcentagem			8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%
Custo			78.472,78	78.472,78	78.472,78	78.472,78	78.472,78	78.472,78	78.472,78	78.472,78	78.566,99	78.566,99	78.566,99	78.566,99
Porcentagem Acumulado			8,33%	16,66%	24,99%	33,32%	41,65%	49,98%	58,31%	66,64%	74,98%	83,32%	91,66%	100,0%
Custo Acumulado			78.472,78	156.945,56	235.418,34	313.891,12	392.363,90	470.836,68	549.309,46	627.782,24	706.349,23	784.916,22	863.483,21	942.050,20

PMTF
FL.(S) Nº: 233
RUBRICA:

FACTOR ENGENHARIA LTDA
CNPJ sob o n.º 55.898.830/0001-70
PROPRIETÁRIO: DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA
CPF: 059.497.683-96
ENGENHEIRO CIVIL

FACTOR
ENGENHARIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 – PMTF

VALIDADE: CONFORME EDITAL

COMPOSIÇÃO DO BDI		
PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA		
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e limpeza dos poços artesianos do município de Tasso Fragoso- MA (sob demanda)		
LOCAL: TASSO FRAGOSO - MA		
REF. SEINFRA, SICRO3, ORSE, EMBASA, SINAPI		
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 104,18% (HORA) 63,33% (MÊS) SEM DESONERAÇÃO		
COMPOSIÇÃO DO BDI SERVIÇOS - SEM DESONERAÇÃO		
(Bonificação e Despesas Indiretas)		
GRUPO A		**7,77%**
AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		4,00%
S + G - SEGUROS + GARANTIAS		1,00%
R - TAXA DE RISCO		1,27%
GRUPO B		**1,33%**
DF - DESPESAS FINANCEIRAS		1,33%
GRUPO C		**8,96%**
I - INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS (EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES)		**2,97%**
ISS - EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES - Nº 40 A		2,00%
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE O FATURAMENTO		0,00%
COFINS - Nº 32 A - OUTROS (C - SIMPLES - 0 PONTOS)		0,00%
OUTROS (Lei nº 9.716/98)		0,00%
	BDI COM IMPOSTOS	**22,70%**

Formula para cálculo do BDI conforme Acórdão Nº 2622/2013 – TCU – Plenário

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+I)}{(1-I)} \right] \right\} - 1 = 22{,}70\%$$

TABELA SIMPLES NACIONAL

Segue abaixo composição

SIMPLES NACIONAL

Lei Complementar Nº 123, 14 de Dezembro de 2006

Alterado pela Lei Complementar nº 155/2016 (DOU de 28.10.2016), efeitos a partir de 01.01.2018 Redação Anterior.

Receita Bruta em 12 Meses (em R$)		Aliquota	Valor a Deduzir (em R$)
1ª Faixa	Até 180.000,00	4,50%	R$ 0,00
2ª Faixa	De 180.000,01 a 360.000,00	9,00%	R$ 8.100,00
3ª Faixa	De 360.000,01 a 720.000,00	10,20%	R$ 12.420,00
4ª Faixa	De 720.000,01 a 1.800.000,00	14,00%	R$ 39.780,00
5ª Faixa	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	22,00%	R$ 183.780,00
6ª Faixa	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	33,00%	R$ 828.000,00

Faixas	Percentual de Repartição dos Tributos				
	IPRJ	CSLL	Cofins	PIS/PASEP	ISS (*)
1ª Faixa	18,80%	15,20%	17,67%	3,83%	44,50%
2ª Faixa	19,80%	15,20%	20,55%	4,45%	40,00%
3ª Faixa	20,80%	15,20%	19,73%	4,27%	40,00%
4ª Faixa	17,80%	19,20%	18,90%	4,10%	40,00%
5ª Faixa	18,80%	19,20%	18,08%	3,92%	40% (*)
6ª Faixa	53,50%	21,50%	20,55%	4,45%	0

(*) O percentual efetivo máximo devido ao ISS será de 5%, transferindo-se a diferença, de forma proporcional, aos tributos federais da mesma faixa de receita

Faixa	IPRJ	CSLL	Cofins	PIS/PASEP	ISS (*)
5ª Faixa, com alíquota efetiva superior a 12,5%	(Alíquota efetiva - 5%) x 31,33%	(Alíquota efetiva - 5%) x 32,00%	(Alíquota efetiva - 5%) x 30,13%	(Alíquota efetiva - 5%) x 6,54%	Percentual de ISS fixo em 5%

1º_ RBT12:	**0,00** PREENCHER COM O VALOR DA RECEITA BRUTA
2º_ Equandra na 1ª Faixa:	**4,50%** COLOCAR O PERCENTUAL DE ACORDO COM A FAIXA
3º_ Dedução:	**R$ 0,00** COLOCAR A DEDUÇÃO DE ACORDO COM A FAIXA

$$Aliquota\ Ef.(\%) = \left(\frac{(RBT12 \times (Faixa)\%) - DeduçãoR\$(Faixa)}{RBT12} \right)$$

Aliquota Ef. (%)	IPRJ	CSLL	Cofins	PIS/PASEP	ISS (*)
4,50%	0,85%	0,68%	0,80%	0,17%	2,00%

Assinado de forma digital por DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA:05949768396
Dados: 2025.05.28 09:45:48 -03'00'

PMTF
FL.(S) Nº 234
RUBRICA

FACTOR ENGENHARIA LTDA
CNPJ sob o n.º 55.898.830/0001-70
PROPRIETÁRIO: DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA
CPF: 059.497.683-96
ENGENHEIRO CIVIL

FACTOR
ENGENHARIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 – PMTF

VALIDADE: CONFORME EDITAL

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e limpeza dos poços artesianos do município de Tasso Fragoso- MA (sob demanda)

LOCAL: TASSO FRAGOSO - MA
REF. SEINFRA; SICRO3; ORSE; EMBASA; SINAPI.
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 104,18% (HORA) 63,33% (MÊS) SEM DESONERAÇÃO

TRIBUTAÇÃO: SIMPLES NACIONAL

VIRGÊNCIA A PARTIR DE 1/2025 - DATA PULICAÇÃO 02/2025

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

ITEM	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
	GRUPO A				
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A3	SENAI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A4	INCRA	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A5	SEBRAE	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A6	Salário Educação	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	**Total**	**16,00%**	**16,00%**	**31,00%**	**31,00%**
	GRUPO B				
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	Não incide	17,88%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	10,97%	8,33%	10,97%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,56%	Não incide	1,56%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	11,16%	8,48%	11,16%	8,48%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	**Total**	**47,31%**	**18,17%**	**47,31%**	**18,17%**
	GRUPO C				
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%	4,55%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,17%	2,41%	3,17%	2,41%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,60%	1,98%	2,60%	1,98%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	**Total**	**10,81%**	**8,22%**	**10,81%**	**8,22%**
	GRUPO D				
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	7,02%	2,49%	14,67%	5,63%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,40%	0,30%
D	**Total**	**7,40%**	**2,78%**	**15,06%**	**5,93%**
	TOTAL(A+B+C+D)	**81,53%**	**45,17%**	**104,18%**	**63,33%**

Assinado de forma digital por DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA:05949768396
Dados: 2025.05.28 09:45:56 -03'00'

FL(S) Nº 935
JUDICIAL Tasso

FACTOR ENGENHARIA LTDA
CNPJ sob o n.º 55.898.830/0001-70
PROPRIETÁRIO: DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA
CPF: 059.497.683-96
ENGENHEIRO CIVIL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 – PMTF

VALIDADE: CONFORME EDITAL

FACTOR
ENGENHARIA

Curva ABC de Serviços

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e limpeza dos poços artesianos do município de Tasso Fragoso- MA (sob demanda)
LOCAL: TASSO FRAGOSO - MA
REF.: SEINFRA; SICRO3; ORSE; EMBASA; SINAPI;
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 104,18% (HORA) 63,33% (MÊS) SEM DESONERAÇÃO

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
11748	ORSE	Motobomba submersa, marca schneider ou similar, modelo SUB20-50S4E26, motor 5cv, trifásico 220V, 26 estágios, recalque 1 1/4", hm = 110 a 280 m, q = 1,9 a 6.4m3/h	Material	un	20,0	9.570,60	191.412,00	20,32	20,32
11745	ORSE	Motobomba submersa, marca schneider ou similar, modelo SUB20-20S4E12, motor 2cv, trifásico 220V, 12 estágios, recalque 1 1/4", hm = 50 a 130 m, q = 1,8 a6.4m3/h	Material	un	20,0	7.730,10	154.602,00	16,41	36,73
62.06.31	EMBASA	REPARO EM BOMBA SUBMERSIVEL E EM SEUS COMPLEMENTOS, COM ACIONAMENTO E POTENCIA ATE 15 CV	62	UN	150,0	667,62	100.143,00	10,63	47,36
62.06.67	EMBASA	SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA SUBMERSA EM POÇOS PROFUNDOS DE ATÉ 140 M, EM COLUNA DE AÇO DE 6" ATÉ 8" POLEGADAS	62	UN	15,0	5.058,46	75.876,90	8,05	55,41
24.80.24	EMBASA	DESENVOLVIMENTO OU TESTE COM BOMBA SUBMERSA - UEB2 NO SEDIMENTO COM VAZAO 150M3 < 250M3	24	H	50,0	762,08	38.104,00	4,04	59,46
24.90.73	EMBASA	APLICACAO DE HEXA-T PARA DESENVOLVIMENTO COM SONDA ROTATIVA EM POCOS 150M < 250m	24	UN	13,0	2.831,42	36.808,46	3,91	63,37
24.90.64	EMBASA	DESOBSTRUCAO E LIMPEZA - COMPRESSOR DE 350 PSI / 900 CFM POCO > 250M	24	H	60,0	522,51	31.350,60	3,33	66,69
24.90.75	EMBASA	DESINFECCAO DE POCO COM SONDA PERCUSSORA	24	UN	10,0	2.962,17	29.621,70	3,14	69,84
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	800,0	36,44	29.152,00	3,09	72,93
24.90.66	EMBASA	RETIRADA DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE DENTRO DE POCOS > 150M ("PESCARIA")	24	DIA	10,0	2.750,51	27.505,10	2,92	75,85
3284	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 4,0 mm2, 450/750v	Material	m	1.500,0	16,07	24.105,00	2,56	78,41
24.90.76	EMBASA	DESINFECCAO DE POCO COM COMPRESSOR	24	UN	10,0	2.401,30	24.013,00	2,55	80,96
19.01.31	EMBASA	MONTAGEM E INST. DE CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSIVEL (EIXO VERTICAL) EM POCOS TUBULARES, POTENCIA MAIOR QUE 5 ATE 10 CV.	19	UN	50,0	430,84	21.542,00	2,29	83,25
88279	SINAPI	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	600,0	32,50	19.500,00	2,07	85,32
90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	100,0	157,31	15.731,00	1,67	86,99
3283	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 2,5 mm2, 450/750v	Material	m	1.500,0	10,42	15.630,00	1,66	88,65
24.90.61	EMBASA	DESOBSTRUCAO E LIMPEZA - PERCUSSORA (ESCOVA / PLUNGE) POCO < 250M	24	H	80,0	194,72	15.577,60	1,65	90,30
3808	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 6,0 mm2, 450/750v	Material	m	600,0	23,43	14.058,00	1,49	91,79
13818	ORSE	Relé de Nível	Material	un	50,0	256,81	12.840,50	1,36	93,16
3025	ORSE	Remoção e rebobinamento de condutores até bitola 477mcm	Serviços em Redes de Energia Elétrica e Iluminação	km	20.000,0	0,55	11.000,00	1,17	94,32
103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	20,0	507,15	10.143,00	1,08	95,40
24.90.31	EMBASA	RETIRADA OU REINSTALACAO DE COLUNA DE EDUCAO E EQUIPAMENTOS DE BOMBEIO PARA POCO < 200M	24	M	300,0	33,34	10.002,00	1,06	96,46
24.90.03	EMBASA	COLETA DE AGUA E ANALISE BACTEREOLOGICA	24	UN	26,0	263,80	6.858,80	0,73	97,19
C2065	SEINFRA	QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS - COMPLETO	0	UN	10,0	517,56	5.175,60	0,55	97,74
3016	ORSE	Relé de tempo 7PV00 20s 220V	Material	un	50,0	84,54	4.227,00	0,45	98,19
25.14.56	EMBASA	LIMPEZA MANUAL DE POÇO DE SUCÇÃO	25	UN	30,0	109,90	3.297,00	0,35	98,54
92374	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações de Gás e Incêndio em Aço e Ferro Galvanizado	UN	50,0	65,48	3.274,00	0,35	98,89
00001631	SINAPI	CAPACITOR TRIFASICO, POTENCIA 2,5 KVAR, TENSAO 220 V, FORNECIDO COM CAPA PROTETORA, RESISTOR INTERNO A UNIDADE CAPACITIVA	Material	UN	10,0	232,60	2.326,00	0,25	99,13
92889	SINAPI	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações de Gás e Incêndio em Aço e Ferro Galvanizado	UN	10,0	160,52	1.605,20	0,17	99,30
24.90.02	EMBASA	COLETA DE AGUA E ANALISE FISICO-QUIMICA COMPLETA	24	UN	26,0	58,45	1.519,70	0,16	99,46
89625	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	50,0	26,13	1.306,50	0,14	99,60
92350	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações de Gás e Incêndio em Aço e Ferro Galvanizado	UN	10,0	127,84	1.278,40	0,14	99,74
92370	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações de Gás e Incêndio em Aço e Ferro Galvanizado	UN	20,0	46,92	938,40	0,10	99,84
26.02.43	EMBASA	SUBSTITUIÇÃO DE CONEXÕES HIDRÁULICAS DE CONJUNTO MOTOBOMBA DO LABORATÓRIO DE HIDROMETRIA	26	UN	4,0	197,60	790,40	0,08	99,92
94492	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais	UN	8,0	91,93	735,44	0,08	100,00

Total sem BDI	**767.829,73**
Total do BDI	**174.220,57**
Total Geral	**942.050,30**

Daniel Oliveira Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA

Assinado de forma digital
por DANIEL OLIVEIRA SOUSA
DA SILVA:05949768396
Dados: 2025.05.28 09:46:04
-03'00'

PMTF
FL(S) Nº 936

FACTOR ENGENHARIA LTDA
CNPJ sob o n.º 55.898.830/0001-70
PROPRIETÁRIO: DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA
CPF: 059.497.683-96
ENGENHEIRO CIVIL

FACTOR
ENGENHARIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 – PMTF

VALIDADE: CONFORME EDITAL

CONVENÇÃO TRABALHISTA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e limpeza dos poços artesianos do município de Tasso Fragoso- MA (sob demanda)
LOCAL: TASSO FRAGOSO - MA
REF. SEINFRA; SICRO3; ORSE; EMBASA; SINAPI.
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 104,18% (HORA) 63,33% (MÊS) SEM DESONERAÇÃO

CONVENÇÃO ATUALIZADA - 2025

DESCRIÇÃO	TIPO	V. ORÇA.	ENCARGOS	V. S/ ENCARGOS	V. S/ ENCARGOS DE REF.	SITUAÇÃO
SERVENTE	AJUDANTE	R$ 14,60	104,18%	R$ 7,15	R$ 7,14	ATENDE
AJUDANTE DE ARMADOR	AJUDANTE	R$ 14,60	104,18%	R$ 7,15	R$ 7,14	ATENDE
AJUDANTE DE CARPINTEIRO	AJUDANTE	R$ 14,60	104,18%	R$ 7,15	R$ 7,14	ATENDE
ARMADOR / MONTADOR	OFICIAL	R$ 20,30	104,18%	R$ 9,94	R$ 9,94	ATENDE
ASSENTADOR DE MANILHAS	OFICIAL	R$ 20,30	104,18%	R$ 9,94	R$ 9,94	ATENDE
CARPINTEIRO EM GERAL	OFICIAL	R$ 20,30	104,18%	R$ 9,94	R$ 9,94	ATENDE
JARDINEIRO	OFICIAL	R$ 20,30	104,18%	R$ 9,94	R$ 9,94	ATENDE
AUXILIAR TOPOGRAFIA	OFICIAL	R$ 20,30	104,18%	R$ 9,94	R$ 9,94	ATENDE
PEDREIRO	OFICIAL	R$ 20,30	104,18%	R$ 9,94	R$ 9,94	ATENDE
OPERADOR DE BETONEIRA	OFICIAL	R$ 20,30	104,18%	R$ 9,94	R$ 9,94	ATENDE
operador de pá-carregadeira, operador de trator de esteira, operador de usina de concreto, operador de usina de asfalto	QUALIFICADO II	R$ 25,45	104,18%	R$ 12,46	R$ 12,45	ATENDE
OPERADOR DE MOTONIVELADORA	QUALIFICADO II	R$ 25,45	104,18%	R$ 12,46	R$ 12,45	ATENDE
Técnico de segurança do trabalho	QUALIFICADO II	R$ 25,45	104,18%	R$ 12,46	R$ 12,45	ATENDE
OPERADOR DE ESCAVADEIRA, guindaste, operador de caminhão fora de estrada, operador de escavadeira hidráulica,	QUALIFICADO II	R$ 25,45	104,18%	R$ 12,46	R$ 12,45	ATENDE
ENCARREGADO GERAL	0	R$ 23,12	104,18%	R$ 11,32	R$ 11,31	ATENDE
OPERADOR DE TRATOR	QUALIFICADO I	R$ 23,12	104,18%	R$ 11,32	R$ 11,31	ATENDE
OPETADOR DE MAQUINAS E TRATORES	QUALIFICADO I	R$ 23,12	104,18%	R$ 11,32	R$ 11,31	ATENDE
MOTORISTA DE C. BASCULANTE	QUALIFICADO I	R$ 23,12	104,18%	R$ 11,32	R$ 11,31	ATENDE
AUXILIAR DE ENCANADOR	MEIO OFICIAL	R$ 15,15	104,18%	R$ 7,42	R$ 7,41	ATENDE
ELETRICISTA (ADICIONAL 15%)	OFICIAL	R$ 23,35	104,18%	R$ 11,44	R$ 11,43	ATENDE
AUXILIAR DE ELETRICISTA (ADICIONAL 15%)	MEIO OFICIAL	R$ 17,42	104,18%	R$ 8,53	R$ 8,52	ATENDE

A partir de 01 de janeiro de 2025 até 31 de abril de 2025 *(reajuste de 5,5% sobre o valor do salário base recebido em dezembro de 2024)*

Função	Salário Mês	Salário Hora
Servente	R$ 1.564,20	R$ 7,11

A partir de 01 de maio de 2025 até 31 de dezembro de 2025 *(reajuste de 6% sobre o valor do salário base recebido em dezembro de 2024)*

Função	Salário Mês	Salário Hora
Servente	R$ 1.570,80	R$ 7,14

valor do salário base recebido em dezembro de 2024)

Função	Salário Mês	Salário Hora
Meio-Oficial / Auxiliar	R$ 1.630,20	R$ 7,41
Oficial	R$ 2.186,80	R$ 9,94
Oficial I	R$ 2.488,20	R$ 11,31
Oficial II	R$ 2.739,00	R$ 12,45
Oficial III	R$ 3.011,80	R$ 13,69

PMTF
FL(S) Nº 237
RUBRICA

Assinado de forma digital por DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA:05949768396
Dados: 2025.05.28 09:46:14 -03'00'

FACTOR ENGENHARIA LTDA
CNPJ sob o n.º 55.898.830/0001-70
PROPRIETÁRIO: DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA
CPF: 059.497.683-96
ENGENHEIRO CIVIL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 – PMTF

VALIDADE: CONFORME EDITAL

FACTOR
ENGENHARIA

Curva ABC de insumos

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e limpeza dos poços artesianos do município de Tasso Fragoso- MA (sob demanda)
LOCAL: TASSO FRAGOSO - MA
[illegible]

Codigo	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quantidade Operativa	Quantidade Improdutiva	Valor Unitário Operativa	Valor Unitário Improdutiva	Total Operativa	Total Improdutiva	Total Geral	Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
11748	ORSE	Motobomba submersa, marca schneider ou similar, modelo SUB20-5064E26, motor 5cv, trifasico 220V, 26 estagios, recalque 1 1/4", hm = 110 a 280 m, q = 1,9 a 6,4m3/h	Material	un	19,9963227		9.570,60		191.386,95		########	20,32%	191.386,95	20,32%
11745	ORSE	Motobomba submersa, marca schneider ou similar, modelo SUB20-2064E12, motor 2cv, trifasico 220V, 12 estágios, recalque 1 1/4", hm = 50 a 100 m, q = 1,8 a6,4m3/h	Material	un	19,9963227		7.730,10		154.589,03		########	16,41%	345.984,96	36,73%
B59000002 2	EMBASA	TECNICO MEDIO	Mão de Obra	H	1.130,2858183		73,51		83.087,29		83.087,29	8,82%	429.072,27	45,55%
B02000107 6	EMBASA	MECANICO INDUSTRIAL	Mão de Obra	H	1.291,4205902		35,55		45.910,00		45.910,00	4,87%	474.982,27	50,42%
B59000001 9	EMBASA	TECNICO SENIOR	Mão de Obra	H	501,8769189		85,86		43.091,15		43.091,15	4,57%	518.073,42	54,99%
B02000200 7	EMBASA	OP - AUXILIAR MECANICO	Mão de Obra	H	1.491,1694850		18,65		27.810,31		27.810,31	2,95%	545.883,73	57,95%
B02000520 7	EMBASA	PE - AUXILIAR MECANICO	Mão de Obra	H	1.491,1694850		18,65		27.810,31		27.810,31	2,95%	573.694,05	60,90%
B02000527 8	EMBASA	PE - MECANICO INDUSTRIAL	Mão de Obra	H	1.229,9243501		21,84		26.861,55		26.861,55	2,85%	600.555,59	63,75%
00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	853,8689671		28,83		24.617,04		24.617,04	2,61%	625.172,64	66,36%
3284	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 4,0 mm2, 450/750v	Material	m	1.499,8741999		16,07		24.102,98		24.102,98	2,56%	649.275,61	68,92%
H02005001 0	EMBASA	UNIDADE - PERFURACAO PERCUSSORA	Material	H	159,9865613		120,96		19.207,99		19.207,99	2,04%	668.483,60	70,96%
3283	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 2,5 mm2, 450/750v	Material	m	1.499,8741999		10,42		15.628,69		15.628,69	1,66%	684.112,29	72,62%
00002706	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	101,4874895		153,08		15.532,64		15.532,64	1,65%	699.644,94	74,27%
00002437	SINAPI	MONTADOR DE MAQUINAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	618,4701266		24,92		15.412,26		15.412,26	1,64%	715.057,21	75,90%
3908	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 6,0 mm2, 450/750v	Material	m	599,8496800		23,43		14.056,82		14.056,82	1,49%	729.114,03	77,40%
13918	ORSE	Relé de Nível	Material	un	49,9958067		256,81		12.839,42		12.839,42	1,36%	741.953,45	78,76%
B01000002 2	EMBASA	AJUDANTE DE MONTADOR	Mão de Obra	H	676,5868770		18,65		12.618,38		12.618,38	1,34%	754.571,83	80,10%
B02000108 5	EMBASA	ELETRICISTA INDUSTRIAL	Mão de Obra	H	420,6097804		28,71		12.075,71		12.075,71	1,28%	766.647,54	81,38%
55	ORSE	Unidade de Serviço padrao Energisa	Serviços	us	599,9496800		18,57		11.141,07		11.141,07	1,18%	777.788,61	82,56%
B02000528 5	EMBASA	PE - ELETRICISTA INDUSTRIAL	Mão de Obra	H	420,6097804		21,84		9.186,12		9.186,12	0,98%	786.974,72	83,54%
B01000001 9	EMBASA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	415,7370191		21,84		9.079,70		9.079,70	0,96%	796.054,42	84,50%
B59000012 8	EMBASA	MOTORISTA	Mão de Obra	H	284,6820187		30,67		8.731,20		8.731,20	0,93%	804.785,62	85,43%
H02900053 3	EMBASA	COMPRESSOR PORTATIL A DIESEL 1000 PCM	Material	H	59,9949680		144,94		8.695,67		8.695,67	0,92%	813.481,29	86,35%
00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	19,9963227		429,45		8.588,28		8.588,28	0,91%	822.069,57	87,26%
B02000528 1	EMBASA	PE - SOLDADOR INDUSTRIAL	Mão de Obra	H	270,6223604		28,71		7.769,57		7.769,57	0,82%	829.839,14	88,09%
B59000007 3	EMBASA	GEOLOGO JUNIOR - P4	Mão de Obra	H	79,9932807		93,59		7.486,57		7.486,57	0,79%	837.325,71	88,88%
B01930028 1	EMBASA	SOLDADOR INDUSTRIAL	Mão de Obra	H	270,6223604		24,92		6.743,91		6.743,91	0,72%	844.069,62	89,60%
F03000033 2	EMBASA	DIARIA PARA MOTORISTA	Material	DIA	29,9974840		220,86		6.625,24		6.625,24	0,70%	850.694,86	90,30%
B01000008 5	EMBASA	MONTADOR	Mão de Obra	H	253,7207595		24,92		6.322,72		6.322,72	0,67%	857.017,58	90,97%
H02005000 3	EMBASA	UNIDADE DE ENSAIO E BOMBEAMENTO - UEB2	Material	H	49,9958067		122,70		6.134,49		6.134,49	0,65%	863.152,07	91,62%
B02000523 2	EMBASA	PE - AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	270,6223604		21,84		5.910,39		5.910,39	0,63%	869.062,46	92,25%
E20003015 4	EMBASA	ANALISE BACTERIOLOGICA	Serviços	UN	25,9978195		205,35		5.338,65		5.338,65	0,57%	874.401,11	92,82%
00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1.625,4781530		3,10		5.038,98		5.038,98	0,53%	879.440,10	93,35%
F02000034 0	EMBASA	DIARIA PARA PROFISSIONAL (INTERIOR)	Material	DIA	16,2466372		278,52		4.525,57		4.525,57	0,48%	883.965,67	93,83%
B01000005 8	EMBASA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	157,1309208		28,71		4.511,23		4.511,23	0,48%	888.476,89	94,31%
3016	ORSE	Rele de tempo 7PV00 20s 220V	Material	un	49,9958067		84,54		4.226,65		4.226,65	0,45%	892.703,54	94,76%
F02000066 0	EMBASA	LOCACAO DE GRUPO GERADOR 500KVA INCLUINDO MOBILIZACAO, DESMOBILIZACAO, DIESEL	Material	DIA	6,2494758		663,56		4.146,90		4.146,90	0,44%	896.850,44	95,20%
F03000021 1	EMBASA	CAMINHAO CARROCERIA COM 2 EIXOS E 10 RODAS	Material	H	599,9496800		6,55		3.929,67		3.929,67	0,42%	900.780,11	95,62%
H02005000 7	EMBASA	SONDA ROTATIVA DE ACIONAMENTO HIDRAULICO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR POCO EM 12 1/4" ATE 350M E EM 8 5/8" ATE 400M EM ROCHA SEDIMENTAR (POCO <300M)	Material	H	51,9958389		74,46		3.871,60		3.871,60	0,41%	904.651,71	96,03%
00001831	SINAPI	CAPACITOR TRIFASICO, POTENCIA 2,5 KVAR, TENSAO 220 V, FORNECIDO COM CAPA PROTETORA, RESISTOR INTERNO A UNIDADE CAPACITIVA	Material	UN	9,9991613		232,60		2.325,80		2.325,80	0,25%	906.977,51	96,28%
F03000024 5	EMBASA	KM RODADO CAMINHO COM ASFALTO	Material	KM	1.101,9075789		1,88		2.071,59		2.071,59	0,22%	909.049,10	96,50%
B02000206 9	EMBASA	SERVENTE PRATICO	Mão de Obra	H	102,2367170		18,40		1.881,16		1.881,16	0,20%	910.930,25	96,70%
H02005000 5	EMBASA	SONDA PERCUSSORA REBOQUE, MONTADA SOBRE CHASSIS DE ACO PERFILADO, COM EIXO TRAZEIRO E 02 RODAS DE CADA LADO, COMCAP. PARA PERFURAR POCOS EM 6" ATE 300M E EM 8" ATE 150M	Material	H	49,9958067		36,07		1.803,35		1.803,35	0,19%	912.733,60	96,89%
B01000011 5	EMBASA	OPERADOR DE MOTO SERRA OU OUTROS EQUIPAMENTOS LEVES	Mão de Obra	H	49,9958067		35,52		1.775,85		1.775,85	0,19%	914.509,45	97,08%
00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	65,5487495		24,92		1.633,47		1.633,47	0,17%	916.142,93	97,25%
00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1.725,4697664		0,92		1.587,43		1.587,43	0,17%	917.730,36	97,42%
00003938	SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	Material	UN	49,9958067		31,41		1.570,37		1.570,37	0,17%	919.300,73	97,58%
00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1.462,3400361		0,98		1.433,09		1.433,09	0,15%	920.733,82	97,74%
00043464	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1.462,3400361		0,98		1.433,09		1.433,09	0,15%	922.166,92	97,89%
B02000100 1	EMBASA	OP - AGENTE DE MANUTENCAO	Mão de Obra	H	56,7981751		24,92		1.415,41		1.415,41	0,15%	923.582,33	98,04%

Assinado de forma digital por DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA:05949768396
Dados: 2025.05.28 09:46:23 -03'00'

FLS
FL(S) Nº 295
RUBRICA:

E01000210	EMBASA	SOLDADOR	Mão de Obra	H	49,9958067	24,92	1.245,90	1.245,90	0,13%	924.828,22	98,17%	
03009867	SINAPI	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 2"	Material	UN	9,9991613	122,70	1.226,90	1.226,90	0,13%	926.055,12	98,30%	
00003246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	65,5467495	18,65	1.222,48	1.222,48	0,13%	927.277,60	98,43%	
00017371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1.625,4781530	0,73	1.186,60	1.186,60	0,13%	928.464,20	98,56%	
I0436	SEINFRA	CAIXA TIPO "J" 50X60X27CM	Material	UN	9,9991613	110,28	1.102,71	1.102,71	0,12%	929.566,91	98,67%	
H02000034	EMBASA	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK 5T	Material	H	12,2215149	86,34	1.079,65	1.079,65	0,11%	930.646,56	98,79%	
F02000072	EMBASA	GARRAFA PLASTICA CAPACIDADE DE 5L	Material	UN	51,9956389	20,67	1.074,75	1.074,75	0,11%	931.721,31	98,90%	
F03000024	EMBASA	KM RODADO CAMINHO DE TERRA	Material	KM	399,9664533	2,24	895,92	895,92	0,10%	932.617,23	99,00%	
B02000200	EMBASA	OP - TECNICO OPERACIONAL (OPERACAO E MANUTENCAO)	Mão de Obra	H	15,4632826	51,10	790,17	790,17	0,08%	933.407,41	99,08%	
D34000002	EMBASA	OLEO DIESEL	Material	L	97,7721195	7,73	755,78	755,78	0,08%	934.163,19	99,16%	
I1007	SEINFRA	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A	Material	UN	9,9991613	73,77	737,64	737,64	0,08%	934.900,82	99,24%	
00003447	SINAPI	COTOVELO 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	Material	UN	9,9991613	71,47	714,64	714,64	0,08%	935.615,46	99,32%	
00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	32,3941808	21,84	707,49	707,49	0,08%	936.322,95	99,39%	
I0200	SEINFRA	BASE FUSIVEL DIAZED 63A. COMPLETA	Material	UN	9,9991613	66,45	664,44	664,44	0,07%	936.987,40	99,46%	
00011677	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	Material	UN	7,9993291	82,11	656,82	656,82	0,07%	937.644,22	99,53%	
00007142	SINAPI	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Material	UN	49,9958067	11,61	580,45	580,45	0,06%	938.224,67	99,59%	
B02000103	EMBASA	OPERADOR DE EQUIPAMENTO PESADO (HIGH-VELOCIT / RETRO / MUNCK)	Mão de Obra	H	12,2215149	39,72	485,44	485,44	0,05%	938.710,11	99,65%	
00004509	SINAPI	SARRAFO "2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	64,1606186	7,32	469,66	469,66	0,05%	939.179,77	99,70%	
I0195	SEINFRA	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	Material	UN	9,9991613	41,22	412,17	412,17	0,04%	939.591,93	99,74%	
00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	22,8443704	17,97	410,51	410,51	0,04%	940.002,45	99,78%	
00003910	SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	Material	UN	19,9983227	18,35	366,97	366,97	0,04%	940.369,42	99,82%	
00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	7,5434326	24,92	187,98	187,98	0,02%	940.557,40	99,84%	
00043485	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	128,7819986	1,38	177,72	177,72	0,02%	940.735,12	99,86%	
H02000035	EMBASA	TALHA ELETRICA - 5T	Material	H	149,9874200	1,14	170,99	170,99	0,02%	940.906,10	99,88%	
00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1.725,4697664	0,09	155,29	155,29	0,02%	941.061,39	99,90%	
00010383	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	1,7938495	85,57	153,50	153,50	0,02%	941.214,89	99,91%	
I1693	SEINFRA	PONTE DE CRUZAMENTO EM CAIXAS DERIVAÇÃO-LIGAÇÃO	Material	UN	9,9991613	14,12	141,19	141,19	0,01%	941.356,08	99,93%	
00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	4,5954626	24,92	114,52	114,52	0,01%	941.470,60	99,94%	
00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	99,9916133	0,94	93,99	93,99	0,01%	941.564,59	99,95%	
00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	Material	UN	1,2348964	75,52	93,26	93,26	0,01%	941.657,85	99,96%	
00007340	SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material	L	3,2567266	28,49	92,78	92,78	0,01%	941.750,64	99,97%	
I1205	SEINFRA	FUSIVEL DIAZED 63A	Material	UN	9,9991613	5,85	58,50	58,50	0,01%	941.809,13	99,97%	
00043481	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	128,7819986	0,36	46,94	46,94	0,01%	941.856,07	99,98%	
00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	22,3701237	1,70	38,03	38,03	0,00%	941.896,10	99,98%	
00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	1,6886583	17,64	29,81	29,81	0,00%	941.925,91	99,99%	
00007307	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	0,4299639	47,03	20,22	20,22	0,00%	941.946,13	99,99%	
00043487	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	22,3701237	0,74	16,55	16,55	0,00%	941.962,68	99,99%	
00020080	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	Material	UN	0,5711521	24,65	14,08	14,08	0,00%	941.976,76	99,99%	
00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	7,4573745	1,75	13,05	13,05	0,00%	941.989,81	99,99%	
00043466	SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	4,5286202	2,51	11,37	11,37	0,00%	942.001,18	99,99%	
00005085	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,2259810	48,98	11,07	11,07	0,00%	942.012,25	100,00%	
00043490	SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	4,5286202	2,26	10,23	10,23	0,00%	942.022,48	100,00%	
00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,2639779	26,24	6,93	6,93	0,00%	942.029,41	100,00%	
H02900007	EMBASA	PACOTE DE DADOS MOVEIS (PLANO DE INTERNET)	Material	MES	0,0696627	99,14	6,84	6,84	0,00%	942.036,25	100,00%	
00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COM PRETA, GRAO 100	Material	UN	1,5160728	3,15	4,78	4,78	0,00%	942.041,02	100,00%	
00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	7,4573745	0,53	3,95	3,95	0,00%	942.044,97	100,00%	
H02900007	EMBASA	SMARTPHONE COM CONFIG MIN: ANDROID 8, MEM RAM 4 GB, PROC. OCTA-CORE 2 GHz, REDE 4G, MEMORIA INTERNA 64 GB, WIFI B/G/N/AC, TELA 5", CAMERA 12 MP, BATERIA DE 3000 mA, BT 4.0, AGPS	Material	UN	0,0024443	1.227,00	3,00	3,00	0,00%	942.047,97	100,00%	
00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	99,9916133	0,01	1,00	1,00	0,00%	942.048,97	100,00%	
H02900007	EMBASA	PELICULA P/ SMARTPHONE	Material	UN	0,0232209	38,63	0,85	0,85	0,00%	942.049,82	100,00%	
H02900007	EMBASA	CAPA P/ SMARTPHONE	Material	UN	0,0109994	32,08	0,35	0,35	0,00%	942.050,18	100,00%	
H02900007	EMBASA	ALÇA DE APOIO P/ SMARTPHONE	Material	UN	0,0109994	11,23	0,12	0,12	0,00%	942.050,30	100,00%	

	Totais por Tipo
Equipamento	R$ 0,00
Equipamento para Aquisição Permanente	R$ 0,00
Mão de Obra	R$ 412.436,45
Material	R$ 513.132,13
Serviços	R$ 16.479,72
Taxas	R$ 0,00
Administração	R$ 0,00
Aluguel	R$ 0,00
Verba	R$ 0,00
Transporte	R$ 0,00
Franquia	R$ 0,00
Outros	R$ 0,00

Total sem BDI	**767.829,73**
Total do BDI	**174.220,57**
Total Geral	**942.050,30**

Assinado de forma digital por DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA:05949768396
Dados: 2025.05.28 09:46:31 -03'00'

PMJF
FL.(S) Nº 239
RUBRICA

FACTOR ENGENHARIA LTDA
CNPJ sob o n.º 55.898.830/0001-70
PROPRIETÁRIO: DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA
CPF: 059.497.683-96
ENGENHEIRO CIVIL

FACTOR
ENGENHARIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 – PMTF

VALIDADE: CONFORME EDITAL

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e limpeza dos poços artesianos do município de Tasso Fragoso- MA (sob demanda)

LOCAL: TASSO FRAGOSO - MA
REF.: SEINFRA; SICRO3; ORSE; EMBASA; SINAPI.
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 104,18% (HORA) 63,33% (MÊS) SEM DESONERAÇÃO

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária		m²	1,0000000	413,33	413,33
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira		m²	0,5000000	20,44	10,22
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,3729000	26,37	9,83
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,1186000	20,92	23,40
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO "2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material		M	3,2083000	5,97	19,15
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material		m²	1,0000000	350,00	350,00
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material		KG	0,0113000	39,92	0,45
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material		KG	0,0132000	21,39	0,28
				MO sem LS =>	14,22	LS =>	14,82	MO com LS =>	29,04
				Valor do BDI =>	93,82			Valor com BDI =>	507,15

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e		H	1,0000000	29,70	29,70
Composição Auxiliar	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,64	0,64
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	23,50	23,50
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	2,53	2,53
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,75	0,75
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	0,80	0,80
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	0,80	0,80
				MO sem LS =>	11,82	LS =>	12,32	MO com LS =>	24,14
				Valor do BDI =>	6,74			Valor com BDI =>	36,44

1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88279	SINAPI	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e		H	1,0000000	26,49	26,49
Composição Auxiliar	95345	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR ELETROMECÂNICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,62	0,62
Insumo	00002437	SINAPI	MONTADOR DE MAQUINAS (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	20,31	20,31
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	2,53	2,53
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,75	0,75
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	0,80	0,80
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	0,80	0,80
				MO sem LS =>	10,25	LS =>	10,68	MO com LS =>	20,93
				Valor do BDI =>	6,01			Valor com BDI =>	32,50

1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	128,21	128,21
Composição Auxiliar	95402	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	1,84	1,84
Insumo	00002706	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	124,76	124,76
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,75	0,75
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	0,77	0,77
				MO sem LS =>	62,00	LS =>	64,60	MO com LS =>	126,60
				Valor do BDI =>	29,10			Valor com BDI =>	157,31

2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Assinado de forma digital por DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA:05949768396
Dados: 2025.05.28 09:46:40 -03'00'

PMTF
FL(S) Nº 240
ASSINATURA

FACTOR ENGENHARIA LTDA
CNPJ sob o n.º 55.898.830/0001-70
PROPRIETÁRIO: DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA
CPF: 059.497.683-96
ENGENHEIRO CIVIL

FACTOR
ENGENHARIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 – PMTF

VALIDADE: CONFORME EDITAL

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e limpeza dos poços artesianos do município de Tasso Fragoso- MA (sob demanda)

LOCAL: TASSO FRAGOSO - MA
REF. SEINFRA; SICRO3; ORSE; EMBASA; SINAPI.
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 104,18% (HORA) 63,33% (MÊS) SEM DESONERAÇÃO

Composição	24.90.03	EMBASA	COLETA DE AGUA E ANALISE BACTEREOLOGICA	24		UN	1,0000000	215,00	215,00
Insumo	B590000128	EMBASA	MOTORISTA	Mão de Obra		H	0,4000000	25,00	10,00
Insumo	E200330154	EMBASA	ANALISE BACTERIOLOGICA	Serviços		UN	1,0000000	167,36	167,36
Insumo	F020000721	EMBASA	GARRAFA PLASTICA CAPACIDADE DE 5L	Material		UN	1,0000000	16,85	16,85
Insumo	F030000245	EMBASA	KM RODADO CAMINHO COM ASFALTO	Material		KM	13,5000000	1,54	20,79
				MO sem LS =>	4,90	LS =>	5,10	MO com LS =>	10,00
				Valor do BDI =>	48,80			Valor com BDI =>	263,80

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	26.02.43	EMBASA	SUBSTITUIÇÃO DE CONEXÕES HIDRÁULICAS DE CONJUNTO MOTOBOMBA DO LABORATÓRIO DE HIDROMETRIA	26		UN	1,0000000	161,05	161,05
Insumo	B020002001	EMBASA	OP - TECNICO OPERACIONAL (OPERACAO E MANUTENCAO)	Mão de Obra		H	3,8661449	41,66	161,05
				MO sem LS =>	78,88	LS =>	82,17	MO com LS =>	161,05
				Valor do BDI =>	36,55			Valor com BDI =>	197,60

2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	24.90.02	EMBASA	COLETA DE AGUA E ANALISE FISICO-QUIMICA COMPLETA	24		UN	1,0000000	47,64	47,64
Insumo	B590000128	EMBASA	MOTORISTA	Mão de Obra		H	0,4000000	25,00	10,00
Insumo	F020000721	EMBASA	GARRAFA PLASTICA CAPACIDADE DE 5L	Material		UN	1,0000000	16,85	16,85
Insumo	F030000245	EMBASA	KM RODADO CAMINHO COM ASFALTO	Material		KM	13,5000000	1,54	20,79
				MO sem LS =>	4,90	LS =>	5,10	MO com LS =>	10,00
				Valor do BDI =>	10,81			Valor com BDI =>	58,45

2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	62.06.67	EMBASA	SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA SUBMERSA EM POÇOS PROFUNDOS DE ATÉ 140 M. EM COLUNA DE AÇO DE 6" ATÉ 8" POLEGADAS	62		UN	1,0000000	4.122,63	4.122,63
Insumo	B010000016	EMBASA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra		H	18,0430039	17,80	321,16
Insumo	B019300281	EMBASA	SOLDADOR INDUSTRIAL	Mão de Obra		H	18,0430039	20,31	366,45
Insumo	B020001076	EMBASA	MECANICO INDUSTRIAL	Mão de Obra		H	18,9451541	28,99	549,14
Insumo	B020001085	EMBASA	ELETRICISTA INDUSTRIAL	Mão de Obra		H	18,0430039	23,40	422,20
Insumo	B020002007	EMBASA	OP - AUXILIAR MECANICO	Mão de Obra		H	35,4608070	15,20	539,00
Insumo	B020005207	EMBASA	PE - AUXILIAR MECANICO	Mão de Obra		H	35,4608070	15,20	539,00
Insumo	B020005232	EMBASA	PE - AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra		H	18,0430039	17,80	321,16
Insumo	B020005276	EMBASA	PE - MECANICO INDUSTRIAL	Mão de Obra		H	18,0430039	17,80	321,16
Insumo	B020005281	EMBASA	PE - SOLDADOR INDUSTRIAL	Mão de Obra		H	18,0430039	23,40	422,20
Insumo	B020005285	EMBASA	PE - ELETRICISTA INDUSTRIAL	Mão de Obra		H	18,0430039	17,80	321,16
				MO sem LS =>	2.019,12	LS =>	2.103,51	MO com LS =>	4.122,63
				Valor do BDI =>	935,83			Valor com BDI =>	5.058,46

2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	24.80.24	EMBASA	DESENVOLVIMENTO OU TESTE COM BOMBA SUBMERSA - UEB2 NO SEDIMENTO COM VAZAO 150M3 < 250M3	24		H	1,0000000	621,10	621,10
Composição Auxiliar	24.00.16	EMBASA	EQUIPE (3 PROFISSIONAIS CAMPO) - INSTALACOES ELETICAS	24		H	1,4512683	59,00	85,62
Composição Auxiliar	24.00.11	EMBASA	EQUIPE (3 PROFISSIONAIS CAMPO) - PERCUSSORA	24		H	1,4512683	179,74	260,85
Insumo	B010000100	EMBASA	SOLDADOR	Mão de Obra		H	1,0000000	20,31	20,31
Insumo	B010000115	EMBASA	OPERADOR DE MOTO SERRA OU OUTROS EQUIPAMENTOS LEVES	Mão de Obra		H	1,0000000	28,96	28,95

Assinado de forma digital por DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA:05949768396
Dados: 2025.05.28 09:46:51 -03'00'

PMTF
FL(S) Nº 944
RUBRICA

FACTOR ENGENHARIA LTDA
CNPJ sob o n.º 55.898.830/0001-70
PROPRIETÁRIO: DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA
CPF: 059.497.683-96
ENGENHEIRO CIVIL

FACTOR
ENGENHARIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 – PMTF

VALIDADE: CONFORME EDITAL

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e limpeza dos poços artesianos do município de Tasso Fragoso- MA (sob demanda)

LOCAL: TASSO FRAGOSO - MA
REF.: SEINFRA; SICRO3; ORSE; EMBASA; SINAPI.
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 104,18% (HORA) 63,33% (MÊS) SEM DESONERAÇÃO

Insumo	F020000340	EMBASA	DIÁRIA PARA PROFISSIONAL (INTERIOR)	Material		DIA	0,1250000	227,00	28,37
Insumo	F020000660	EMBASA	LOCACAO DE GRUPO GERADOR 500KVA INCLUINDO MOBILIZACAO, DEMSOBILIZACAO, DIESEL	Material		DIA	0,1250000	540,80	67,60
Insumo	H02005000	EMBASA	UNIDADE DE ENSAIO E BOMBEAMENTO - UEB2	Material		H	1,0000000	100,00	100,00
Insumo	H02005000 5	EMBASA	SONDA PERCUSSORA REBOQUE, MONTADA SOBRE CHASSIS DE ACO PERFILADO, COM EIXO TRAZEIRO E 02 RODAS DE CADA LADO, COMCAP. PARA PERFURAR POCOS EM 6" ATE 300M E EM 8" ATE 150M	Material		H	1,0000000	29,40	29,40
				MO sem LS =>	193,81	LS =>	201,92	MO com LS =>	395,73
				Valor do BDI =>	140,98			Valor com BDI =>	762,08

2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	24.90.61	EMBASA	DESOBSTRUCAO E LIMPEZA - PERCUSSORA (ESCOVA / PLUNGE) POCO < 250M	24		H	1,0000000	158,70	158,70
Insumo	B590000128	EMBASA	MOTORISTA	Mão de Obra		H	1,0000000	25,00	25,00
Insumo	F030000211	EMBASA	CAMINHAO CARROCERIA COM 2 EIXOS E 10 RODAS	Material		H	2,5000000	5,34	13,35
Insumo	F030000332	EMBASA	DIARIA PARA MOTORISTA	Material		DIA	0,1250000	180,00	22,50
Insumo	H02005001	EMBASA	UNIDADE - PERFURACAO PERCUSSORA	Material		H	1,0000000	97,85	97,85
				MO sem LS =>	12,24	LS =>	12,76	MO com LS =>	25,00
				Valor do BDI =>	36,02			Valor com BDI =>	194,72

2.7	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	24.90.64	EMBASA	DESOBSTRUCAO E LIMPEZA - COMPRESSOR DE 350 PSI / 900 CFM POCO > 250M	24		H	1,0000000	425,85	425,85
Composição Auxiliar	24.00.15	EMBASA	EQUIPE (3 PROFISSIONAIS CAMPO) - BOMBEIO	24		H	1,6212052	189,81	307,72
Insumo	H02900053	EMBASA	COMPRESSOR PORTATIL A DIESEL 1000 PCM	Material		H	1,0000000	118,13	118,13
				MO sem LS =>	150,71	LS =>	157,01	MO com LS =>	307,72
				Valor do BDI =>	96,66			Valor com BDI =>	522,51

2.8	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	24.90.73	EMBASA	APLICACAO DE HEXA-T PARA DESENVOLVIMENTO COM SONDA ROTATIVA EM POCOS 150M < 250m	24		UN	1,0000000	2.307,60	2.307,60
Composição Auxiliar	24.00.13	EMBASA	EQUIPE (5 PROFISSIONAIS CAMPO) - ROTATIVA - POCO < 300M	24		H	5,1649441	399,78	2.064,84
Insumo	H02005000 7	EMBASA	SONDA ROTATIVA DE ACIONAMENTO HIDRAULICO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR POCO EM 12.1/4" ATE 350M E EM 8.5/8" ATE 400M EM ROCHA SEDIMENTAR (POCO <300M)	Material		H	4,0000000	60,69	242,76
				MO sem LS =>	1.011,28	LS =>	1.053,56	MO com LS =>	2.064,84
				Valor do BDI =>	523,82			Valor com BDI =>	2.831,42

2.9	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	24.90.31	EMBASA	RETIRADA OU REINSTALACAO DE COLUNA DE EDUCAO E EQUIPAMENTOS DE BOMBEIO PARA POCO < 200M	24		M	1,0000000	27,18	27,18
Composição Auxiliar	24.00.15	EMBASA	EQUIPE (3 PROFISSIONAIS CAMPO) - BOMBEIO	24		H	0,1098795	189,81	20,85
Composição Auxiliar	59.06.94	EMBASA	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK 5T, INCLUSIVE OPERADOR, COMBUSTIVEL E SMARTPHONE	59		H	0,0407418	155,49	6,33
				MO sem LS =>	10,85	LS =>	11,31	MO com LS =>	22,16
				Valor do BDI =>	6,16			Valor com BDI =>	33,34

2.10	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	24.90.66	EMBASA	RETIRADA DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE DENTRO DE POCOS > 150M (""PESCARIA"")	24		DIA	1,0000000	2.241,66	2.241,66
Insumo	B590000073	EMBASA	GEOLOGO JUNIOR - P4	Mão de Obra		H	8,0000000	76,28	610,26
Insumo	B590000128	EMBASA	MOTORISTA	Mão de Obra		H	8,0000000	25,00	200,00
Insumo	F020000340	EMBASA	DIÁRIA PARA PROFISSIONAL (INTERIOR)	Material		DIA	1,0000000	227,00	227,00

Assinado de forma digital por DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA:05949768396
Dados: 2025.05.28 09:47:01 -03'00'

PMTF
FL.(S) Nº: 242
RUBRICA:

FACTOR ENGENHARIA LTDA
CNPJ sob o n.º 55.898.830/0001-70
PROPRIETÁRIO: DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA
CPF: 059.497.683-96
ENGENHEIRO CIVIL

FACTOR
ENGENHARIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 – PMTF

VALIDADE: CONFORME EDITAL

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e limpeza dos poços artesianos do município de Tasso Fragoso- MA (sob demanda)

LOCAL: TASSO FRAGOSO - MA
REF. SEINFRA; SICRO3; ORSE; EMBASA; SINAPI.
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 104,18% (HORA) 63,33% (MÊS) SEM DESONERAÇÃO

Insumo	F030000211	EMBASA	CAMINHAO CARROCERIA COM 2 EIXOS E 10 RODAS	Material		H	20,0000000	5,34	106,80
Insumo	F030000240	EMBASA	KM RODADO CAMINHO DE TERRA	Material		KM	40,0000000	1,83	73,20
Insumo	F030000245	EMBASA	KM RODADO CAMINHO COM ASFALTO	Material		KM	40,0000000	1,54	61,60
Insumo	F030000332	EMBASA	DIARIA PARA MOTORISTA	Material		DIA	1,0000000	180,00	180,00
Insumo	H02005001	EMBASA	UNIDADE - PERFURACAO PERCUSSORA	Material		H	8,0000000	97,85	782,80
				MO sem LS =>	396,84	LS =>	413,42	MO com LS =>	810,26
				Valor do BDI =>	508,85			Valor com BDI =>	2.750,51

2.11	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	19.01.31	EMBASA	MONTAGEM E INST. DE CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSIVEL (EIXO VERTICAL) EM POCOS TUBULARES, POTENCIA MAIOR QUE 5 ATE 10 CV.	19		UN	1,0000000	351,14	351,14
Insumo	B010000022	EMBASA	AJUDANTE DE MONTADOR	Mão de Obra		H	13,5329085	15,20	205,70
Insumo	B010000058	EMBASA	ELETRICISTA	Mão de Obra		H	1,6916137	23,40	39,58
Insumo	B010000085	EMBASA	MONTADOR	Mão de Obra		H	5,0748408	20,31	103,07
Insumo	H02000035	EMBASA	TALHA ELETRICA - 5T	Material		H	3,0000000	0,93	2,79
				MO sem LS =>	170,61	LS =>	177,74	MO com LS =>	348,35
				Valor do BDI =>	79,70			Valor com BDI =>	430,84

2.12	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	25.14.56	EMBASA	LIMPEZA MANUAL DE POÇO DE SUCÇÃO	25		UN	1,0000000	89,57	89,57
Insumo	B020001001	EMBASA	OP - AGENTE DE MANUTENCAO	Mão de Obra		H	1,8934313	20,31	38,45
Insumo	B020002069	EMBASA	SERVENTE PRATICO	Mão de Obra		H	3,4081764	15,00	51,12
				MO sem LS =>	43,87	LS =>	45,70	MO com LS =>	89,57
				Valor do BDI =>	20,33			Valor com BDI =>	109,90

2.13	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	24.90.76	EMBASA	DESINFECCAO DE POCO COM COMPRESSOR	24		UN	1,0000000	1.957,05	1.957,05
Composição Auxiliar	24.00.15	EMBASA	EQUIPE (3 PROFISSIONAIS CAMPO) - BOMBEIO	24		H	10,3105758	189,81	1.957,05
				MO sem LS =>	958,49	LS =>	998,56	MO com LS =>	1.957,05
				Valor do BDI =>	444,25			Valor com BDI =>	2.401,30

2.14	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	24.90.75	EMBASA	DESINFECCAO DE POCO COM SONDA PERCUSSORA	24		UN	1,0000000	2.414,16	2.414,16
Composição Auxiliar	24.00.11	EMBASA	EQUIPE (3 PROFISSIONAIS CAMPO) - PERCUSSORA	24		H	10,3905896	179,74	1.867,60
Insumo	B590000128	EMBASA	MOTORISTA	Mão de Obra		H	10,3905896	25,00	259,76
Insumo	F030000211	EMBASA	CAMINHAO CARROCERIA COM 2 EIXOS E 10 RODAS	Material		H	20,0000000	5,34	106,80
Insumo	F030000332	EMBASA	DIARIA PARA MOTORISTA	Material		DIA	1,0000000	180,00	180,00
				MO sem LS =>	1.041,90	LS =>	1.085,46	MO com LS =>	2.127,36
				Valor do BDI =>	548,01			Valor com BDI =>	2.962,17

2.15	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	62.06.31	EMBASA	REPARO EM BOMBA SUBMERSIVEL E EM SEUS COMPLEMENTOS, COM ACIONAMENTO E POTENCIA ATE 15 CV	62		UN	1,0000000	544,11	544,11
Insumo	B020001076	EMBASA	MECANICO INDUSTRIAL	Mão de Obra		H	6,7156773	28,99	194,65
Insumo	B020001085	EMBASA	ELETRICISTA INDUSTRIAL	Mão de Obra		H	1,0000000	23,40	23,40
Insumo	B020002007	EMBASA	OP - AUXILIAR MECANICO	Mão de Obra		H	6,3958830	15,20	97,21

Assinado de forma digital por DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA:05949768396
Dados: 2025.05.28 09:47:11 -03'00'

PMTF
FL(S) Nº 943
RUBRICA

FACTOR ENGENHARIA LTDA
CNPJ sob o n.º 55.898.830/0001-70
PROPRIETÁRIO: DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA
CPF: 059.497.683-96
ENGENHEIRO CIVIL

FACTOR
ENGENHARIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 – PMTF

VALIDADE: CONFORME EDITAL

ORÇAMENTO - RESUMO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e limpeza dos poços artesianos do município de Tasso Fragoso- MA (sob demanda)

LOCAL: TASSO FRAGOSO - MA

REF. SEINFRA; SICRO3; ORSE; EMBASA; SINAPI.
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 104,18% (HORA) 63,33% (MÊS) SEM DESONERAÇÃO

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	74.526,00	7,91 %
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	423.010,26	44,90 %
3	MATERIAIS E INSUMOS	444.514,04	47,19 %
	Total sem BDI		767.829,73
	Total do BDI		174.220,57
	Total Geral		942.050,30

Assinado de forma digital por DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA:05949768396
Dados: 2025.05.28 09:45:20 -03'00'

PMTF
FL.(S) Nº: 344
RUBRICA:

FACTOR ENGENHARIA LTDA
CNPJ sob o n.º 55.898.830/0001-70
PROPRIETÁRIO: DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA
CPF: 059.497.683-96
ENGENHEIRO CIVIL

FACTOR
ENGENHARIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 – PMTF

VALIDADE: CONFORME EDITAL

ORÇAMENTO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e limpeza dos poços artesianos do município de Tasso Fragoso- MA (sob demanda)

LOCAL: TASSO FRAGOSO - MA
REF. SEINFRA; SICRO3; ORSE; EMBASA; SINAPI;
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 104,18% (HORA) 63,33% (MÊS) SEM DESONERAÇÃO BDI: 22,70%

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**74.526,00**	**7,91 %**
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	20	413,33	507,15	10.143,00	1,08 %
1.2	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	800	29,70	36,44	29.152,00	3,09 %
1.3	88279	SINAPI	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	600	26,49	32,50	19.500,00	2,07 %
1.4	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	100	128,21	157,31	15.731,00	1,67 %
2			**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA**					**423.010,26**	**44,90 %**
2.1	24.90.03	EMBASA	COLETA DE AGUA E ANALISE BACTEREOLOGICA	UN	26	215,00	263,80	6.858,80	0,73 %
2.2	26.02.43	EMBASA	SUBSTITUIÇÃO DE CONEXÕES HIDRÁULICAS DE CONJUNTO MOTOBOMBA DO LABORATÓRIO DE HIDROMETRIA	UN	4	161,05	197,60	790,40	0,08 %
2.3	24.90.02	EMBASA	COLETA DE AGUA E ANALISE FISICO-QUIMICA COMPLETA	UN	26	47,64	58,45	1.519,70	0,16 %
2.4	62.06.67	EMBASA	SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA SUBMERSA EM POÇOS PROFUNDOS DE ATÉ 140 M. EM COLUNA DE AÇO DE 6" ATÉ 8" POLEGADAS	UN	15	4.122,63	5.058,46	75.876,90	8,05 %
2.5	24.80.24	EMBASA	DESENVOLVIMENTO OU TESTE COM BOMBA SUBMERSA - UEB2 NO SEDIMENTO COM VAZAO 150M3 < 250M3	H	50	621,10	762,08	38.104,00	4,04 %
2.6	24.90.61	EMBASA	DESOBSTRUCAO E LIMPEZA - PERCUSSORA (ESCOVA / PLUNGE) POCO < 250M	H	80	158,70	194,72	15.577,60	1,65 %
2.7	24.90.64	EMBASA	DESOBSTRUCAO E LIMPEZA - COMPRESSOR DE 350 PSI / 900 CFM POCO > 250M	H	60	425,85	522,51	31.350,60	3,33 %
2.8	24.90.73	EMBASA	APLICACAO DE HEXA-T PARA DESENVOLVIMENTO COM SONDA ROTATIVA EM POCOS 150M < 250m	UN	13	2.307,60	2.831,42	36.808,46	3,91 %
2.9	24.90.31	EMBASA	RETIRADA OU REINSTALACAO DE COLUNA DE EDUCAO E EQUIPAMENTOS DE BOMBEIO PARA POCO < 200M	M	300	27,18	33,34	10.002,00	1,06 %
2.10	24.90.66	EMBASA	RETIRADA DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE DENTRO DE POCOS > 150M (""PESCARIA"")	DIA	10	2.241,66	2.750,51	27.505,10	2,92 %
2.11	19.01.31	EMBASA	MONTAGEM E INST. DE CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSIVEL (EIXO VERTICAL) EM POCOS TUBULARES, POTENCIA MAIOR QUE 5 ATE 10 CV.	UN	50	351,14	430,84	21.542,00	2,29 %
2.12	25.14.56	EMBASA	LIMPEZA MANUAL DE POÇO DE SUCÇÃO	UN	30	89,57	109,90	3.297,00	0,35 %
2.13	24.90.76	EMBASA	DESINFECCAO DE POCO COM COMPRESSOR	UN	10	1.957,05	2.401,30	24.013,00	2,55 %
2.14	24.90.75	EMBASA	DESINFECCAO DE POCO COM SONDA PERCUSSORA	UN	10	2.414,16	2.962,17	29.621,70	3,14 %
2.15	62.06.31	EMBASA	REPARO EM BOMBA SUBMERSIVEL E EM SEUS COMPLEMENTOS, COM ACIONAMENTO E POTENCIA ATE 15 CV	UN	150	544,11	667,62	100.143,00	10,63 %
3			**MATERIAIS E INSUMOS**					**444.514,04**	**47,19 %**
3.1	C2065	SEINFRA	QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS - COMPLETO	UN	10	421,81	517,56	5.175,60	0,55 %
3.5	92374	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10	53,37	65,48	654,80	0,07 %
3.6	13818	ORSE	Relé de Nível	un	50	209,30	256,81	12.840,50	1,36 %
3.7	3283	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 2,5 mm2. 450/750v	m	1500	8,50	10,42	15.630,00	1,66 %
3.8	3284	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 4.0 mm2. 450/750v	m	1500	13,10	16,07	24.105,00	2,56 %
3.9	3808	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 6,0 mm2. 450/750v	m	600	19,10	23,43	14.058,00	1,49 %
3.10	3016	ORSE	Relé de tempo 7PV00 20s 220V	un	50	68,90	84,54	4.227,00	0,45 %
3.11	92350	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10	104,19	127,84	1.278,40	0,14 %
3.12	92370	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20	38,24	46,92	938,40	0,10 %
3.13	92374	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20	53,37	65,48	1.309,60	0,14 %
3.14	92374	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20	53,37	65,48	1.309,60	0,14 %
3.15	92889	SINAPI	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10	130,83	160,52	1.605,20	0,17 %
3.16	89625	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	50	21,30	26,13	1.306,50	0,14 %
3.17	00001631	SINAPI	CAPACITOR TRIFASICO, POTENCIA 2,5 KVAR, TENSAO 220 V, FORNECIDO COM CAPA PROTETORA, RESISTOR INTERNO A UNIDADE CAPACITIVA	UN	10	189,57	232,60	2.326,00	0,25 %
3.18	94492	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	8	74,93	91,93	735,44	0,08 %
3.19	3025	ORSE	Remoção e rebobinamento de condutores até bitola 477mcm	km	20000	0,45	0,55	11.000,00	1,17 %
3.20	11748	ORSE	Motobomba submersa, marca schneider ou similar, modelo SUB20-50S4E26, motor 5cv, trifásico 220V, 26 estágios, recalque 1 1/4", hm = 110 a 280 m, q = 1.9 a 6.4m3/h	un	20	7.800,00	9.570,60	191.412,00	20,32 %
3.21	11745	ORSE	Motobomba submersa, marca schneider ou similar, modelo SUB20-20S4E12, motor 2cv, trifásico 220V, 12 estágios, recalque 1 1/4", hm = 50 a 130 m, q = 1.8 a6.4m3/h	un	20	6.300,00	7.730,10	154.602,00	16,41 %

Total sem BDI	**767.829,73**
Total do BDI	**174.220,57**
Total Geral	**942.050,30**

PMTF
FL(S) Nº: 245
RUBRICA:

Assinado de forma digital por DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA:05949768196
Dados: 2025.05.28 09:45:32 -03'00'

FACTOR ENGENHARIA LTDA
CNPJ sob n º 55.858.830/0001-70
PROPRIETÁRIO: DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA
CPF: 059.497.683-96
ENGENHEIRO CIVIL

FACTOR
ENGENHARIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 – PMTF

VALIDADE: CONFORME EDITAL

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e limpeza dos poços artesianos do município de Tasso Fragoso- MA (sob demanda)

LOCAL: TASSO FRAGOSO - MA

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%
		74.526,00	6.208,02	6.208,02	6.208,02	6.208,02	6.208,02	6.208,02	6.208,02	6.208,02	6.215,47	6.215,47	6.215,47	6.215,47
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%
		423.010,26	35.236,75	35.236,75	35.236,75	35.236,75	35.236,75	35.236,75	35.236,75	35.236,75	35.279,06	35.279,06	35.279,06	35.279,06
3	MATERIAIS E INSUMOS	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%
		444.514,04	37.028,02	37.028,02	37.028,02	37.028,02	37.028,02	37.028,02	37.028,02	37.028,02	37.072,47	37.072,47	37.072,47	37.072,47
Porcentagem			8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%
Custo			78.472,78	78.472,78	78.472,78	78.472,78	78.472,78	78.472,78	78.472,78	78.472,78	78.566,99	78.566,99	78.566,99	78.566,99
Porcentagem Acumulado			8,33%	16,66%	24,99%	33,32%	41,65%	49,98%	58,31%	66,64%	74,98%	83,32%	91,66%	100,0%
Custo Acumulado			78.472,78	156.945,56	235.418,34	313.891,12	392.363,90	470.836,68	549.309,46	627.782,24	706.349,23	784.916,22	863.483,21	942.050,30

PMTF
FL.(S) Nº: 246
RÚBRICA:

FACTOR ENGENHARIA LTDA
CNPJ sob o n.º 55.898.830/0001-70
PROPRIETÁRIO: DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA
CPF: 059.497.683-96
ENGENHEIRO CIVIL

FACTOR
ENGENHARIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 – PMTF

VALIDADE: CONFORME EDITAL

COMPOSIÇÃO DO BDI	
PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA	
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e limpeza dos poços artesianos do município de Tasso Fragoso- MA (sob demanda)	
LOCAL: TASSO FRAGOSO - MA	
REF: SEINFRA, SICRO3, ORSE, EMBASA, SINAPI	
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 104,18% (HORA) 63,33% (MÊS) SEM DESONERAÇÃO	
COMPOSIÇÃO DO BDI SERVIÇOS - SEM DESONERAÇÃO	
(Bonificação e Despesas Indiretas)	
GRUPO A	7,77%
AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,50%
S + G - SEGUROS E GARANTIAS	1,00%
R - TAXA DE RISCO	3,27%
GRUPO B	1,39%
DF - DESPESAS FINANCEIRAS	1,39%
GRUPO C	8,96%
I - INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS (EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES)	2,97%
PIS - PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL	0,00%
COFINS - CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	0,00%
ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	2,00%
CPRB - LEI Nº 12.546/2011	0,00%
BDI COM IMPOSTOS	22,79%

Fórmula para cálculo do BDI conforme Acordão Nº 2622/2013 – TCU – Plenário

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1+AC+S+G+R)(1+DF)(1+I)}{(1-I)} \right] \right\} - 1 = 22,70\%$$

TABELA SIMPLES NACIONAL

Segue abaixo composição:

SIMPLES NACIONAL

Lei Complementar Nº 123, 14 de Dezembro de 2006

Alterado pela Lei Complementar n.º 155/2016 (DOU de 28.10.2016), efeitos a partir de 01.01.2018 Redação Anterior

Receita Bruta em 12 Meses (em R$)		Aliquota	Valor a Deduzir (em R$)
1ª Faixa	Até 180.000,00	4,50%	R$ 0,00
2ª Faixa	De 180.000,01 a 360.000,00	9,00%	R$ 8.100,00
3ª Faixa	De 360.000,01 a 720.000,00	10,20%	R$ 12.420,00
4ª Faixa	De 720.000,01 a 1.800.000,00	14,00%	R$ 39.780,00
5ª Faixa	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	22,00%	R$ 183.780,00
6ª Faixa	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	33,00%	R$ 828.000,00

Faixas	Percentual de Repartição dos Tributos				
	IPRJ	CSLL	Cofins	PIS/PASEP	ISS (*)
1ª Faixa	18,80%	15,20%	17,67%	3,83%	44,50%
2ª Faixa	19,80%	15,20%	20,55%	4,45%	40,00%
3ª Faixa	20,80%	15,20%	19,73%	4,27%	40,00%
4ª Faixa	17,80%	19,20%	18,90%	4,10%	40,00%
5ª Faixa	18,80%	19,20%	18,08%	3,92%	40% (*)
6ª Faixa	53,50%	21,50%	20,55%	4,45%	0

(*) O percentual efetivo máximo devido ao ISS será de 5%, transferindo-se a diferença, de forma proporcional, aos tributos federais da mesma faixa de receita

Faixa	IPRJ	CSLL	Cofins	PIS/PASEP	ISS (*)
5ª Faixa, com alíquota efetiva superior a 12,5%	(Alíquota efetiva - 5%) x 31,33%	(Alíquota efetiva - 5%) x 32,00%	(Alíquota efetiva - 5%) x 30,13%	(Alíquota efetiva - 5%) x 6,54%	Percentual de ISS fixo em 5%

1° RBT12:	0,00
2° Equandra na 1ª Faixa	4,50%
3° Dedução	R$ 0,00

PREENCHER COM O VALOR DA RECEITA BRUTA
COLOCAR O PERCENTUAL DE ACORDO COM A FAIXA
COLOCAR A DEDUÇÃO DE ACORDO COM A FAIXA

$$Aliquota\ Ef.(\%) = \left(\frac{(RBT12 \times (Faixa)\%) - DeduçãoR\$(Faixa)}{RBT12} \right)$$

Aliquota Ef. (%)	IPRJ	CSLL	Cofins	PIS/PASEP	ISS (*)
4,50%	0,85%	0,68%	0,80%	0,17%	2,00%

Assinado de forma digital por DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA:05949768396
Dados: 2025.05.28 09:45:48 -03'00'

PMTF
FL.(S) Nº 247
RUBRICA

FACTOR ENGENHARIA LTDA
CNPJ sob o n.º 55.898.830/0001-70
PROPRIETÁRIO: DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA
CPF: 059.497.683-96
ENGENHEIRO CIVIL

FACTOR
ENGENHARIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 – PMTF

VALIDADE: CONFORME EDITAL

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e limpeza dos poços artesianos do municipio de Tasso Fragoso- MA (sob demanda)

LOCAL: TASSO FRAGOSO - MA
REF. SEINFRA; SICRO3; ORSE; EMBASA; SINAPI.
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 104,18% (HORA) 63,33% (MÊS) SEM DESONERAÇÃO

TRIBUTAÇÃO: SIMPLES NACIONAL

VIRGÊNCIA A PARTIR DE 1/2025 - DATA PULICAÇÃO 02/2025

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

ITEM	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
	GRUPO A				
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A3	SENAI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A4	INCRA	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A5	SEBRAE	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A6	Salário Educação	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	**Total**	**16,00%**	**16,00%**	**31,00%**	**31,00%**
	GRUPO B				
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	Não incide	17,88%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxilio - Enfermidade	0,86%	0,65%	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	10,97%	8,33%	10,97%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,56%	Não incide	1,56%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	11,16%	8,48%	11,16%	8,48%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	**Total**	**47,31%**	**18,17%**	**47,31%**	**18,17%**
	GRUPO C				
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%	4,55%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,17%	2,41%	3,17%	2,41%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,60%	1,98%	2,60%	1,98%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	**Total**	**10,81%**	**8,22%**	**10,81%**	**8,22%**
	GRUPO D				
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	7,02%	2,49%	14,67%	5,63%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,40%	0,30%
D	**Total**	**7,40%**	**2,78%**	**15,06%**	**5,93%**
	TOTAL(A+B+C+D)	**81,53%**	**45,17%**	**104,18%**	**63,33%**

Assinado de forma digital por DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA:05949768396
Dados: 2025.05.28 09:45:56 -03'00'

PMTF
FL.(S) Nº: 244
RUBRICA:

FACTOR ENGENHARIA LTDA
CNPJ sob o n.º 55.898.830/0001-70
PROPRIETÁRIO: DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA
CPF: 059.497.683-96
ENGENHEIRO CIVIL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 – PMTF

VALIDADE: CONFORME EDITAL

FACTOR
ENGENHARIA

Curva ABC de Serviços

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e limpeza dos poços artesianos do município de Tasso Fragoso- MA (sob demanda)
LOCAL: TASSO FRAGOSO - MA
REF.: SEINFRA; SICRO3; ORSE; EMBASA; SINAPI.
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 104,18% (HORA) 63,33% (MÊS) SEM DESONERAÇÃO

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
11748	ORSE	Motobomba submersa, marca schneider ou similar, modelo SUB20-50S4E26, motor 5cv, trifásico 220V, 26 estágios, recalque 1 1/4", hm = 110 a 280 m, q = 1,9 a 6,4m3/h	Material	un	20,0	9.570,60	191.412,00	20,32	20,32
11745	ORSE	Motobomba submersa, marca schneider ou similar, modelo SUB20-20S4E12, motor 2cv, trifásico 220V, 12 estágios, recalque 1 1/4", hm = 50 a 130 m, q = 1,8 a6,4m3/h	Material	un	20,0	7.730,10	154.602,00	16,41	36,73
62.06.31	EMBASA	REPARO EM BOMBA SUBMERSIVEL E EM SEUS COMPLEMENTOS, COM ACIONAMENTO E POTENCIA ATE 15 CV	62	UN	150,0	667,62	100.143,00	10,63	47,36
62.06.67	EMBASA	SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA SUBMERSA EM POÇOS PROFUNDOS DE ATÉ 140 M, EM COLUNA DE AÇO DE 6" ATÉ 8" POLEGADAS	62	UN	15,0	5.058,46	75.876,90	8,05	55,41
24.80.24	EMBASA	DESENVOLVIMENTO OU TESTE COM BOMBA SUBMERSA - UEB2 NO SEDIMENTO COM VAZAO 150M3 < 250M3	24	H	50,0	762,08	38.104,00	4,04	59,46
24.90.73	EMBASA	APLICACAO DE HEXA-T PARA DESENVOLVIMENTO COM SONDA ROTATIVA EM POCOS 150M < 250m	24	UN	13,0	2.831,42	36.808,46	3,91	63,37
24.90.64	EMBASA	DESOBSTRUCAO E LIMPEZA - COMPRESSOR DE 350 PSI / 900 CFM POCO > 250M	24	H	60,0	522,51	31.350,60	3,33	66,69
24.90.75	EMBASA	DESINFECCAO DE POCO COM SONDA PERCUSSORA	24	UN	10,0	2.962,17	29.621,70	3,14	69,84
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	800,0	36,44	29.152,00	3,09	72,93
24.90.66	EMBASA	RETIRADA DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE DENTRO DE POCOS > 150M (""PESCARIA"")	24	DIA	10,0	2.750,51	27.505,10	2,92	75,85
3284	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 4,0 mm2, 450/750v	Material	m	1.500,0	16,07	24.105,00	2,56	78,41
24.90.76	EMBASA	DESINFECCAO DE POCO COM COMPRESSOR	24	UN	10,0	2.401,30	24.013,00	2,55	80,96
19.01.31	EMBASA	MONTAGEM E INST. DE CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSIVEL (EIXO VERTICAL) EM POCOS TUBULARES, POTENCIA MAIOR QUE 5 ATE 10 CV.	19	UN	50,0	430,84	21.542,00	2,29	83,25
88279	SINAPI	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	600,0	32,50	19.500,00	2,07	85,32
90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	100,0	157,31	15.731,00	1,67	86,99
3283	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 2,5 mm2, 450/750v	Material	m	1.500,0	10,42	15.630,00	1,66	88,65
24.90.61	EMBASA	DESOBSTRUCAO E LIMPEZA - PERCUSSORA (ESCOVA / PLUNGE) POCO < 250M	24	H	80,0	194,72	15.577,60	1,65	90,30
3808	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 6,0 mm2, 450/750v	Material	m	600,0	23,43	14.058,00	1,49	91,79
13818	ORSE	Relé de Nível	Material	un	50,0	256,81	12.840,50	1,36	93,16
3025	ORSE	Remoção e rebobinamento de condutores até bitola 477mcm	Serviços em Redes de Energia Elétrica e Iluminação	km	20.000,0	0,55	11.000,00	1,17	94,32
103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA, AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	20,0	507,15	10.143,00	1,08	95,40
24.90.31	EMBASA	RETIRADA OU REINSTALACAO DE COLUNA DE EDUCAO E EQUIPAMENTOS DE BOMBEIO PARA POCO < 200M	24	M	300,0	33,34	10.002,00	1,06	96,46
24.90.03	EMBASA	COLETA DE AGUA E ANALISE BACTEREOLOGICA	24	UN	26,0	263,80	6.858,80	0,73	97,19
C2065	SEINFRA	QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS - COMPLETO	0	UN	10,0	517,56	5.175,60	0,55	97,74
3016	ORSE	Relé de tempo 7PV00 20s 220V	Material	un	50,0	84,54	4.227,00	0,45	98,19
25.14.56	EMBASA	LIMPEZA MANUAL DE POÇO DE SUCÇÃO	25	UN	30,0	109,90	3.297,00	0,35	98,54
92374	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações de Gás e Incêndio em Aço e Ferro Galvanizado	UN	50,0	65,48	3.274,00	0,35	98,89
00001631	SINAPI	CAPACITOR TRIFASICO, POTENCIA 2,5 KVAR, TENSAO 220 V, FORNECIDO COM CAPA PROTETORA, RESISTOR INTERNO A UNIDADE CAPACITIVA	Material	UN	10,0	232,60	2.326,00	0,25	99,13
92889	SINAPI	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações de Gás e Incêndio em Aço e Ferro Galvanizado	UN	10,0	160,52	1.605,20	0,17	99,30
24.90.02	EMBASA	COLETA DE AGUA E ANALISE FISICO-QUIMICA COMPLETA	24	UN	26,0	58,45	1.519,70	0,16	99,46
89825	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	50,0	26,13	1.306,50	0,14	99,60
92350	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações de Gás e Incêndio em Aço e Ferro Galvanizado	UN	10,0	127,84	1.278,40	0,14	99,74
92370	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações de Gás e Incêndio em Aço e Ferro Galvanizado	UN	20,0	46,92	938,40	0,10	99,84
26.02.43	EMBASA	SUBSTITUIÇÃO DE CONEXÕES HIDRÁULICAS DE CONJUNTO MOTOBOMBA DO LABORATÓRIO DE HIDROMETRIA	26	UN	4,0	197,60	790,40	0,08	99,92
94492	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais	UN	8,0	91,93	735,44	0,08	100,00

Total sem BDI	**767.829,73**
Total do BDI	**174.220,57**
Total Geral	**942.050,30**

Daniel Oliveira Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA MA nº 131716/D

Assinado de forma digital
por DANIEL OLIVEIRA SOUSA
DA SILVA:05949768396
Dados: 2025.05.28 09:46:04
-03'00'

PMTF
FL(S) Nº: 949
RUBRICA: Foxos

FACTOR ENGENHARIA LTDA
CNPJ sob o n.º 55.898.830/0001-70
PROPRIETÁRIO: DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA
CPF: 059.497.683-96
ENGENHEIRO CIVIL

FACTOR
ENGENHARIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 – PMTF

VALIDADE: CONFORME EDITAL

CONVENÇÃO TRABALHISTA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e limpeza dos poços artesianos do município de Tasso Fragoso- MA (sob demanda)
LOCAL: TASSO FRAGOSO - MA
REF. SEINFRA; SICRO3; ORSE; EMBASA; SINAPI.
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 104,18% (HORA) 63,33% (MÊS) SEM DESONERAÇÃO

CONVENÇÃO ATUALIZADA - 2025

DESCRIÇÃO	TIPO	V. ORÇA.	ENCARGOS	V. S/ ENCARGOS	V. S/ ENCARGOS DE REF.	SITUAÇÃO
SERVENTE	AJUDANTE	R$ 14,60	104,18%	R$ 7,15	R$ 7,14	ATENDE
AJUDANTE DE ARMADOR	AJUDANTE	R$ 14,60	104,18%	R$ 7,15	R$ 7,14	ATENDE
AJUDANTE DE CARPINTEIRO	AJUDANTE	R$ 14,60	104,18%	R$ 7,15	R$ 7,14	ATENDE
ARMADOR / MONTADOR	OFICIAL	R$ 20,30	104,18%	R$ 9,94	R$ 9,94	ATENDE
ASSENTADOR DE MANILHAS	OFICIAL	R$ 20,30	104,18%	R$ 9,94	R$ 9,94	ATENDE
CARPINTEIRO EM GERAL	OFICIAL	R$ 20,30	104,18%	R$ 9,94	R$ 9,94	ATENDE
JARDINEIRO	OFICIAL	R$ 20,30	104,18%	R$ 9,94	R$ 9,94	ATENDE
AUXILIAR TOPOGRAFIA	OFICIAL	R$ 20,30	104,18%	R$ 9,94	R$ 9,94	ATENDE
PEDREIRO	OFICIAL	R$ 20,30	104,18%	R$ 9,94	R$ 9,94	ATENDE
OPERADOR DE BETONEIRA	OFICIAL	R$ 20,30	104,18%	R$ 9,94	R$ 9,94	ATENDE
operador de pá-carregadeira, operador de trator de esteira, operador de usina de concreto, operador de usina de asfalto	QUALIFICADO II	R$ 25,45	104,18%	R$ 12,46	R$ 12,45	ATENDE
OPERADOR DE MOTONIVELADORA	QUALIFICADO II	R$ 25,45	104,18%	R$ 12,46	R$ 12,45	ATENDE
Técnico de segurança do trabalho	QUALIFICADO II	R$ 25,45	104,18%	R$ 12,46	R$ 12,45	ATENDE
OPERADOR DE ESCAVADEIRA, guindaste, operador de caminhão fora de estrada, operador de escavadeira hidráulica,	QUALIFICADO II	R$ 25,45	104,18%	R$ 12,46	R$ 12,45	ATENDE
ENCARREGADO GERAL	0	R$ 23,12	104,18%	R$ 11,32	R$ 11,31	ATENDE
OPERADOR DE TRATOR	QUALIFICADO I	R$ 23,12	104,18%	R$ 11,32	R$ 11,31	ATENDE
OPETADOR DE MAQUINAS E TRATORES	QUALIFICADO I	R$ 23,12	104,18%	R$ 11,32	R$ 11,31	ATENDE
MOTORISTA DE C. BASCULANTE	QUALIFICADO I	R$ 23,12	104,18%	R$ 11,32	R$ 11,31	ATENDE
AUXILIAR DE ENCANADOR	MEIO OFICIAL	R$ 15,15	104,18%	R$ 7,42	R$ 7,41	ATENDE
ELETRICISTA (ADICIONAL 15%)	OFICIAL	R$ 23,35	104,18%	R$ 11,44	R$ 11,43	ATENDE
AUXILIAR DE ELETRICISTA (ADICIONAL 15%)	MEIO OFICIAL	R$ 17,42	104,18%	R$ 8,53	R$ 8,52	ATENDE

A partir de 01 de janeiro de 2025 até 31 de abril de 2025 *(reajuste de 5,5% sobre o valor do salário base recebido em dezembro de 2024)*

Função	Salário Mês	Salário Hora
Servente	R$ 1.564,20	R$ 7,11

A partir de 01 de maio de 2025 até 31 de dezembro de 2025 *(reajuste de 6% sobre o valor do salário base recebido em dezembro de 2024)*

Função	Salário Mês	Salário Hora
Servente	R$ 1.570,80	R$ 7,14

valor do salário base recebido em dezembro de 2024)

Função	Salário Mês	Salário Hora
Meio-Oficial / Auxiliar	R$ 1.630,20	R$ 7,41
Oficial	R$ 2.186,80	R$ 9,94
Oficial I	R$ 2.488,20	R$ 11,31
Oficial II	R$ 2.739,00	R$ 12,45
Oficial III	R$ 3.011,80	R$ 13,69

PMTF
FL.(S) Nº 250
ASSINATURA

Assinado de forma digital por DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA:05949768396
Dados: 2025.05.28 09:46:14 -03'00'

FACTOR ENGENHARIA LTDA
CNPJ sob o n.º 55.898.830/0001-70
PROPRIETÁRIO: DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA
CPF: 059.497.683-96
ENGENHEIRO CIVIL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 – PMTF

VALIDADE: CONFORME EDITAL

FACTOR
ENGENHARIA

Curva ABC de insumos

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e limpeza dos poços artesianos do município de Tasso Fragoso- MA (sob demanda)
LOCAL: TASSO FRAGOSO - MA
[illegible]
[illegible] SOBRE PREÇO DE MÃO DE OBRA: 104,18% (HORA) 63,33% (MÊS) SEM DESONERAÇÃO

Codigo	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quantidade Operativa	Quantidade Improdutiva	Valor Unitário Operativa	Valor Unitário Improdutiva	Total Operativa	Total Improdutiva	Geral	Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
11748	ORSE	Motobomba submersa, marca schneider ou similar, modelo SUB20-5084E26, motor 5cv, trifásico 220V, 26 estágios, recalque 1 1/4", hm = 110 a 280 m, q = 1,9 a 6,4m3/h	Material	un	19,9983227		9.570,60		191.395,9 5		########	20,32%	191.395,96	20,32%
11745	ORSE	Motobomba submersa, marca schneider ou similar, modelo SUB20-2084E12, motor 2cv, trifásico 220V, 12 estágios, recalque 1 1/4", hm = 50 a 130 m, q = 1,8 a6,4m3/h	Material	un	19,9983227		7.730,10		154.589,0 3		########	16,41%	345.984,96	36,73%
858000002 2	EMBASA	TECNICO MEDIO	Mão de Obra	H	1.130,2655183		73,51		83.087,29		83.087,29	8,82%	429.072,27	45,55%
802000107 6	EMBASA	MECANICO INDUSTRIAL	Mão de Obra	H	1.291,4205902		35,56		45.910,00		45.910,00	4,87%	474.982,27	50,42%
858000001 9	EMBASA	TECNICO SENIOR	Mão de Obra	H	501,8788189		85,86		43.091,15		43.091,15	4,57%	518.073,42	54,99%
802000200 7	EMBASA	OP - AUXILIAR MECANICO	Mão de Obra	H	1.491,1884850		18,65		27.810,31		27.810,31	2,95%	545.883,73	57,95%
802000520 7	EMBASA	PE - AUXILIAR MECANICO	Mão de Obra	H	1.491,1884850		18,65		27.810,31		27.810,31	2,95%	573.694,05	60,90%
802000527 6	EMBASA	PE - MECANICO INDUSTRIAL	Mão de Obra	H	1.229,8243501		21,84		26.861,55		26.861,55	2,85%	600.555,59	63,75%
00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	853,8689671		28,83		24.617,04		24.617,04	2,61%	625.172,64	66,36%
3284	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 4,0 mm2, 450/750v	Material	m	1.499,8741999		16,07		24.102,98		24.102,98	2,56%	649.275,61	68,92%
H02005001 0	EMBASA	UNIDADE - PERFURACAO PERCUSSORA	Material	H	159,9865813		120,06		19.207,99		19.207,99	2,04%	668.483,60	70,96%
3283	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 2,5 mm2, 450/750v	Material	m	1.499,8741999		10,42		15.628,69		15.628,69	1,66%	684.112,29	72,62%
00002706	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	101,4874695		153,06		15.532,64		15.532,64	1,65%	699.644,94	74,27%
00002437	SINAPI	MONTADOR DE MAQUINAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	618,4701266		24,92		15.412,28		15.412,28	1,64%	715.057,21	75,90%
3908	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 6,0 mm2, 450/750v	Material	m	599,9496800		23,43		14.056,82		14.056,82	1,49%	729.114,03	77,40%
13818	ORSE	Rele de Nivel	Material	un	49,9958067		256,81		12.839,42		12.839,42	1,36%	741.953,46	78,76%
501000602 2	EMBASA	AJUDANTE DE MONTADOR	Mão de Obra	H	676,5866770		18,65		12.618,38		12.618,38	1,34%	754.571,83	80,10%
802000108 5	EMBASA	ELETRICISTA INDUSTRIAL	Mão de Obra	H	420,8097804		28,71		12.075,71		12.075,71	1,28%	766.647,54	81,38%
55	ORSE	Unidade de Serviço padrao Energisa	Serviços	us	599,9496800		18,57		11.141,07		11.141,07	1,18%	777.788,61	82,56%
802000528 3	EMBASA	PE - ELETRICISTA INDUSTRIAL	Mão de Obra	H	420,8097804		21,84		9.186,12		9.186,12	0,98%	786.974,72	83,54%
501000001 8	EMBASA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	415,7370191		21,84		9.079,70		9.079,70	0,96%	796.054,42	84,50%
858000012 6	EMBASA	MOTORISTA	Mão de Obra	H	284,6820187		30,67		8.731,20		8.731,20	0,93%	804.785,62	85,43%
H02900053 3	EMBASA	COMPRESSOR PORTATIL A DIESEL 1000 PCM	Material	H	59,9949680		144,94		8.695,67		8.695,67	0,92%	813.481,29	86,35%
00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	19,9983227		429,45		8.588,28		8.588,28	0,91%	822.069,57	87,26%
802000528 1	EMBASA	PE - SOLDADOR INDUSTRIAL	Mão de Obra	H	270,8223604		28,71		7.769,57		7.769,57	0,82%	829.839,14	88,09%
858000007 3	EMBASA	GEOLOGO JUNIOR - P4	Mão de Obra	H	79,9932907		93,59		7.486,57		7.486,57	0,79%	837.325,71	88,88%
801800028 1	EMBASA	SOLDADOR INDUSTRIAL	Mão de Obra	H	270,8223604		24,92		6.743,91		6.743,91	0,72%	844.069,62	89,60%
F03000033 2	EMBASA	DIARIA PARA MOTORISTA	Material	DIA	29,9974840		220,86		6.625,24		6.625,24	0,70%	850.694,86	90,30%
801000008 5	EMBASA	MONTADOR	Mão de Obra	H	253,7207595		24,92		6.322,72		6.322,72	0,67%	857.017,58	90,97%
H02005000 3	EMBASA	UNIDADE DE ENSAIO E BOMBEAMENTO - UEB2	Material	H	49,9958067		122,70		6.134,49		6.134,49	0,65%	863.152,07	91,62%
802000523 2	EMBASA	PE - AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	270,8223604		21,84		5.910,39		5.910,39	0,63%	869.062,46	92,25%
E20003015 4	EMBASA	ANALISE BACTERIOLOGICA	Serviços	UN	25,9978195		205,35		5.338,65		5.338,65	0,57%	874.401,11	92,82%
00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1.625,4781530		3,10		5.038,98		5.038,98	0,53%	879.440,10	93,35%
F02000034 0	EMBASA	DIARIA PARA PROFISSIONAL (INTERIOR)	Material	DIA	16,2486372		278,52		4.525,57		4.525,57	0,48%	883.965,67	93,83%
801000005 5	EMBASA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	157,1309208		28,71		4.511,23		4.511,23	0,48%	888.476,89	94,31%
3018	ORSE	Rele de tempo 7PV00 20s 220V	Material	un	49,9958067		84,54		4.226,65		4.226,65	0,45%	892.703,54	94,76%
F02000069 0	EMBASA	LOCACAO DE GRUPO GERADOR 500KVA INCLUINDO MOBILIZACAO, DEMSOBILIZACAO, DIESEL	Material	DIA	6,2484758		663,56		4.146,90		4.146,90	0,44%	896.850,44	95,20%
F03000021 1	EMBASA	CAMINHAO CARROCERIA COM 2 EIXOS E 10 RODAS	Material	H	599,9496800		6,55		3.929,67		3.929,67	0,42%	900.780,11	95,62%
H02005000 7	EMBASA	SONDA ROTATIVA DE ACIONAMENTO HIDRAULICO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR POCO EM 12 1/4" ATE 350M E EM 8 5/8" ATE 400M EM ROCHA SEDIMENTAR (POCO <300M)	Material	H	51,9956389		74,46		3.871,60		3.871,60	0,41%	904.651,71	96,03%
0002831	SINAPI	CAPACITOR TRIFASICO, POTENCIA 2,5 KVAR, TENSAO 220 V, FORNECIDO COM CAPA PROTETORA, RESISTOR INTERNO A UNIDADE CAPACITIVA	Material	UN	9,9991513		232,60		2.325,80		2.325,80	0,25%	906.977,51	96,28%
F03000024 5	EMBASA	KM RODADO CAMINHO COM ASFALTO	Material	KM	1.101,9075789		1,88		2.071,59		2.071,59	0,22%	909.049,10	96,50%
802000206 9	EMBASA	SERVENTE PRATICO	Mão de Obra	H	102,2367170		18,40		1.881,16		1.881,16	0,20%	910.930,25	96,70%
H02005000 5	EMBASA	SONDA PERCUSSORA REBOQUE, MONTADA SOBRE CHASSIS DE ACO PERFILADO, COM EIXO TRAZEIRO E 02 RODAS DE CADA LADO, COMCAP. PARA PERFURAR POCOS EM 6" ATE 300M E EM 8" ATE 150M	Material	H	49,9958067		36,07		1.803,35		1.803,35	0,19%	912.733,60	96,89%
801000011 5	EMBASA	OPERADOR DE MOTO SERRA OU OUTROS EQUIPAMENTOS LEVES	Mão de Obra	H	49,9958067		35,52		1.775,85		1.775,85	0,19%	914.509,45	97,08%
00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	65,5487495		24,92		1.633,47		1.633,47	0,17%	916.142,93	97,25%
00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1.725,4697654		0,92		1.587,43		1.587,43	0,17%	917.730,36	97,42%
00003938	SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	Material	UN	49,9958067		31,41		1.570,37		1.570,37	0,17%	919.300,73	97,59%
00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1.462,3400361		0,98		1.433,09		1.433,09	0,15%	920.733,82	97,74%
00043484	SINAPI	EPI - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1.462,3400361		0,98		1.433,09		1.433,09	0,15%	922.166,92	97,89%
802000100 1	EMBASA	OP - AGENTE DE MANUTENCAO	Mão de Obra	H	56,7981751		24,92		1.415,41		1.415,41	0,15%	923.582,33	98,04%

Assinado de forma digital por DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA:05949768396
Dados: 2025.05.28 09:46:23 -03'00'

PMTF
FL(S) Nº 251
RUBRICA: [illegible]

B01000010	EMBASA	SOLDADOR	Mão de Obra	H	49,9958067	24,92	1.245,90	1.245,90	0,13%	924.828,22	98,17%
00009857	SINAPI	UNHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 2"	Material	UN	9,9991613	122,70	1.226,90	1.226,90	0,13%	926.055,12	98,30%
00000246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	85,5487495	18,65	1.222,48	1.222,48	0,13%	927.277,60	98,43%
00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1.625,4781530	0,73	1.186,60	1.186,60	0,13%	928.464,20	98,56%
10436	SEINFRA	CAIXA TIPO "J" 50X60X27CM	Material	UN	9,9991613	110,28	1.102,71	1.102,71	0,12%	929.566,91	98,67%
H02000034	EMBASA	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK 5T	Material	H	12,2215149	86,34	1.079,65	1.079,65	0,11%	930.646,56	98,79%
F02000072	EMBASA	GARRAFA PLASTICA CAPACIDADE DE 5L	Material	UN	51,9956389	20,67	1.074,75	1.074,75	0,11%	931.721,31	98,90%
F03000024	EMBASA	KM RODADO CAMINHO DE TERRA	Material	KM	399,9664533	2,24	895,92	895,92	0,10%	932.617,23	99,00%
B02000200	EMBASA	OP - TECNICO OPERACIONAL (OPERACAO E MANUTENCAO)	Mão de Obra	H	15,4632826	51,10	790,17	790,17	0,08%	933.407,41	99,08%
D34000002	EMBASA	OLEO DIESEL	Material	L	97,7721195	7,73	755,78	755,78	0,08%	934.163,19	99,16%
11007	SEINFRA	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A	Material	UN	9,9991613	73,77	737,64	737,64	0,08%	934.900,82	99,24%
00003447	SINAPI	COTOVELO 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	Material	UN	9,9991613	71,47	714,64	714,64	0,08%	935.615,46	99,32%
00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	32,3941806	21,84	707,49	707,49	0,08%	936.322,95	99,39%
10200	SEINFRA	BASE FUSIVEL DIAZED 63A COMPLETA	Material	UN	9,9991613	66,45	664,44	664,44	0,07%	936.987,40	99,46%
00011677	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	Material	UN	7,9993291	82,11	656,82	656,82	0,07%	937.644,22	99,53%
00007142	SINAPI	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Material	UN	49,9958067	11,61	580,45	580,45	0,06%	938.224,67	99,59%
B02000103	EMBASA	OPERADOR DE EQUIPAMENTO PESADO (HIGH-VELOCIT / RETRO / MUNCK)	Mão de Obra	H	12,2215149	39,72	485,44	485,44	0,05%	938.710,11	99,65%
00004509	SINAPI	SARRAFO "2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	64,1606186	7,32	469,66	469,66	0,05%	939.179,77	99,70%
10195	SEINFRA	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	Material	UN	9,9991613	41,22	412,17	412,17	0,04%	939.591,93	99,74%
00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	22,8443704	17,97	410,51	410,51	0,04%	940.002,45	99,78%
00003910	SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	Material	UN	19,9983227	18,35	366,97	366,97	0,04%	940.369,42	99,82%
00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	7,5434326	24,92	187,98	187,98	0,02%	940.557,40	99,84%
00043485	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	128,7819886	1,38	177,72	177,72	0,02%	940.735,12	99,86%
H02000055	EMBASA	TALHA ELETRICA - 5T	Material	H	149,9874200	1,14	170,99	170,99	0,02%	940.906,10	99,88%
00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1.725,4867864	0,09	155,29	155,29	0,02%	941.061,39	99,90%
00020053	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	1,7938495	85,57	153,50	153,50	0,02%	941.214,89	99,91%
11982	SEINFRA	PONTE DE CRUZAMENTO EM CAIXAS DERIVACÃO/LIGACÃO	Material	UN	9,9991613	14,12	141,19	141,19	0,01%	941.356,08	99,93%
00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	4,5954826	24,92	114,52	114,52	0,01%	941.470,60	99,94%
00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	99,9916133	0,94	93,99	93,99	0,01%	941.564,59	99,95%
00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	Material	UN	1,2348964	75,52	93,26	93,26	0,01%	941.657,85	99,95%
00007340	SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material	L	3,2567268	28,49	92,78	92,78	0,01%	941.750,64	99,97%
11205	SEINFRA	FUSIVEL DIAZED 63A	Material	UN	9,9991613	5,85	58,50	58,50	0,01%	941.809,13	99,97%
00043481	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	128,7819886	0,36	46,94	46,94	0,01%	941.856,07	99,98%
00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	22,3701237	1,70	38,03	38,03	0,00%	941.896,10	99,98%
00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	1,8888583	17,64	29,81	29,81	0,00%	941.925,91	99,99%
00007307	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	0,4299639	47,03	20,22	20,22	0,00%	941.946,13	99,99%
00043487	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	22,3701237	0,74	16,55	16,55	0,00%	941.962,68	99,99%
00020060	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	Material	UN	0,5711521	24,65	14,08	14,08	0,00%	941.976,76	99,99%
00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	7,4573745	1,75	13,05	13,05	0,00%	941.989,81	99,99%
00043488	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	4,5286202	2,51	11,37	11,37	0,00%	942.001,18	99,99%
00005085	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,2259810	48,98	11,07	11,07	0,00%	942.012,25	100,00%
00043490	SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	4,5286202	2,26	10,23	10,23	0,00%	942.022,48	100,00%
00005089	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,2639779	26,24	6,93	6,93	0,00%	942.029,41	100,00%
H02900007	EMBASA	PACOTE DE DADOS MOVEIS (PLANO DE INTERNET)	Material	MES	0,0696627	96,14	6,84	6,84	0,00%	942.036,25	100,00%
00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	1,5160728	3,15	4,78	4,78	0,00%	942.041,02	100,00%
00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	7,4573745	0,53	3,95	3,95	0,00%	942.044,97	100,00%
H02900007	EMBASA	SMARTPHONE COM CONFIG MIN: ANDROID 8, MEM RAM 4 GB, PROC. OCTA-CORE 2 GHz, REDE 4G, MEMORIA INTERNA 64 GB, WIFI B/G/N/AC, TELA 5", CAMERA 12 MP, BATERIA DE 3000 mA, BT 4.0, AGPS	Material	UN	0,0024443	1.227,00	3,00	3,00	0,00%	942.047,97	100,00%
00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	99,9916133	0,01	1,00	1,00	0,00%	942.048,97	100,00%
H02900007	EMBASA	PELICULA P/ SMARTPHONE	Material	UN	0,0232209	36,63	0,85	0,85	0,00%	942.049,82	100,00%
H02900007	EMBASA	CAPA P/ SMARTPHONE	Material	UN	0,0109994	32,06	0,35	0,35	0,00%	942.050,18	100,00%
H02900007	EMBASA	ALÇA DE APOIO P/ SMARTPHONE	Material	UN	0,0109994	11,23	0,12	0,12	0,00%	942.050,30	100,00%

	Totais por Tipo
Equipamento	R$ 0,00
Equipamento para Aquisição Permanente	R$ 0,00
Mão de Obra	R$ 412.438,45
Material	R$ 513.132,13
Serviços	R$ 16.479,72
Taxas	R$ 0,00
Administração	R$ 0,00
Aluguel	R$ 0,00
Verba	R$ 0,00
Transporte	R$ 0,00
Franquia	R$ 0,00
Outros	R$ 0,00

Total sem BDI	**767.829,73**
Total do BDI	**174.220,57**
Total Geral	**942.050,30**

Assinado de forma digital por DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA:05949768396
Dados: 2025.05.28 09:46:31 -03'00'

PMLF
FL.(S) Nº: 352
RÚBRICA:

FACTOR ENGENHARIA LTDA
CNPJ sob o n.º 55.898.830/0001-70
PROPRIETÁRIO: DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA
CPF: 059.497.683-96
ENGENHEIRO CIVIL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 – PMTF

VALIDADE: CONFORME EDITAL

FACTOR
ENGENHARIA

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e limpeza dos poços artesianos do município de Tasso Fragoso- MA (sob demanda)

LOCAL: TASSO FRAGOSO - MA
REF. SEINFRA; SICRO3; ORSE; EMBASA; SINAPI.
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 104,18% (HORA) 63,33% (MÊS) SEM DESONERAÇÃO

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária		m²	1,0000000	413,33	413,33
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira		m²	0,5000000	20,44	10,22
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,3729000	26,37	9,83
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,1186000	20,92	23,40
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO "2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material		M	3,2083000	5,97	19,15
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material		m²	1,0000000	350,00	350,00
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material		KG	0,0113000	39,92	0,45
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material		KG	0,0132000	21,39	0,28
				MO sem LS =>	14,22	LS =>	14,82	MO com LS =>	29,04
				Valor do BDI =>	93,82			Valor com BDI =>	507,15

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e		H	1,0000000	29,70	29,70
Composição Auxiliar	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,64	0,64
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	23,50	23,50
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	2,53	2,53
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,75	0,75
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	0,80	0,80
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	0,80	0,80
				MO sem LS =>	11,82	LS =>	12,32	MO com LS =>	24,14
				Valor do BDI =>	6,74			Valor com BDI =>	36,44

1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88279	SINAPI	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e		H	1,0000000	26,49	26,49
Composição Auxiliar	95345	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR ELETROMECÂNICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,62	0,62
Insumo	00002437	SINAPI	MONTADOR DE MAQUINAS (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	20,31	20,31
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	2,53	2,53
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,75	0,75
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	0,80	0,80
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	0,80	0,80
				MO sem LS =>	10,25	LS =>	10,68	MO com LS =>	20,93
				Valor do BDI =>	6,01			Valor com BDI =>	32,50

1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	128,21	128,21
Composição Auxiliar	95402	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	1,84	1,84
Insumo	00002706	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	124,76	124,76
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,75	0,75
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	0,77	0,77
				MO sem LS =>	62,00	LS =>	64,60	MO com LS =>	126,60
				Valor do BDI =>	29,10			Valor com BDI =>	157,31

2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Assinado de forma digital por DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA:05949768396
Dados: 2025.05.28 09:46:40 -03'00'

PMTF
FL.(S) Nº: 353
RUBRICA:

FACTOR ENGENHARIA LTDA
CNPJ sob o n.º 55.898.830/0001-70
PROPRIETÁRIO: DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA
CPF: 059.497.683-96
ENGENHEIRO CIVIL

FACTOR
ENGENHARIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 – PMTF

VALIDADE: CONFORME EDITAL

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e limpeza dos poços artesianos do município de Tasso Fragoso- MA (sob demanda)

LOCAL: TASSO FRAGOSO - MA
REF. SEINFRA; SICRO3; ORSE; EMBASA; SINAPI.
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 104,18% (HORA) 63,33% (MÊS) SEM DESONERAÇÃO

Composição	24.90.03	EMBASA	COLETA DE AGUA E ANALISE BACTEREOLOGICA	24		UN	1,0000000	215,00	215,00
Insumo	B590000128	EMBASA	MOTORISTA	Mão de Obra		H	0,4000000	25,00	10,00
Insumo	E200330154	EMBASA	ANALISE BACTERIOLOGICA	Serviços		UN	1,0000000	167,36	167,36
Insumo	F020000721	EMBASA	GARRAFA PLASTICA CAPACIDADE DE 5L	Material		UN	1,0000000	16,85	16,85
Insumo	F030000245	EMBASA	KM RODADO CAMINHO COM ASFALTO	Material		KM	13,5000000	1,54	20,79
				MO sem LS =>	4,90	LS =>	5,10	MO com LS =>	10,00
				Valor do BDI =>	48,80			Valor com BDI =>	263,80

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	26.02.43	EMBASA	SUBSTITUIÇÃO DE CONEXÕES HIDRÁULICAS DE CONJUNTO MOTOBOMBA DO LABORATÓRIO DE HIDROMETRIA	26		UN	1,0000000	161,05	161,05
Insumo	B020002001	EMBASA	OP - TECNICO OPERACIONAL (OPERACAO E MANUTENCAO)	Mão de Obra		H	3,8661449	41,66	161,05
				MO sem LS =>	78,88	LS =>	82,17	MO com LS =>	161,05
				Valor do BDI =>	36,55			Valor com BDI =>	197,60

2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	24.90.02	EMBASA	COLETA DE AGUA E ANALISE FISICO-QUIMICA COMPLETA	24		UN	1,0000000	47,64	47,64
Insumo	B590000128	EMBASA	MOTORISTA	Mão de Obra		H	0,4000000	25,00	10,00
Insumo	F020000721	EMBASA	GARRAFA PLASTICA CAPACIDADE DE 5L	Material		UN	1,0000000	16,85	16,85
Insumo	F030000245	EMBASA	KM RODADO CAMINHO COM ASFALTO	Material		KM	13,5000000	1,54	20,79
				MO sem LS =>	4,90	LS =>	5,10	MO com LS =>	10,00
				Valor do BDI =>	10,81			Valor com BDI =>	58,45

2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	62.06.67	EMBASA	SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA SUBMERSA EM POÇOS PROFUNDOS DE ATÉ 140 M, EM COLUNA DE AÇO DE 6" ATÉ 8" POLEGADAS	62		UN	1,0000000	4.122,63	4.122,63
Insumo	B010000016	EMBASA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra		H	18,0430039	17,80	321,16
Insumo	B019300281	EMBASA	SOLDADOR INDUSTRIAL	Mão de Obra		H	18,0430039	20,31	366,45
Insumo	B020001076	EMBASA	MECANICO INDUSTRIAL	Mão de Obra		H	18,9451541	28,99	549,14
Insumo	B020001085	EMBASA	ELETRICISTA INDUSTRIAL	Mão de Obra		H	18,0430039	23,40	422,20
Insumo	B020002007	EMBASA	OP - AUXILIAR MECANICO	Mão de Obra		H	35,4608070	15,20	539,00
Insumo	B020005207	EMBASA	PE - AUXILIAR MECANICO	Mão de Obra		H	35,4608070	15,20	539,00
Insumo	B020005232	EMBASA	PE - AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra		H	18,0430039	17,80	321,16
Insumo	B020005276	EMBASA	PE - MECANICO INDUSTRIAL	Mão de Obra		H	18,0430039	17,80	321,16
Insumo	B020005281	EMBASA	PE - SOLDADOR INDUSTRIAL	Mão de Obra		H	18,0430039	23,40	422,20
Insumo	B020005285	EMBASA	PE - ELETRICISTA INDUSTRIAL	Mão de Obra		H	18,0430039	17,80	321,16
				MO sem LS =>	2.019,12	LS =>	2.103,51	MO com LS =>	4.122,63
				Valor do BDI =>	935,83			Valor com BDI =>	5.058,46

2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	24.80.24	EMBASA	DESENVOLVIMENTO OU TESTE COM BOMBA SUBMERSA - UEB2 NO SEDIMENTO COM VAZAO 150M3 < 250M3	24		H	1,0000000	621,10	621,10
Composição Auxiliar	24.00.16	EMBASA	EQUIPE (3 PROFISSIONAIS CAMPO) - INSTALACOES ELETICAS	24		H	1,4512683	59,00	85,62
Composição Auxiliar	24.00.11	EMBASA	EQUIPE (3 PROFISSIONAIS CAMPO) - PERCUSSORA	24		H	1,4512683	179,74	260,85
Insumo	B010000100	EMBASA	SOLDADOR	Mão de Obra		H	1,0000000	20,31	20,31
Insumo	B010000115	EMBASA	OPERADOR DE MOTO SERRA OU OUTROS EQUIPAMENTOS LEVES	Mão de Obra		H	1,0000000	28,96	28,95

Assinado de forma digital por DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA:05949768396
Dados: 2025.05.28 09:46:51 -03'00'

PMTF
FL.(S) Nº: 254
RUBRICA:

FACTOR ENGENHARIA LTDA
CNPJ sob o n.º 55.898.830/0001-70
PROPRIETÁRIO: DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA
CPF: 059.497.683-96
ENGENHEIRO CIVIL

FACTOR
ENGENHARIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 – PMTF

VALIDADE: CONFORME EDITAL

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e limpeza dos poços artesianos do município de Tasso Fragoso- MA (sob demanda)

LOCAL: TASSO FRAGOSO - MA
REF. SEINFRA; SICRO3; ORSE; EMBASA; SINAPI.
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 104,18% (HORA) 63,33% (MÊS) SEM DESONERAÇÃO

Insumo	F020000340	EMBASA	DIARIA PARA PROFISSIONAL (INTERIOR)	Material		DIA	0,1250000	227,00	28,37
Insumo	F020000660	EMBASA	LOCACAO DE GRUPO GERADOR 500KVA INCLUINDO MOBILIZACAO, DEMSOBILIZACAO, DIESEL	Material		DIA	0,1250000	540,80	67,60
Insumo	H02005000	EMBASA	UNIDADE DE ENSAIO E BOMBEAMENTO - UEB2	Material		H	1,0000000	100,00	100,00
Insumo	H02005000 5	EMBASA	SONDA PERCUSSORA REBOQUE, MONTADA SOBRE CHASSIS DE ACO PERFILADO, COM EIXO TRAZEIRO E 02 RODAS DE CADA LADO, COMCAP. PARA PERFURAR POCOS EM 6" ATE 300M E EM 8" ATE 150M	Material		H	1,0000000	29,40	29,40
				MO sem LS =>	193,81	LS =>	201,92	MO com LS =>	395,73
				Valor do BDI =>	140,98			Valor com BDI =>	762,08

2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	24.90.61	EMBASA	DESOBSTRUCAO E LIMPEZA - PERCUSSORA (ESCOVA / PLUNGE) POCO < 250M	24		H	1,0000000	158,70	158,70
Insumo	B590000128	EMBASA	MOTORISTA	Mão de Obra		H	1,0000000	25,00	25,00
Insumo	F030000211	EMBASA	CAMINHAO CARROCERIA COM 2 EIXOS E 10 RODAS	Material		H	2,5000000	5,34	13,35
Insumo	F030000332	EMBASA	DIARIA PARA MOTORISTA	Material		DIA	0,1250000	180,00	22,50
Insumo	H02005001	EMBASA	UNIDADE - PERFURACAO PERCUSSORA	Material		H	1,0000000	97,85	97,85
				MO sem LS =>	12,24	LS =>	12,76	MO com LS =>	25,00
				Valor do BDI =>	36,02			Valor com BDI =>	194,72

2.7	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	24.90.64	EMBASA	DESOBSTRUCAO E LIMPEZA - COMPRESSOR DE 350 PSI / 900 CFM POCO > 250M	24		H	1,0000000	425,85	425,85
Composição Auxiliar	24.00.15	EMBASA	EQUIPE (3 PROFISSIONAIS CAMPO) - BOMBEIO	24		H	1,6212052	189,81	307,72
Insumo	H02900053	EMBASA	COMPRESSOR PORTATIL A DIESEL 1000 PCM	Material		H	1,0000000	118,13	118,13
				MO sem LS =>	150,71	LS =>	157,01	MO com LS =>	307,72
				Valor do BDI =>	96,66			Valor com BDI =>	522,51

2.8	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	24.90.73	EMBASA	APLICACAO DE HEXA-T PARA DESENVOLVIMENTO COM SONDA ROTATIVA EM POCOS 150M < 250m	24		UN	1,0000000	2.307,60	2.307,60
Composição Auxiliar	24.00.13	EMBASA	EQUIPE (6 PROFISSIONAIS CAMPO) - ROTATIVA - POCO < 300M	24		H	5,1649441	399,78	2.064,84
Insumo	H02005000 7	EMBASA	SONDA ROTATIVA DE ACIONAMENTO HIDRAULICO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR POCO EM 12.1/4" ATE 350M E EM 8.5/8" ATE 400M EM ROCHA SEDIMENTAR (POCO <300M)	Material		H	4,0000000	60,69	242,76
				MO sem LS =>	1.011,28	LS =>	1.053,56	MO com LS =>	2.064,84
				Valor do BDI =>	523,82			Valor com BDI =>	2.831,42

2.9	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	24.90.31	EMBASA	RETIRADA OU REINSTALACAO DE COLUNA DE EDUCAO E EQUIPAMENTOS DE BOMBEIO PARA POCO < 200M	24		M	1,0000000	27,18	27,18
Composição Auxiliar	24.00.15	EMBASA	EQUIPE (3 PROFISSIONAIS CAMPO) - BOMBEIO	24		H	0,1098795	189,81	20,85
Composição Auxiliar	59.06.94	EMBASA	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK 5T, INCLUSIVE OPERADOR, COMBUSTIVEL E SMARTPHONE	59		H	0,0407418	155,49	6,33
				MO sem LS =>	10,85	LS =>	11,31	MO com LS =>	22,16
				Valor do BDI =>	6,16			Valor com BDI =>	33,34

2.10	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	24.90.66	EMBASA	RETIRADA DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE DENTRO DE POCOS > 150M (""PESCARIA"")	24		DIA	1,0000000	2.241,66	2.241,66
Insumo	B590000073	EMBASA	GEOLOGO JUNIOR - P4	Mão de Obra		H	8,0000000	76,28	610,26
Insumo	B590000128	EMBASA	MOTORISTA	Mão de Obra		H	8,0000000	25,00	200,00
Insumo	F020000340	EMBASA	DIÁRIA PARA PROFISSIONAL (INTERIOR)	Material		DIA	1,0000000	227,00	227,00

Assinado de forma digital por DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA:05949768396
Dados: 2025.05.28 09:47:01 -03'00'

PMTF
FL.(S) Nº: 259
RUBRICA:

FACTOR ENGENHARIA LTDA
CNPJ sob o n.º 55.898.830/0001-70
PROPRIETÁRIO: DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA
CPF: 059.497.683-96
ENGENHEIRO CIVIL

FACTOR
ENGENHARIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 – PMTF

VALIDADE: CONFORME EDITAL

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e limpeza dos poços artesianos do município de Tasso Fragoso- MA (sob demanda)

LOCAL: TASSO FRAGOSO - MA
REF.: SEINFRA; SICRO3; ORSE; EMBASA; SINAPI.
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 104,18% (HORA) 63,33% (MÊS) SEM DESONERAÇÃO

Insumo	F030000211	EMBASA	CAMINHAO CARROCERIA COM 2 EIXOS E 10 RODAS	Material		H	20,0000000	5,34	106,80
Insumo	F030000240	EMBASA	KM RODADO CAMINHO DE TERRA	Material		KM	40,0000000	1,83	73,20
Insumo	F030000245	EMBASA	KM RODADO CAMINHO COM ASFALTO	Material		KM	40,0000000	1,54	61,60
Insumo	F030000332	EMBASA	DIARIA PARA MOTORISTA	Material		DIA	1,0000000	180,00	180,00
Insumo	H02005001	EMBASA	UNIDADE - PERFURACAO PERCUSSORA	Material		H	8,0000000	97,85	782,80
				MO sem LS =>	396,84	LS =>	413,42	MO com LS =>	810,26
				Valor do BDI =>	508,85			Valor com BDI =>	2.750,51

2.11	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	19.01.31	EMBASA	MONTAGEM E INST. DE CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSIVEL (EIXO VERTICAL) EM POCOS TUBULARES, POTENCIA MAIOR QUE 5 ATE 10 CV.	19		UN	1,0000000	351,14	351,14
Insumo	B010000022	EMBASA	AJUDANTE DE MONTADOR	Mão de Obra		H	13,5329085	15,20	205,70
Insumo	B010000058	EMBASA	ELETRICISTA	Mão de Obra		H	1,6916137	23,40	39,58
Insumo	B010000085	EMBASA	MONTADOR	Mão de Obra		H	5,0748408	20,31	103,07
Insumo	H02000035	EMBASA	TALHA ELETRICA - 5T	Material		H	3,0000000	0,93	2,79
				MO sem LS =>	170,61	LS =>	177,74	MO com LS =>	348,35
				Valor do BDI =>	79,70			Valor com BDI =>	430,84

2.12	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	25.14.56	EMBASA	LIMPEZA MANUAL DE POÇO DE SUCÇÃO	25		UN	1,0000000	89,57	89,57
Insumo	B020001001	EMBASA	OP - AGENTE DE MANUTENCAO	Mão de Obra		H	1,8934313	20,31	38,45
Insumo	B020002069	EMBASA	SERVENTE PRATICO	Mão de Obra		H	3,4081764	15,00	51,12
				MO sem LS =>	43,87	LS =>	45,70	MO com LS =>	89,57
				Valor do BDI =>	20,33			Valor com BDI =>	109,90

2.13	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	24.90.76	EMBASA	DESINFECCAO DE POCO COM COMPRESSOR	24		UN	1,0000000	1.957,05	1.957,05
Composição Auxiliar	24.00.15	EMBASA	EQUIPE (3 PROFISSIONAIS CAMPO) - BOMBEIO	24		H	10,3105758	189,81	1.957,05
				MO sem LS =>	958,49	LS =>	998,56	MO com LS =>	1.957,05
				Valor do BDI =>	444,25			Valor com BDI =>	2.401,30

2.14	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	24.90.75	EMBASA	DESINFECCAO DE POCO COM SONDA PERCUSSORA	24		UN	1,0000000	2.414,16	2.414,16
Composição Auxiliar	24.00.11	EMBASA	EQUIPE (3 PROFISSIONAIS CAMPO) - PERCUSSORA	24		H	10,3905896	179,74	1.867,60
Insumo	B590000128	EMBASA	MOTORISTA	Mão de Obra		H	10,3905896	25,00	259,76
Insumo	F030000211	EMBASA	CAMINHAO CARROCERIA COM 2 EIXOS E 10 RODAS	Material		H	20,0000000	5,34	106,80
Insumo	F030000332	EMBASA	DIARIA PARA MOTORISTA	Material		DIA	1,0000000	180,00	180,00
				MO sem LS =>	1.041,90	LS =>	1.085,46	MO com LS =>	2.127,36
				Valor do BDI =>	548,01			Valor com BDI =>	2.962,17

2.15	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	62.06.31	EMBASA	REPARO EM BOMBA SUBMERSIVEL E EM SEUS COMPLEMENTOS, COM ACIONAMENTO E POTENCIA ATE 15 CV	62		UN	1,0000000	544,11	544,11
Insumo	B020001076	EMBASA	MECANICO INDUSTRIAL	Mão de Obra		H	6,7156773	28,99	194,65
Insumo	B020001085	EMBASA	ELETRICISTA INDUSTRIAL	Mão de Obra		H	1,0000000	23,40	23,40
Insumo	B020002007	EMBASA	OP - AUXILIAR MECANICO	Mão de Obra		H	6,3958830	15,20	97,21

Assinado de forma digital por DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA:05949768396
Dados: 2025.05.28 09:47:11 -03'00'

PMTF
FL(S) Nº 256
RUBRICA:

FACTOR ENGENHARIA LTDA
CNPJ sob o n.º 55.898.830/0001-70
PROPRIETÁRIO: DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA
CPF: 059.497.683-96
ENGENHEIRO CIVIL

FACTOR
ENGENHARIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 – PMTF

VALIDADE: CONFORME EDITAL

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e limpeza dos poços artesianos do município de Tasso Fragoso- MA (sob demanda)

LOCAL: TASSO FRAGOSO - MA
REF. SEINFRA; SICRO3; ORSE; EMBASA; SINAPI.
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 104,18% (HORA) 63,33% (MÊS) SEM DESONERAÇÃO

Insumo	B020005207	EMBASA	PE - AUXILIAR MECANICO	Mão de Obra		H	6,3958830	15,20	97,21
Insumo	B020005276	EMBASA	PE - MECANICO INDUSTRIAL	Mão de Obra		H	6,3958830	17,80	113,84
Insumo	B020005285	EMBASA	PE - ELETRICISTA INDUSTRIAL	Mão de Obra		H	1,0000000	17,80	17,80
				MO sem LS =>	266,49	LS =>	277,62	MO com LS =>	544,11
				Valor do BDI =>	123,51			Valor com BDI =>	667,62

3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2065	SEINFRA	QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS - COMPLETO	0		UN	1,0000000	421,81	421,81
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	3,1231344	29,70	92,75
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	3,1231344	24,02	75,01
Insumo	I0195	SEINFRA	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	Material		UN	1,0000000	33,60	33,60
Insumo	I0200	SEINFRA	BASE FUSIVEL DIAZED 63A. COMPLETA	Material		UN	1,0000000	54,16	54,16
Insumo	I0436	SEINFRA	CAIXA TIPO 'J' 50X60X27CM	Material		UN	1,0000000	89,88	89,88
Insumo	I1007	SEINFRA	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A	Material		UN	1,0000000	60,13	60,13
Insumo	I1205	SEINFRA	FUSIVEL DIAZED 63A	Material		UN	1,0000000	4,77	4,77
Insumo	I1692	SEINFRA	PONTE DE CRUZAMENTO EM CAIXAS DERIVAÇÃO/LIGACÃO	Material		UN	1,0000000	11,51	11,51
				MO sem LS =>	65,16	LS =>	67,88	MO com LS =>	133,04
				Valor do BDI =>	95,75			Valor com BDI =>	517,56

3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92374	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações de Gás e Incêndio em Aço e Ferro Galvanizado		UN	1,0000000	53,37	53,37
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,5820000	20,87	12,14
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,5820000	26,07	15,17
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material		UN	0,0190000	14,38	0,27
Insumo	00003939	SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	Material		UN	1,0000000	25,60	25,60
Insumo	00007307	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material		L	0,0050000	38,33	0,19
				MO sem LS =>	10,29	LS =>	10,73	MO com LS =>	21,02
				Valor do BDI =>	12,11			Valor com BDI =>	65,48

3.11	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92350	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações de Gás e Incêndio em Aço e Ferro Galvanizado		UN	1,0000000	104,19	104,19
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,9670000	20,87	20,18
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,9670000	26,07	25,20
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material		UN	0,0240000	14,38	0,34
Insumo	00003447	SINAPI	COTOVELO 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	Material		UN	1,0000000	58,25	58,25
Insumo	00007307	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material		L	0,0060000	38,33	0,22
				MO sem LS =>	17,11	LS =>	17,82	MO com LS =>	34,93
				Valor do BDI =>	23,65			Valor com BDI =>	127,84

3.12	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92370	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações de Gás e Incêndio em Aço e Ferro Galvanizado		UN	1,0000000	38,24	38,24
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,4900000	20,87	10,22
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,4900000	26,07	12,77
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material		UN	0,0130000	14,38	0,18
Insumo	00003910	SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	Material		UN	1,0000000	14,96	14,96
Insumo	00007307	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material		L	0,0030000	38,33	0,11

Assinado de forma digital por DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA:05949768396
Dados: 2025.05.28 09:47:22 -03'00'

PMTF
FL(S) Nº: 257
RUBRICA:

FACTOR ENGENHARIA LTDA
CNPJ sob o n.º 55.898.830/0001-70
PROPRIETÁRIO: DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA
CPF: 059.497.683-96
ENGENHEIRO CIVIL

FACTOR
ENGENHARIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 – PMTF

VALIDADE: CONFORME EDITAL

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e limpeza dos poços artesianos do município de Tasso Fragoso- MA (sob demanda)

LOCAL: TASSO FRAGOSO - MA
REF. SEINFRA; SICRO3; ORSE; EMBASA; SINAPI.
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 104,18% (HORA) 63,33% (MÊS) SEM DESONERAÇÃO

		MO sem LS =>	8,67	LS =>	9,03	MO com LS =>	17,70
		Valor do BDI =>	8,68			Valor com BDI =>	46,92

3.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92374	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações de Gás e Incêndio em Aço e Ferro Galvanizado	UN	1,0000000	53,37	53,37
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5820000	20,87	12,14
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5820000	26,07	15,17
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0190000	14,38	0,27
Insumo	00003939	SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	Material	UN	1,0000000	25,60	25,60
Insumo	00007307	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	0,0050000	38,33	0,19
				MO sem LS => 10,29	LS =>	10,73	MO com LS =>	21,02
				Valor do BDI => 12,11			Valor com BDI =>	65,48

3.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92374	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações de Gás e Incêndio em Aço e Ferro Galvanizado	UN	1,0000000	53,37	53,37
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5820000	20,87	12,14
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5820000	26,07	15,17
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0190000	14,38	0,27
Insumo	00003939	SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	Material	UN	1,0000000	25,60	25,60
Insumo	00007307	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	0,0050000	38,33	0,19
				MO sem LS => 10,29	LS =>	10,73	MO com LS =>	21,02
				Valor do BDI => 12,11			Valor com BDI =>	65,48

3.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92889	SINAPI	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações de Gás e Incêndio em Aço e Ferro	UN	1,0000000	130,83	130,83
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6450000	20,87	13,46
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6450000	26,07	16,81
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0240000	14,38	0,34
Insumo	00007307	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	0,0060000	38,33	0,22
Insumo	00009887	SINAPI	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 2"	Material	UN	1,0000000	100,00	100,00
				MO sem LS => 11,41	LS =>	11,89	MO com LS =>	23,30
				Valor do BDI => 29,69			Valor com BDI =>	160,52

3.16	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89825	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	1,0000000	21,30	21,30
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1694000	20,87	3,53
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1694000	26,07	4,41
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0247000	61,55	1,52
Insumo	00007142	SINAPI	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS,50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Material	UN	1,0000000	9,47	9,47
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0330000	69,74	2,30
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0285000	2,57	0,07
				MO sem LS => 3,00	LS =>	3,12	MO com LS =>	6,12
				Valor do BDI => 4,83			Valor com BDI =>	26,13

3.18	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94492	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais	UN	1,0000000	74,93	74,93
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1133000	20,87	2,36
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1133000	26,07	2,95

Assinado de forma digital por DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA:05949768396
Dados: 2025.05.28 09:47:32 -03'00'

PMTF
FL(S) Nº 258
RÚBRICA:

FACTOR ENGENHARIA LTDA
CNPJ sob o n.º 55.898.830/0001-70
PROPRIETÁRIO: DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA
CPF: 059.497.683-96
ENGENHEIRO CIVIL

FACTOR
ENGENHARIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 – PMTF

VALIDADE: CONFORME EDITAL

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e limpeza dos poços artesianos do município de Tasso Fragoso- MA (sob demanda)

LOCAL: TASSO FRAGOSO - MA
REF. SEINFRA; SICRO3; ORSE; EMBASA; SINAPI.
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 104,18% (HORA) 63,33% (MÊS) SEM DESONERAÇÃO

Insumo	00011677	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	Material		UN	1,0000000	66,92	66,92
Insumo	00020080	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	Material		UN	0,0714000	20,09	1,43
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material		UN	0,0180000	69,74	1,25
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material		UN	0,0114000	2,57	0,02
				MO sem LS =>	2,00	LS =>	2,09	MO com LS =>	4,09
				Valor do BDI =>	17,00			Valor com BDI =>	91,93

3.19	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3025	ORSE	Remoção e rebobinamento de condutores até bitola 477mcm	Serviços em Redes de		km	1,0000000	0,45	0,45
Insumo	55	ORSE	Unidade de Serviço padrao Energisa	Serviços		us	0,0300000	15,14	0,45
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,10			Valor com BDI =>	0,55

Composições Auxiliares

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e		H	1,0000000	24,02	24,02
Composição Auxiliar	95316	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,66	0,66
Insumo	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	17,80	17,80
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	2,53	2,53
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,75	0,75
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	0,80	0,80
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	0,80	0,80
				MO sem LS =>	9,04	LS =>	9,42	MO com LS =>	18,46
				Valor do BDI =>	5,45			Valor com BDI =>	29,47

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	20,87	20,87
Composição Auxiliar	95317	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,27	0,27
Insumo	00000246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	15,20	15,20
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	2,53	2,53
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,75	0,75
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043461	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	0,31	0,31
Insumo	00043485	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	1,13	1,13
				MO sem LS =>	7,58	LS =>	7,89	MO com LS =>	15,47
				Valor do BDI =>	4,73			Valor com BDI =>	25,60

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e		H	1,0000000	26,37	26,37
Composição Auxiliar	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,23	0,23
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	20,31	20,31
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	2,53	2,53
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,75	0,75
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	0,44	0,44
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	1,43	1,43
				MO sem LS =>	10,06	LS =>	10,48	MO com LS =>	20,54

Assinado de forma digital por DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA:05949768396
Dados: 2025.05.28 09:47:42 -03'00'

PMTF
FL.(S) Nº: 259
RUBRICA:

FACTOR ENGENHARIA LTDA
CNPJ sob o n.º 55.898.830/0001-70
PROPRIETÁRIO: DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA
CPF: 059.497.683-96
ENGENHEIRO CIVIL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 – PMTF

VALIDADE: CONFORME EDITAL

FACTOR
ENGENHARIA

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e limpeza dos poços artesianos do município de Tasso Fragoso- MA (sob demanda)

LOCAL: TASSO FRAGOSO - MA
REF. SEINFRA; SICRO3; ORSE; EMBASA; SINAPI.
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 104,18% (HORA) 63,33% (MÊS) SEM DESONERAÇÃO

			Valor do BDI =>	5,98			Valor com BDI =>	32,35
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95316	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,66	0,66
Insumo	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0373200	17,80	0,66
				MO sem LS => 0,32	LS =>	0,34	MO com LS =>	0,66
			Valor do BDI =>	0,14			Valor com BDI =>	0,80
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95317	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,27	0,27
Insumo	00000246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0179800	15,20	0,27
				MO sem LS => 0,13	LS =>	0,14	MO com LS =>	0,27
			Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,33
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,23	0,23
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	20,31	0,23
				MO sem LS => 0,11	LS =>	0,12	MO com LS =>	0,23
			Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,28
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,64	0,64
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0273200	23,50	0,64
				MO sem LS => 0,31	LS =>	0,33	MO com LS =>	0,64
			Valor do BDI =>	0,14			Valor com BDI =>	0,78
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95335	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,36	0,36
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0179800	20,31	0,36
				MO sem LS => 0,18	LS =>	0,18	MO com LS =>	0,36
			Valor do BDI =>	0,08			Valor com BDI =>	0,44
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95402	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	1,84	1,84
Insumo	00002706	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	124,76	1,84
				MO sem LS => 0,90	LS =>	0,94	MO com LS =>	1,84
			Valor do BDI =>	0,41			Valor com BDI =>	2,25
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95345	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR ELETROMECÂNICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,62	0,62
Insumo	00002437	SINAPI	MONTADOR DE MAQUINAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0308700	20,31	0,62
				MO sem LS => 0,30	LS =>	0,32	MO com LS =>	0,62
			Valor do BDI =>	0,14			Valor com BDI =>	0,76
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,29	0,29
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	20,31	0,29
				MO sem LS => 0,14	LS =>	0,15	MO com LS =>	0,29
			Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,35
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,31	0,31

Assinado de forma digital por DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA:05949768396
Dados: 2025.05.28 09:47:56 -03'00'

PMTF
FL(S) Nº: 260
RUBRICA:

FACTOR ENGENHARIA LTDA
CNPJ sob o n.º 55.898.830/0001-70
PROPRIETÁRIO: DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA
CPF: 059.497.683-96
ENGENHEIRO CIVIL

FACTOR
ENGENHARIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 – PMTF

VALIDADE: CONFORME EDITAL

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e limpeza dos poços artesianos do município de Tasso Fragoso- MA (sob demanda)

LOCAL: TASSO FRAGOSO - MA
REF.: SEINFRA; SICRO3; ORSE; EMBASA; SINAPI.
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 104,18% (HORA) 63,33% (MÊS) SEM DESONERAÇÃO

Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0212000	14,65	0,31
				MO sem LS =>	0,15	LS =>	0,16	MO com LS =>	0,31
				Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,38

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	26,07	26,07
Composição Auxiliar	95335	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,36	0,36
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	20,31	20,31
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	2,53	2,53
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,75	0,75
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043461	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	0,31	0,31
Insumo	00043485	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	1,13	1,13
				MO sem LS =>	10,12	LS =>	10,55	MO com LS =>	20,67
				Valor do BDI =>	5,91			Valor com BDI =>	31,98

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	24.00.15	EMBASA	EQUIPE (3 PROFISSIONAIS CAMPO) - BOMBEIO	24		H	1,0000000	189,81	189,81
Insumo	B590000019	EMBASA	TECNICO SENIOR	Mão de Obra		H	1,0000000	69,99	69,98
Insumo	B590000022	EMBASA	TECNICO MEDIO	Mão de Obra		H	2,0000000	59,92	119,83
				MO sem LS =>	92,96	LS =>	96,85	MO com LS =>	189,81
				Valor do BDI =>	43,08			Valor com BDI =>	232,89

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	24.00.16	EMBASA	EQUIPE (3 PROFISSIONAIS CAMPO) - INSTALACOES ELETICAS	24		H	1,0000000	59,00	59,00
Insumo	B010000016	EMBASA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra		H	2,0000000	17,80	35,60
Insumo	B010000058	EMBASA	ELETRICISTA	Mão de Obra		H	1,0000000	23,40	23,40
				MO sem LS =>	28,90	LS =>	30,10	MO com LS =>	59,00
				Valor do BDI =>	13,39			Valor com BDI =>	72,39

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	24.00.11	EMBASA	EQUIPE (3 PROFISSIONAIS CAMPO) - PERCUSSORA	24		H	1,0000000	179,74	179,74
Insumo	B590000022	EMBASA	TECNICO MEDIO	Mão de Obra		H	3,0000000	59,92	179,74
				MO sem LS =>	88,03	LS =>	91,71	MO com LS =>	179,74
				Valor do BDI =>	40,80			Valor com BDI =>	220,54

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	24.00.13	EMBASA	EQUIPE (6 PROFISSIONAIS CAMPO) - ROTATIVA - POCO < 300M	24		H	1,0000000	399,78	399,78
Insumo	B590000019	EMBASA	TECNICO SENIOR	Mão de Obra		H	4,0000000	69,99	279,95
Insumo	B590000022	EMBASA	TECNICO MEDIO	Mão de Obra		H	2,0000000	59,92	119,83
				MO sem LS =>	195,80	LS =>	203,98	MO com LS =>	399,78
				Valor do BDI =>	90,75			Valor com BDI =>	490,53

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	59.06.94	EMBASA	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK 5T, INCLUSIVE OPERADOR, COMBUSTIVEL E SMARTPHONE	59	H	1,0000000	155,49	155,49

Assinado de forma digital por DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA:05949768396
Dados: 2025.05.28 09:48:08 -03'00'

PMTF
FL.(S) Nº: 26
RUBRICA:

FACTOR ENGENHARIA LTDA
CNPJ sob o n.º 55.898.830/0001-70
PROPRIETÁRIO: DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA
CPF: 059.497.683-96
ENGENHEIRO CIVIL

FACTOR
ENGENHARIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 – PMTF

VALIDADE: CONFORME EDITAL

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e limpeza dos poços artesianos do município de Tasso Fragoso- MA (sob demanda)

LOCAL: TASSO FRAGOSO - MA
REF.: SEINFRA; SICRO3; ORSE; EMBASA; SINAPI.
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 104,18% (HORA) 63,33% (MÊS) SEM DESONERAÇÃO

Composição Auxiliar	30.90.18	EMBASA	SMARTPHONE COM CONFIG MIN: ANDROID 8, MEM RAM 4 GB, PROC. OCTA-CORE 2 GHz, REDE 4G, MEMÓRIA INTERNA 64 GB, WIFI B/G/N/AC, TELA 5", CAMERA 12 MP, BATERIA DE 3000 mA, BT 4.0, AGPS	30		H	1,0000000	0,72	0,72
Insumo	B020001037	EMBASA	OPERADOR DE EQUIPAMENTO PESADO (HIGH-VELOCIT / RETRO / MUNCK)	Mão de Obra		H	1,0000000	32,38	32,37
Insumo	D34000002	EMBASA	OLEO DIESEL	Material		L	8,0000000	6,30	50,40
Insumo	H02000034	EMBASA	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK 5T	Material		H	1,0000000	72,00	72,00
				MO sem LS =>	15,85	LS =>	16,52	MO com LS =>	32,37
				Valor do BDI =>	35,29			Valor com BDI =>	190,78

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e		H	1,0000000	28,46	28,46
Composição Auxiliar	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,29	0,29
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	20,31	20,31
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	2,53	2,53
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,75	0,75
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	2,05	2,05
Insumo	00043490	SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	1,85	1,85
				MO sem LS =>	10,09	LS =>	10,51	MO com LS =>	20,60
				Valor do BDI =>	6,46			Valor com BDI =>	34,92

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira		m²	1,0000000	20,44	20,44
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,4529000	28,46	12,88
Insumo	00007340	SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material		L	0,3257000	23,22	7,56
				MO sem LS =>	4,56	LS =>	4,76	MO com LS =>	9,32
				Valor do BDI =>	4,63			Valor com BDI =>	25,07

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e		H	1,0000000	20,92	20,92
Composição Auxiliar	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,31	0,31
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	14,65	14,65
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	2,53	2,53
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,75	0,75
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	0,61	0,61
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	1,39	1,39
				MO sem LS =>	7,33	LS =>	7,63	MO com LS =>	14,96
				Valor do BDI =>	4,74			Valor com BDI =>	25,66

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	30.90.18	EMBASA	SMARTPHONE COM CONFIG MIN: ANDROID 8, MEM RAM 4 GB, PROC. OCTA-CORE 2 GHz, REDE 4G, MEMÓRIA INTERNA 64 GB, WIFI B/G/N/AC, TELA 5", CAMERA 12 MP, BATERIA DE 3000 mA, BT 4.0, AGPS	30		H	1,0000000	0,72	0,72
Insumo	H029000070	EMBASA	SMARTPHONE COM CONFIG MIN: ANDROID 8, MEM RAM 4 GB, PROC. OCTA-CORE 2 GHz, REDE 4G, MEMÓRIA INTERNA 64 GB, WIFI B/G/N/AC, TELA 5", CAMERA 12 MP, BATERIA DE 3000 mA, BT 4.0, AGPS	Material		UN	0,0002000	1.000,00	0,20
Insumo	H02900007	EMBASA	PACOTE DE DADOS MÓVEIS (PLANO DE INTERNET)	Material		MES	0,0057000	79,99	0,45
Insumo	H02900007	EMBASA	CAPA P/ SMARTPHONE	Material		UN	0,0009000	26,15	0,02
Insumo	H02900007	EMBASA	PELÍCULA P/ SMARTPHONE	Material		UN	0,0019000	29,86	0,05

Assinado de forma digital por DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA:05949768396 Dados: 2025.05.28 09:48:19 -03'00'

MTF
FL.(S) Nº: 962
RUBRICA:

FACTOR ENGENHARIA LTDA
CNPJ sob o n.º 55.898.830/0001-70
PROPRIETÁRIO: DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA
CPF: 059.497.683-96
ENGENHEIRO CIVIL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 – PMTF

VALIDADE: CONFORME EDITAL

FACTOR
ENGENHARIA

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e limpeza dos poços artesianos do município de Tasso Fragoso- MA (sob demanda)

LOCAL: TASSO FRAGOSO - MA
REF. SEINFRA; SICRO3; ORSE; EMBASA; SINAPI.
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 104,18% (HORA) 63,33% (MÊS) SEM DESONERAÇÃO

Insumo	H02900007	EMBASA ALÇA DE APOIO P/ SMARTPHONE	Material		UN	0,0009000	9,16	0,00
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,16			Valor com BDI =>	0,88

Total sem BDI	**767.829,73**
Total do BDI	**174.220,57**
Total Geral	**942.050,30**

Assinado de forma digital por DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA:05949768396
Dados: 2025.05.28 09:48:28 -03'00'

PMTF
FL.(S) Nº: 269
RÚBRICA:

PREFEITURA DE
Tasso Fragoso
Por nossa TERRA, por nossa GENTE!
CNPJ: 06.997.561/0001-82

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 – PMTF
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e limpeza dos poços artesianos do município de Tasso Fragoso- MA (sob demanda).

ASSUNTO: Análise da Proposta de Menor Preço

Objeto: Carta Proposta Comercial
Licitante: FACTOR ENGENHARIA,
CNPJ: 55.898.830/0001-70

Documentos apresentados

- Orçamento Sintético
- Composições analíticas de preços unitários;
- Cronograma Físico - Financeiro;
- Curva ABC de Insumos e Serviços
- Composição de Leis Sociais;
- Composição de BDI;

Após análise da Proposta de Menor Preço quanto aos documentos apresentados pela empresa **FACTOR ENGENHARIA,** constatou-se o que segue abaixo:

1) **Relativo ao Orçamento Sintético:**

Pela análise comparativa do orçamento apresentado ao orçamento proposto concluímos que o orçamento apresentado está de acordo com a planilha orçamentária da administração, dessa forma está **compatível** com o solicitado no certame, atendendo às exigências editalícias.

2) **Relativo ao Cronograma Físico – Financeiro:**

O Cronograma físico - Financeiro está **compatível** com o prazo de execução dos serviços propostos, ou seja, atende ao exigido no Edital.

3) **Relativo à Composição de Leis Sociais:**

Pela análise comparativa composição quanto às leis Sociais ele está **compatíve**l com o mercado de trabalho local, ou seja, atende ao exigido no Edital.

4) **Relativo à Composição de BDI**

Após exame da Composição de BDI constatou-se que está **compatível** com os parâmetros de mercado e com os referenciais públicos, especialmente os praticados pelo SINAPI/CAIXA e recomendados pelo TCU para obras de engenharia contratadas pela Administração Pública.

PMTF
FL.(S) Nº: 264

5) **Relativo às Composições analíticas de preços unitários:**

Após análise das composições analíticas de preços unitários, verificou-se que o valor hora da mão de obra está de acordo com a Convenção Coletiva vigente, logo, com às exigências editalícias.

Quanto aos insumos de Fornecimento especificados, apresentam preços compatíveis com os praticados no mercado e com os referenciais oficiais (SINAPI, ORSE ETC..), atendendo aos critérios de aceitabilidade previstos no edital

6) **Relativo à Curva ABC de Insumos e Serviços:**

Verificou-se que a Curva ABC de serviço e insumos apresentada está tecnicamente **compatível** com os referenciais de mercado e contribui para a transparência e rastreabilidade dos custos da proposta. A distribuição dos itens por relevância financeira está equilibrada, bem como as porcetagens dos itens.

Em vista do exposto, com base na Lei n.º 14.133/2021, concluímos que proposta apresentada pela empresa **FACTOR ENGENHARIA** encontra-se tecnicamente **compatível** com os parâmetros do edital e com os critérios de aceitabilidade previstos na Lei.

É o Parecer.

Tasso Fragoso (MA), 02 de JUNHO de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ARTUR PAULO DE ABREU MARTINS
Data: 02/06/2025 14:53:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Artur Paulo de Abreu Martins
Engº Civil – nº 111873799-7
Portaria nº 045/2025-PMTF

PMTF
FL.(S) Nº: 269
RUBRICA:

Estado do Maranhão — SINTEGRA/ICMS — Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão — Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 55.898.830/0001-70 **Inscrição Estadual:** 12.863433-2

Razão Social: FACTOR ENGENHARIA LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA 02

Número: 16 **Complemento:** QUADRA 10

Bairro: VILA BRANDAO

Município: COLINAS **UF:** MA

CEP: 65690000 **DDD:** **Telefone:** 984948150

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7119703	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 06/08/2024

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de:

PMTE FL.(S) Nº: 266 RÚBRICA:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 26/05/2025
Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

MTE
FL.(S) Nº: 967
RUBRICA:

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

DOSS ENGENHARIA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA, BRASILEIRO , SOLTEIRO, engenheiro civil, nascido(a) em 05/01/1994, n° do CPF 059.497.683-96, residente e domiciliado na cidade de Colinas - MA, na AVENIDA JOSÉ DOS REIS, nº 862, centro, CEP: 65690-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial: **DOSS ENGENHARIA LTDA**, e usará a expressão FACTOR ENGENHARIA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA MIRADOR, nº 150, VILA BRANDÃO, Colinas - MA, CEP: 65690000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA;41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;71.11-1-00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA;42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;42.21-9-03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;43.11-8-02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO;4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS;43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;71.19-7-03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA;36.00-6-02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES;38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;38.12-2-00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS;42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES,AS OBRAS DE CONTENÇÃO, A CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO); 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA;4222701: CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO.;49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;77.19-5-99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR(A LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE QUAISQUER OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE TERRESTRE SEM CONDUTOR, POR PERÍODO DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO, TAIS COMO: ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS,CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES); 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR; 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES;77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES;81.21-4-00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS;81.22-2-00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA;41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;71.11-1-00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA;42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;42.21-9-03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;43.11-8-02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO;4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS;43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;71.19-7-03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA;36.00-6-02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES;38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;38.12-2-00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS;42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES,AS OBRAS DE CONTENÇÃO, A CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO); 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;43.29-1-04 - MONTAGEM E

PMTF
FL.(S) Nº 968
RUBRICA:

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

DOSS ENGENHARIA LTDA

INSTALAÇAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇAO E SINALIZAÇAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA;4222701: CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO.;49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;77.19-5-99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR(A LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE QUAISQUER OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE TERRESTRE SEM CONDUTOR, POR PERÍODO DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO, TAIS COMO: ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS,CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES); 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR; 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES;77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES;81.21-4-00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS;81.22-2-00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
CNAE Nº 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões
CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
CNAE Nº 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
CNAE Nº 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
CNAE Nº 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
CNAE Nº 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
CNAE Nº 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
CNAE Nº 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
CNAE Nº 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
CNAE Nº 4924-8/00 - Transporte escolar
CNAE Nº 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
CNAE Nº 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
CNAE Nº 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
CNAE Nº 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
CNAE Nº 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
CNAE Nº 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
CNAE Nº 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 01/07/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em moeda corrente no Pais

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

PMTF
FL.(S) Nº: 269
RUBRICA:

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

DOSS ENGENHARIA LTDA

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA	300000	300.000,00	100,00
TOTAL:	300000	300.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio **DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL
O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

PMIF
FL.(S) Nº 270
RUBRICA

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

DOSS ENGENHARIA LTDA

CLAUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Colinas - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Colinas - MA, 01 de julho de 2024

DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA
Sócio/Administrador

PMTF
FL.(S) Nº 271
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DOSS ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05949768396	DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2024 17:50 SOB Nº 21201558472.
PROTOCOLO: 240934350 DE 11/07/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12409849793. CNPJ DA SEDE: 55898830000170.
NIRE: 21201558472. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/07/2024.
DOSS ENGENHARIA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação.

PMLF
FL(S) Nº 272
ASSINATURA

ALTERAÇÃO DE Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
DOSS ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 55.898.830/0001-70

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA , BRASILEIRO , SOLTEIRO, engenheiro civil, nascido(a) em 05/01/1994, n° do CPF 059.497.683-96, residente e domiciliado na cidade de Colinas - MA, na AVENIDA JOSÉ DOS REIS, nº 862, centro, CEP: 65690-000; Responsavel Legal pela empresa **DOSS ENGENHARIA LTDA**, com sede na AVENIDA MIRADOR, nº 150, VILA BRANDÃO, Colinas - MA, CEP: 65.690-000., registrada na Junta Comercial do Maranhão (JUCEMA), sob o NIRE: 21201558472 no dia 01/07/2024 e inscrita no Cadastrado Nacional de Pessoa Juridica (CNPJ) sob nº 55.898.830/0001-70, Resolve **alterar e consolidar o Contrato Social**, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: Altera-se o endereço da empresa da AVENIDA MIRADOR, nº 150, VILA BRANDÃO, Colinas - MA, CEP: 65.690-000. *para* Rua 02 nº 16, Quadra 10, Vila Brandão, Colinas - MA, CEP: 65.690-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se o Capital social de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) ***para*** R$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade empresa gira, sob o nome empresarial de: **DOSS ENGENHARIA LTDA**, passará a partir da data do registro da presente alteração, a atuar sob o nome empresarial de **FACTOR ENGENHARIA LTDA**

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação.

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL
A empresa gira sob o nome empresarial de **FACTOR ENGENHARIA LTDA,** e usa a expressão **FACTOR ENGENHARIA** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE
A empresa tem sua sede e domicílio fiscal na Rua 02 nº 16, Quadra 10, Vila Brandão, Colinas - MA, CEP: 65.690-000.

CLÁUSULA III - DAS FILIAIS
A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo titular da empresa.

CLAUSULA IV – DOS OBJETIVOS

A empresa tem o seguinte objeto: A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;71.11-1-00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA; 42.11-1-01- CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 42.21-9-03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;43.11-8-02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO;4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 71.19-7-03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; 36.00-6-02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES;38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; 38.12-2-00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS;42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; 42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES,AS OBRAS DE CONTENÇÃO, A CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO); 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 4222701: CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO.; 49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 77.19-5-99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (A LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE QUAISQUER OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE TERRESTRE SEM CONDUTOR, POR PERÍODO DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO, TAIS COMO: ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES); 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR; 77.32-2-01 – ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES; 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; 81.22-2-00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

PMLF
FL(S) Nº 273
RUBRICA

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 71.11-1-00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA; 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 42.21-9-03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 43.11-8-02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 71.19-7-03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA;36.00-6-02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; 38.12-2-00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; 42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; 42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, AS OBRAS DE CONTENÇÃO, A CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO); 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 43.29-1-04 - MONTAGEM INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 4222701: CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO.; 49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 77.19-5-99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (A LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE QUAISQUER OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE TERRESTRE SEM CONDUTOR, POR PERÍODO DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO, TAIS COMO: ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS,CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES); 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR; 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES; 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; 81.22-2-00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

E exerce as seguintes atividades:
CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
CNAE Nº 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões
CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
CNAE Nº 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
CNAE Nº 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
CNAE Nº 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
CNAE Nº 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
CNAE Nº 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
CNAE Nº 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
CNAE Nº 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
CNAE Nº 4924-8/00 - Transporte escolar
CNAE Nº 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
CNAE Nº 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
CNAE Nº 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
CNAE Nº 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
CNAE Nº 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
CNAE Nº 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
CNAE Nº 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas

PMTF
FL.(S) Nº 214
PUBRICA

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO
A empresa iniciou suas atividades em 01/07/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL

O capital de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) dividido em 800.000 (oitocentos mil) quotas sociais no valor de R$ 1,00 (um real), cada uma em moeda corrente do País, pelos sócios, distribuído da seguinte forma:

NOMES	QUOTAS	R$	%
DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA	**800.000**	**800.000,00**	**100,00**
TOTAL	800.000	800.000,00	100,00

CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO
A administração da empresa será exercida por, **DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

CLÁUSULA VIII - DO EXERCÍCIO EMPRESARIAL
O exercício empresarial será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

CLÁUSULA IX - PORTE EMPRESARIAL
O Administrador declara que a **Sociedade Empresária Limita** se enquadra como **Empresa de Pequeno Porte - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA X - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

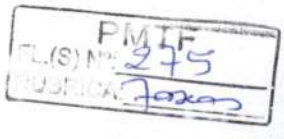
CLÁUSULA XI - DO PRÓ LABORE
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XII - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XIII - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XIV - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CLÁUSULA XV - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XVI - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Colinas - MA, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Colinas - MA, 03 de Fevereiro de 2025

DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA
Titular/Administrador

PMLF
FL(S) Nº 276

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FACTOR ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05949768396	DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA
10658971387	LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2025 10:01 SOB Nº 20250250047.
PROTOCOLO: 250250047 DE 22/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12503328198. CNPJ DA SEDE: 55898830000170.
NIRE: 21201558472. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/02/2025.
FACTOR ENGENHARIA LTDA

JUCEMA

PMTE
FL.(S) Nº 277
RÚBRICA: Fabrício

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
55.898.830/0001-70 MATRIZ		11/07/2024

NOME EMPRESARIAL
FACTOR ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FACTOR ENGENHARIA	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 02	16	QUADRA10

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.690-000	VILA BRANDAO	COLINAS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FACTOR.ENGENHARIA@OUTLOOK.COM	(99) 8154-8708

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/07/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/05/2025** às **15:01:40** (data e hora de Brasília).

PMTF
FL.(S) Nº: 278
RUBRICA: 70949

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
55.898.830/0001-70 **MATRIZ**		**11/07/2024**

NOME EMPRESARIAL
FACTOR ENGENHARIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 02	**16**	**QUADRA10**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.690-000	**VILA BRANDAO**	**COLINAS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FACTOR.ENGENHARIA@OUTLOOK.COM	**(99) 8154-8708**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/07/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/05/2025** às **15:01:40** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

PMTF
FL.(S) Nº: 279
RUBRICA:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA

14/05/2012

05/01/1994 COLINAS, MA

31/08/2022 | 30/08/2032 | D

03443360200 72 SESP MA

050.397.683-96 | 05488996990

BRASILEIRO

ANTONIO HELIO PRAZERES DA SILVA

CLEONICE OLIVEIRA SOUSA DA SILVA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2427589369

2427589369

MARANHÃO

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA054889969<901<<<<<<<<<<<<
9401057M3208302BRA<<<<<<<<<<<2
DANIEL<<OLIVEIR<SOUSA<DA<SILVA

PMTF
FL(S) Nº 280

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **059.497.683-96**

Nome: **DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA**

Data de Nascimento: **05/01/1994**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **16/07/2010**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:13:22** do dia **29/04/2025** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **F841.9BB1.3D54.3D1A**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

PMTF
FL.(S) Nº 981
RUBRICA

Comprovante de vinculo funcional emitido por
CREA-MA

Nome
DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA

Registro Nacional
1117160688

Titulo Profissional
ENGENHEIRO CIVIL

Data Registro
01/02/2018

Data Emissão
03/04/2025

CPF
059.497.683-96

Data Nascimento
05/01/1994

Num RG
0344336020072

Emissor RG
SSP

UF RG
MA

Nome da Mãe
CLEONICE OLIVEIRA SOUSA DA SILVA

Nome do Pai
ANTONIO HELIO PRAZERES DA SILVA

Naturalidade
COLINAS

Estado
MA

Nacionalidade
BRASILEIRA

Titulo Eleitor
067875181112

PIS PASEP
15477236276

Registro CREA-MA
1117160688MA





Comprovante emitido em 03/04/2025 10:09
Sujeito a modificações pelo emissor

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DO QR CODE COM O APP VIO

Caso precise verificar o status desse documento, entre em contato diretamente com o orgão emissor.

Sugerimos solicitar a emissão desse documento com a mesma data do dia de sua verificação.

O SERPRO não se responsabiliza por eventuais alterações de status do documento emitido em virtude de futuras necessidades internas do órgão emissor.

Contate o órgão emissor para validação

PMTF
FL.(S) Nº: 283
RUBRICA: Fonseca

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
55.898.830/0001-70
NOME EMPRESARIAL:
FACTOR ENGENHARIA LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$800.000,00 (Oitocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **26/05/2025** às **15:02** (data e hora de Brasília).

PMTF
FL.(S) Nº: 223
RUBRICA:

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **55.898.830/0001-70**

Razão Social: **FACTOR ENGENHARIA LTDA**

Atividade Econômica Principal:

7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Endereço:

RUA 02, 16 - QUADRA10 - VILA BRANDAO - 65.690-000 - Colinas / Maranhão

PMTF
FL(S) Nº: 284
RUBRICA:

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**55.898.830/0001-70**
Razão Social:	**FACTOR ENGENHARIA LTDA**
Nome Fantasia:	**FACTOR ENGENHARIA**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **17/07/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**02/11/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**13/06/2025**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**22/11/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**04/06/2025**
Receita Municipal	Validade:	**10/08/2025**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2026**

MTE
FL.(S) Nº: 335
RUBRICA:

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 059.XXX.XXX-96 Nome: DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA

Ass: _____

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **55.898.830/0001-70**
Razão Social: **FACTOR ENGENHARIA LTDA**
Nome Fantasia: **FACTOR ENGENHARIA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CREA-MA - EMPRESA	0005520045	27/09/2025

TJMTF
FL.(S) Nº: 256
RUBRICA:

Secretaria de Finanças

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2025

N° 508/2025

Insc. Municipa	CPF	Data da Constituição
52347	55898830000170	11/07/2024

Nome/Razão Social
FACTOR ENGENHARIA LTDA

Natureza Jurídica	Vinculação
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
7112000-SERVICOS DE ENGENHARIA

Atividade Principal
7112000-SERVICOS DE ENGENHARIA

Data de Início
11/07/2024

LOCALIZAÇÃO

Logradouro			Número
VILA BRANDÃO			16
Complemento		Quadra	Bairro
			VILA BRANDÃO

Data de Cadastro	Validade	Código de Autenticação
18/07/2024	31/12/2025	JMEA-GECO

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
null

COLINAS-MA, 06/03/2025

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

06/03/25 14:15

JALDO HENRIQUE PEREIRA
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA: 003/2025

PMTF
FL.(S) Nº: 287
RUBRICA:

PREFEITURA DE COLINAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.113.682/0001-25
Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000

12/05/2025 08:47:34
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 714/2025

AUTENTICAÇÃO:2T53-ANQJ

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **FACTOR ENGENHARIA LTDA**, Inscrita sob o CNPJ: **55.898.830/0001-70**, situada à **RUA 02, 16 VILA BRANDÃO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débido em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **10/08/2025**.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 12/05/2025.

PMTF
FL(S) Nº: 288
RUBRICA:

PREFEITURA DE COLINAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.113.682/0001-25
Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000

12/05/2025 08:46:38
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 713/2025

AUTENTICAÇÃO:ILKW-UL4F

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **FACTOR ENGENHARIA LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **55.898.830/0001-70**, situada à **RUA 02, 16 VILA BRANDÃO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **10/08/2025**.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 12/05/2025.

PMTF
FL.(S) Nº: 289
RUBRICA:

PREFEITURA DE COLINAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

06/03/2025 14:16:52
55898830000170

Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 52347-0 **Situação:** ATIVA
Razão social: FACTOR ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: FACTOR ENGENHARIA
Insc. Junta Com.:
CNPJ: 55.898.830/0001-70
Insc. Estadual:
Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Classificação: EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Data de Inclusão: 18/07/24 10:04
Data de Início: 11/07/24 00:00
MEI: NÃO
Isento ISSQN: NÃO
Isento Alvará: NÃO
Data de Constituição: 11/07/24 00:00

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
RESIDENCIAL	RUA 02	16	VILA BRANDÃO	COLINAS-MA

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	1.0	11/07/2024	
	COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS	1.0	11/07/2024	
	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	1.0	11/07/2024	
	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1.0	11/07/2024	
	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1.0	11/07/2024	
	CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	1.0	11/07/2024	
	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	1.0	11/07/2024	
	MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	1.0	11/07/2024	
	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO	1.0	11/07/2024	
	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS	1.0	11/07/2024	
	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	1.0	11/07/2024	
X	SERVICOS DE ENGENHARIA	1.0	11/07/2024	
	DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES	1.0	11/07/2024	
	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1.0	11/07/2024	
	PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO	1.0	11/07/2024	
	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	1.0	11/07/2024	
	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	1.0	11/07/2024	
	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS	1.0	11/07/2024	

JALDO HENRIQUE PEREIRA
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA: 003/2025

PMTF
FL.(S) Nº: 290
RÚBRICA:

PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

06/03/2025 14:16:52
55898830000170

Ficha Cadastral da Empresa

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	1.0	11/07/2024	
	TRANSPORTE ESCOLAR	1.0	11/07/2024	
	SERVICOS DE ARQUITETURA	1.0	11/07/2024	
	SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA	1.0	11/07/2024	
	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	1.0	11/07/2024	
	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	1.0	11/07/2024	
	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR	1.0	11/07/2024	
	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	1.0	11/07/2024	
	ALUGUEL DE ANDAIMES	1.0	11/07/2024	
	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES	1.0	11/07/2024	
	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS	1.0	11/07/2024	
	IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	1.0	11/07/2024	
	ATIVIDADES PAISAGISTICAS	1.0	11/07/2023	
	DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES	1.0	11/07/2024	
	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1.0	11/07/2024	
	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1.0	11/07/2024	
	PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO	1.0	11/07/2024	
	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA	1.0	11/07/2024	

JALDO HENRIQUE PEREIRA
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA: 003/2025

PMTF
FL(S) Nº: 291
RUBRICA:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FACTOR ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 55.898.830/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:42:18 do dia 06/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/11/2025.
Código de controle da certidão: **F1B4.737B.FE87.F34B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FMTF
FL.(S) Nº: 292
RUBRICA:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA
CPF: 059.497.683-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:41:31 do dia 06/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/11/2025.
Código de controle da certidão: **CF45.BCE3.6A8A.CEEB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PMTF
FL.(S) Nº: 953
RÚBRICA:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 020297/25 **Data da** 06/03/2025 15:02:30

Inscrição Estadual: 128634332 **CPF/CNPJ:** 55898830000170

Razão Social: FACTOR ENGENHARIA LTDA

Endereço: RUA 02, 16 QUADRA 10 CEP: 65690000 - VILA BRANDAO

Telefone: (99)984948150 **Município:** COLINAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 04/06/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

PMTF
FL.(S) Nº: 294
RUBRICA:

Data Impressão: 06/03/2025 15:02:30

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA
CPF: 059.497.683-96
Certidão nº: 26051805/2025
Expedição: 12/05/2025, às 09:05:59
Validade: 08/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **059.497.683-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FMTF
FL.(S) Nº: 999
RÚBRICA:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FACTOR ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 55.898.830/0001-70
Certidão nº: 26051690/2025
Expedição: 12/05/2025, às 09:05:25
Validade: 08/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FACTOR ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **55.898.830/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FMTF
FL(S) Nº: 2018
RUBRICA:

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.898.830/0001-70
Razão Social: FACTOR ENGENHARIA LTDA
Endereço: RUA 02 16 QUADRA 10 / VILA BRANDÃO / COLINAS / MA / 65690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/05/2025 a 13/06/2025

Certificação Número: 2025051506326346405533

Informação obtida em 19/05/2025 14:57:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PMTF
FL.(S) Nº: 297
RÚBRICA:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 053784/25 **Data da** 06/03/2025 15:01:02

Inscrição Estadual: 128634332 **CPF/CNPJ:** 55898830000170

Razão Social: FACTOR ENGENHARIA LTDA

Endereço: RUA 02, 16 QUADRA 10 CEP: 65690000 - VILA BRANDAO

Telefone: (99)984948150 **Município:** COLINAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 04/06/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

PMIF
FL.(S) Nº: 95
RUBRICA:

Data Impressão: 06/03/2025 15:01:02

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 55.898.830/0001-70
Razão social: FACTOR ENGENHARIA LTDA
Nome fantasia: FACTOR ENGENHARIA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
15/05/2025	15/05/2025 a 13/06/2025	2025051506326346405533
25/04/2025	25/04/2025 a 24/05/2025	2025042505406346405590
06/04/2025	06/04/2025 a 05/05/2025	2025040601276346405535
17/03/2025	17/03/2025 a 15/04/2025	2025031710506346405529
26/02/2025	26/02/2025 a 27/03/2025	2025022618506346405503
07/02/2025	07/02/2025 a 08/03/2025	2025020718546346405500
19/01/2025	19/01/2025 a 17/02/2025	2025011903586346405557
31/12/2024	31/12/2024 a 29/01/2025	2024123101376346405571
12/12/2024	12/12/2024 a 10/01/2025	2024121213076346405509

Resultado da consulta em 26/05/2025 14:32:36

Voltar

PMTF
FL.(S) Nº 293
RUBRICA Fabiana

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1. DADOS DO ATESTADO

Objeto: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR NO POVOADO CANTO DO COCAL, MUNICIPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA.

Período executado: **04/02/2025 a 07/04/2025**

Contrato nº 0002/2025

1.1 DADOS DO CONTRATANTE / PROPRIETÁRIO

Razão Social: **LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 30.169.852/0001-78, sediada na**

Endereço completo: **RODOVIA BR 226, Nº 1910, CAMPOS DANTAS, Presidente Dutra - MA, CEP: 65760-000.**

1.2 DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: **DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA** Título: **Engenheiro Civil**

Registro no CREA: 111716068-8

1.3 DADOS DO CONTRATADO:

Razão Social: **FACTOR ENGENHARIA LTDA,** CNPJ: **55.898.830/0001-70**

Endereço completo: **RUA 02, 16, QUADRA 10, VILA BRANDÃO, COLINAS, MA, 65690000.**

1.4 LOCAL DOS SERVIÇOS:

ENDEREÇO**: RUA PRICIPAL, POVOADO CANTO DO COCAL, SN, Presidente Dutra - MA, CEP: 65760-000.**

1.5 DADOS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

Atestamos, para todos os fins de direito, conforme solicitação da requerente o Engenheiro **DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA, CREA – MA nº 111716068-8** e a empresa **FACTOR ENGENHARIA,** CNPJ: **55.898.830/0001-70,** que executou satisfatoriamente e de acordo com as exigências desta Empresa, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, dos serviços de implantação de sistema de abastecimento de água para residência unifamiliar no povoado canto do cocal, município de Presidente Dutra – MA.

Valor do objeto do contrato executado: R$ 135.992,73 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS). De acordo com a planilha orçamentária em anexo a este documento.

Declaramos estar apta a cumprir com o objeto supracitado, não tendo nada que a desabone. Por ser verdade, firmamos o presente.

PMPF
FL.(S) Nº: 300
ASSINATURA

PLANILHA DE EXECUÇÃO					
Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**4.222,04**
1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE	KM	200	4,11	822,00
1.2	PLACAS PADRÃO DE OBRA	m²	6	235,04	1.410,24
1.3	ABRIGO PROVISÓRIO E NIVELAMENTO DA PERFURATRIZ	UN	1	636,90	636,90
1.4	ESCAVAÇÃO DOS TANQUES E CANALETAS DE LAMA	m³	10	135,29	1.352,90
2	**SERVIÇOS DE PEFURAÇÃO**				**49.559,00**
2.1	Perfuração de alargamento em rocha sedimentar em 17" m	m	10	314,87	3.148,70
2.2	Perfuração em Sedimento / Camadas inconsolidadas DN 8.1/2" até 150m	m	90	217,29	19.556,10
2.3	Perfuração em Sedimento - Perfuração de Alargamento em 12.1/4"	m	90	298,38	26.854,20
3	**SERVIÇOS DE REVESTIMENTOS E COMPLEMENTAÇÃO**				**27.290,94**
3.1	Revestimento Tubo Liso PVC Geomecânico Stand DN 154mm	m	90	135,84	12.225,60
3.2	Revestimento Filtro PVC - Geomecânico Stand DN 154mm	m	30	217,53	6.525,90
3.3	Tampa de Fundo - Cap Fêmea Geomecânico Stand DN 154mm	un	1	372,77	372,77
3.4	Centralizador DN 6"	un	6	292,32	1.753,92
3.5	INSTALAÇÃO REVESTIMENTO EM PVC	UN	90	12,79	1.151,10
3.6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÕA PRÉ-FILTRO	UN	15	208,03	3.120,45
3.7	PROTEÇÃO SANITÁRIA	m³	0,81	362,70	293,78
3.8	Tubo pvc rígido roscável d = 2"	m	12	93,12	1.117,44
3.9	Laje de Proteção do Poço em concreto simples fabricado na obra, fck=21 mpa Inçado e adensado	m³	1	612,54	612,54
3.10	Tampa de Poço Galvanizada DN 6"	un	1	117,44	117,44
4	**SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESENVOLVIMENTO, TESTE DE PRODUÇÃO E DESINFECÇÃO**				**1.833,84**
4.5	ANALISE FISICO-QUIMICA P/AGUA E/OU ESGOTO	UN	1	635,53	635,53
4.6	ANALISE BACTERIOLOGICAS P/AGUA E/OU ESGOTO	UN	1	39,32	39,32
4.7	RELATÓRIO DE INVESTIGAÇÕES GEOTÉCNICAS (TEXTO A4)	UN	1	1.158,99	1.158,99
6	**INSTALAÇÕES ELETRO-MECÂNICAS**				**21.557,82**
6.1	Conjunto moto-bomba submersível, Schneider, mod. BCS-205, 2CV, trifásica, (ou similar)	un	1	9.126,45	9.126,45
6.2	CUBÍCULO PARA PROTEÇÃO DE QUADRO DE COMANDO E COMPRESSOR 1.70M X1.70M, (INSTALAÇÃO E MONTAGEM, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS) DP1710-02	UN	1	7.159,69	7.159,69
6.3	CABO DE COBRE TETRAPOLAR, ISOLADO EM PVC PARA USO SUBMERSO, 0,6/1KV, 10MM2 PARA CIRCUITO DE FORÇA, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DESCR	UN	1	5,51	5,51

PMF
FL(S) Nº 301
RUBRICA

6.4	RAMAL DE SERVIÇO EM BAIXA TENSÃO, MONOFÁSICO EM CABO DE COBRE DE 6MM2 (POR METRO DE RAMAL) FORNECIMENTO DE MATERIAL	M	40	7,41	296,40
6.6	Quadro de medição monofásica (até 6 kva) com caixa em noril	un	1	293,11	293,11
6.7	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE PVC ADITIVADO DN=50 MM	UN	24	47,48	1.139,52
6.8	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CAVALETE DE RECALQUE EM AÇO GALVANIZADO DIN 2440, DN 50, INCLUSIVE VÁLVULA, REGISTROS E MANÔMETROS	UN	1	3.537,14	3.537,14
7	**CASA ABRIGO PARA QUADRO ELÉTRICO E APOIO PARA CAIXA DÁGUA**				**8.164,08**
7.1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	7,29	65,82	479,82
7.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	1,2	78,83	94,59
7.3	Apiloamento manual de fundo de vala	m²	2,4	26,40	63,36
7.4	REATERRO APILOADO	m³	0,24	49,09	11,78
7.5	ALICERCE EM ALVENARIA DE PEDRA PRETA BRUTA ARGAMASSADA - TRAÇO 1:7	m³	0,71	274,89	195,17
7.6	BALDRAME EM ALVENARIA DE PEDRA PRETA BRUTA ARGAMASSADA - TRAÇO 1:7	m³	1,44	403,46	580,98
7.7	Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	0,18	2.853,48	513,62
7.8	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS COM E = 10 CM	m²	13,5	47,90	646,65
7.9	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	m²	8	213,14	1.705,12
7.10	CHAPISCO EM PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	m²	27	5,16	139,32
7.11	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	27	37,51	1.012,77
7.12	PINTURA HIDRACOR	m²	27	11,43	308,61
7.13	RECOMPOSIÇÃO DE PASSEIO COM MATACOADO CIMENTADO, S/APROVEITAMENTO DE MAT. LEVANTADO	m²	1,44	64,65	93,09
7.14	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	5,04	92,39	465,64
7.15	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	1,44	49,40	71,13

PMTF
(8) Nº 302
Folha 7

7.16	Portão de ferro de abrir, quadro em tubo de aço galv.1 1/2", barra quadrada 1/2" na vertical e barra chata de 1 x 3/16" na horizontal, inclusive dobradiças e e ferrolho	m²	0,8	456,63	365,30
7.17	Pintura de acabamento com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	m²	1,6	29,94	47,90
7.18	INSTALAÇÃO INCLUINDO FIAÇÃO ILUMINAÇÃO EXTERNA P/ Q.E	UN	1	1.369,23	1.369,23
8	**CAIXA DE POLIETILENO**				**3.948,28**
8.1	CAIXA DA AGUA DE 5000 LITROS	UND	1	3.948,28	3.948,28
9	**REDE DE DISTRUIBUIÇÃO**				**12.730,15**
9.1	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_10/2018	M	230	5,73	1.317,90
9.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS - ÁGUA - EM SOLO DE 1A CAT. EXECUTADA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,50	m³	27,6	35,62	983,11
9.3	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	22,54	28,95	652,53
9.4	BOTA FORA ENTULHO (CARGA E DESCARGA/ MOM.TRANSPORTE 5KM./ ESPALHAMENTO)	m³	1,94	26,36	51,13
9.5	TESTE HIDRAULICO	m³	230	3,79	871,70
9.6	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	230	32,65	7.509,50
9.7	Fornecimento de Colar de Tomada de PVC, com Travas e Saída Roscáve, DN 85mm x 1/2"	un	32	16,57	530,24
9.8	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 50mm (2")	UN	1	140,78	140,78
9.9	CAIXA DE ALVENARIA C/ TAMPA SELADA PELA COELCE (CAIXA DE PROTEÇÃO DE REGISTRO DN 60)	UN	1	673,26	673,26
10	**LIGAÇÕES DOMICILIARES**				**587,26**
10.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ÁGUA EM TUBOS E CONEXÕES DE PVC SOLDÁLVEL DE 20MM, INCLUINDO A TORNEIRA DE PONTA DE 1/2"	UN	2	293,63	587,26
11	**ÁREA DO POÇO**				**5.848,32**
11.1	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO COM TRATOR, INCLUINDO RASPAGEM, JUNTAMENTO E QUEIMA DO MATERIAL, COM CORTES DE ÁRVORES COM	m²	50	2,37	118,50
11.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	10	2,56	25,60
11.3	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_10/2018	UN	50	9,95	497,50
11.4	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS - ÁGUA - EM SOLO DE 1A CAT. EXECUTADA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,50	m³	0,36	35,62	12,82
11.5	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	0,36	515,69	185,64
11.6	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, H=2,30 M, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 4 FIOS DE ARAME MISTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	60	67,70	4.062,00
11.7	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	m²	3,06	252,66	773,13

PMTF
FL(S) Nº: 303
RUBRICA:

11.8	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	6,12	28,29	173,13
12	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**				**251,00**
12.1	Limpeza geral	m²	100	2,51	251,00

Total sem BDI	**115.256,31**
Total do BDI	**20.736,42**
Total Geral	**135.992,73**

Presidente Dutra, Maranhão 07 de abril de 2025

JANES SANTOS VIANA:73071498268

Assinado de forma digital por JANES SANTOS VIANA:73071498268
Dados: 2025.04.07 08:22:54 -03'00'

LEAL EMPREENDIMENTOS EIRELI
JANES SANTOS VIANA
SOCIO – ADMINSTRADOR
CPF: 730.714.982-68
RG: 055473742015-9 SSP/MA

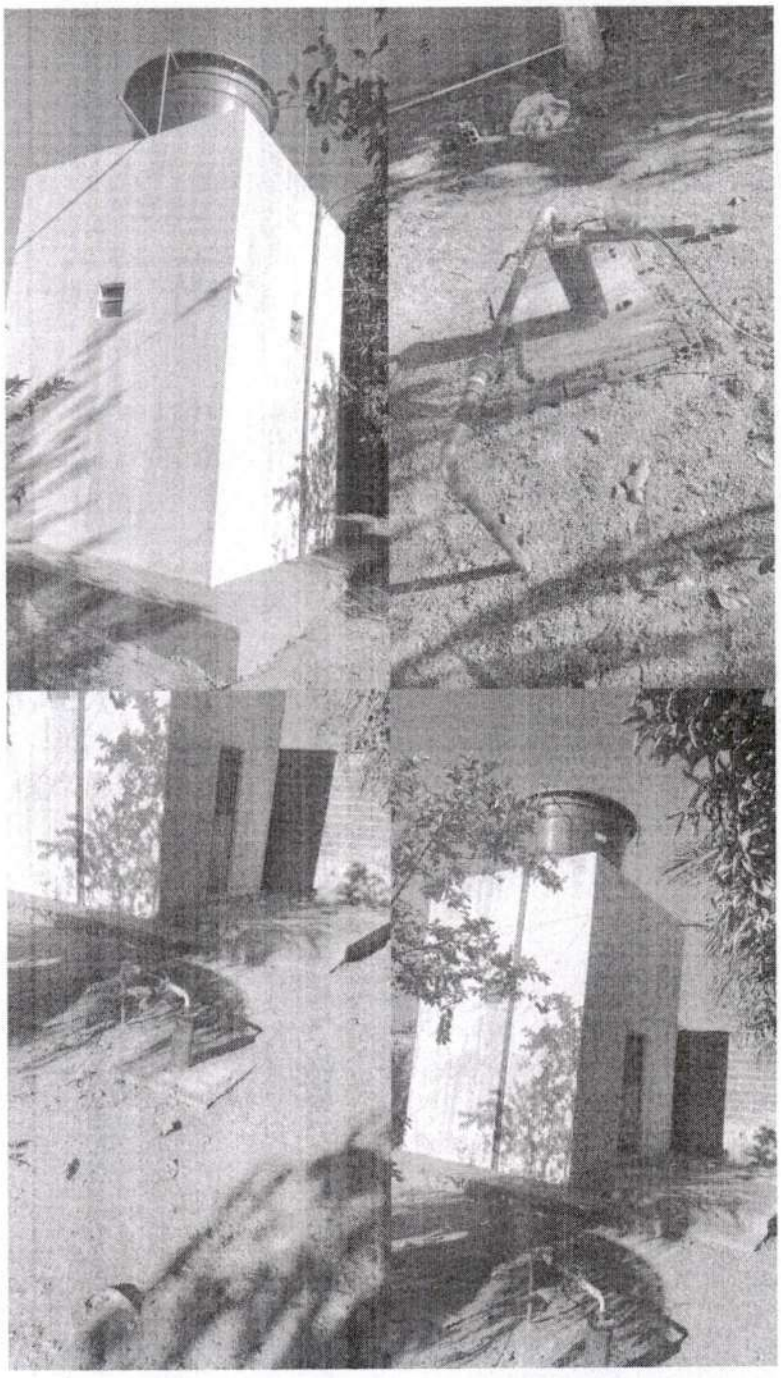
WELTON GOMES LEAL:01702210324

Assinado de forma digital por WELTON GOMES LEAL:01702210324
Dados: 2025.04.07 08:22:40 -03'00'

WELTON GOMES LEAL
ENG. CIVIL CONTRATANTE
CPF: 017.022.103-24
CREA: 1107198518

PMTF
FL.(S) Nº: 304
RUBRICA:

RELATORIO FOTOGRAFICO DOS SERVIÇOS



Leal Empreendimentos LTDA
Rod BR 226, 1910 Campos Dantas – CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA
CNPJ: 30.169.852/0001-78

PMTF
FL.(S) Nº 305
RUBRICA

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 924811/2025
Emissão: 31/03/2025
Validade: 27/09/2025
Chave: cDz28

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: FACTOR ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 55.898.830/0001-70

Registro: 0005520045

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 800.000,00

Data do Capital: 24/02/2025

Faixa: 4

Objetivo Social: 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA;41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;71.11-1-00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA;42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;42.21-9-03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;43.11-8-02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO;4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS;43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;71.19-7-03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA;36.00-6-02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES;38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;38.12-2-00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS;42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES,AS OBRAS DE CONTENÇÃO, A CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO); 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA;4222701: CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO.;49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;77.19-5-99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR(A LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE QUAISQUER OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE TERRESTRE SEM CONDUTOR, POR PERÍODO DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO, TAIS COMO: ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS,CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES); 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR; 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES;77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES;81.21-4-00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS;81.22-2-00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU RSPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA 02, 16, QUADRA 10, VILA BRANDÃO, COLINAS, MA, 65690000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 03/09/2024

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000552145DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA

Registro: 1117160688

CPF: ***.497.683-**

Data Início: 03/09/2024

PMTF
FL.(S) Nº: 306
RUBRICA:

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: cDz28
Impresso em: 31/03/2025 às 14:16:52 por: adapt, ip: 45.161.249.155

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 924811/2025
Emissão: 31/03/2025
Validade: 27/09/2025
Chave: cDz28

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART 7° RESOLUÇÃO 218/93 DO CONFEA
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: KETSON JHONNYS ALVES DA SILVA
Registro: 2622076134
CPF: ***.938.448-**
Data Início: 10/09/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 09/09/2028
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: Provisórias do art. 7º da Resolução 218/73 do Confea
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA
CPF: ***.497.683-**
Função: SOCIO ADMINISTRADOR

FMTF
FL.(S) Nº: 307
RUBRICA:

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: cDz28
Impresso em: 31/03/2025 às 14:16:53 por: adapt, ip: 45.161.249.155

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 930112/2025
Emissão: 03/06/2025
Validade: 31/07/2025
Chave: xydAZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA
Registro: 1117160688
CPF: ***.497.683-**

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 01/02/2018

Titulo(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART 7° RESOLUÇÃO 218/93 DO CONFEA
Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO
Data de Formação: 15/01/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8306181672. Data de vencimento do boleto: 31/07/2025

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (6/6)
Parcelamento Ano: 2025 Quantidade de Parcelas Pagas: 4/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: APX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
Registro: 0005394538
CNPJ: 16.793.035/0001-65
Data Início: 25/08/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA
Registro: 0005431522
CNPJ: 22.299.055/0001-87
Data Início: 16/02/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 04/01/2027
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA
Registro: 0005454085
CNPJ: 43.722.532/0001-45
Data Início: 11/11/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

PMTF
FL(S) Nº: 308
Assinatura: Fabio

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: xydAZ
Impresso em: 03/06/2025 às 11:31:03 por: adapt, ip: 45.161.249.151

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 930112/2025
Emissão: 03/06/2025
Validade: 31/07/2025
Chave: xydAZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Empresa: SILVA PROVIDENCIA COMER. E SERV. LTDA
Registro: 0005530270
CNPJ: 22.668.704/0001-70
Data Início: 07/05/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 14/04/2029
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: MS ENERGIA SOLAR, CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA
Registro: 0005522668
CNPJ: 56.729.740/0001-18
Data Início: 05/11/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 23/09/2028
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: FACTOR ENGENHARIA LTDA
Registro: 0005520045
CNPJ: 55.898.830/0001-70
Data Início: 03/09/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: CSB EMPREENDIMENTOS LTDA
Registro: 0005485002
CNPJ: 17.440.513/0001-16
Data Início: 02/04/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 12/03/2028
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

PMTF
FL.(S) Nº: 209
RUBRICA:

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: xydAZ
Impresso em: 03/06/2025 às 11:31:05 por: adapt, ip: 45.161.249.151

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

926068/2025

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA**
Registro: **1117160688MA** RNP: **1117160688**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20240763062** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 18/04/2024 Baixada em: 08/04/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **A PEREIRA NASCIMENTO FILHO**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA** CPF/CNPJ: **06.096.218/0001-78**
Endereço do contratante: RUA 07 DE SETEMBRO Nº: 03
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BENEDITO LEITE UF: MA CEP: 65885000
Contrato: 134/2024 Celebrado em: 15/03/2024
Valor do contrato: R$ 190.981,18 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: RUA 07 DE SETEMBRO Nº: 03
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BENEDITO LEITE UF: MA CEP: 65885000
Coordenadas Geográficas: -7.218457, -44.554899
Data de início: 15/03/2024 Conclusão efetiva: 15/07/2024
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA CPF/CNPJ: 06.096.218/0001-78

Atividade Técnica: **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.3 - CAPTAÇÃO SUPERFICIAL DE ÁGUA 49 - Execução de obra 1.00 unidade; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.6 - TANQUES OU RESERVATÓRIOS DE ÁGUA 49 - Execução de obra 1.00 unidade; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.8 - REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA 49 - Execução de obra 1.00 unidade;

Observações

ART de execução dos serviços de construção de sistema simplificado de abastecimento de água no Município de Benedito Leite/MA

Informações Complementares

- 'O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os itens 2, 3, 4, 5, 6, 7 E 8 COMPLETOS; por se tratar de atividades FORA da atribuição do profissional.'

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 926068/2025
10/04/2025, 11:05
1d6Y5

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 1d6Y5

PMTF
FL(S) Nº 310
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.096.218/0001-78

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que nos foram prestados com bom desemprenho e nada tendo que desabone a conduta da empresa **APX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 16.793.035/0001-65**, sob a responsabilidade do Engenheiro Civil **DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA, CREA – MA nº 111716068-8** executou para a PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA, A Execução dos serviços de construção de sistema simplificado de abastecimento de água no Município de Benedito Leite/MA.

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:
CONTRATO Nº 134/2024
PROCESSO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023- CPL
PERIODO DO CONTRATO: 15/03/2024 A 15/07/2024
ENDEREÇO: RUA 07 DE SETEMBRO, 03 - - CENTRO - BENEDITO LEITE/MA – 65885000
PROPRIETÁRIO E CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE – MA
CNPJ Nº 06.096.218/0001-78
EMPRESA CONTRATADA:
APX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 16.793.035/000165
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA
CREA – MA nº **111716068-8**
ENGENHEIRO CIVIL
ART: MA20240763062
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:
Execução dos serviços de construção de sistema simplificado de abastecimento de água no Município de Benedito Leite/MA.

CONFORME PLANILHA EM ANEXO.

BENEDITO LEITE – MA, 08/04/2025

Ramon Carvalho de Barros
Prefeito Municipal
CPF: 005.777.303-39

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 926068/2025, emitida em 10/04/2025

Certidão nº 926068/2025
10/04/2025, 11:05
Chave de Impressão: 1d6Y5
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/04/2025 e contém 4 folhas

PMTF
FL(S) Nº 351

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.096.218/0001-78

APX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 16.753.036/0001-45 - Inscrição Estadual: 12.3991774-3
END: Rua Suaçuy, nº 152, Quadra 16, Conj Bonsucesso, Guanabara, CEP 65.950-000, Goiltas – MA
PROPRIETARIO: Antonio Pereira Nascimento Filho - CPF: 880.924.703-68

ENDEREÇO ELETRÔNICO: APXCONSTRUCOESCH@OUTLOOK.COM
BANCO: BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 1213-X
CONTA CORRENTE: 23152-3
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2024- CPL

PLANILHA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA

OBRA/SERVIÇO: SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICIPIO DE BENEDITO LEITE - MA

LOCAL: BENEDITO LEITE - MA
REF.: SINAPI, ECHOS, ORSE, ORSE, SEINFRA, SUDENE, CPOS, TOP, EMBASA
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO DE OBRA: 104,06% (HORA) 97,99% (MÊS) SEM 19,24%

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				517,87
1.1	74209/001 SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	2,5	327,15	517,87
2		REVESTIMENTO DA SUPERFICIE				14.569,20
2.1	6214 ORSE	Perfuração em Sedimento / Camadas inconsolidadas DN 14 3/4" - Poço de 250 a 350m	m	10	415,30	4.153,00
2.2	6246 ORSE	Revestimento Tubo Liso Aço SCH-40 em 10"	m	10	1.009,80	10.098,90
2.3	6287 ORSE	Cimentação Anular Poço de 100 a 300m	m	10	61,63	616,30
3		PERFURAÇÃO				51.277,00
3.1	6240 ORSE	Perfuração em Sedimento / Camadas inconsolidadas DN 9 1/2" - de 150 a 300m	m	100	295,95	29.595,00
3.2	6228 ORSE	Perfuração em Sedimento - Perfuração de Alargamento em 12 1/4"	m	100	316,82	31.682,00
4		COMPLEMENTAÇÃO				14.915,83
4.1	6254 ORSE	Revestimento Tubo Liso PVC Geomecânico Reforçado DN 200mm	m	45	213,78	9.620,10
4.2	6267 ORSE	Revestimento Filtro PVC - Geomecânico Slund DN 200mm	m	7	382,03	2.674,21
4.3	24 90 41 EMBASA	COLOCAÇAO DE PRE-FILTRO - UNIDADE PERCUSSORA	m³	5	276,00	1.380,00
4.4	6279 ORSE	Centralizador DN 6"	un	4	310,38	1.241,52
5		DESENVOLVIMENTO				3.603,88
5.1	01 26 009 CPOS/CDHU	Limpeza e desenvolvimento do poço profundo	H	8	400,86	3.206,88
5.2	6312 ORSE	Análise Físico-química da Água	un	1	657,00	657,00
6		CIMENTAÇÃO				616,30
6.1	6287 ORSE	Cimentação Anular Poço de 100 a 300m	m	10	61,63	616,30
7		PROTEÇÃO SANITÁRIA				251,04
7.1	11862 ORSE	Laje de Proteção do Poço em concreto simples fabricado na obra, fck=21 mpa incluso e adensado	m²	0,5	502,09	251,04
8		BOMBA SUBMERSA				6.990,19
8.1	00040751 SINAPI	BOMBA SUBMERSÍVEL ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 2,95 HP, DIAMETRO DO ROTOR 144 MM SEMIABERTO, BOCAL DE SAIDA DIAMETRO DE DUAS POLEGADAS, HMÁX = 2 M / 38,6 M3/H A 35 M / 5 M3/H	UN	1	4.020,04	4.020,04
8.2	09 06 096 FDE	QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCENDIO TRIFASICO DE 2 A 4 HP	UN	1	741,15	741,15
8.3	92568 SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	58	53,23	3.087,34
8.4	11752 ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 5 x 9,0 mm2, 450/750v - Fornecimento e instalação	M	58	19,77	1.146,66
9		RESERVAÇÃO , DISTRIBUIÇÃO , LIGAÇÕES DOMICILIARES E URBANIZAÇÃO				86.375,87
9.1		REDE DE DISTRIBUIÇÃO				31.764,06
9.1.1	90063 SINAPI	LOCAÇÃO DE REDE DE AGUA OU ESGOTO. AF_10/2018	M	1000	5,50	5.500,00
9.1.2	90761 SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m³	400	5,66	2.264,00
9.1.3	94651 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	1000	24,00	24.000,00
9.2		LIGAÇÃO DOMICILIAR				3.734,10
9.2.1	25 05 01 EMBASA	300 - TRANSFERENCIA DE RAMAL E/OU HIDROMETRO DE 1/2"	UN	45	82,98	3.734,10
9.5		CONSTRUÇÃO DE ABRIGO DE ALVENARIA PARA PROTEÇÃO DE QUADRO DE COMANDO				7.024,64
9.5.1	92398 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	0,96	87,50	84,00
9.5.2	101165 SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X39CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	0,96	856,77	822,49
9.5.3	103332 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	13,66	123,82	1.691,75
9.5.4	96563 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR COM DOIS PAVIMENTOS (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m³	0,58	3.618,48	2.097,55

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 926068/2025, emitida em 10/04/2025

Certidão nº 926068/2025
10/04/2025, 11:05
Chave de Impressão: 1d6Y5
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/04/2025 e contém 4 folhas

FMTF
FL.(S) Nº: 312
RUBRICA: Tarcio

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ/TF 06.096.218/0001-78

APX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 16.791.035/0001-65 - Inscrição Estadual: 12.309.1774-3
END: Rua Olavinho nº 100, Quadra 16, Conj Sonho da Manhã, Guanabara, CEP 65.800-000, Colinas – MA
PROPRIETÁRIO: Antonio Pereira Nascimento Filho - CPF: 889.924.703-68

ENDEREÇO ELETRÔNICO: APXCONSTRUCOESCH@OUTLOOK.COM
BANCO: BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 1218-8
CONTA CORRENTE: 29752-0
TOMADA DE PREÇOS Nº 907/2022- CPL

APX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES

PLANILHA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA

OBRA/SERVIÇO: SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICIPIO DE BENEDITO LEITE - MA

LOCAL: BENEDITO LEITE - MA
REF: SINAPI (DADOS SAIC, ORSE, SEINFRA, SIURB, CPOS, FDE, EMBASA
ENCARGOS SOCIAIS SCSNR; PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 104,08% (HORA) 82,98% (MÊS) SEM 18,24%

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
9.5.5	87872 SINAPI	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014	m²	27,30	16,47	450,91
9.5.6	87443 SINAPI	MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 9MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	27,30	28,30	774,25
9.5.7	88489 SINAPI	PINTURA LATEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	27,36	12,10	331,06
9.5.8	96241 SINAPI	CASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	1,44	28,61	41,19
9.5.9	94990 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	1,8	69,16	124,48
9.5.10	96973 SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	1,44	35,91	51,71
9.5.11	94567 SINAPI	PORTA EM AÇO DE ABRIR TIPO VENEZIANA SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	557,53	557,53
9.6		RESERVATORIO ELEVADO				58.254,83
9.6.1	99059 SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	10	60,63	966,98
9.6.2	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	2,85	87,50	249,37
9.6.3	92443 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	28,2	47,78	1.347,39
9.6.4	92759 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_05/2022	KG	25,49	13,25	337,74
9.6.5	92761 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 6,0 MM - MONTAGEM. AF_05/2022	KG	35,9	11,06	397,77
9.6.6	92762 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_05/2022	KG	91,8	9,74	899,29
9.6.7	92764 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_05/2022	KG	43,9	7,76	340,23
9.6.8	92766 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_05/2022	KG	99,3	8,62	769,76
9.6.9	103675 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,6:2,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1 (SEIXO ROLADO)) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	3,17	519,63	1.647,22
9.6.10	104810 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	3,17	317,81	1.007,77
9.6.11	92443 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	63,98	47,78	3.679,10
9.6.12	92759 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_05/2022	KG	35,7	13,25	473,02
9.6.13	92760 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_05/2022	KG	88,7	12,08	1.071,49
9.6.14	92761 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_05/2022	KG	66,6	11,08	737,92
9.6.15	103663 SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020_PA	m²	13,89	165,12	2.500,91

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 926068/2025, emitida em 10/04/2025

Certidão nº 926068/2025
10/04/2025, 11:05
Chave de Impressão: 1d6Y5
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/04/2025 e contém 4 folhas

PMTF
FL(S) Nº 3/3
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ nº 06.096.218/0001-78

APX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 16.791.035/0001-45 - Inscrição Estadual: 12.3991774-3
END: Rua Gustavo, nº 152, Quadra 16, Com. Sonho da Manhã, Guarabira, CEP 58.190-000, Cellinas - MA
PROPRIETÁRIO: Antonio Pereira Nascimento Filho - CPF: 880.824.703-59

ENDEREÇO ELETRÔNICO: APXCONSTRUCOESCH@OUTLOOK.COM
BANCO: BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 1213-6
CONTA CORRENTE: 23762-3
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023- CPL

APX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES

PLANILHA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA

OBRA/SERVIÇO: SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICIPIO DE BENEDITO LEITE - MA

LOCAL: BENEDITO LEITE - MA
REF.: SINAPI: S/CH03; SBC; ORSE; SEINFRA; SIURB; CPOS; FUE; EMBASA
ENCARGOS SOCIAIS SIURB: PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 104,05% (HORA); 67,69% (MÊS); SEM 16,24%

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
9.6.16	94964 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	7,83	414,66	3.246,78
9.6.17	103670 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	7,83	317,91	2.488,23
9.6.18	171909 SBC	ESCADA MARINHEIRO PERFIL DE FERRO C/ ANCORAGEM S/ PROTEÇÃO	M	6	1.597,46	9.584,88
9.6.19	100218 SIURB	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 15.000 LITROS	UN	1	7.612,06	7.612,06
9.7		URBANIZAÇÃO				4.220,30
9.7.1	98524 SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA AF_05/2018	m²	100	3,30	330,00
9.7.2	92366 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	0,85	87,80	74,37
9.7.3	97084 SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	m²	100	0,73	73,00
9.7.4	103475 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,6:2,8 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,5	519,63	259,81
9.7.5	93189 SINAPI	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, H=2,30 M, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 4 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	40	60,94	2.437,60
9.7.6	96241 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	10	28,61	286,10
9.7.7	87530 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	18,5	41,03	759,42
9.8		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				378,00
9.8.1	9837 SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	100	3,78	378,00
				Total sem BDI		164.317,80
				Total do BDI		26.683,38
				Total Geral		190.881,18

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 926068/2025, emitida em 10/04/2025

Certidão nº 926068/2025
10/04/2025, 11:05
Chave de Impressão: 1d6Y5
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/04/2025 e contém 4 folhas

PMTF
FL.(S) Nº: 376
RUBRICA:

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de capacidade técnica, que em vistoria feita a empresa APX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 16.793.035/0001-65, e seu Responsável Técnico Engenheiro Civil Daniel Oliveira Sousa da silva, CREA MA 111716068-8 executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com o projeto, memorial descritivo e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

CONTRATO Nº 134/2024

ART DO CONTRATO N ° **MA20240763062**

PERIODO DO CONTRATO: 15/03/2024 A 15/07/2024

ENDEREÇO: RUA 07 DE SETEMBRO, 03 - - CENTRO - BENEDITO LEITE/MA – 65885000

PROPREITÁRIO E CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE – MA

CNPJ Nº 06.096.218/0001-78

EMPRESA CONTRATADA:

APX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA CNPJ: 16.793.035/000165

RESPONSÁVEL TÉCNICO DECLARAÇÃO:

MARCUS VINICIUS DA SILVA BARROS CREA– MA nº 1121202357 ENGENHEIRO CIVIL

PERIODO DA VISTORIA: 07/04/2025 A 08/04/2025 **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:**

Os serviços de construção de sistema simplificado de abastecimento de água no Município de Benedito Leite/MA.

Corroboro, por haver constatado no local da obra/serviço e no período acima a veracidade das informações do Atestado Técnico emitido pelo contratante relativa às descrições dos itens/atividades desenvolvidas em quantitativos e qualitativamente especificados para a execução da obra ou serviço.

BENEDITO LEITE - MA, 08 de ABRIL de 2025

MARCUS VINICIUS DA SILVA BARROS:60925630373
Assinado de forma digital por MARCUS VINICIUS DA SILVA BARROS:60925630373
Dados: 2025.04.08 15:18:51 -03'00'

MARCUS VINICIUS DA SILVA BARROS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA Nº 1121202357

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 926068/2025, em 10/04/2025 emitida

Certidão nº 926068/2025
10/04/2025, 11:05
Chave de Impressão: 1d6Y5
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/04/2025 e contém 1 folhas

PMTF
FL.(S) Nº: 315
RUBRICA:

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade n° 12507659490 em 09/05/2025, protocolo 250549816. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	FACTOR ENGENHARIA LTDA
Número de Registro:	21201558472
CNPJ:	55898830000170
Munícipio:	Colinas

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	11/07/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05949768396	DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA	
10658971387	LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO	MA002703

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/05/2025 16:48 SOB N° 20250549816.
PROTOCOLO: 250549816 DE 30/04/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12507659490. NIRE: 21201558472.
FACTOR ENGENHARIA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 09/05/2025
empresafacil.ma.gov.br

PMTF
FL(S) Nº 116
RUBRICA 7 anos

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

RAZÃO SOCIAL: DOSS ENGENHARIA LTDA
NOME: DOSS ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 55.898.830/0001-70
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.863.433-2
NIRE: 21201558472
ENDEREÇO: AV MIRADOR Nº 150, VILA BRANDÃO, CEP: 65.690-000, COLINAS - MA

BALANÇO DE ABERTURA – LEVANTADO EM 11/07/2024

ATIVO		PASSIVO	
Ativo Circulante	**R$ 300.000,00**	Passivo Circulante	**R$ 0,00**
DISPONIVEL	-	Fornecedores	0,00
CAIXA	**R$300.000,00**	Obrigações Fiscais	0,00
Bancos c/ movimento	-	Obrigações Sociais e Trabalhistas	0,00
Bancos c/ aplicação	0,00	Outras Contas a Pagar	0,00
CREDITOS	0,00		
Títulos a Receber	0,00	**Passivo Não Circulante**	0,00
Adiantamentos a empregados	-	Exigível a Longo Prazo	0,00
ESTOQUES	-	Fornecedores a Pagar	0,00
Mercadorias	-	Outras Contas a Pagar	0,00
Veículos	-	**Patrimônio Liquido**	**R$ 300.000,00**
PERMANENTE	-	Capital Social	0,00
IMOBILIZADOS	-	Lucro do Exercício	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO	-	Lucro Acumulados	0,00
Móveis e Utensílios	-	Reserva Legal	0,00
Equipamentos de Informática		Prejuízos Acumulados	0,00
TOTAL DO ATIVO	**300.000,00**	**TOTAL DO PASSIVO**	**R$ 300.000,00**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 11/07/2024, estando de acordo com a documentação enviada à contabilidade, somada tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)

DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA
CPF Nº 059.497.683-96
SOCIO ADMINISTRADOR

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
CPF Nº 106.589.713-87
C.R.C – MA 2703/O
CONTADOR

PMTF
FL.(S) Nº: 317
RUBRICA:

FIRMA:	DOSS ENGENHARIA LTDA		
ENDEREÇO:	AV MIRADOR nº 150, VILA BRANDÃO, CEP: 65.690-000		
CIDADE:	COLINAS	ESTADO:	MARANHAO
CNPJ:	55.898.830/0001-70	INSC. EST.	12.863.433-2
ABERTO EM:	11/07/2024		
NIRE:	21201558472		

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A EMPRESA **DOSS ENGENHARIA LTDA**, entidade de personalidade jurídica de direito privado como fins econômicos, com sede **Av Mirador Nº 150, Vila Brandão, Cep: 65.690-000, Colinas – MA**, com inscrição no CNPJ: **55.898.830/0001-70**, constituída em 05/04/2023, tem como finalidade principal a atividade: 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA;41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;71.11-1-00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA;42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;42.21-9-03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;43.11-8-02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO;4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS;43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;71.19-7-03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA;36.00-6-02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES;38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;38.12-2-00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS;42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES,AS OBRAS DE CONTENÇÃO, A CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO); 43.21- 5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA;4222701: CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO.;49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;77.19-5-99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR(A LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE QUAISQUER OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE TERRESTRE SEM CONDUTOR, POR PERÍODO DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO, TAIS COMO: ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS,CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES); 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR; 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES;77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES;81.21-4-00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS;81.22-2-00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

NOTA 02 - REGIME TRIBUTÁRIO

A empresa é optante pelo **REGIME TRIBUTÁRIO DO SIMPLES NACIONAL**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

NOTA 03 - CADASTRO

A empresa **DOSS ENGENHARIA LTDA**, possui os seguintes registros:

a) Requerimento do Empresário arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA sob o nº 21201558472

b) CNPJ: 55.898.830/0001-70

NOTA 04 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Sem qualquer reserva, a entidade declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000 emanados pelo Conselho Federal de Contabilidade.

NOTA 05 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

O resultado é apurado pelo regime de competência para apropriação de receitas, custos, despesas correspondentes, e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual.

NOTA 06 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

NOTA 07 - CONTIGÊNCIAS

A entidade não possui contingências passivas em andamento, decorrentes ações trabalhistas.

PMIF
FL.(S) Nº 318
RUBRICA

FIRMA:	DOSS ENGENHARIA LTDA		
ENDEREÇO:	AV MIRADOR nº 150, VILA BRANDÃO, CEP: 65.690-000		
CIDADE:	COLINAS	ESTADO:	MARANHAO
CNPJ:	55.898.830/0001-70	INSC. EST.	12.863.433-2
ABERTO EM:	11/07/2024		
NIRE:	21201558472		

NOTA 08 - RECEITAS

A Receita da entidade decorre das execuções de Construção de edifícios, Obras de alvenaria, Perfuração e manutenção de Poços Artesianos, Manutenção de iluminação para pessoas físicas, jurídicas de direito público e privado com a emissão das devidas notas fiscais correspondentes.

NOTA 09 - DESPESAS

As despesas da prestação do serviço são apuradas e pagas todos com documentos idôneos.

NOTA 10 - DAS DISPONIBILIDADES.

A entidade tem suas disponibilidades R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)

NOTA 11 - PATRIMÔNIO LIQUIDO

A empresa tem um patrimônio líquido R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) referente à Reserva de Lucros conforme preceitua a Lei n º 11.638/2007.

COLINAS – MA, 11 DE JULHO DE 2024

DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA
CPF Nº 059.497.683-96
SOCIO ADMINISTRADOR

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
C.R.C – MA 2703/O
C.P.F:106.529.713-87

PMTF
FL.(S) Nº 319
RUBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DOSS ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05949768396	DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA
10658971387	LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2024 12:14 SOB Nº 20241076129.
PROTOCOLO: 241076129 DE 14/08/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12411547219. CNPJ DA SEDE: 55898830000170.
NIRE: 21201558472. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/08/2024.
DOSS ENGENHARIA LTDA

JUCEMA

PMTF
FLS. Nº 320
RUBRICA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FIRMA: **DOSS ENGENHARIA LTDA**
ENDEREÇO: **AVENIDA MIRADOR Nº 150 - VILA BRANDÃO - CEP: 65.690-000**
CIDADE: **COLINAS** ESTADO: **MARANHAO**
CNPJ: **55.898.830/0001-70** INSC. EST.: **12.863.433-2**
ENCERRAMENTO EM: **31/12/2024**
NIRE: 21201558472

BALANÇO GERAL

ATIVO

1	ATIVO CIRCULANTE			
1,1	. DISPONIBILIDADES			
1.1.1	CAIXA		R$	91.550,39
1.1.2	Bancos		R$	39.851,49
1.1.3	Estoque		R$	6.002,62
1,2	. DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO			
1.2.1	Duplicatas a Receber		R$	108.521,36
1.2.2	(-) Duplicatas Descontadas			
1.2.3	Contas a Receber		R$	190.472,10
1.2.4	ICM a Recuperar			
1,3	. ESTOQUES			
1.3.1	Mercadorias			
1.3.2	Mercadorias Isentas			
1.3.3	Matéria Prima			
1.3.4	Prod. Industrializados		R$	-
1.3.5	Prod. Farmaceuticos			
2	ATIVO PERMANENTE			
2,1	IMOBILIZADO			
2.1.1	Imóveis		R$	-
2.1.2	Máquinas e Acessórios		R$	50.000,00
2.1.3	Veículos		R$	75.000,00
2.1.4	Móveis e Utensílios		R$	15.000,00
2.1.5	Instalações		R$	56.187,28
2.1.6	Ferramentas		R$	49.145,95
2.1.7	Construção em Andamento			
2.1.8	(-) Dep. Acum. do Imobilizado			
TOTAL ATIVO			**R$**	**681.731,19**

COLINAS - MA 31/12/2024

DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA
CPF: 059.497.683-96
TITULAR ADMINISTRADOR

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
CPF: 106.589.713-87
CONTADOR

PMTF FL(S) Nº 321 Folha

FIRMA: DOSS ENGENHARIA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MIRADOR Nº 150 - VILA BRANDÃO - CEP: 65.690-000
CIDADE: COLINAS ESTADO: MARANHAO
CNPJ: 55.898.830/0001-70 INSC. EST.: 12.863.433-2
ENCERRAMENTO EM: 31/12/2024
NIRE: 21201558472

BALANÇO GERAL

PASSIVO

3	PASSIVO CIRCULANTE			
3,1	. EXIGIBILIDADE			
3.1.1	Fornecedores		R$	58.259,60
3.1.2	Funcionarios a Pagar		R$	7.060,00
3.1.3	Empréstimo Industrial			
3.1.4	Imp. de Renda a Recolher		R$	-
3.1.5	ICM a Recolher			
3.1.6	IPI a Recolher			
3.1.7	PIS s/Faturamento a Recolher			
3.1.8	Cont. Sindical a Recolher			
3.1.9	FGTS a Reclher		R$	564,80
3.1.10	INSS a Recolher		R$	564,80
3.1.11	Ordenados a Pagar		R$	27.312,56
4	PATRIMONIO LÍQUIDO			
4,1	CAPITAL			
4.1.1	Capital Social		R$	300.000,00
4.1.2	(-) Capital a Integralizar			
4,2	RESERVAS DE CAPITAL			
4.2.1	Res. Correção Mon. do Capital			
4,3	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO			
4.3.1	Res. Reavaliação dos Bens			
4,4	RESERVAS DE LUCRO			
4.4.1	Reserva Legal		R$	59.300,69
4.4.2	Contas Particulares		R$	39.533,78
4,5				
4.5.1	Lucros acumulados			
4.5.2	(-) Prejuizos Acumulados			
4.5.3	Lucro do Exercício		R$	189.134,96
	TOTAL PASSIVO		**R$**	**681.731,19**

DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA
CPF: 059.497.683-96
TITULAR ADMINISTRADOR

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
CPF: 106.589.713-87
CONTADOR

FMTF
FL(S) Nº 323

FIRMA: DOSS ENGENHARIA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MIRADOR Nº 150 - VILA BRANDÃO - CEP: 65.690-000
CIDADE: COLINAS ESTADO: MARANHAO
CNPJ: 55.898.830/0001-70 INSC. EST.: 12.863.433-2
ENCERRAMENTO EM: 31/12/2024
NIRE: 21201558472

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

* RECEITA BRUTA	R$		1.241.041,05
* RECEITA LÍQUIDA	R$		1.241.041,05
* CUSTO DE MERC. VENDIDA	R$		917.733,43
* LUCRO BRUTO	R$		323.307,62

DESPESAS OPERACIONAIS

* DESP. ADMINISTRATIVAS	R$	38.796,91	
* DESP. FINANCEIRAS	R$	32.330,76	
* DESP. VENDAS	R$	25.864,61	
* OUTRAS DESPESAS	R$	16.165,38	R$ 113.157,67

* LUCRO LÍQUIDO	R$	210.149,95
* IMP. DE RENDA	R$	21.015,00
* LUCRO REAL	R$	189.134,96

DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA
CPF: 059.497.683-96
TITULAR ADMINISTRADOR

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
CPF: 106.589.713-87
CONTADOR

PMTF
FL.(S) Nº 326
RUBRICA

FIRMA: DOSS ENGENHARIA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MIRADOR Nº 150 - VILA BRANDÃO - CEP: 65.690-000
CIDADE: COLINAS ESTADO: MARANHAO
CNPJ: 55.898.830/0001-70 INSC. EST. 12.863.433-2
ENCERRAMENTO EM: 31/12/2024
NIRE: 21201558472

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE MERCADORIAS OU SERVIÇOS

DÉBITO			
ESTOQUE			
	Estoque no início do Exercício	R$	-
ENTRADA			
	Janeiro	R$	-
	Fevereiro	R$	-
	Março	R$	-
	Abril	R$	-
	Maio	R$	-
	Junho	R$	-
	Julho	R$	126.741,42
	Agosto	R$	128.549,26
	Setembro	R$	131.574,32
	Outubro	R$	174.148,78
	Novembro	R$	177.908,42
	Dezembro	R$	184.813,85
	SUBTOTAL	**R$**	**923.736,05**
	LUCRO BRUTO	**R$**	**323.307,62**
	TOTAL	**R$**	**1.247.043,67**
CRÉDITO			
SAÍDAS			
	Janeiro	R$	-
	Fevereiro	R$	-
	Março	R$	-
	Abril	R$	-
	Maio	R$	-
	Junho	R$	-
	Julho	R$	197.965,00
	Agosto	R$	201.500,00
	Setembro	R$	205.971,00
	Outubro	R$	208.045,00
	Novembro	R$	211.790,00
	Dezembro	R$	215.770,05
	SUBTOTAL	**R$**	**1.241.041,05**
	ESTOQUE NO FINAL DO EXERCÍCIO	**R$**	**6.002,62**
	TOTAL	**R$**	**1.247.043,67**

DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA
CPF: 059.497.683-96
TITULAR ADMINISTRADOR

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
CPF: 106.589.713-87
CONTADOR

FMF
FL(S) Nº 325
RUBRICA

FIRMA:	DOSS ENGENHARIA LTDA		
ENDEREÇO:	AVENIDA MIRADOR Nº 150 - VILA BRANDÃO - CEP: 65690-000		
CIDADE:	COLINAS	ESTADO:	MARANHAO
CNPJ:	55.898.830/0001-70	INSC. EST.	12.863.433-2
ENCERRADO EM:	31/12/2024		
NIRE:	21201558472		

QUALIFICAÇÃO ECONOMICO – FINANCEIRO BALANÇO 2024

COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA

A) – INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

ILG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO / PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO

ONDE = AC+RLP = 436.397,96. / PC+ELP = 93.761,76

ÍNDICE = **4,65**

B) – ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL (SG)

SG = ATIVO TOTAL / PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO

SG: AT = 681.731,19 / PC + ELP = 93.761,76

ÍNDICE = **7,27**

C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

LC = ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE

LC = AC = 436.397,96.. / PC = 93.761,76

ÍNDICE = **4,65**

D) ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL (EG)

EG = PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO / ATIVO TOTAL

EG = PC + ELZ = 93.761,76 . / AT = 681.731,19

ÍNDICE = **0,14**

E) – INDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA (ILI)

ILI = RECURSO DISPONIVEL / PASSIVO CIRCULANTE

ONDE = RP = 137.404,50. / PC = 93.761,76

ÍNDICE = **1,47**

COLINAS – MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

FMTF 0006 RUBRICA

DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA
CPF Nº 059.497.683-96
SOCIO ADMINISTRADOR

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
CPF Nº 106.589.713-87
C.R.C – MA 2703/O
CONTADOR

FIRMA:	DOSS ENGENHARIA LTDA
ENDEREÇO:	AVENIDA MIRADOR Nº 150 - VILA BRANDÃO - CEP: 65690-000
CIDADE:	COLINAS ESTADO: MARANHAO
CNPJ:	55.898.830/0001-70 INSC. EST. 12.863.433-2
ENCERRADO EM:	31/12/2024
NIRE: 21201558472	

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A EMPRESA **DOSS ENGENHARIA LTDA**, entidade de personalidade jurídica de direito privado como fins econômicos, com sede **Av Mirador Nº 150, Vila Brandão, Cep: 65.690-000, Colinas – MA**, com inscrição no CNPJ: **55.898.830/0001-70**, constituída em 05/04/2023, tem como finalidade principal a atividade: 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA;41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;71.11-1-00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA;42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;42.21-9-03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;43.11-8-02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO;4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS;43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;71.19-7-03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA;36.00-6-02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES;38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;38.12-2-00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS;42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES,AS OBRAS DE CONTENÇÃO, A CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO); 43.21- 5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA;4222701: CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO.;49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;77.19-5-99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR(A LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE QUAISQUER OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE TERRESTRE SEM CONDUTOR, POR PERÍODO DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO, TAIS COMO: ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS,CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES); 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR; 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES;77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES;81.21-4-00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS;81.22-2-00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

NOTA 02 - REGIME TRIBUTÁRIO

A empresa é optante pelo **REGIME TRIBUTÁRIO DO SIMPLES NACIONAL**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

NOTA 03 - CADASTRO

A empresa **DOSS ENGENHARIA LTDA**, possui os seguintes registros:

a) Requerimento do Empresário arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA sob o nº 21201558472

b) CNPJ: 55.898.830/0001-70

NOTA 04 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Sem qualquer reserva, a entidade declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000 emanados pelo Conselho Federal de Contabilidade.

NOTA 05 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

O resultado é apurado pelo regime de competência para apropriação de receitas, custos, despesas correspondentes, e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual.

NOTA 06 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

NOTA 07 - CONTIGÊNCIAS

A entidade não possui contingências passivas em andamento, decorrentes ações trabalhistas.

FL(S) Nº 92

FIRMA:	DOSS ENGENHARIA LTDA		
ENDEREÇO:	AVENIDA MIRADOR Nº 150 - VILA BRANDÃO - CEP: 65690-000		
CIDADE:	COLINAS	ESTADO:	MARANHAO
CNPJ:	55.898.830/0001-70	INSC. EST.	12.863.433-2
ENCERRADO EM:	31/12/2024		
NIRE: 21201558472			

NOTA 08 - RECEITAS
A Receita da entidade decorre das execuções de Construção de edifícios, Obras de alvenaria, Perfuração e manutenção de Poços Artesianos, Manutenção de iluminação para pessoas físicas, jurídicas de direito público e privado com a emissão das devidas notas fiscais correspondentes.

NOTA 09 - DESPESAS
As despesas da prestação do serviço são apuradas e pagas todos com documentos idôneos.

NOTA 10 - DAS DISPONIBILIDADES.
A entidade tem suas disponibilidades R$ 137.404,50 (Cento e Trinta e Sete Mil e Quatrocentos e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)

NOTA 11 - PASSIVO CIRCULANTE
A empresa tem Passivo Circulante de R$ 93.761,76 (Noventa e Três Mil e Setecentos e Sessenta e Um Reais e Setenta e Seis Centavos)

NOTA 12 - PATRIMÔNIO LIQUIDO
A empresa tem um patrimônio líquido R$ 587.969,43 (Quinhentos e Oitenta e Sete Mil e Novecentos e Sessenta e Nove Reais e Quarenta e Três Centavos) refere-se ao Capital Social de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) e R$ 287.969,43 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil e Novecentos e Sessenta e Nove Reais e Quarenta e Três Centavos) referente à Reserva de Lucros conforme preceitua a Lei n º 11.638/2007.

COLINAS – MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA
CPF Nº 059.497.683-96
SOCIO ADMINISTRADOR

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
C.R.C – MA 2703/O
C.P.F:106.589.713-87

FMTF
FL.(S) Nº 328
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FACTOR ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05949768396	DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA
10658971387	LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2025 09:19 SOB Nº 20250549620.
PROTOCOLO: 250549620 DE 07/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507509553. CNPJ DA SEDE: 55898830000170.
NIRE: 21201558472. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/05/2025.
FACTOR ENGENHARIA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

FL(S) Nº 329

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 11, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa FACTOR ENGENHARIA LTDA, município Colinas, CNPJ nº 55.898.830/0001-70, Número de Registro (NIRE) 21201558472.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 11/07/2024
Ato constitutivo: 21201558472

Colinas, 11/07/2024

DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA
Administrador, Sócio
CPF 059.497.683-96

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 002703

FMTF
FL.(S) Nº 230
RUBRICA

LIVRO DIÁRIO

FACTOR ENGENHARIA LTDA

RUA 02, 16, QUADRA 10 - VILA BRANDÃO CEP : 65690-000
COLINAS / MA
CNPJ / CEI : 55.898.830/0001-70 Inscrição Estadual: 12.863.433-2
Local de Registro : JUCEMA Data do Registro : 11/07/2024 Nº do Registro : 21201558472
Período Movimento: 11/07/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0001 FOLHA: 2

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :		**Créditos :**	
07/07	689.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 2.03.01.01.0001 - CAPITAL SOCIAL 047 - Capital Social Integralizado			300.000,00
				Total Débitos	300.000,00
				Total Créditos	300.000,00
11/07	491.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:			87,10
11/07	492.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês:			852,76
11/07	493.0000	1.02.03.01.0006 - MOVEIS E UTENSILOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 042 - Compra de Móveis e Utensílios			339,90
				Total Débitos	1.279,76
				Total Créditos	1.279,76
18/07	690.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês			638,72
				Total Débitos	638,72
				Total Créditos	638,72
20/07	760.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: PAGAMENTO DARF SIMPLES 062020			9.956,48
				Total Débitos	9.956,48
				Total Créditos	9.956,48
30/07	546.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas			4.896,10
				Total Débitos	16.896,91
				Total Créditos	16.896,91
31/07	462.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 07/2024			1.509,81
				Total Débitos	55.833,43
				Total Créditos	55.833,43
		Total do Mês =====>	**Débitos :**	**Créditos :**	

FMF
FL(S) Nº 371

LIVRO DIÁRIO

FACTOR ENGENHARIA LTDA

RUA 02, 16, QUADRA 10 - VILA BRANDÃO CEP : 65690-000
COLINAS / MA
CNPJ / CEI : 55.898.830/0001-70 — Inscrição Estadual: 12.863.433-2
Local de Registro : JUCEMA — Data do Registro : 11/07/2024 — Nº do Registro : 21201558472
Período Movimento: 11/07/2024 a 31/12/2024 — LIVRO : 0001 — FOLHA: 3

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**Créditos :**	
01/08	494.0000	1.02.03.01.0002 - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 201 - Compra de Equipamento de Informatica ref		1.682,91
			Total Débitos	1.682,91
			Total Créditos	1.682,91
02/08	694.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes		90,00
			Total Débitos	90,00
			Total Créditos	90,00
05/08	691.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês:		7.984,00
05/08	692.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme		1.000,00
05/08	693.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês		998,00
			Total Débitos	9.982,00
			Total Créditos	9.982,00
07/08	695.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês		638,72
			Total Débitos	638,72
			Total Créditos	638,72
10/08	483.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:		81,30
10/08	484.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês:		739,32
10/08	485.0000	1.02.03.01.0006 - MOVEIS E UTENSILOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 042 - Compra de Móveis e Utensílios		1.303,00
10/08	486.0000	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme		5.382,00
10/08	487.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme		63,18
			Total Débitos	7.568,80
			Total Créditos	7.568,80
12/08	545.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas		10.000,00
			Total Débitos	10.000,00
			Total Créditos	10.000,00
		A Transportar =====> Débitos :	**Créditos :**	

PMTF
FL.(S) Nº: 332
RÚBRICA:

LIVRO DIÁRIO

FACTOR ENGENHARIA LTDA

RUA 02, 16, QUADRA 10 - VILA BRANDÃO CEP : 65690-000
COLINAS / MA
CNPJ / CEI : 55.898.830/0001-70 — Inscrição Estadual: 12.863.433-2
Local de Registro : JUCEMA — Data do Registro : 11/07/2024 — Nº do Registro : 21201558472
Período Movimento: 11/07/2024 a 31/12/2024 — LIVRO : 0001 — FOLHA: 4

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :**	**Créditos :**	
18/08	696.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês			138,72
				Total Débitos	138,72
				Total Créditos	138,72
20/08	761.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: PAGAMENTO DARF SIMPLES 072024			1.509,81
				Total Débitos	1.509,81
				Total Créditos	1.509,81
30/08	519.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme			1.372,94
				Total Débitos	1.372,94
				Total Créditos	1.372,94
31/08	463.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF, 55, 82345			110.456,90
31/08	465.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 08/2024			1.604,56
				Total Débitos	65.887,25
				Total Créditos	65.887,25
		Total do Mês =====>	**Débitos :**	**Créditos :**	

		A Transportar =====>	**Débitos :**	**Créditos :**	

PMF
FL.(S) Nº: 353
RÚBRICA:

LIVRO DIÁRIO

FACTOR ENGENHARIA LTDA

RUA 02, 16, QUADRA 10 - VILA BRANDÃO CEP : 65690-000
COLINAS / MA
CNPJ / CEI : 55.898.830/0001-70 Inscrição Estadual: 12.863.433-2
Local de Registro : JUCEMA Data do Registro : 11/07/2024 Nº do Registro : 21201558472
Período Movimento: 11/07/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0001 FOLHA: 5

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**Créditos :**	
02/09	700.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes		90,00
			Total Débitos	90,00
			Total Créditos	90,00
05/09	697.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês:		7.984,00
05/09	698.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme		1.000,00
05/09	699.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês		998,00
			Total Débitos	9.982,00
			Total Créditos	9.982,00
07/09	701.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês		638,72
			Total Débitos	638,72
			Total Créditos	638,72
16/09	512.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:		110,00
16/09	513.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês:		629,10
			Total Débitos	739,10
			Total Créditos	739,10
18/09	702.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês		638,72
			Total Débitos	638,72
			Total Créditos	638,72
20/09	514.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas		15.395,47
20/09	515.0000	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme		2.437,10
20/09	762.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: PAGAMENTO DARF SIMPLES 082024		1.604,56
			Total Débitos	39.437,13
			Total Créditos	39.437,13
30/09	542.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF. 55, 85123		10.000,00
		A Transportar =====> Débitos :	**Créditos :**	

FLS. DMTF 334 RUBRICA:

LIVRO DIÁRIO

FACTOR ENGENHARIA LTDA

RUA 02, 16, QUADRA 10 - VILA BRANDÃO CEP : 65690-000
COLINAS / MA
CNPJ / CEI : 55.898.830/0001-70 Inscrição Estadual: 12.863.433-2
Local de Registro : JUCEMA Data do Registro : 11/07/2024 Nº do Registro : 21201558472
Período Movimento: 11/07/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0001 FOLHA: 6

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :**	**Créditos :**	
30/09	544.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 09/2024			1.447,40
				Total Débitos	78.447,40
				Total Créditos	78.447,40
		Total do Mês =====>	**Débitos :**	**Créditos :**	
		A Transportar =====>	**Débitos :**	**Créditos :**	

PMTE
FL.(S) Nº: 355
RUBRICA:

LIVRO DIÁRIO

FACTOR ENGENHARIA LTDA

RUA 02, 16, QUADRA 10 - VILA BRANDÃO CEP : 65690-000
COLINAS / MA
CNPJ / CEI : 55.898.830/0001-70 — Inscrição Estadual: 12.863.433-2
Local de Registro : JUCEMA — Data do Registro : 11/07/2024 — Nº do Registro : 21201558472
Período Movimento: 11/07/2024 a 31/12/2024 — LIVRO : 0001 — FOLHA: 7

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> **Débitos :**		**Créditos :**	
02/10	706.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes			90,00
				Total Débitos	90,00
				Total Créditos	90,00
05/10	703.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês:			7.984,00
05/10	704.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme			1.000,00
05/10	705.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês			998,00
				Total Débitos	9.982,00
				Total Créditos	9.982,00
07/10	707.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês			638,72
				Total Débitos	638,72
				Total Créditos	638,72
18/10	708.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês			638,72
				Total Débitos	638,72
				Total Créditos	638,72
20/10	763.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: PAGAMENTO DARF SIMPLES 092020			8.447,40
				Total Débitos	8.447,40
				Total Créditos	8.447,40
31/10	498.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF, 55, 87659			14.534,87
31/10	500.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 10/2019			12.055,94
				Total Débitos	33.590,81
				Total Créditos	33.590,81
		Total do Mês =====> **Débitos :**		**Créditos :**	

		A Transportar =====> **Débitos :**		**Créditos :**	

FL(S) Nº: 330
RUBRICA:

LIVRO DIÁRIO

FACTOR ENGENHARIA LTDA

RUA 02, 16, QUADRA 10 - VILA BRANDÃO CEP : 65690-000
COLINAS / MA
CNPJ / CEI : 55.898.830/0001-70 Inscrição Estadual: 12.863.433-2
Local de Registro : JUCEMA Data do Registro : 11/07/2024 Nº do Registro : 21201558472
Período Movimento: 11/07/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0001 FOLHA: 8

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**Créditos :**	
02/11	712.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes		90,00
			Total Débitos	90,00
			Total Créditos	90,00
05/11	709.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês		7.984,00
05/11	710.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme		1.000,00
05/11	711.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês		998,00
			Total Débitos	9.982,00
			Total Créditos	9.982,00
07/11	713.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês		638,72
			Total Débitos	638,72
			Total Créditos	638,72
18/11	714.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês		638,72
			Total Débitos	29.141,59
			Total Créditos	29.141,59
20/11	764.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: PAGAMENTO DARF SIMPLES 102024		2.055,94
			Total Débitos	2.055,94
			Total Créditos	2.055,94
30/11	495.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF, 55, 89349		16.678,44
30/11	497.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 11/2024		1.824,43
			Total Débitos	60.441,87
			Total Créditos	60.441,87
		Total do Mês =====> Débitos :	**Créditos :**	

		A Transportar =====> Débitos :	**Créditos :**	

FMTE
FL.(S) Nº: 357
RUBRICA:

LIVRO DIÁRIO

FACTOR ENGENHARIA LTDA

RUA 02, 16, QUADRA 10 - VILA BRANDÃO CEP : 65690-000
COLINAS / MA
CNPJ / CEI : 55.898.830/0001-70 Inscrição Estadual: 12.863.433-2
Local de Registro : JUCEMA Data do Registro : 11/07/2024 Nº do Registro : 21201558472
Período Movimento: 11/07/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0001 FOLHA: 9

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :		**Créditos :**	
02/12	730.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes			90,00
				Total Débitos	90,00
				Total Créditos	90,00
05/12	538.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês:			724,13
05/12	539.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:			63,10
05/12	727.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês:			7.984,00
05/12	728.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme			1.000,00
05/12	729.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês			998,00
				Total Débitos	10.769,23
				Total Créditos	10.769,23
07/12	548.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês			8.360,00
07/12	549.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês:			668,80
07/12	550.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisioanado ref. o mês:			668,80
07/12	731.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês			638,72
				Total Débitos	10.336,32
				Total Créditos	10.336,32
10/12	488.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês:			750,00
				Total Débitos	750,00
				Total Créditos	750,00
11/12	734.0000	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme			12.491,00
				Total Débitos	12.491,00
				Total Créditos	12.491,00
		A Transportar =====> Débitos :	**3.672.393,06**	**Créditos :**	**3.672.393,06**

FMTE
FL.(S) Nº: 338
RÚBRICA:

LIVRO DIÁRIO

FACTOR ENGENHARIA LTDA

RUA 02, 16, QUADRA 10 - VILA BRANDÃO CEP : 65690-000
COLINAS / MA
CNPJ / CEI : 55.898.830/0001-70 Inscrição Estadual: 12.863.433-2
Local de Registro : JUCEMA Data do Registro : 11/07/2024 Nº do Registro : 21201558472
Período Movimento: 11/07/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0001 FOLHA: 10

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :**	**Créditos :**	
18/12	732.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês			638,72
				Total Débitos	638,72
				Total Créditos	638,72
20/12	756.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês:			11.824,43
				Total Débitos	11.824,43
				Total Créditos	11.824,43
23/12	523.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes			12.000,00
				Total Débitos	12.000,00
				Total Créditos	12.000,00
31/12	505.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0006 - (-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano			531,00
31/12	509.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0001 - (-) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano			273,30
31/12	520.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF, 55, 90723			8.149,31
31/12	521.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFC, D, 101			13.728,00
31/12	522.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 12/2024			15.827,74
				Total Débitos	43.509,35
				Total Créditos	43.509,35
		Total do Mês =====>	**Débitos :**	**Créditos :**	

PMTF
FL.(S) Nº: 339
RÚBRICA:

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 11, e serviu para escrituração no período de 11/07/2024 a 31/12/2024, da empresa FACTOR ENGENHARIA LTDA.

Colinas, 31/12/2024

DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA
Administrador, Sócio
CPF 059.497.683-96

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 002703

PMF
FL.(S) Nº: 390
RÚBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FACTOR ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05949768396	DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA
10658971387	LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/05/2025 16:48 SOB Nº 20250549816.
PROTOCOLO: 250549816 DE 30/04/2025. NIRE: 21201558472.
FACTOR ENGENHARIA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 09/05/2025
empresafacil.ma.gov.br

PMTF
FL.(S) Nº: 342
RÚBRICA:

CERTJUDONE-VUCO - 1322025
Código de validação: 97DED04739

Número da guia: 25052501002132374.

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** constatei a inexistência **contra, FACTOR ENGENHARIA LTDA,** inscrito(a) no **CNPJ nº 55.898.830/0001-70,** estabelecida na Rua 02,nº 16, Quadra 10 Vila Brandão, Colinas/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no nesta Comarca de Colinas. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial a meu cargo, no Fórum Des. Bento Moreira Lima, Colinas, Estado do Maranhão. Eu, **Maria Emília Lima Lacerda Varão**, Técnico Judiciário, mat 9183, consultei, digitei e subscrevi.

JESSONITA DA SILVA MORAIS NOLETO
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara de Colinas
Matrícula 110221

Documento assinado. COLINAS, 26/05/2025 15:09 (JESSONITA DA SILVA MORAIS NOLETO)

PMTF
FL.(S) Nº: 343
RUBRICA:

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

AÇÕES CÍVEIS

Data emissão: 26/05/2025 **Data de validade:** 26/07/2025

Nº da certidão: 12527764541 **Código de Validação:** 6896bd18a0

NOME: DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA

CPF: 059.497.683-96

DATA DE NASCIMENTO: 05/01/1994

FILIAÇÃO: CLEONICE OLIVIERA SOUSA DA SILVA / ANTONIO HELIO PRAZERES DA SILVA

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO e Juizados Especiais Cíveis do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de AÇÕES CÍVEIS distribuída(s) e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Ações Cíveis contempla todas as ações e execuções cíveis e fiscais estadual e municipal, ações e execuções da fazenda pública, de interesses difusos e coletivos, famílias, execuções patrimoniais, falências ou concordatas, recuperações judicial ou extrajudicial, insolvências civis, interdições, tutelas, curatelas, inventários e arrolamentos em andamento (abrangendo os processos da pessoa que ocupa o polo passivo), com exceção dos processos das Varas da Infância e Juventude.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Resolução CNJ no 121/2010.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 28/2018 e suas alterações;
b) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
e) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
f) Fonte da pesquisa: sistemas ThemisPG (1º grau), PJE (1º grau), PROJUDI, VEP e SEEU;

FMTF
FOLHA(S) Nº: 344
RUBRICA:

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 26/05/2025 **Nº da certidão:** 12501873386

Data de validade: 26/07/2025 **Código de Validação:** af097982d8

NOME: FACTOR ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 55.898.830/0001-70

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

PMTF
FL(S) Nº: 365
RUBRICA:

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 26/05/2025 **Nº da certidão:** 12501873467

Data de validade: 26/07/2025 **Código de Validação:** 38d5e6b9fc

NOME: DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA

CPF: 059.497.683-96

DATA DE NASCIMENTO: 05/01/1994

FILIAÇÃO: CLEONICE OLIVIERA SOUSA DA SILVA / ANTONIO HELIO PRAZERES DA SILVA

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

PJMTF
FL.(S) Nº: 346
RUBRICA:

Data da consulta: 12/05/2025 09:03:31

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **55.898.830/0001-70**
Adoção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **FACTOR ENGENHARIA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 11/07/2024**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

PMTF
FL.(S) Nº: 347
RUBRICA:

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
REGISTRO..... : MA-002703/O-0
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.589.713-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 25/04/2025 as 09:15:10.
Válido até: 24/07/2025.
Código de Controle: 601216.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

PMTF
FL.(S) Nº: 348
RÚBRICA:

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FACTOR ENGENHARIA LTDA **NIRE :** 21201558472 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** MAC2500165200
NIRE (Sede) 21201558472	**CNPJ** 55.898.830/0001-70	**Data de Ato Constitutivo** 11/07/2024	**Início de Atividade** 01/07/2024
Endereço Completo Rua 02, Nº 16, QUADRA 10, VILA BRANDAO - Colinas/MA - CEP 65690-000			
Objeto Social 71.12-0-00 - Serviços de engenharia;41.20-4-00 - Construção de edifícios;71.11-1-00 - Serviços de arquitetura;42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;4212-0-00 - Construção de obras de arte especiais;43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas;71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia;36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões;38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos;38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos;42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (a construção de estruturas com tirantes,as obras de contenção, a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo; 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 49.23-9-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor(a locação e leasing operacional de quaisquer outros meios de transporte terrestre sem condutor, por período de curta ou longa duração, tais como: motocicletas, trailers,caminhões, reboques, semi-reboques e similares); 49.24-8-00 - Transporte escolar; 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;77.32-2-02 - Aluguel de andaimes;77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios;81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas; 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
Capital Social R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)		**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA	059.497.683-96	R$ 800.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA	059.497.683-96	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 04/02/2025	**Número** 20250250047	**Ato/eventos** 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/03/2025, às 22:47:14 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **OKLHQ73Y**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral

PMTF
FL.(S) Nº: 349
RUBRICA:

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que FACTOR ENGENHARIA LTDA encontra-se registrada nesta **Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2500165240
NIRE 21201558472 **CNPJ 55.898.830/0001-70**	**Situação** ATIVA **Status**
Endereço Completo Rua 02, Nº 16, QUADRA 10, VILA BRANDAO - Colinas/MA - CEP 65690-000	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20250250047	24/02/2025	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
310	20241076129	14/08/2024	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
090	20240934350	11/07/2024	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
090	21201558472	11/07/2024	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/03/2025, às 22:47:48 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **53L8QMVR**.

MAC2500165240

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

PMTE
FL.(S) Nº: 350
RÚBRICA:

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FACTOR ENGENHARIA LTDA **NIRE :** 21201556472 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** MAC2500323509
NIRE (Sede) 21201556472	**CNPJ** 55.898.830/0001-70	**Data de Ato Constitutivo** 11/07/2024	**Início de Atividade** 01/07/2024
Endereço Completo Rua 02, Nº 16, QUADRA 10 - VILA BRANDAO - Colinas/MA - CEP 65690-000			
Objeto Social 71.12-0-00 - Serviços de engenharia;41.20-4-00 - Construção de edifícios;71.11-1-00 - Serviços de arquitetura;42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;42.21-3-02 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;4212-0-00 - Construção de obras de arte especiais;43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas;71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia;36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões;38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos;38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos;42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (a construção de estruturas com tirantes,as obras de contenção, a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo);43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias publicas, portos e aeroportos 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de agua: CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 49.23-8-02 - Service de transporte de passageiros - locação de automoveis com motorista;77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente- sem condutor(a locação e leasing operacional de quaisquer outros meios de transporte terrestre sem condutor, por período de curta ou longa duração, tais ônibus, motocicletas, trailers,caminhões, reboques, semi-reboques e similares); 49.24-8-00 - Transporte escolar; 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;77.32-2-02 - Aluguel de andaimes;77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporario, exceto andaimes;81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios;81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas; 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas.			
Capital Social R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)		**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA	059.497.683-96	R$ 800.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA	059.497.683-96	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 15/05/2025	**Numero** 20250549620	**Ato/eventos** 223 / 223 - BALANCO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/05/2025, às 09:19:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **NSMMQHAN**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral

PMTF
FL.(S) Nº: 351
RUBRICA:

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que FACTOR ENGENHARIA LTDA encontra-se registrada nesta **Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2500323535
NIRE 21201558472 **CNPJ 55.898.830/0001-70**	**Situação** ATIVA **Status**
Endereço Completo Rua 02, Nº 16, QUADRA 10, VILA BRANDAO - Colinas/MA - CEP 65690-000	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20250549620	08/05/2025	BALANCO
002	20250250047	24/02/2025	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
310	20241076129	14/08/2024	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
090	20240934350	11/07/2024	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
090	21201558472	11/07/2024	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/05/2025, às 09:19:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **GSEFN3RG**.

MAC2500323535

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

PMTE
FL.(S) Nº: 352
RUBRICA:

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 05/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 05/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 28/05/2025 08:43:13

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 55.898.830/0001-70 05949768396

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

FL(S) Nº: 353
RUBRICA:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/05/2025 08:42:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FACTOR ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **55.898.830/0001-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PMU
FL.(S) Nº: 354
RÚBRICA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 – PMTF

À COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO – CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2025 – PMTF

DECLARACÃO CONSOLIDADA

A empresa **FACTOR ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.898.830/0001-70, situada na RUA 02, nº 16, QUADRA 10, Vila Brandão, Colinas/MA, por meio de seu representante legal Srº DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA, CPF: 059.497.683-96, Engenheiro Civil, DECLARA:

➢DECLARO QUE O **REGIME TRIBUTÁRIO** DA LICITANTE É:

(x) SIMPLES NACIONAL ( ) LUCRO REAL ( ) LUCRO PRESUMIDO ( ) OUTROS.

➢DECLARO QUE A LICITANTE (**FACTOR ENGENHARIA**) POSSUI COMO SÓCIO MAJORITÁRIO O SR. DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA, INSCRITO SOB O CPF N° 059.497.683-96.

➢DECLARO, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE A EMPRESA ESTÁ LOCALIZADA E EM PLENO FUNCIONAMENTO NO ENDEREÇO ABAIXO, SENDO O LOCAL ADEQUADO E COMPATÍVEL PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO.

INFORMO AINDA QUE A EMPRESA DISPÕE DE ESCRITÓRIO DOTADO DE INSTALAÇÕES, RECURSOS HUMANOS E MOBILIÁRIOS PERTINENTES AS SUAS ATIVIDADES.

ENDEREÇO: RUA 02, Nº 16, QUADRA 10, VILA BRANDÃO, COLINAS – MA

➢QUANTO A CONDIÇÃO ME/EPP/MEI/COOP ESTA EMPRESA ESTÁ EXCLUÍDA DAS VEDAÇÕES CONSTANTES NA LEICOMPLEMENTAR Nº. 147/2014 E; NA PRESENTE DATA, É CONSIDERADA:

( ) MICROEMPRESA-ME, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE- EPP, conforme Lei Complementar nº 147/2014.
( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL- MEI, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
( ) COOPERATIVA, conforme Lei Federal nº. 12.690/12.
( ) Não é ME/EPP/MEI/COOP.

➢DECLARO QUE ESTOU CIENTE E CONCORDO COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, BEM COMO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DEFINIDOS NO EDITAL;

➢DECLARO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO VI DO ART. 68, DA LEI Nº 14.133/21, QUE NÃO EMPREGOMENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGO MENOR DE16 (DEZESSEIS) ANOS, SALVO MENOR, A PARTIR DOS 14

PMTF
FL.(S) Nº: 355
RUBRICA:

(QUATORZE) ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, NOSTERMOS DO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/88;

➢DECLARO QUE ESTOU CIENTE DO EDITAL E CONCORDO COM AS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTODAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO, CONFORME O ART. 67, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21;

➢DECLARO QUE MINHA PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARAATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DECONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DA PROPOSTA, CONFORME ART. 63, §1º, DA LEI FEDERAL Nº14.133/21;

➢DECLARO QUE CUMPRO AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARAREABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS, CONFORME ART.63, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21;

➢DECLARO QUE ATENDO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 63, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21;

➢DECLARO QUE NÃO INCORRO NAS CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DO ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21;

➢DECLARO QUE A PROPOSTA APRESENTADA PARA ESTA LICITAÇÃO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E ME RESPONSABILIZO PELA VERACIDADE E AUTENTICIDADE DOSDOCUMENTOS APRESENTADOS.

DECLARAMOS, AINDA, ESTAR CIENTE DAS SANÇÕES QUE PODERÃO SER IMPOSTAS, CONFORME DISPOSTO NO RESPECTIVO EDITAL E NA LEI Nº 14.133/2021, NA HIPÓTESE DE FALSIDADE DA PRESENTE DECLARAÇÃO.

COLINAS – MA

28/05/2025

Daniel Oliveira Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA MA nº 1117160688

Assinado de forma digital por DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA:05949768396
Dados: 2025.05.28 09:42:01 -03'00'

FACTOR ENGENHARIA
CNPJ: 55.898.830/0001-70
DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA
CPF: 059.497.683-96
CREA-MA: 1117160688

PMTF
FL.(S) Nº: 356
RUBRICA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 – PMTF

À COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO – CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2025 – PMTF

DECLARACÃO

A empresa **FACTOR ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.898.830/0001-70, situada na RUA 02, nº 16, QUADRA 10, Vila Brandão, Colinas/MA, por meio de seu representante legal Srº DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA, CPF: 059.497.683-96, Engenheiro Civil, DECLARA:

Que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

COLINAS – MA

28/05/2025

Daniel Oliveira Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA MA nº 1117160688

Assinado de forma digital por DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA:05949768396
Dados: 2025.05.28 09:42:13 -03'00'

FACTOR ENGENHARIA
CNPJ: 55.898.830/0001-70
DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA
CPF: 059.497.683-96
CREA-MA: 1117160688

FL(S) Nº: 57
RUBRICA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 – PMTF

À COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO – CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2025 – PMTF

DECLARACÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA

A empresa **FACTOR ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.898.830/0001-70, situada na RUA 02, nº 16, QUADRA 10, Vila Brandão, Colinas/MA, por meio de seu representante legal Srº DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA, CPF: 059.497.683-96, Engenheiro Civil, DECLARA: Que estou ciente das condições físicas, que conheço todos os elementos técnicos necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, responsabilizando-se integralmente, também, pela execução dos serviços nas condições descritas no Termo de Referência que em nenhuma hipótese poderei alegar desconhecimento das condições existentes para elaboração do orçamento e das planilhas, bem como para a execução do contrato e cumprimento das obrigações decorrentes.

COLINAS – MA

28/05/2025

Assinado de forma digital por DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA:05949768396
Dados: 2025.05.28 09:42:22 -03'00'

FACTOR ENGENHARIA
CNPJ: 55.898.830/0001-70
DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA
CPF: 059.497.683-96
CREA-MA: 1117160688

PMTF
FL.(S) Nº: 35
RUBRICA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 – PMTF

À COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO – CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2025 – PMTF

TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃOTRABALHISTA, PREVIDENCIARIA E DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

A empresa **FACTOR ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.898.830/0001-70, situada na RUA 02, nº 16, QUADRA 10, Vila Brandão, Colinas/MA, por meio de seu representante legal Srº DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA, CPF: 059.497.683-96, Engenheiro Civil, DECLARA, para fins de direito, caso seja declarada vencedora do certame e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina no trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

.

COLINAS – MA

28/05/2025

Assinado de forma digital por DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA:05949768396
Dados: 2025.05.28 09:42:31 -03'00'

FACTOR ENGENHARIA
CNPJ: 55.898.830/0001-70
DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA
CPF: 059.497.683-96
CREA-MA: 1117160688

PMTF
FL.(S) Nº: 359
RUBRICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 – PMTF

À COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO – CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2025 – PMTF

DECLARAÇÃO FORMAL

A empresa **FACTOR ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.898.830/0001-70, situada na RUA 02, nº 16, QUADRA 10, Vila Brandão, Colinas/MA, por meio de seu representante legal Srº DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA, CPF: 059.497.683-96, Engenheiro Civil, DECLARA, sob as penas da lei, que atende às disposições do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, na forma do Anexo VI.

.

COLINAS – MA

28/05/2025

Assinado de forma digital por DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA:05949768396
Dados: 2025.05.28 09:42:40 -03'00'

FACTOR ENGENHARIA
CNPJ: 55.898.830/0001-70
DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA
CPF: 059.497.683-96
CREA-MA: 1117160688

PMTF
FL(S) Nº: 360
FURTADA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 – PMTF

À COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO – CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2025 – PMTF

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO EM SEU QUADRO PESSOAL E SOCIETÁRIO

A empresa **FACTOR ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.898.830/0001-70, situada na RUA 02, nº 16, QUADRA 10, Vila Brandão, Colinas/MA, por meio de seu representante legal Srº DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA, CPF: 059.497.683-96, Engenheiro Civil, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções de gerência ou administração, ou servidor da CONTRATANTE em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

COLINAS – MA

28/05/2025

Daniel Oliveira Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA MA nº 1117160688

Assinado de forma digital por DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA:05949768396
Dados: 2025.05.28 09:42:50 -03'00'

FACTOR ENGENHARIA
CNPJ: 55.898.830/0001-70
DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA
CPF: 059.497.683-96
CREA-MA: 1117160688

PMTF
FL(S) Nº: 36
RUBRICA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 – PMTF

À COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO – CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2025 – PMTF

DECLARAÇÃO 9.11.3

A empresa **FACTOR ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.898.830/0001-70, situada na RUA 02, nº 16, QUADRA 10, Vila Brandão, Colinas/MA, por meio de seu representante legal Srº DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA, CPF: 059.497.683-96, Engenheiro Civil, DECLARA, sob as penas da lei, Dispor no momento da contratação, de equipe técnica mínima necessária para a perfeita execução de serviços de: 01 técnico eletricista, 01 Engenheiro Eletricista; 01 engenheiro mecânico e/ou técnico em eletromecânica; 01 técnico/tecnólogo na área ambiental e/ou Engenheiro ambiental.

COLINAS – MA

28/05/2025

Assinado de forma digital por DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA:05949768396
Dados: 2025.05.28 09:43:00 -03'00'

FACTOR ENGENHARIA
CNPJ: 55.898.830/0001-70
DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA
CPF: 059.497.683-96
CREA-MA: 1117160688

PMTF
FL.(S) Nº: 302
RÚBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos

Processo N° 008

FORNECEDOR: FACTOR ENGENHARIA LTDA 55.898.830/0001-70

LOTE/ITEM		QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de	1,00	942.050,300	942.050,300	3,05%

QTD: **1** VALOR TOTAL: **942.050,300**

FLS Nº: 363
RUBRICA:

Tasso Fragoso

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Referência: Processo nº 29/2025 – PMTF/MA

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e limpeza dos poços artesianos do município de Tasso Fragoso - MA.

Assunto: Pregão Eletrônico nº 08/2025 – PMTF/MA

Amparo Legal: Artigo 71, IV da Lei Federal 14.133/2021

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhes são conferidas adjudica o objeto supracitado para a empresa **FACTOR ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ 55.898.830/0001-70, com Valor Global de **R$ 942.050,30 (novecentos e quarenta e dois mil, cinquenta reais e trinta centavos).**

Tasso Fragoso - MA, 11 de junho de 2025

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA:74444913304
Assinado de forma digital por KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA:74444913304

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA

PMTF
FL.(S) Nº: 364
RUBRICA:

Tasso Fragoso

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA

HOMOLOGAÇÃO

REFERENTE: Processo nº 29/2025 – PMTF/MA

ASSUNTO: **Pregão Eletrônico nº 08/2025**
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e limpeza dos poços artesianos do município de Tasso Fragoso - MA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

HOMOLOGAR, com fundamento no art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21 e posteriores alterações, o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 – PMTF/MA**, tipo **MENOR PREÇO,** para que a adjudicação nele referida produza seus efeitos jurídicos.

Empresa Vencedora **FACTOR ENGENHARIA,** CNPJ: 55.898.830/0001-70.

Tasso Fragoso - MA, 11 de junho de 2025.

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA:74444913304
Assinado de forma digital por KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA:74444913304

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA

PMTF
FL.(S) Nº: 385
RÚBRICA:

CONTRATO Nº 73/2025/PMTF
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 029 /2025 - PMTF-MA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO (MA), **E A EMPRESA FACTOR ENGENHARIA, CNPJ** 55.898.830/0001-70, **NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO – ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na Av. Santos Dumont, s/n, Centro, Tasso Fragoso - MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.997.563/0001-82, neste ato representado pelo Sr. **KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 000015301093-2, órgão expedidor SSP/MA e do CPF nº 744.449.133-04, doravante denominada **CONTRATANTE,** e a empresa **FACTOR ENGENHARIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 55.898.830/0001-70, Inscrição Estadual nº 12.863433-2, sediada na Rua 02, nº 16, Qda. 10, Vila Brandão, Colinas – MA, CEP: 65.690-000, IE. 12.863433-2, neste ato representado pelo Sr. Daniel Oliveira Sousa da Silva, portador do RG de nº 0344336020072 SESP/MA e do CPF sob nº 059.497.683-96, doravante designada **CONTRATADA**, doravante designada **CONTRATADA,** firmam o presente **CONTRATO** de prestação de serviços, vinculado ao **Pregão Eletrônico nº 08/2025-PMTF-MA**, **Processo Administrativo n.º 029/2025 - PMTF-MA**, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações posteriores e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e limpeza dos poços artesianos do município de Tasso Fragoso- MA (sob demanda), nos termos do Edital de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 08/2025 - PMTF** e Proposta da contratada que fica fazendo parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico n.º 08/2025 – PMTF, o Projeto Básico (Anexo I do Edital) e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O serviço contratado será realizado sob o **regime de empreitada por preço unitário.**

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

I) Os serviços a serem executados abrangem serviços de Manutenção e Limpeza de Poços Artesianos no município de Tasso Fragoso (SOB DEMANDA).

DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA:05949768396 Assinado de forma digital por DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA:05949768396 Dados: 2025.06.11 14:08:58 -03'00'

PMTF FL(S) Nº 360 PÚBLICA

II) Os serviços serão executados na Zona Rural e zona Urbana do município de Tasso Fragoso conforme demanda (ORDEM DE SERVIÇO).

III) Os serviços serão executados de acordo com o cronograma de execução elaborado pela Administração.

IV) Os serviços serão realizados nos poços artesianos das localidades abaixo:

LOCALIDADE	ENDEREÇO
POÇO HOSPITAL REGIONAL	Rua sol nascente, São João
POÇO POVOADO BAVIERA	Povado Baviera
POÇO SÃO PEDRO	Povoado São Pedro
POÇO O SÃO PEDRO 02	Povoado Lagoa
02 POÇOS PARAÍSO	Povoado Paraíso
POÇO BOM JESUS	Povoado Bom Jesus
POÇO LORENA	Povoado Capim
POÇO CAPIM	Povoado Capim
POÇO FOSDÃO	Povoado Fosdão
POÇO LAGOA	Povoado Lagoa
POÇO BREJO SECO	Povoado Capim
11 POÇOS ARTESIANOS	1 ZONA URBANA 12 ZONA RURAL

V) **Escopo dos serviços**

Os serviços de manutenção de poços artesianos contemplam:

- Manutenção preventiva;
- Manutenção corretiva;
- Limpeza e desinfecção do poço;
- Substituição e reparo de equipamentos;
- Testes de vazão e qualidade da água;
- Análise estrutural do poço;
- Verificação do sistema elétrico e hidráulico;
- Emissão de relatórios técnicos.

VI) MANUTENÇÃO PREVENTIVA

A manutenção preventiva deverá ser realizada periodicamente, seguindo as normas técnicas vigentes (**ABNT NBR 12244:1992 e ABNT NBR 5626:2020**), e incluirá:

- Inspeção visual do poço e dos equipamentos;
- Verificação do alinhamento e verticalidade do poço;

PMTF FL.(S) Nº: 367 RUBRICA:

DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA:05949768396

Assinado de forma digital por DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA:05949768396 Dados: 2025.06.11 14:09:11 -03'00'

- Testes de funcionamento do sistema de bombeamento;
- Verificação das conexões elétricas e hidráulicas;
- Limpeza dos componentes do sistema;
- Verificação e substituição de peças desgastadas;
- Avaliação da integridade estrutural do revestimento;
- Lubrificação de componentes móveis.

VII) MANUTENÇÃO CORRETIVA

Os serviços corretivos deverão ser realizados sempre que forem identificadas falhas ou danos nos componentes do poço. Incluem-se:

- Retirada e substituição de bombas submersas;
- Reparo ou substituição de painéis elétricos;
- Recuperação ou substituição de colunas de bombeamento;
- Desobstrução do poço por métodos adequados;
- Recuperação da estrutura do poço;
- Soldagem ou vedação de fissuras nas colunas;
- Substituição de cabos elétricos danificados.

VIII) LIMPEZA E DESINFECÇÃO DO POÇO

A limpeza e desinfecção do poço deverão seguir as normas técnicas **(ABNT NBR 12244:1992),** utilizando produtos específicos para garantir a potabilidade da água. As etapas incluem:

- Bombeamento de resíduos e sedimentos;
- Lavagem interna das paredes do poço com escovas mecânicas;
- Aplicação de agentes desinfetantes aprovados;
- Enxágue e retirada completa dos produtos químicos;
- Monitoramento do nível de desinfetantes residuais.

IX) TESTES E AVALIAÇÕES

Após a realização dos serviços, deverão ser feitos testes e avaliações para assegurar o pleno funcionamento do poço:

- Teste de vazão conforme **ABNT NBR 12244:1992;**
- Teste de recuperação do nível dinâmico;
- Análise físico-química e bacteriológica da água conforme ABNT NBR 5626:2020;
- Inspeção por vídeo para verificar integridade estrutural;
- Emissão de relatório técnico com os resultados.

X) MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Todos os materiais e equipamentos utilizados deverão atender às normas técnicas e de segurança vigentes, garantindo a qualidade e durabilidade dos serviços prestados. As bombas,

DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA:05949768396 Assinado de forma digital por DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA:05949768396 Dados: 2025.06.11 14:09:20 -03'00'

PMTF FL(S) Nº 368 RUBRICA

tubos, cabos e demais componentes devem estar em conformidade com a **ABNT NBR 12244:1992.**

XI) SEGURANÇA DO TRABALHO

Durante a execução dos serviços, deverão ser seguidas todas as normas de segurança do trabalho:

- Uso obrigatório de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual);
- Sinalização adequada do local;
- Procedimentos para trabalho em espaço confinado (NR-33);
- Plano de emergência e primeiros socorros;
- Atendimento às normas NR-10 para segurança elétrica.

XII) CONDIÇÕES GERAIS

9.11.1. Os serviços deverão ser executados por profissionais capacitados e habilitados;
9.11.2. O cronograma de execução deverá ser previamente aprovado pelo contratante;
9.11.3. A contratada será responsável pela destinação adequada dos resíduos gerados;
9.11.4. Todos os serviços deverão seguir as normas ambientais e sanitárias vigentes;
9.11.5. Assegurar o cumprimento das normas ABNT relacionadas ao serviço.

XIII) RELATÓRIOS E DOCUMENTAÇÃO

Ao final de cada serviço, deverá ser entregue um relatório técnico detalhado contendo:

- Descrição dos serviços realizados;
- Diagnóstico de eventuais problemas encontrados;
- Testes realizados e seus resultados;
- Sugestões para melhorias ou manutenções futuras;
- Fotografias do antes e depois dos serviços;
- Certificados de análise da água.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os Recursos destinados ao Pagamento das despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA.

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO
Unidade: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO
Função: 17
Subfunção: 512
Programa: 0015
Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-026
17.512.0015.2-026 - Manutenção de Serviços de Saneamento e Abastecimento de Água
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA:05949768396 Assinado de forma digital por DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA:05949768396 Dados: 2025.06.11 14:09:31 -03'00'

FL.(S) Nº: 369
RUBRICA:

Jurídica
Fonte de Recursos
500 Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a Contratada ou a extinção contratual sem ônus para quaisquer das partes, consoante dispõe o art. 107, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A garantia da contratação de que trata o art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, será feita no percentual de 2% (dois por cento) do valor global do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
b) seguro-garantia;
c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária terá prazo de um mês, contado da data de homologação da licitação, para sua apresentação, que deve ocorrer antes da assinatura do contrato, conforme o art. 96, § 3º, da Lei nº 14.133/2021

PARÁGRAFO TERCEIRO - A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para execução do objeto, a Contratada se obriga a:

a) A CONTRATADA deverá dispor de mão-de-obra com aptidão física e qualificação para a execução dos serviços objeto do Projeto Básico e contrato.

b) A CONTRATADA terá responsabilidade pela qualidade dos materiais e serviços executados ou fornecidos para esta finalidade, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto;

c) O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a

DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA:05949768396 Assinado de forma digital por DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA:05949768396 Dados: 2025.06.11 14:09:39 -03'00'

PMTF FL(S) Nº 220

aplicação de sanções administrativas, previstas na legislação vigente, conforme dispõe os art. 155 e 156 da Lei n.º 14.133, podendo culminar em rescisão contratual.

d) Evitar que os serviços fiquem parados por qualquer razão, casos excepcionais, a contratada deverá justificar para a fiscalização o motivo da paralização;

e) Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades previstas e qualidades conforme estabelecidas Planilha Orçamentária, Composição Unitária de Preços, Composição de BDI, Composição de Encargos Sociais, Curva ABC, partes integrantes do Projeto Básico.

f) Apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço, as respectivas ARTs – Anotação de Responsabilidade Técnica, com as taxas devidamente recolhidas, para cada serviço executado;

g) Executar os serviços rigorosamente de acordo com as Normas Brasileiras e com os detalhes constantes dos documentos integrantes do Projeto Básico;

h) Fornecer e exigir que os trabalhadores envolvidos na execução dos serviços usem equipamentos individuais e coletivos de segurança, de acordo com o previsto na NR-06 e obedecer rigorosamente aos critérios da NR 01 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho e Emprego e nos demais normas de saúde e segurança do trabalho.

i) Utilizar uniforme e crachá de identificação durante todo o tempo de permanência no local da execução dos serviços;

j) Manter permanentemente atualizadas e durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

k) Responsabilizar-se pelas despesas relativas a taxas, impostos e demais exigências relativas a execução dos serviços junto aos órgãos públicos, assim como despesas com transporte de materiais e equipamentos, alimentação de pessoal, confecção e afixação de placas dos responsáveis técnicos, e demais dispositivos necessários à execução dos serviços.

l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, quaisquer vícios, defeitos ou incorreções na execução dos serviços, cujos prazos serão definidos pela Fiscalização e terão sua contagem iniciada a partir da notificação da contratada (via e-mail ou ofício); inclusive após o recebimento da Ordem de Serviço, além dos vícios, defeitos ou incorreções que tiverem de ser reparados em decorrência da responsabilidade técnica da contratada;

m) As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da contratada.

n) A contratada deverá indicar, no prazo de 05 dias úteis após a assinatura do contrato, os profissionais responsáveis pelos serviços;

DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA:05949768396 Assinado de forma digital por DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA:05949768396 Dados: 2025.06.11 14:09:47 -03'00'

PMTF FL.(S) Nº 371 ASSINATURA

o) Executar os serviços nas condições e nos prazos estabelecidos no contrato, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Serviço expedida pelo CONTRATANTE, conforme Projeto Básico e em sua Proposta de Preços.

p) Refazer os serviços reprovados no aceite provisório, por estarem em desacordo com as especificações do Projeto Básico, Proposta de Preços e Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;

q) Designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução do Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone e celular;

r) Comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;

s) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;

t) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

u) Permitir e facilitar à fiscalização a inspeção devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

v) A fiscalização terá direito de exigir dispensas, a qual deverá se realizar dentro de 24 horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a dispensa der origem à ação judicial, a Prefeitura municipal de TASSO FRAGOSO MA não terá, em nenhum caso qualquer responsabilidade.

w) A Contratada deverá substituir o empregado dispensado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Durante a execução dos serviços é absolutamente vedado ao pessoal da Contratada à execução de outras tarefas que não sejam objeto deste contrato.

x) Assumir integralmente responsabilidade por qualquer problema decorrente da má prestação dos serviços ou por erros de seus profissionais durante a execução do objeto contratual.

y) Seguir os procedimentos da PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 4 DE MAIO DE 2021.

z) A Contratada ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte o objeto do contrato, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, nos termos da norma prescrita no art. 618 e seguintes do Código Civil, contado do recebimento definitivo de que trata este subitem, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, não excluindo a fiscalização da Prefeitura a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA:05949768396 Assinado de forma digital por DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA:05949768396 Dados: 2025.06.11 14:09:56 -03'00'

PMTF FL.(S) Nº 372 ASSINATURA

aa) A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados. (art. 119 da Lei 14.133/2021).

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

b) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

c) Pagar à Contratada a medição dos serviços, no prazo e condições estabelecidas neste Contrato;

d) Proporcionar todas as condições para que os empregados da CONTRATADA possam desempenhar seus serviços, dentro das normas do Contrato;

e) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;

f) Efetuar inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento às exigências contratuais.

g) Providenciar os pagamentos dentro dos prazos previstos no contrato;

h) Exercer o acompanhamento e a fiscalização sobre o contrato administrativo de execução, por meio de fiscal(is) do contrato, especialmente designado, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas;

i) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

j) Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da CONTRATADA considerado inadequado à execução dos serviços contratados.

k) Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução dos serviços, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local;

l) Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica na execução dos serviços estabelecidos no contrato, em conformidade com as normas brasileiras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto deste contrato.

CLÁUSULA ONZE – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento será realizado da seguinte forma:

DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA:05949768396 Assinado de forma digital por DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA:05949768396 Dados: 2025.06.11 14:10:07 -03'00'

PMTF FL.(S) Nº: 373 RUBRICA:

a) **provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências;

b) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O **recebimento provisório ou definitivo** não excluirá a responsabilidade civil pela segurança na execução dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei e pelo contrato.

CLÁUSULA DOZE – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços avençados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de **R$ 942.050,30** (**novecentos e quarenta e dois mil, cinquenta reais e trinta centavos**).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Setor competente da CONTRATANTE pelo servidor designado para este fim, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira, correspondente as etapas dos serviços executados/medidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão feitos com apresentação da cópia da **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos serviços junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão – CREA/MA**, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o fisco através das certidões negativas de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciário, Certidão de Regularidade do FGTS e a Regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de revisão de preços ou correção monetária.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA deverá apresentar ao fiscal do contrato, a nota Fiscal/Fatura dos serviços prestados, em nome da empresa e em duas vias, no mínimo.

PARÁGRAFO QUINTO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, através de depósito em conta corrente indicada pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso o pagamento seja efetuado após o prazo estabelecido no parágrafo primeiro, desta cláusula, por culpa da CONTRATANTE, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = 1 x N. VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do pagamento; 1 = índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.

DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA:05949768396 Assinado de forma digital por DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA:05949768396 Dados: 2025.06.11 14:10:16 -03'00'

PMTF FL(S) Nº 374 RUBRICA

PARÁGRAFO OITAVO - A CONTRATANTE não pagará multa por atraso no pagamento da prestação dos serviços cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de dependência ou descumprimento de obrigações contratuais.

PARÁGRAFO NONO - A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida à Contratada para retificação.

CLÁUSULA TREZE – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

b.1) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b.2) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b.3) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

b.4) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

c) Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

d) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

e) Fraudar a licitação;

f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

f.1) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

f.2) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatário as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência

b) Multa

c) impedimento de licitar e contratar e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida.

b) As peculiaridades do caso concreto

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública

DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA:05949768396 Assinado de forma digital por DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA:05949768396 Dados: 2025.06.11 14:10:29 -03'00'

PMTF FL.(O) Nº: 375 RÚBRICA:

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

PARÁGRAFO QUARTO - Para as infrações previstas **nas alíneas a, b, c do caput** a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

PARÁGRAFO QUINTO - Para as infrações previstas **nas alíneas d, e, f, g, h do caput** a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

PARÁGRAFO SEXTO - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO OITAVO - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas **nas alíneas a, b, c do caput** quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Maranhão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

PARÁGRAFO NONO - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nas alíneas **d, e, f, g, h do caput** bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas **a, b, c do caput** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-o às penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida

DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA:05949768396 Assinado de forma digital por DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA:05949768396 Dados: 2025.06.11 14:10:40 -03'00'

PMTF FL(S) Nº 376 RUBRICA

que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

CLÁUSULA QUATORZE – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, o contrato será acompanhado e fiscalizado pelo(s) seu(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 117, caput).

I -Fiscalização Técnica

a) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

b) O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

c) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).

d) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

a) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

b) O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

II -Fiscalização Administrativa

a) O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a

DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA:05949768396 Assinado de forma digital por DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA:05949768396 Dados: 2025.06.11 14:10:50 -03'00'

PMTF FL.(S) Nº: 377 RUBRICA:

formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
b) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

II -Gestor do Contrato

a) O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
b) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
c) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
d) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
e) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
f) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
g) O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA QUINZE – DO REAJUSTE

O preço contratado para a execução dos serviços não será reajustado durante o prazo de sua vigência.

DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA:05949768396
Assinado de forma digital por DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA:05949768396
Dados: 2025.06.11 14:11:00 -03'00'

PMTF
FL.(S) Nº 328
RUBRICA

PARÁGRAFO ÚNICO – Decorrido o interregno mínimo de 01(um) ano, nos termos do art. 25, §7º da Lei Federal n.º 14.133/2021, os preços poderão ser reajustados como forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, utilizando o banco de preços do Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI da caixa Econômica Federal vigentes, devendo ser também acompanhados da composição unitária de preços, contado da data do orçamento estimado.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DA ALTERAÇÃO

O contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas, consoante dispõe o art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DEZESSETE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Os motivos ensejadores da rescisão contratual estão previstos nos incisos I a IX do art. 137 e incisos I a III do art. 138, da Lei nº 14.133/2021 e ocorrerá nos termos do art. 138 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DEZOITO - DA BASE LEGAL

Na interpretação deste Contrato e nos casos omissos será aplicada a Lei 14.133/21, a doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA DEZENOVE – DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A CONTRATADA deverá adotar, como prática de sustentabilidade na execução do objeto a previsão da destinação ambiental adequada dos materiais usados ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257 de 30/07/1999.

CLÁUSULA VINTE - DA ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente.

CLÁUSULA VINTE E UM – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS – DAS PRERROGATIVAS

O regime jurídico deste contrato confere a CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no art. 104 da Lei Federal n.º 14.133/21.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS - DA PUBLICAÇÃO

DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA:05949768396 Assinado de forma digital por DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA:05949768396 Dados: 2025.06.11 14:11:09 -03'00'

PMTF
FL.(S) Nº: 379
RUBRICA:

A CONTRATANTE fará publicar o resumo do presente contrato no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP** como condição indispensável para a sua eficácia, no prazo de 20 (vinte0 dias úteis, contados da data de sua assinatura, sem prejuízo de publicação em outros meios.

CLÁUSULA VINTE E QUATRO - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e um efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Tasso Fragoso -MA, 11 de junho de 2025.

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA:74444913304

Assinado de forma digital por KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA:74444913304

CONTRATANTE
KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA
Prefeito Municipal

DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA:05949768396

Assinado de forma digital por DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA:05949768396
Dados: 2025.06.11 14:11:22 -03'00'

CONTRATADA
FACTOR ENGENHARIA
CNPJ/MF sob o nº 55.898.830/0001-70
Daniel Oliveira Sousa da Silva

TESTEMUNHAS:

CPF. Nº 066.073.133-96

CPF. Nº 870.864.123-91

PMTF
FL.(S) Nº: 380
RÚBRICA:

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Executante Prestador de Serviços

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0224431 **Proposta** 5339952

Número de Registro Susep 05436202500120775022443 1

Controle Interno (Código Controle) 760845912

Data de emissão 11/06/2025 13:10:21

Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 – JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

MUNICIPIO DE TASSO FRAGOSO

CPF ou CNPJ nº: 06.997.563/0001-82

Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT S/N, CENTRO - CEP: 65.820-000 - TASSO FRAGOSO - MA

Tomador

FACTOR ENGENHARIA LTDA EPP

CPF ou CNPJ nº: 55.898.830/0001-70

Sede: R 02 16 QUADRA10, VL BRANDAO - CEP: 65.690-000 - COLINAS - MA

Corretora

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 16A070E67AA354FB48EA Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 553D2B70158D4A03EEC5F6AB39A0EFFF3043940D

Vigência da Apólice

Início	Término
11/06/2025	12/06/2026

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileiras-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento de [illegible] da sociedade / entidades junto à Susep, podem ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta [illegible] através do Nº do Processo SUSEP 15414.606871/2022-53 e nº 15414.606874/2022-97. Central de Atendimento: 0800.701.9301, deficiente auditivo 0800.742.6060. Ouvidoria [illegible]

FLS 381

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0224431 **Proposta** 5339952

Controle Interno (Código Controle) 760845912 **Nº de Registro SUSEP** 05436202500120775022443 1

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento, das obrigações assumidas pelo Tomador, na prestação de serviços, conforme termos e condições descritos no Contrato **Nº 73/2025/PMTF.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador..

Esta apólice contempla a cobertura adicional de Ações TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS, garantindo o pagamento dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza Trabalhista e Previdenciária de responsabilidade do TOMADOR oriundas do Contrato Principal nas quais haja condenação judicial do TOMADOR ao pagamento e o SEGURADO seja condenado subsidiariamente por sentença condenatória transitada em julgado, com o trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da SEGURADORA e consequente homologação do Poder Judiciário.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Executante Prestador de Serviços
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R$ 18.841,01
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Executante Prestador de Serviços	**Limite Máximo de Indenização (LMI)** R$ 18.841,01 **Vigência -** 11/06/2025 a 12/06/2026
Despesas de Contenção e Salvamento	**Limite Máximo de Indenização (LMI)** R$ 188,41 **Vigência -** 11/06/2025 a 12/06/2026

PMTF
FL.(S) Nº: 382
PROCESSO: 7000

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantidas através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento desse produto estão disponíveis em nosso site www.junto.com.br, podendo ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está autorizado através do Nº de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e ref. 15114.636371/2022-97. Central de Atendimento: 0800 701 0301, deficiente auditivo 0800 742 6060. Ouvidoria: 0800 642 0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0224431 **Proposta** 5339952

Controle Interno (Código Controle) 760845912 **Nº de Registro SUSEP** 05436202500120775022443 1

Trabalhista e Previdenciária	**Limite Máximo de Indenização (LMI)** R$ 18.841,01 **Vigência -** 11/06/2025 a 12/06/2026
Multas e Penalidades	**Limite Máximo de Indenização (LMI)** R$ 18.841,01 **Vigência -** 11/06/2025 a 12/06/2026

Demonstrativo do Prêmio

Prêmio Líquido Executante Prestador de Serviços	R$ 210,25
Prêmio Líquido Trabalhista e Previdenciária	R$ 105,13
Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	R$ 315,38

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	18/06/2025	25238874	R$ 315,38

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através da Chaves Públicas Brasileira ICP Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto preliminarmente pela sociedade / entidade junto à Susep, podendo ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está processado através do N.º do Processo SUSEP 15414.636371.2022-63 e nº 15414.636374.2022-97. Central de Atendimento: 0800 704 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301.

PMTF
FL(S) Nº 383
RUBRICA

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0224431 Proposta 5339952

Controle Interno (Código Controle) 760845912 Nº de Registro SUSEP 05436202500120775022443 1

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Executante Prestador de Serviços

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da **Superintendência de Seguros Privados** (https://www.gov.br/susep) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro – Riscos Cobertos
2. Riscos Excluídos
3. Prêmio
4. Alterações, Renovações e Atualizações
5. Expectativa, Reclamação e Caracterização de Sinistro&nb...
6. Indenização e Sub-rogação
7. Contenção e Salvamento
8. Perda de Direitos
9. Extinção da Cobertura
10. Concorrência de Apólices e Garantias
11. Controvérsias
12. Aceitação
13. Disposições Gerais
14. Definições

APÓLICE DIGITAL

381
Fonseca

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS

Processo Susep nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro – Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal para prestação de serviços, sendo estes compreendidos como o sobrecusto correspondente a contratação de Prestador de Serviços Substituto para execução do escopo inadimplido pelo Tomador, assim como penalidades pecuniárias impostas pelo Segurado ao Tomador.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a **obrigações trabalhistas e previdenciárias, salvo se expressamente contratada respectiva cobertura adicional;**

b **riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;**

c **eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;**

d **inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;**

e **inadimplência de obrigações do Contrato Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador;**

f **eventos, obras ou serviços não estipulados no Contrato Principal, conforme constante no momento da subscrição de risco pela Seguradora, assim como todos os eventos, obras ou serviços correspondentes à manutenção, refazimento, qualidade ou garantia técnica do objeto do Contrato Principal;**

g **penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Contrato Principal;**

h **atos de terrorismo, conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;**

i **atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;**

j **quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;**

k **obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;**

FLS. (S) Nº: 385
RUBRICA:

l **prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias;**

m **prejuízos causados por roubo, furto, estelionato, apropriação indébita ou quaisquer crimes praticados pelo Tomador, por seus funcionários e/ou prepostos;**

n **o pagamento ou liberação financeira a maior pelo Segurado em benefício do Tomador;**

o **refazimento da obrigação garantida em decorrência de vícios, defeitos ou qualidade da obra ou serviço realizado pelo Tomador e que tenham sido aceitos pelo Segurado;**

p **refazimento da obrigação garantida decorrente de alteração de projeto ou escopo;**

q **impacto decorrente de insuficiência ou deficiência de material e/ou serviços do orçamento elaborado ou aprovado pelo Segurado na ocasião de sua contratação;**

r **obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do Tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta Apólice, ficando a Seguradora isenta de qualquer responsabilidade de Indenização;**

s **quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;**

t **quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;**

u **quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.**

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Exceto nas hipóteses de extinção da garantia pelo término de Vigência ou pelo pagamento da Indenização, caberá devolução *Pro-rata-die* do Prêmio pago em caso de cancelamento desta Apólice, de modo que a Seguradora terá o direito de reter ou cobrar do Tomador, pelo menos, a quantia estabelecida a título de Prêmio Mínimo.

3.2.1. O eventual valor de devolução *Pro-rata-die* do Prêmio pago, será atualizado mediante aplicação do IPCA, ou índice que lhe venha a substituir, da data de recebimento pela Seguradora da solicitação de cancelamento realizada pelo Tomador, devidamente acompanhada da documentação que comprove a inexistência de risco a ser coberto, até a data de desembolso pela Seguradora.

3.2.2. Caso as informações bancárias para a restituição não sejam disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado nesta cláusula será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

3.3. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

PMTF
FL.(C) Nº: 386
RÚBRICA:

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Contrato Principal subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Contrato Principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Contrato Principal.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Contrato Principal ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em perda de direitos, conforme item 8, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

4.6. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência do Contrato Principal, a Seguradora se compromete a renovar a Apólice enquanto houver risco a ser coberto, desde que solicitado pelo Segurado ou Tomador. Na hipótese de necessidade de renovação, o Tomador reconhece que não poderá se opor à mesma, sendo-lhe facultado, no entanto, substituir a garantia por outra aceita pelo Segurado ou aceitar o endosso da Apólice conforme condições comerciais estabelecidas pela Seguradora.

5. Expectativa, Reclamação e Caracterização de Sinistro

5.1. Expectativa de Sinistro: Instauração do processo administrativo para apuração do inadimplemento de quaisquer das obrigações do Tomador que possam gerar atraso ou não execução dos serviços, objeto do Contrato Principal.

5.1.1. **Tão logo tome conhecimento de qualquer inadimplência contratual do Tomador, o Segurado deverá imediatamente notificá-lo acerca dos inadimplementos ocorridos, indicando claramente os itens não cumpridos e prazo para regularização, remetendo cópia da notificação para o "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora.**

5.1.2. **A não comunicação da Expectativa de Sinistro se configura em hipótese de perda de direito, pelo Segurado, a eventual indenização securitária por Prejuízos decorrentes, relacionados ou referentes ao evento não comunicado nos termos do item 5.1.1, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso impeça a Seguradora de atuar como mediadora de eventual conflito e de adotar medidas de mitigação dos riscos de Sinistro.**

5.2. Mediante recebimento da notificação remetida pelo Segurado, fica facultado à Seguradora atuar como mediadora junto ao Segurado e Tomador, no intuito de avaliar o caso e auxiliar as partes na resolução de eventual conflito ou inadimplência contratual, visando mitigar riscos e evitar prejuízos às partes.

5.2.1. **Havendo previsão no Contrato Principal de deflagração do comitê de resolução de conflito e/ou outro método similar, Segurado e Tomador, nos termos das regras previstas no Contrato Principal, tentarão dirimir eventual controvérsia acerca da Expectativa de Sinistro e/ou buscarão encontrar soluções eficientes para mitigar Prejuízos e/ou evitar a rescisão contratual, mantendo, em qualquer caso, a Seguradora sempre informada do andamento das tratativas.**

5.2.2. A adoção de ações pela Seguradora perante o Segurado e o Tomador, quando da Expectativa de Sinistro, não representa aceite tácito, ou expresso, de cobertura securitária relacionada à futura Reclamação de Sinistro que venha a ser comunicada pelo Segurado.

5.3. Reclamação de Sinistro: **não sanado o inadimplemento, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração do Inadimplemento e consequente rescisão do Contrato Principal e/ou a aplicação de penalidades, conforme o caso.**

5.3.1. **A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.**

5.4. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade da multa ou rescisão do Contrato Principal, por culpa ou dolo do Tomador, gerando Prejuízos ao Segurado, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.5. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a **cópia do edital de licitação do qual decorre o Contrato Principal, e seus anexos;**

PMTF
FL.(S) Nº: 387
RUBRICA

b **cópia do Contrato Principal, seus anexos e aditivos, se houver, devidamente assinados pelo Tomador e Segurado;**

c relação pormenorizada dos serviços prestados, com a indicação das respectivas datas, devidamente acompanhada de fotocópia das faturas e comprovantes de pagamento;

d cópia dos relatórios de fiscalização expedidos ao longo da execução do Contrato Principal;

e cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e resultou na rescisão do Contrato Principal e/ou na aplicação de multa, contendo a notificação de penalidades ao Tomador e sua publicação em Diário Oficial;

f cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Prestador de Serviços Substituto, quando aplicável;

g cópia dos comprovantes de pagamento do Segurado para o Prestador de Serviços Substituto, se aplicável;

h planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;

i planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

j cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador, se aplicável.

5.6. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.6.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.6 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.6.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.6 será interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Indenização e Sub-rogação

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante:

a pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador; ou

b execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob sua responsabilidade, nos limites da Apólice, nos termos e condições estabelecidos no Contrato Principal ou conforme acordado entre Seguradora e Segurado.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá (i) à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Prestador de Serviços Substituto, para execução do escopo contratual inadimplido por culpa ou dolo do Tomador; e/ou (ii) o valor da penalidade pecuniária aplicada pelo Segurado ao Tomador, e inadimplida por este após o decurso do prazo para seu pagamento.

6.1.2. Para apuração do Prejuízo serão considerados, exclusivamente, os valores dos bens e serviços originalmente constantes do Contrato Principal e seu(s) anexo(s), não abarcando itens como correção monetária, melhoramento técnico de bens e serviços, manutenções corretivas e refazimentos.

PMTF FL(S) Nº 388 ASSINATURA

6.1.3. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Contrato Principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador no Contrato Principal, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Contrato Principal e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. Contenção e Salvamento

7.1. A Seguradora realizará, até o valor máximo do LMI elencado no frontispício da Apólice, o reembolso de valores comprovadamente gastos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal.

7.2. Além das hipóteses constantes do item 2.1 das Condições Contratuais, são excluídos da cobertura de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:

a) em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;

b) para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.

7.3. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 5.1 e seguintes, devendo ser encaminhado pelo Segurado, além dos documentos constantes do item 5.5, cópias dos:

i. contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;

ii. comprovantes de despesa incorrida pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e

iii. dos comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.

8. Perda de Direitos

8.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

PMTF FL.(S) Nº 389 RUBRICA

IV. **Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;**

V. **Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;**

VI. **Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;**

VII. **Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;**

VIII. **Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.**

8.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

8.3. Ao aceitar a presente Apólice/Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8.4. O acompanhamento pela Seguradora do Contrato Principal, incluindo o acesso ao local de execução, recebimento de informações, documentos e relatórios dos responsáveis técnicos, dentre outras medidas de acompanhamento do risco não desonera o Segurado de suas obrigações previstas nesta Apólice e não inviabiliza eventual aplicação das hipóteses de perda de direito à Indenização previstas nesta cláusula.

9. Extinção da Cobertura

9.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a. o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e quando houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;

b. quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d. quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e. término da Vigência prevista na Apólice ou Endosso.

9.1.1. **Para coberturas com LMI definido, uma vez que o valor de Indenização atinja o LMI indicado na Apólice, fica a respectiva cobertura extinta.**

9.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

FMLF FL(S) Nº 390 RUBRICA

10. Concorrência de Apólices e Garantias

10.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

10.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas no Contrato Principal, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

11. Controvérsias

11.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

12. Aceitação

12.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

12.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 12.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 12.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

12.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

12.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 12.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

12.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

12.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

13. Disposições Gerais

13.1. Quando solicitado pela Seguradora, o Segurado e o Tomador concordam em encaminhar todos os documentos que demonstrem o correto cumprimento das obrigações garantidas, autorizando, inclusive, a entrada dos prepostos e prestadores de serviço da Seguradora no canteiro de obras, se necessário.

13.1.1. **O direito da Seguradora em acompanhar e/ou monitorar o cumprimento das obrigações garantidas não exime o Segurado ou o Tomador de suas obrigações perante o Contrato Principal, Seguradora e os termos da Apólice.**

13.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

13.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

13.3.1. **Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei de Licitações nº 14.133/2021.**

13.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

13.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

13.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

FMUF
FL(S) Nº 331
RUBRICA

13.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Indenização e Limite Máximo de Garantia.

13.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

13.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

13.10. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

Acesse o site da Susep aqui

14. Definições

14.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições.

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Contrato Principal: instrumento contratual firmado entre Tomador e Segurado, incluindo seus anexos e especificações técnicas, no qual consta as obrigações de execução de serviços assumidas pelo Tomador e garantidas pela Apólice.

V. Despesa de Contenção: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.

VI. Despesa de Salvamento: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.

VII. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VIII. Incidente ou Perturbação: evento súbito, acidental, imprevisto quanto a sua realização ou efetivação dentro da Vigência da Apólice, desconhecido ao Segurado e externo às condições de execução do Contrato Principal ou Objeto da Garantia, e que pode constituir a causa de danos ou Caracterização do Sinistro conforme termos da Apólice.

IX. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de (i) pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro; ou (ii) retomada e conclusão do Contrato Principal, por meio da contratação do Prestador de Serviços Substituto.

X. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice. Não deve ser confundido com a soma dos Limites Máximos de Indenização por cobertura. Em sendo promovida a Indenização correspondente a uma cobertura com LMI definido, o LMG da Apólice corresponderá ao valor indicado, subtraído o valor de Indenização pago a título de LMI.

XI. Limite Máximo de Indenização (LMI): valor máximo de Indenização para cada cobertura contratada, podendo cada cobertura possuir um LMI igual ou inferior ao LMG.

XII. Prejuízos: (i) sobrecusto, sendo este o valor correspondente à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Prestador de Serviços Substituto, para execução do mesmo escopo contratual inadimplido por culpa ou dolo do Tomador e/ou (ii) multas aplicadas pelo Segurado em decorrência de inadimplementos do Tomador ao Contrato Principal e inadimplida após o decurso do prazo para seu pagamento, das quais o Segurado não possua meios para seu adimplemento de forma administrativa.

XIII. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

XIV. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XV. Prestador de Serviços Substituto: empresa idônea e tecnicamente capaz, segundo parâmetros usualmente utilizados para os contratos de prestação de serviços, que se encarregará da execução do escopo contratual, caso o Tomador não cumpra o Contrato Principal.

XVI. Pro-rata-die: corresponde a devolução de Prêmio Pro-rata-die: método de cálculo para devolução de Prêmio, com a retenção de valor proporcional aos dias de vigência decorridos e devolução de valores proporcionais, por dia de vigência não decorridos.

XVII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XVIII. Segurado: ente da Administração Pública que contrata o Tomador, nos termos da legislação.

XIX. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XX. Seguro Garantia: seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.

XXI. Tomador: pessoa jurídica contratada pela Administração Pública para execução do Contrato Principal, nos termos da legislação.

XXII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - COBERTURA ADICIONAL TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

Processo Susep nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro – Riscos Cobertos

1.1. Esta Cobertura Adicional garante, exclusivamente ao Segurado, até o Limite Máximo de Indenização, o pagamento dos valores comprovadamente exigidos em decorrência das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do Tomador oriundas do Contrato Principal, nas quais haja condenação judicial do Tomador ao pagamento de tais verbas e o Segurado seja condenado subsidiariamente, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem como do trânsito em julgado dos cálculos homologados ou, ainda, nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia e expressa anuência da Seguradora e consequente homologação do Poder Judiciário.

1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do Segurado será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o Autor/Reclamante da demanda trabalhista e o Tomador, oriundas do Contrato Principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de Vigência da Apólice. Consequentemente, a responsabilidade da Seguradora será relativa aos eventos ocorridos durante o período de Vigência da Apólice e desde que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

2. Riscos Excluídos

2.1. Em acréscimo às exclusões constantes da cobertura principal, não estão incluídos na cobertura adicional, quaisquer prejuízos decorrentes de:

a **lucros cessantes;**

FINDO
FL.(S) Nº 359
RUBRICA

b **dano material;**

c **dano moral;**

d **dano corporal;**

e **danos decorrentes de acidente de trabalho;**

f **honorários de qualquer espécie;**

g **danos acordados;**

h **danos ambientais; e**

i **assédio moral ou sexual.**

3. Acordo Judicial ou Extrajudicial

3.1. Se o Segurado tiver a intenção de realizar acordo nas ações judiciais que pleiteiem verbas cobertas por esta Apólice, deverá, a qualquer tempo, enviar à Seguradora uma proposta, consistente em memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo Autor-Reclamante, juntamente com as principais cópias do processo judicial e uma estimativa do valor a ser acordado.

3.2. Em até 10 (dez) dias úteis da data de recebimento da proposta, a Seguradora responderá com a aceitação ou recusa do valor proposto ou, ainda, com indicação de um valor máximo alternativo.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro

4.1. Expectativa de Sinistro: **quando o Segurado for citado para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária contra Autor-Reclamante que reivindique verbas cobertas e relacionadas ao período de Vigência da Apólice, ele deverá comunicar imediatamente tal fato à Seguradora, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) o(s) documento(s) juntado(s) aos autos tanto pelo Autor/Reclamante como pelo reclamado/Tomador.**

4.1.1. **A presente cobertura adicional abrange as ações judiciais em que o Segurado for citado durante o prazo prescricional previsto no art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.**

4.1.2. **Sem prejuízo do disposto no item acima, a comunicação da Expectativa de Sinistro e/ou da Reclamação de Sinistro à Seguradora se sujeita ao prazo prescricional aplicável aos seguros em geral.**

4.2. Reclamação de Sinistro: **a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação de Sinistro, mediante comunicação do Segurado à Seguradora, assim que transitada em julgado a decisão condenatória ou homologatória de acordo judicial.**

4.2.1. **Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:**

a **cópia da sentença e da certidão de seu trânsito em julgado, da qual conste o reconhecimento de que o Autor-Reclamante trabalhou para a reclamado/Tomador no Contrato Principal dentro do período de Vigência da Apólice, e que reconheça a responsabilidade subsidiária do Segurado ao pagamento de verbas de natureza trabalhista e/ou previdenciária inadimplidas pelo Tomador;**

PMTF
FL(S) Nº 394
PUBLICAÇÃO

b **pormenorização dos valores devidos e homologados pelo Juízo, compreendendo as verbas trabalhistas e/ou previdenciárias especificamente relacionadas ao período de cobertura da Apólice;**

c **acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, caso tenha sido o processo encerrado por meio de acordo;**

d **guias de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;**

e **guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços relativos ao contrato garantido por esta Apólice;**

f **documentos comprobatórios de que o Autor/Reclamante trabalhou para o reclamado/Tomador no contrato principal dentro do período de Vigência da Apólice;**

g **documento emitido pelo Juízo trabalhista atestando a data da distribuição do feito.**

4.2.2. **A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro**.

4.2.3. A Reclamação de Sinistro poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos do art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

4.3. Caracterização de Sinistro: recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos mínimos, a Seguradora deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de Sinistro.

4.4. Estão cobertas por esta garantia somente as ações trabalhistas distribuídas na Justiça do Trabalho.

4.5. Com base em dúvida fundada e justificada, a Seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar para análise da cobertura da Reclamação de Sinistro. Ficando certo que o prazo estabelecido de 30 (trinta) dias, será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem respondidas as solicitações pelo Segurado.

5. Indenização

5.1. Caracterizado o Sinistro, na forma do item 4.3, a Seguradora indenizará o Segurado até o Limite Máximo de Indenização previsto no frontispício da Apólice.

5.1.1. O cálculo da Indenização prevista no item 5.1 será realizado mediante a confirmação do valor de parcela incontroversa da condenação judicial transitada em julgado inadimplida pelo Tomador, compreendendo as verbas trabalhistas e/ou previdenciárias especificamente relacionadas ao período de cobertura da Apólice, observado o Limite Máximo de Indenização e o Limite Máximo de Garantia.

6. Perda de Direito

6.1. Sem prejuízo das hipóteses previstas na cobertura principal também são hipóteses de perda de direito à indenização:

a **Se o Segurado confessar sem anuência da Seguradora, deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844 da Consolidação de Leis do Trabalho;**

b **Se o Segurado firmar acordo sem a prévia anuência da Seguradora e sem observar o disposto na cláusula 3 desta Cobertura Adicional ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.**

7. Disposições Finais

7.1. Em hipótese alguma este Seguro garantia poderá ser usado pelo Tomador para fazer frente a prejuízos eventualmente causados a terceiros ou para compelir a Seguradora ao pagamento de qualquer valor diretamente ao Autor/Reclamante.

FL(S) Nº 395
RUBRICA

7.2. Ficam ratificadas todas as demais Condições Contratuais não alteradas pelas condições desta Cobertura Adicional.

8. Definições

8.1. Em acréscimo às definições constantes das Condições Contratuais da cobertura principal, aplicam-se também a esta Apólice e à Cobertura Adicional as seguintes definições.

I. Autor/Reclamante: aquele que propõe na Justiça Trabalhista uma reclamatória e esta seja oriunda de relação de trabalho em virtude do Contrato Principal, firmado entre Tomador e Segurado, o qual é objeto da Apólice em questão.

II. Limite Máximo de Indenização: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização, por cobertura contratada.

III. Obrigações Previdenciárias: são aquelas especificadas pela Lei nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais disponham sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.

IV. Obrigações Trabalhistas: entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, ao tempo de Vigência da Apólice, conforme determina a legislação em vigor.

V. Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - prestador de serviços - aqui denominado Tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do Segurado o cumprimento das obrigações do réu/Tomador, desde que o Segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.

PMTF
FL.(S) Nº: 996
RUBRICA:

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_11062025_131050_542**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 11 de Junho de 2025.

PMTF
FL(S) Nº 397
PROCURADORIA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA

RESENHA DE CONTRATO Nº 73/2025/PMTF. PROCESSO Nº 029/2025 – PMTF. Pregão eletrônico nº 08/2025-CPL, da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso. O MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO - MA, inscrita no CNPJ nº 06.997.563/0001-82, e a empresa **FACTOR ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.898.830/0001-70. **BASE LEGAL** Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e limpeza dos poços artesianos do município de Tasso Fragoso- MA (sob demanda). **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura do contrato. **VALOR GLOBAL: R$ 942.050,30 (novecentos e quarenta e dois mil, cinquenta reais e trinta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO//**Unidade:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO//**Função:** 17//**Subfunção:** 512//**Programa:** 0015//**Projeto/Atividade/Oper. Especial:** 2-026//17.512.0015.2-026 - Manutenção de Serviços de Saneamento e Abastecimento de Água//**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica//**Fonte de Recursos**//500 Recursos não Vinculados de Impostos. **Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira. Prefeito Municipal.** Tasso Fragoso – MA, 11 de junho de 2025.

PMTF
FL(S) Nº 398
RUBRICA

seiscentos dezoito reais e oitenta seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Função: 10; Subfunção: 301; Programa: 0010; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-038; 10.301.0010.2-038 - Gestão e Coordenação de Saúde; 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 500 Recursos não Vinculados de Impostos; 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. // Função: 10; Subfunção: 301; Programa: 0010; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-039; 10.301.0010.2-039 - Ações de Atendimento Básico de Saúde.; 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 500 Recursos não Vinculados de Impostos; 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. // Função: 10; Subfunção: 302; Programa: 0009; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-036; 10.302.0009.2-036 - Atendimento de Médico Hospitalar e Ambulatorial; 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 500 Recursos não Vinculados de Impostos; 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.; 621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual. // Função: 10; Subfunção: 304; Programa: 0010; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-040; 10.304.0010.2-040 - Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde.; 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.; 500 Recursos não Vinculados de Impostos. Tasso Fragoso/MA, 23 de maio de 2025. **Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira.** Prefeito Municipal, de Tasso Fragoso/MA.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 95f7bd3574c5856cb39394e0d080ba3e

RESENHA DE CONTRATO Nº 58/2025 – PMTF/MA.

RESENHA DE CONTRATO Nº 58/2025 – PMTF/MA. PROCESSO Nº 34/2025 – PMTF/MA. Ata de Registro de Preços nº 003/2025-PMTF-MA, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 04/2025-PMTF-MA. **PARTES**: **O MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO - MA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrita no CNPJ nº 97.551.331/0001-04, e **DIGITAL INFO LTDA,** inscrita no CNPJ: 35.664.437/0001-04. **BASE LEGAL** art. 92 da Lei n.º 14.133/2021. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R$ 5.000,25 (cinco mil e vinte cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Função: 10; Subfunção: 301; Programa: 0010; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-038; 10.301.0010.2-038 - Gestão e Coordenação de Saúde; 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 500 Recursos não Vinculados de Impostos; 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. // Função: 10; Subfunção: 301; Programa: 0010; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-039; 10.301.0010.2-039 - Ações de Atendimento Básico de Saúde.; 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 500 Recursos não Vinculados de Impostos; 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. // Função: 10; Subfunção: 302; Programa: 0009; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-036; 10.302.0009.2-036 - Atendimento de Médico Hospitalar e Ambulatorial; 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 500 Recursos não Vinculados de Impostos; 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.; 621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual. // Função: 10; Subfunção: 304; Programa: 0010; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-040; 10.304.0010.2-040 - Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde.; 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.; 500 Recursos não Vinculados de Impostos. Tasso Fragoso/MA, 23 de maio de 2025. **Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira.** Prefeito Municipal, de Tasso Fragoso/MA.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 4af3b70412d19112438127d3a380e40a

RESENHA DE CONTRATO Nº 73/2025/PMTF.

RESENHA DE CONTRATO Nº 73/2025/PMTF. PROCESSO Nº 029/2025 – PMTF. Pregão eletrônico nº 08/2025-CPL, da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso. O MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO - MA, inscrita no CNPJ nº 06.997.563/0001-82, e a empresa **FACTOR ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.898.830/0001-70. **BASE LEGAL** Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e limpeza dos poços artesianos do município de Tasso Fragoso- MA (sob demanda). **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura do contrato. **VALOR GLOBAL: R$ 942.050,30** (**novecentos e quarenta e dois mil, cinquenta reais e trinta centavos**). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO//**Unidade:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO//**Função:** 17//**Subfunção:** 512//**Programa:** 0015//**Projeto/Atividade/Oper. Especial:** 2-026//17.512.0015.2-026 - Manutenção de Serviços de Saneamento e Abastecimento de Água//**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica//**Fonte de Recursos**//500 Recursos não Vinculados de Impostos. **Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira. Prefeito Municipal.** Tasso Fragoso – MA, 11 de junho de 2025.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: b1cab3eb48c0703f289253c3f3fb71d3

FL(S) Nº 395

Contrato nº 073/2025

Última atualização 25/06/2025

Local: Tasso Fragoso/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE TASSO FRAGOSO

Unidade executora: 1 - Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 029/2025 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 25/06/2025 **Data de assinatura:** 11/06/2025 **Vigência:** de 11/06/2025 a 11/06/2026

Id contrato PNCP: 06997563000182-2-000022/2025 **Fonte:** BR Conectado

Id contratação PNCP: 06997563000182-1-000017/2025

Objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e limpeza dos poços artesianos do município de Tasso Fragoso- MA (sob demanda).

VALOR CONTRATADO

R$ 942.050,30

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 55.898.830/0001-70 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: FACTOR ENGENHARIA LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo
Contrato 073	25/06/2025	Contrato

Exibir 5 1-1 de 1 itens Página: 1

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto [illegible] de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados [illegible] comitê.

PMTF 400 Folhas

A adequação, fidedignidade e conteúde das informações e dos arquivos rolativos às contratações disponibilizados no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos orgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto disponível para exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

PMTF
FL.(S) Nº: 401
RUBRICA

Portaria do Gabinete n° 055 de 21 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 76, VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a execução dos Contratos Administrativos deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, conforme determinação ínclita no Art. 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. **ARTUR PAULO DE ABREU MARTINS**, matrícula nº 02682, como Fiscal de todos os Contratos de Obras e Serviços de Engenharia celebrados e executados pela Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E UM DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA:74444913304

Assinado digitalmente por KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA:74444913304
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=00001515000147, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=presencial, CN=KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA:74444913304
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.01.21 12:56:59-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.1

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA
Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA

FMTF
FL(S) Nº: 402
ASSINATURA: Jessica